Quarta-feira, 21 de Junho de 2000

Número 142

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 10 468

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto 10 470
Secretaria-Geral 10 470
Direcção-Geral das Autarquias Locais 10 470
Instituto Português da Juventude 10 473

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 10 474

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 10 474

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Ministro 10 474
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas 10 475
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 10 476
Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 10 484
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 10 484
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 10 485

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 10 486
Inspecção-Geral das Forças Armadas 10 486
Marinha 10 486
Exército 10 490
Força Aérea 10 494

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 10 494
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 10 494
Direcção-Geral de Viação 10 495
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 10 495
Governo Civil do Distrito de Santarém 10 498

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 10 498
Direcção-Geral dos Impostos 10 498
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 10 500
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 10 500
Instituto de Gestão do Crédito Público 10 500

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 10 500
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência 10 501
Direcção-Geral do Turismo 10 501
Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia 10 501

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Norte 10 501
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu 10 501
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência 10 502

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 10 502
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 10 519
Instituto de Reinserção Social 10 519

Ministério do Planeamento

Departamento de Prospectiva e Planeamento 10 525

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 10 525
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural 10 526
Direcção-Geral de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente 10 526
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 10 526
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 10 527
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 10 538
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente ... 10 541
Instituto Nacional de Investigação Agrária 10 541
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária 10 542

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 10 542

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 10 542
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ... 10 542
Departamento do Ensino Secundário 10 547
Direcção Regional de Educação do Norte 10 547
Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira 10 550

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra 10 551
Escola Superior de Enfermagem de Faro 10 551
Centro Hospitalar da Cova da Beira 10 551
Hospitais Civis de Lisboa 10 552
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio 10 554
Hospital Distrital da Figueira da Foz 10 554
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja 10 555
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia 10 555
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 10 555
Hospital de Pulido Valente 10 556
Hospital de Santa Cruz 10 557
Hospital de Santa Maria 10 557
Hospital de Santo André — Leiria 10 557
Hospital de São Bernardo — Setúbal 10 558
Hospital de São João de Deus 10 559
Hospital de São Teotónio — Viseu 10 559
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 10 560

Ministérios da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 910/2000 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Beja, Centro de Saúde de Beja, um lugar de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, a extinguir quando vagar 10 562

Portaria n.º 911/2000 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 10 562

Despacho conjunto 10 562

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 10 562
Direcção Regional do Ambiente — Algarve 10 563
Instituto de Promoção Ambiental 10 563

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus 10 563
Instituto Português do Património Arquitectónico 10 565

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical 10 565
Instituto de Meteorologia 10 565

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública 10 566
Instituto de Gestão da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública 10 567

Tribunal de Contas 10 567

Provedoria de Justiça 10 569

Universidade Aberta 10 569

Universidade do Algarve 10 570

Universidade da Beira Interior 10 574

Universidade de Évora 10 574
Universidade de Lisboa 10 575
Universidade da Madeira 10 580
Universidade Nova de Lisboa 10 583
Universidade do Porto 10 584
Universidade Técnica de Lisboa 10 587
Instituto Politécnico de Castelo Branco 10 589
Instituto Politécnico de Lisboa 10 589
Instituto Politécnico de Portalegre 10 590
Instituto Politécnico do Porto 10 590
Instituto Politécnico de Santarém 10 591
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 10 591
Ordem dos Advogados 10 591

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 93/2000 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.
Escola Superior de Enfermagem de Faro.
Escola Superior de Enfermagem de Santarém.
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar da Cova da Beira.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia do Porto.
Hospitais Civis de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde de Bertiandos.
Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
Hospital Distrital de Chaves.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital do Montijo.
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.
Hospital Distrital de Peso da Régua.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Hospital de José Luciano de Castro.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Miguel Bombarda.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santa Maria Maior.
Hospital de Santo André — Leiria.
Hospital de São Francisco Xavier.
Hospital de São Gonçalo.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de São Pedro — Vila Real.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 12 635/2000 (2.ª série). — Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 26 de Maio de 2000, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO:

Tenente-coronel António José Marques Pires Nunes.
Major Fernando Mário dos Santos Martins.
Major Joaquim Manuel de Almeida Moura.
Capitão António Marques de Almeida Ferreira.
Capitão Fernando Paulo M. Lúcio Gonçalves.
Capitão Carlos Dias Rouco.
Capitão João Manuel Mendonça Roque.
Capitão José Manuel Páscoa Guardado Mendes.
Capitão Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas.
Capitão Pedro Miguel de Andrade Barreiro.
Capitão Gonçalo José Santos de Azevedo.
Capitão Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira.
Capitão Rui Manuel Soares Pires.
Capitão Pedro Alexandre Almeida Faria Ribeiro.
Capitão Paulo Jorge P. Silva de Castro Ferreira.
Capitão Rui Manuel de Alcobia Teixeira.
Capitão Joaquim Fernando Garcia Mendes.
Tenente Ana Maria da Silva de Jesus.
Tenente engenheiro Emanuel Henriques Santos Silva Sebastião.
Tenente Hélder Manuel Homem Félix.
Tenente Anselmo Melo Dias.
Tenente José António Ribeiro Leitão.
Tenente Duarte Nuno de Carvalho Paiva Cordeiro Dias.
Tenente Sérgio Nuno Silveiro Castanho.
Tenente José Jaime Soares Ferreira.
Tenente Arménio Figueiredo dos Santos.
Tenente António Luís Morais Pinto de Oliveira.
Tenente João Paulo Mexia Favita Setoca.
Tenente Hélder Pilar Estriga.
Tenente Filipe da Glória Martins Camilo.
Tenente Rui Manuel de Sousa Fonseca.
Tenente Luís Manuel Morouço Almeida Ferreira.
Furriel Hélder António Saraiva Leito.
Furriel Luís Filipe Rodrigues Costa.
Sargento-chefe Aurélio Marques Vicente.
Sargento-ajudante João Carlos Xavier de Mesquita.
Sargento-ajudante Arnaldo Joaquim Rodrigues da Silva Resende.
Sargento-ajudante Octávio Manuel Martins Alves Diz.
Sargento-ajudante António Pinto de Lima.
Sargento-ajudante Altino Júlio Calvo.
Sargento-ajudante Jorge Manuel Bento Boavida Pimentel.
Sargento-ajudante Manuel José dos Santos F. Pauleta.
Sargento-ajudante Alberto Victor do Nascimento Barreiro.
Sargento-ajudante Alberto Garcia de Morais.
Sargento-ajudante Joaquim José Ferreirinha Caetano.
Sargento-ajudante João Soares Fernandes Ribeiro.
Sargento-ajudante Vítor Miguel Marques Alves.
Primeiro-sargento João Manuel Ferreira.
Primeiro-sargento Manuel João Gonçalves Custódio.
Primeiro-sargento António Paulo Vilela Gonçalves.
Primeiro-sargento Carlos Manuel Bargão Marques Rascão.
Primeiro-sargento Carlos Manuel Amaral dos Santos.
Primeiro-sargento José Zeferino Marques da Silva.
Primeiro-sargento Anette Marques Morais.
Primeiro-sargento Hélder António dos Santos Silva.
Primeiro-sargento Domingos Manuel da Silva Coelho.
Primeiro-sargento Paulo Jorge Esteves de Matos Luís.
Primeiro-sargento António Jorge Paiva de Fonseca.
Primeiro-sargento Jorge Emídio Simões da Cruz.
Primeiro-sargento Hugo Miguel F. de Oliveira Leitão.
Primeiro-sargento Luís Filipe Conceição Martins.
Primeiro-sargento Sérgio Paulo Lopes Fernandes.
Primeiro-sargento José Joaquim Martins António.
Primeiro-sargento Sérgio Afonso Borges.
Primeiro-sargento Paulo Alexandre Trigueiro Nunes.
Primeiro-sargento António Manuel Marques Faria.
Primeiro-sargento Vítor Manuel Pratas Rosa.
Primeiro-sargento João Morgado Cotovio.
Primeiro-sargento António da Costa Oliveira.
Primeiro-sargento Paulo Manuel da Costa Monteiro.
Primeiro-sargento Humberto Joaquim Curralo Machado.
Primeiro-sargento Fernando Manuel de Oliveira Cunha.
Primeiro-sargento Joaquim Paulo Guimarães Osório.
Primeiro-sargento António Manuel Alves Ribeiro.
Primeiro-sargento José António Pires Mesquita.
Primeiro-sargento David Paulo Moura Ferreira.
Primeiro-sargento João Paulo da Rocha Chambel.
Primeiro-sargento Henrique Luís Esteves Narciso.
Primeiro-sargento José Carlos Marques Sacramento.
Primeiro-sargento Guilherme Alberto Mouquinho Trindade.
Primeiro-sargento José António Lourenço de Oliveira.
Primeiro-sargento Cármen Dolores Faria Santos.
Primeiro-sargento Jorge Fernando Soares Ribeiro.
Primeiro-sargento João Pereira Ribeiro Moreira.
Primeiro-sargento António Francisco Lourenço da Silva.
Primeiro-sargento Rui José dos Santos Cepeda Espinhosa.
Primeiro-sargento Paulo Fernando Chaves Barreira.
Primeiro-sargento Fernando Manuel R. Revés Costa.
Primeiro-sargento Hélder Nuno M. dos Santos Rodrigues.
Primeiro-sargento Alberto Manuel Ramos Dias.
Segundo-sargento João Fernando Coutinho Machado.
Segundo-sargento Paulo Jorge Vital Lopes.
Segundo-sargento Joaquim Oliveira Magalhães.
Segundo-sargento António Manuel Sousa Soares.
Segundo-sargento João Manuel Oliveira Costa.
Segundo-sargento Manuel António Teixeira Pereira.
Segundo-sargento Paulo Emanuel Camilo Lopes.
Segundo-sargento Mário Ricardo Rodrigues Jorge.
Segundo-sargento José Carlos Pinto Camelo.
Segundo-sargento Álvaro Nuno de Sousa Soares.
Segundo-sargento François Ribeiro Castro.
Segundo-sargento Pedro Miguel Nunes Oliveira.
Segundo-sargento Luís Filipe Nina Mendes.
Segundo-sargento Ricardo Manuel Santos Silva.
Segundo-sargento Paulo Jorge Emídio Guerreiro Espinho.
Segundo-sargento José António Santos Marques.
Segundo-sargento Luís Miguel Lameira Vinagre.
Segundo-sargento Luís Filipe Paredes Alves de Jesus.
Cabo-adjunto Paulo Jorge Pereira Amâncio.
Cabo-adjunto Ismael Salgueiro Soares.
Cabo-adjunto Jorge Geraldes Pires Maia.
Cabo-adjunto Renato João Bernardo Leitão.
Cabo-adjunto Luís Duarte de Matos.
Cabo-adjunto Pedro Miguel Caio.
Cabo-adjunto António Filipe Anacleto Miguel.
Cabo-adjunto Paulo Jorge Amor dos Santos.
Cabo-adjunto Rui Miguel Veríssimo Loureiro.
Cabo-adjunto Vítor Manuel Costa Pereira.
Cabo-adjunto Luís Filipe Herculano Rodrigues.
Cabo-adjunto Joaquim Agostinho Fidalgo S. Caniço.
Cabo-adjunto Paulo Manuel Martins Rosa.
Cabo-adjunto Paulo Agostinho da Silva Pereira.
Cabo-adjunto Luís Miguel Correia Montês.
Cabo-adjunto José da Silva Augusto.
Cabo-adjunto Alexandre José Pereira Esteves.
Cabo-adjunto Emanuel Alberto Flauzino Lidónio.
Cabo Rui Manuel Duarte Lopes.
Primeiro-cabo Luís Miguel Pinto Gomes.
Primeiro-cabo Celma Carina Figueiredo Brito.
Primeiro-cabo Alberto César Simões Ferreira.
Primeiro-cabo Rui Jorge H. Nicolau Fonseca Matos.
Primeiro-cabo Hugo de Cacéres Marmelo.
Primeiro-cabo Leonel Teixeira Pinto.
Primeiro-cabo Sérgio Manuel Martins Pereira.
Primeiro-cabo Nélson Humberto Coelho Catarino.
Primeiro-cabo Vítor Manuel da Silva Santos.
Primeiro-cabo Henrique da Silva Palhais.
Primeiro-cabo Cristóvão Alberto Oliveira Costa.
Primeiro-cabo Mário Manuel Teixeira Dias Vieira.
Primeiro-cabo Francisco António G. do Vale Gomes.
Primeiro-cabo Sandro Miguel Silva Andrade.
Primeiro-cabo José Miguel Trindade Ferreira.
Primeiro-cabo Ângelo Rodolfo Santos Silva.
Primeiro-cabo Luís Miguel Costa da Silva.
Primeiro-cabo Mário Rui Flores Serrano.
Primeiro-cabo Rui Miguel Cardoso Martins.
Primeiro-cabo Carlos Jorge dos Santos Alves.
Primeiro-cabo José Manuel Álvares Fernandes.
Primeiro-cabo Carlos Manuel Pereira Cardoso.
Primeiro-cabo Jorge Luís Teixeira Rua.
Primeiro-cabo Guilherme Miguel Oliveira Pires.
Primeiro-cabo Ana Isabel da Silva Figueira.
Primeiro-cabo Nuno Manuel Pinhão.
Primeiro-cabo Jorge Miguel da Conceição Lourenço.
Primeiro-cabo José António Ribeiro dos Santos.
Primeiro-cabo Humberto Mões da Cruz.
Primeiro-cabo António José Correia Rodrigues.
Primeiro-cabo Agostinho José Peralta Santos.
Primeiro-cabo José Carlos Vinagre Canhoto.
Primeiro-cabo Victor Manuel Gomes Bonifácio.
Primeiro-cabo Pedro Álvaro dos Santos Gouveia.

Primeiro-cabo Alberto Monteiro Sena.
Primeiro-cabo Pedro António Marques Carvalho.
Primeiro-cabo Simão Pedro Martinho Ribeiro.
Primeiro-cabo Pedro Miguel Pereira Botelho.
Primeiro-cabo Nuno Alberto Alves da Silva.
Primeiro-cabo José Luís Lourenço.
Primeiro-cabo José Luís da Costa Rama.
Primeiro-cabo Luís Humberto Melo Maradeia.
Primeiro-cabo Delfim Manuel Martins Oliveira.
Primeiro-cabo Rui Paulo Candeias Rodrigues.
Primeiro-cabo Pedro Vasco Batista de Oliveira.
Primeiro-cabo Emílio António Lizardo Fernandes.
Primeiro-cabo João Miguel Ribeiro Pina.
Primeiro-cabo Bruno Manuel Dias Sousa.
Primeiro-cabo Nuno Miguel Peixoto Guerra.
Primeiro-cabo Marco Aurélio Moniz Medeiros.
Primeiro-cabo Luís Filipe Gonçalves Silvestre.
Primeiro-cabo Leonel António Oliveira.
Primeiro-cabo Alfredo Miguel Fontes B. de Araújo.
Primeiro-cabo Rolando Ferreira Martins.
Primeiro-cabo Pedro Miguel Nogueira Fernandes.
Primeiro-cabo Francisco Manuel Almeida Nunes.
Primeiro-cabo Nuno Miguel Freitas Caldas G. Marques.
Primeiro-cabo Vital António Martins Marques.
Primeiro-cabo Natália de Jesus Salvador M. Oliveira.
Primeiro-cabo Nuno Sequeira Pires.
Primeiro-cabo Paulo Jorge Dantas Ribeiro.
Primeiro-cabo Nuno Miguel Gaspar Fernandes.
Primeiro-cabo Joaquim Miguel Gonçalves Maia.
Primeiro-cabo Rui Pedro Peixoto Grancho.
Primeiro-cabo César Daniel de Freitas Mendonça Pinto.
Primeiro-cabo Pedro Miguel Fernandes Antunes.
Primeiro-cabo Paulo Sérgio Manuel do Rosário.
Primeiro-cabo João Paulo Lázaro Moita.
Primeiro-cabo Rui Miguel Ferreira Luís.
Primeiro-cabo Joaquina Helena Nunes.
Primeiro-cabo Rogério Feliciano Costa.
Primeiro-cabo Rui Paulo Garcia Cardoso.
Primeiro-cabo Rogério Paulo Martins Pinheiro.
Primeiro-cabo Fernando Campos de Oliveira Vinhas.
Primeiro-cabo Francisco José Horta Coelho.
Primeiro-cabo Rui Alberto Palito César.
Primeiro-cabo Nuno Alexandre Candeias Rosa.
Primeiro-cabo João Aniceto Rodrigues Dinis.
Primeiro-cabo Vítor Manuel Pereira Ferreira.
Primeiro-cabo Paulo Alexandre Reis Gomes.
Primeiro-cabo João Miguel Alves Pereira.
Primeiro-cabo Sandra Maria Évora Rocha.
Primeiro-cabo António José Farrajão Mochão.
Primeiro-cabo Armando do Vale Ramos Guerreiro.
Primeiro-cabo José Eduardo Gaipo da Ponte.
Primeiro-cabo Artur Jorge Soares Lopes.
Primeiro-cabo Joaquim Jorge Nunes Delicado.
Primeiro-cabo Lázaro Janela Nabais.
Primeiro-cabo Carla Maria Ferreira Galo.
Primeiro-cabo Manuel Ferreira Farragatão.
Primeiro-cabo Miguel Joaquim Pinto de Sousa.
Primeiro-cabo Hugo Miguel de Silva Ferreira.
Primeiro-cabo Nuno Miguel Leitão Serrano.
Primeiro-cabo Amílcar Ferreira da Silva.
Primeiro-cabo Paulo Jorge da Silva Carapito.
Primeiro-cabo João Manuel de Almeida Fernandes.
Primeiro-cabo Pedro Miguel V. de Almeida Ramalhete.
Primeiro-cabo Augusto Gonçalves Pina.
Segundo-cabo Fernando Miguel dos Santos Barata.
Segundo-cabo Patrícia Alexandra da Costa Cunha.
Segundo-cabo Sérgio Fernando Moreira Rocha.
Segundo-cabo Arménio Dias Fernandes.
Segundo-cabo Álvaro Manuel Nobre Rio.
Segundo-cabo Luís Manuel Alves Casal C. Ribeiro.
Segundo-cabo Rui Miguel Camoesas Reis.
Segundo-cabo José Luís Bravo Tuna.
Segundo-cabo Rui Manuel da Graça Salvado.
Segundo-cabo Osvaldo Pacheco dos Santos.
Segundo-cabo Carlos António Cardoso dos Santos.
Segundo-cabo Hélder Sérgio de Oliveira F. Rodrigues.
Segundo-cabo Luís Emanuel Silva Pinho.
Segundo-cabo António Luís Rego Gil.
Segundo-cabo João Paulo Dias Estima.
Segundo-cabo Nuno Miguel da Paz Rodrigues Tábuas.
Segundo-cabo Manuel José Pego Sousa.
Segundo-cabo Sérgio Nuno Silva Couto.
Segundo-cabo Nuno Miguel Teixeira Marques.
Segundo-cabo Pedro Miguel Fernandes Furtado.
Segundo-cabo Paulo Jorge de Abreu Caniço.
Segundo-cabo José Miguel Torres Maciel.
Segundo-cabo Rui Jorge da Silva Alão.
Segundo-cabo Paulo Jorge Manso Teixeira.
Segundo-cabo João Paulo Ventuzelo Rodrigues Silva.
Segundo-cabo Rui Miguel Duarte Lourenço.
Segundo-cabo Sérgio Nuno Silva Couto.
Segundo-cabo Paulo César Mesquita de Araújo.
Segundo-cabo César Guiomar Geraldes S. Tavares.
Segundo-cabo Bruno Miguel Godinho do Canto Enes.
Soldado Normindo Lamas Serra.
Soldado Cláudio Jorge Martins Leal.
Soldado Cláudio Jorge Rodrigues.
Soldado Paulo Alexandre Fartouce do Rosário.
Soldado Hugo José Silva Carvalheiro.
Soldado José Agostinho Sousa Lopes.
Soldado Luís Miguel Ferreira da Cruz.
Soldado José Henrique Fernandes de Oliveira.
Soldado António José da Silva P. Oliveira.
Soldado Jorge Alberto Ribeiro Fernandes.
Soldado Márcio Filipe Alves Pinhal Novo.
Soldado António Viana da Rocha.
Soldado Daniel António Morais Nunes.
Soldado Fernando José Lopes Nunes.
Soldado Paulo Alexandre do Rosário Pascoal.
Soldado Ricardo Manuel Barbosa Vieira.
Soldado Januário dos Santos Luz.
Soldado Carlos Alberto Figueiredo G. Barbosa.
Soldado José António Peixoto da Silva.
Soldado Fernando José Brás Andrez.
Soldado Jorge Filipe Marques Silva Figueiredo.
Soldado Carlos Alberto Pereira da Fonseca.
Soldado Nélson César Teixeira Nogueira.
Soldado Paulo César Pinto Coelho.
Soldado Luís Xavier Ferreira Pereira.
Soldado João Fernando Carvalheiro G. Pais.
Soldado Marco Paulo Marques Vaz.
Soldado António dos Santos Machado.
Soldado Eduardo de Sá Revez da Silva.
Soldado Ivo Leandro Gonçalves de Castro.
Soldado Júlio Manuel Raimundo Barrento.
Soldado Delfim Jorge de Almeida Monteiro.
Soldado Bruno Miguel Malafaia dos Reis.
Soldado Júlio Justino Vaz Romariz.
Soldado Manuel Joaquim P. Rodrigues Afonso.
Soldado Mário José Pires Fernandes da Silva.
Soldado Gelásio Manuel Esperança Paula.
Soldado Dario Manuel de Almeida Oliveira.
Soldado Cláudio Alexandre Lebre Domingos.
Soldado Carlos da Silva Tavares.
Soldado António Manuel Batista Pombo.
Soldado Filipe José Afonso Azedo.
Soldado Filipe Manuel Fão Martins.
Soldado Nuno Miguel Pereira Marques.
Soldado João Luís Enes Ramos.
Soldado Válter Manuel Lopes Pedro.
Soldado Bruno Miguel Soares Silva.
Soldado Vítor Manuel Ferreira de Almeida.
Soldado Ricardo Filipe Portas da Silva.
Soldado Ademar Pereira Carvalho.
Soldado Luís da Costa Henriques.
Soldado Saul Magalhães de Sousa.
Soldado José Delfim Morais Rodrigues.
Soldado Rafael Gonçalves Hilário.
Soldado Abel Filipe Gomes Bouça.
Soldado Manuel Joaquim Rodrigues Ferreira.
Soldado Emanuel Carreiro Viana.
Soldado Rui Manuel Valadares Faria.
Soldado David Ricardo Gomes Pereira.
Soldado Miguel Alfredo Sousa Vieira.
Soldado Rui Hélder de Lima Lajas Oliveira.
Soldado José Manuel Simões das Neves.
Soldado Luís Manuel Pereira Gonçalves.
Soldado Luís Manuel Lopes Dinis.
Soldado Marco Sandro Rocha Morais.
Soldado Vítor Augusto Ribeiro Macedo.
Soldado Alexandre Miguel Lança Gomes Pires.
Soldado José Carneiro Monteiro.
Soldado Eugénio Duarte Nogueira de Figueiredo.
Soldado Nuno Filipe Pereira Pinto.
Soldado Vilson Miguel Pacheco da Silva.
Soldado Luís Miguel Teixeira Silva.
Soldado Dario Miguel de Jesus Martins.
Soldado José Agostinho Simão.
Soldado Pedro Miguel Luís Gomes.

Medalha UNAVEM III:

Tenente Luís Miguel de Sousa Lopes.
Segundo-sargento António Amâncio Cruz Portas.
Cabo-adjunto João Carlos Marques da Silva Saloio.
Cabo-adjunto Rui Paulo Rodrigues dos Santos.
Primeiro-cabo João Alexandre Alves Ramos.

Medalha MONUA:

Major Rogério de Piedade F. dos Santos.

Medalha comemorativa francesa:

Coronel Rui Vasco Correia Bugalho Louro.
Tenente-coronel José Manuel Ribeiro Costa Gonçalves.
Capitão-de-fragata Carlos Fernando G. Bandarra Branco.
Capitão-de-mar-e-guerra Manuel Luís Amaral Pereira.
Major António Manuel da Conceição da Ponte.
Capitão Lourenço Manuel Simões Azevedo.
Capitão António Marques de Almeida Ferreira.
Capitão José Manuel Páscoa Guardado Mendes.
Tenente engenheiro José Carlos de Sousa Gabriel.

Medalha comemorativa da Itália:

Major Paulo Jorge Marques C. e Melo Grade.
Capitão Raul Manuel Alves Maia.
Capitão António José Pereira Cancelinha.
Sargento-ajudante Arnaldo Joaquim Rodrigues S. Resende.
Sargento-ajudante Guilherme Alberto Mouquinho Trindade.
Primeiro-sargento Armando Ferreira das Neves.

Medalha italiana comemorativa da Missão de Monitorização da Comunidade Europeia na Ex-Jugoslávia:

Tenente-coronel Raul de Morais Lima F. da Cunha.
Capitão Manuel Romão Excelente António.

Grã-Cruz do Mérito Militar de Espanha:

Tenente-general Rui Alberto Fidalgo Ferreira.
Major-general Eduardo Alberto M. de Velasco Martins.
Vice-almirante José Alexandre Duarte Reis.
Brigadeiro João Saul Barroso Letras.
Capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Braz Mimoso.

Medalha Prémio Marinha do Brasil:

Guarda-marinha Sérgio Ricardo Caldeira de Carvalho.
Major Jorge Manuel Ferreira Pereira.

Comendador da Ordem do Mérito Militar do Brasil:

Tenente-general Frutuoso Pires Mateus.

9 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 12 636/2000 (2.ª série). — Por ter sido nomeado vogal do conselho de administração da EDIA, S. A., exonero, a seu pedido, Manuel Lucas Estêvão, do cargo de presidente do Instituto do Consumidor e louvo a dedicação, a competência e a lealdade com que exerceu as funções que lhe foram confiadas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2000.

2 de Junho de 2000. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Armando António Martins Vara.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1724/2000. — Para os devidos efeitos se declara que a resolução n.º 67/2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão, pelo que no sumário, onde se lê «Resolução n.º 65/2000 (2.ª série)» deve ler-se «Resolução n.º 67/2000 (2.ª série)».

7 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 9996/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 18 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estatística e Gestão da Informação, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 10 de Fevereiro de 2000 (acta n.º 83/2000), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Inácio, director de serviços.
Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.
Dr. António José Campaniço Pereira da Silva, director regional.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

Curriculum vitae detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados;
Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

8.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Aviso n.º 9997/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 14 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos e Articulação Sectorial, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
4 — Condições preferencias — ter conhecimentos sobre:

Concepção de projectos legislativos;
Atribuições das autarquias locais;
Estatuto dos eleitos locais;
Regime jurídico do funcionalismo autárquico.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 10 de Fevereiro de 2000 (acta n.º 83/2000), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Armando Lopes Martins, director-geral.
Vogais efectivos:

Dr. Henrique José Palma Ramalho, director de serviços.
Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria M. C. Pimentel da Silva, directora regional.
Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, subdirector-geral.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.
8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.
9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.
9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

Curriculum vitae detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados;
Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Aviso n.º 9998/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 18 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Programas e Projectos, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.
2 — Área de actuação — a referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.
3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
4 — Condições preferencias — ter conhecimentos sobre:

Financiamentos às autarquias locais no âmbito da cooperação técnica e financeira;
Financiamentos às juntas de freguesia no âmbito do programa «Construção, remodelação ou aquisição dos edifícios-sede»;
Financiamentos a instituições privadas de interesse público no âmbito do programa «Equipamento associativo e religioso».

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 10 de Fevereiro de 2000 (acta n.º 83/2000), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Inácio, director de serviços.
Dr. Henrique José Palma Ramalho, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria M. C. Pimentel da Silva, directora regional.
Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.
8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.
9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.
9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

Curriculum vitae detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados;
Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Aviso n.º 9999/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 14 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de director dos Serviços de Modernização e Dinamização Autárquica, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.
2 — Área de actuação — a referida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.
3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
4 — Condições preferencias — ter conhecimentos sobre:

Concepção de projectos legislativos;
Atribuições das autarquias locais;
Estatuto dos eleitos locais;
Regime jurídico do funcionalismo autárquico.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 10 de Fevereiro de 2000 (acta n.º 83/2000), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.
Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Inácio, director de serviços.
Dr. Henrique José Palma Ramalho, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. António Luís de Vasconcelos Costa, director regional.
Dr. António José Campaniço Pereira da Silva, director regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.
8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.
9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.
9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

Curriculum vitae detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados;
Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Contrato n.º 1327/2000. — *Contrato-programa — construção do pavilhão de exposições e parque da feira, 1.ª fase, no município de Penafiel.* — Aos 22 dias do mês de Outubro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Penafiel, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do pavilhão de exposições e parque da feira, 1.ª fase, cujo investimento global elegível se estima em 522 063 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido parecer favorável da CCRN;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e na fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A comparticipação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Penafiel com a execução do empreendimento previsto no presente contrato até ao montante global de 100 000 contos, a atribuir da seguinte forma:

1999 — 9000 contos;
2000 — 91 000 contos.

2 — A comparticipação financeira fica sujeita a ajustamentos caso o empreendimento venha a gerar receitas de exploração significativas após a sua entrada em funcionamento.
3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
5 — Caberá ao município de Penafiel assegurar a parte do investimento não financiada pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.
6 — Ao município de Penafiel caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Penafiel.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Penafiel e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz.* — O Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, *Agostinho Moreira Gonçalves.*

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 12 637/2000 (2.ª série). — Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, é atribuição do Instituto Português da Juventude (IPJ) promover, criar e desenvolver programas, nomeadamente nas áreas do voluntariado, da ocupação de tempos livres, da cooperação, do associativismo, da formação, da mobilidade e do intercâmbio;

Considerando o que para os programas desenvolvidos pelo IPJ se encontra regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 198/96, de 17 de Outubro;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Juventude exarado nas informações n.os 15/PM/2000 e 19/CE/2000:

A comissão executiva do IPJ determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Braga, Manuel Dias de Barros, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, de Lisboa, José Manuel dos Santos Viegas, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, Maria de Lurdes Alves da Costa, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para durante o ano de 2000, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, no âmbito dos Programas Jovens Voluntários para a Solidariedade, Ocupação de Tempos Livres, Infante D. Henrique, medidas n.os 1 e 2, Apoio ao Associativismo Juvenil e Iniciativa, observados que sejam os limites máximos fixados nos n.os 5, 6 e 7 do presente despacho.

2 — São ainda delegados poderes para, nas respectivas áreas de actuação e em nome do Instituto Português da Juventude, outorgarem os termos de responsabilidade relativos a unidades de inserção na vida activa (UNIVA) elaborados pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto, e autorizarem despesas de funcionamento directamente relacionadas com estas unidades até ao limite fixado no mapa anexo n.º 1

3 — São também delegados poderes para a prática de todos os actos junto dos respectivos centros regionais de emprego conducentes à colocação nas suas delegações regionais de indivíduos abrangidos por programas ocupacionais (POC).

4 — Também são delegados poderes para, junto do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência e no âmbito do protocolo firmado entre este organismo e o IPJ, praticarem todos os actos conducentes à colocação em prestação de serviço cívico nas respectivas delegações regionais de objectores de consciência.

5 — Podem também os delegados regionais, no uso das competências agora delegadas, autorizar a realização de estágios profissionais junto dos serviços das respectivas delegações regionais desde que de tal não resultem outros encargos para além do abono de subsídio de refeição.

6 — De igual modo são delegados poderes para no âmbito do Programa AGIR autorizarem despesas de funcionamento da rubrica 02.02.06 relacionadas com este Programa e até ao limite fixado no mapa anexo n.º 1.

7 — As competências delegadas nos números anteriores da delegada regional do Porto, Maria de Lurdes Alves da Costa, compreendem também os actos que ao seu abrigo pratique relativamente à Delegação Regional de Vila Real, enquanto não for nomeado e tomar posse o novo delegado regional deste distrito.

8 — As despesas a autorizar e pagar no âmbito dos Programas referidos no n.º 1 deste despacho não podem ultrapassar, na sua globalidade, os limites fixados, por programa, no mapa anexo n.º 1

9 — É delegada competência nos delegados regionais para procederem à assinatura de protocolos respeitantes a financiamentos a conceder a planos de desenvolvimento de associações dos respectivos distritos no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil, bem como para a atribuição de apoios pontuais no âmbito deste mesmo Programa até ao limite máximo de 5 000 000$ por protocolo ou por projecto. No que respeita ao Programa Iniciativa, este limite é fixado em 500 000$, para o Programa OTL o limite é fixado em 4 500 000$ por projecto e 15 000$ por jovem abrangido neste Programa e para o Programa Infante D. Henrique, medidas n.os 1 e 2, o limite é fixado em 1 500 000$.

10 — Para cada um dos programas referidos no n.º 1 será constituído em fundo de maneio a favor dos delegados regionais, cujo montante vem definido no mapa anexo n.º 1.

11 — As datas de disponibilização de verbas deste fundo de maneio são as definidas no mapa anexo n.º 2.

12 — A utilização dos fundos de maneio rege-se pelas seguintes regras:

a) Os montantes autorizados do fundo de maneio serão transferidos para as contas da Caixa Geral de Depósitos em nome dos delegados regionais do Instituto Português da Juventude;
b) Sem prejuízo das datas referenciadas no mapa n.º 2, a disponibilização de verbas de uma *tranche* dos fundos de maneio só será efectivada quando prestadas as contas da utilização da *tranche* anterior;
c) Os processos/documentos de despesas deverão vir convenientemente cabimentados na adequada rubrica orçamental;
d) A liquidação do fundo de maneio será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 2001.

13 — É também constituído um fundo de maneio para suporte de despesas de funcionamento relacionadas com as unidades de inserção na vida activa (UNIVAS) e com o Programa AGIR, cujos montantes e datas de disponibilização vêm também referenciados nos mapas anexos n.os 1 e 2.

14 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 2000 e pagas até 31 de Janeiro de 2001.

15 — Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2000.

17 de Maio de 2000. — A Comissão Executiva: *(Assinaturas ilegíveis.)*

MAPA ANEXO N.º 1

(Em contos)

Programa — Distrito	PAAJ — 1 e 2	PAAJ — De 3 a 11	Iniciativa — 04.02.01	Iniciativa — 04.03.01	OTL	IDH — 04.02.01	IDH — 04.03.01	UNIVAS	AGIR IV
Aveiro	42 839	44 481	5 950	2 550	32 348	3 200	800	250	258
Beja	3 274	7 765	2 800	1 200	9 911	1 400	350	125	234

(Em contos)

Programa — Distrito	PAAJ — 1 e 2	PAAJ — De 3 a 11	Iniciativa — 04.02.01	Iniciativa — 04.03.01	OTL	IDH — 04.02.01	IDH — 04.03.01	UNIVAS	AGIR IV
Braga	13 043	42 880	8 050	3 450	29 082	1 200	300	750	337
Bragança	13 039	15 415	3 500	1 500	41 754	800	200	125	184
Castelo Branco	14 295	17 854	2 800	1 200	12 207	800	200	500	200
Coimbra	41 816	37 245	6 300	2 700	35 242	1 400	350	250	323
Évora	11 179	13 463	2 800	1 200	17 025	2 000	500	0	168
Faro	11 562	21 171	4 200	1 800	10 407	1 600	400	375	200
Guarda	17 619	20 024	3 500	1 500	33 531	2 800	700	125	128
Leiria	17 363	19 319	4 200	1 800	24 458	800	200	625	328
Lisboa	23 581	48 194	9 450	4 050	21 396	4 800	1 200	125	613
Portalegre	2 541	6 584	2 800	1 200	14 041	2 400	600	125	192
Porto	26 708	57 818	6 300	2 700	41 529	3 600	900	0	533
Santarém	11 319	27 709	3 500	1 500	19 197	5 600	1 400	500	365
Setúbal	7 560	15 076	3 500	1 500	23 229	800	200	250	184
Viana do Castelo	11 840	26 366	4 200	1 800	14 697	800	200	250	282
Vila Real	4 489	12 442	2 800	1 200	26 700	800	200	0	208
Viseu	30 742	37 977	5 600	2 400	29 237	1 200	300	125	303
Total	304 809	471 783	82 250	35 250	435 991	36 000	9 000	4 500	5 040

MAPA ANEXO N.º 2

Programa — *Tranche*	PAAJ — De 3 a 11	Iniciativa	OTL	IDH — 1 e 2	UNIVAS	AGIR
1.ª *tranche*	Maio (40 %)	Maio (33 %)	Maio (25 %)	Maio (34 %)	Junho	Maio.
2.ª *tranche*	Agosto (30 %)	Julho (33 %)	Agosto (75 %)	Julho (66 %)		
3.ª *tranche*	Novembro (30 %)	Outubro (34 %)				

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 671/2000. — A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da Missão Permanente de Portugal junto da ONU, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando um lugar indispensável.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

31 de Maio de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado	1
Total	1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Contrato (extracto) n.º 1328/2000:

Ângela Maria Oliveira Barros Cachulo, contrato de trabalho a termo certo de 30 de Maio de 2000, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer no Ministério dos Negócios Estrangeiros funções equiparadas à categoria de terceiro-oficial, or urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — O Director, *António Almeida Ribeiro.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 638/2000 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério, Dr. Fernando José Ramos Almodôvar, com a faculdade de subdelegação, a competência para formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do ano em curso.

20 de Abril de 2000. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 12 639/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no artigo 15.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho de 4 de Fevereiro de 1992 do Secretário de Estado das Obras Públicas, que aprovou a planta parcelar N4B1-E-200-13-10A e o mapa de expropriações relativo ao sublanço Leiria-Pombal, declaro, por delegação do Ministro do Equipamento Social, constante do despacho n.º 23 444/99 (2.ª série), de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 2 de Dezembro de 1999, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sublanço Leiria-Pombal, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista à rápida conclusão dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

20 de Abril de 2000. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Luís Manuel Parreirão Gonçalves.*

Mapa de áreas de expropriações

Desenho N4B1-E-202-13-10A

Sublanço Leiria-Pombal

Data: Dezembro de 1991.
A1 — Auto-Estrada do Norte.

Concelho de Pombal.
Freguesia de Meirinhas.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-Estrada	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares				
685	José Ferreira Tomás e Emília Carecho Castanheira Tomás, Ranha, Vermoil, Pombal.	15281					3210	2320			(*a*) 800

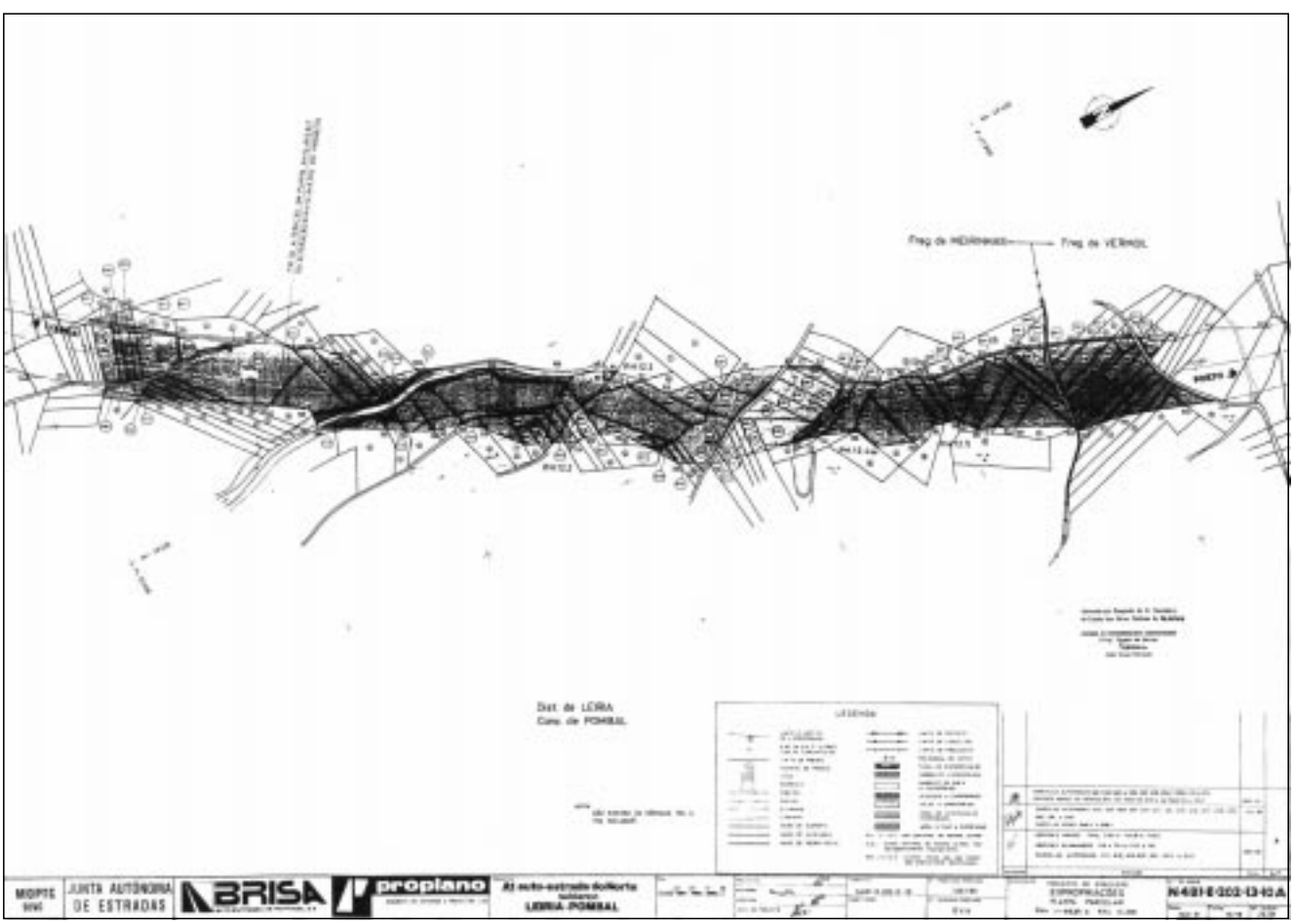

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 640/2000 (2.ª série). — A linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País — Braga-Faro —, sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa, pois nele confluem as linhas mais importantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços da linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se, pois, a sua modernização, de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta, mas também uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Inserido neste projecto e no subtroço Albergaria dos Doze-Alfarelos, é necessário proceder à construção das passagens superiores pedonais aos quilómetros 152,540, 154,932, 166,978, 180,210, 185,378 e 196,990.

É, assim, imprescindível a expropriação dos respectivos terrenos necessários à execução destas obras.

Considerando o exposto e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 23 443/99 (2.ª série), de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a construção das passagens superiores pedonais aos quilómetros 152,540, 154,932, 166,978, 180,210, 185,378 e 196,990 da linha do Norte é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o início imediato das respectivas obras, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas, com os n.os 06917 e 06922 e respectivos mapas de identificação e áreas, publicados em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

9 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues.*

ANEXO

Mapas de áreas

Linha do Norte

Troço: Albergaria dos Doze-Alfarelos

Passagem superior pedonal ao quilómetro 152,540

Distrito: Leiria.
Concelho: Pombal.
Freguesia: Albergaria dos Doze.

Data: 18 de Outubro de 1999

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 789	1	66	Adelino Marques Carvalhão, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	9 515	–	Norte: rua e parcela n.º 1S. Sul: próprio. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio, rua e parcela n.º 1S.
17 789	2	152	Dulce Santos Marques e outra, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	753	–	Norte: parcelas n.os 3 e 2S. Sul: próprio e parcela n.º 2S. Este: próprio. Oeste: caminho de ferro e parcela n.º 2S.

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 789	3	175	Joaquim Gameiro, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	752	–	Norte: próprio e parcela n.º 4. Sul: parcela n.º 2. Este: próprio. Oeste: caminho de ferro.
17 789	4	76	Manuel Francisco Ângelo, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	751	–	Norte: parcela n.º 5. Sul: parcela n.º 3. Este: próprio. Oeste: caminho de ferro.
17 789	5	10	Libório J. F. Marques e outros, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	750	–	Norte: rua. Sul: parcela n.º 4. Este: parcela n.º 5S. Oeste: caminho de ferro.
17 789	1S	37	Adelino Marques Carvalhão, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	9 515	–	Norte: rua. Sul: parcela n.º 1 e caminho de ferro. Este: parcela n.º 1 e caminho de ferro. Oeste: rua.
17 789	2S	34	Dulce Santos Marques e outra, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	753	–	Norte: parcela n.º 2. Sul: parcela n.º 2. Este: parcela n.º 2. Oeste: caminho de ferro.
17 789	5S	16	Libório J. F. Marques e outros, Chão de Gaia, Albergaria	Rústico	750	–	Norte: rua. Sul: Manuel Ângelo. Este: rua. Oeste: parcela n.º5.

Passagem superior pedonal ao quilómetro 154,932

Distrito: Leiria.
Concelho: Pombal.
Freguesia: São Simão de Litém.

Data: 19 de Outubro de 1999

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 790	1	108	Manuel Rodrigues da Silva, Aleixa, Litém	Rústico	9 939	–	Norte: parcela n.º 2 e caminho de ferro. Sul: próprio. Este: próprio. Oeste: parcela n.º 2.
17 790	2	20	Manuel de Jesus Rodrigues, Aleixa, Litém	Rústico	9 938	–	Norte: próprio. Sul: parcela n.º 1 e próprio. Este: parcela n.º 1. Oeste: próprio.

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 790	3	152	António Canelas, Rua das Aldeias, Aleixa, Litém	Rústico	10 709	–	Norte: próprio. Sul: caminho de ferro. Este: próprio. Oeste: parcela n.º 4 e caminho de ferro.
17 790	4	81	Manuel Nogueira da Silva, Rua das Aldeias, Aleixa, Litém	Rústico	10 710	–	Norte: próprio. Sul: caminho de ferro. Este: parcela n.º 3. Oeste: parcela n.º 5.
17 790	5	90	Fernando Nogueira da Silva, Rua das Aldeias, Aleixa, Litém	Rústico	10 711	–	Norte: próprio. Sul: caminho de ferro. Este: parcela n.º 4. Oeste: parcela n.º 6.
17 790	6	163	André Nogueira da Silva, Rua das Aldeias, Aleixa, Litém	Rústico	10 712	–	Norte: próprio. Sul: caminho de ferro. Este: parcela n.º 5. Oeste: parcela n.º 7.
17 790	7	126	Maria de Fátima S. Gameiro e outro, Rua das Aldeias, Aleixa, Litém	Rústico	10 713	–	Norte: próprio. Sul: caminho de ferro. Este: parcela n.º 6. Oeste: próprio.

Subtroço: Albergaria dos Doze-Alfarelos

Passagem superior pedonal ao quilómetro 166,978

Distrito: Leiria.
Concelho: Pombal.
Freguesia: Pombal.

Data: 11 de Abril de 2000

Número do desenho	Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e demais interessados	Referências			Área (metros quadrados)		
			Matriz		Registo predial	A expropriar	De ocupação temporária	Sobrante eventual t. a expropriar
			Rústica	Urbana				
18 391	1	Egídio da Silva, Barrocas, Pombal	32 675	–	–	14		

Passagem superior pedonal ao quilómetro 180,210

Distrito: Coimbra.
Concelho: Soure.
Freguesia: Soure.

Data: 21 de Outubro de 1999

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 791	1	60	José Maria Gante, Caldeiros, Soure	Rústico	12 641	–	Norte: parcela n.º 2. Sul: próprio. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	2	67	David Esteves, Simões, Soure	Rústico	12 642	–	Norte: parcela n.º 3. Sul: parcela n.º 1. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	3	81	Manuel António Gaspar Esteves, Simões, Soure	Rústico	12 643	–	Norte: parcela n.º 4. Sul: parcela n.º 2. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	4	43	Carlos Manuel Madeira Batista, Lourenços, Soure	Rústico	12 644	–	Norte: parcela n.º 5. Sul: parcela n.º 3. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	5	60	António Domingues Gante, Simões, Soure	Rústico	12 645	–	Norte: parcela n.º 6. Sul: parcela n.º 4. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	6	123	David Esteves, Simões, Soure	Rústico	12 646	–	Norte: parcela n.º 7. Sul: parcela n.º 5. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	7	50	David Esteves, Simões, Soure	Rústico	12 647	–	Norte: parcela n.º 8. Sul: parcela n.º 6. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	8	52	David Esteves, Simões, Soure	Rústico	12 648	–	Norte: parcela n.º 9. Sul: parcela n.º 7. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 791	9	32	Manuel Domingues Gante, Carvalhal dos Simões, Soure	Rústico	12 649	–	Norte: rua. Sul: parcela n.º 8. Este: caminho de ferro. Oeste: próprio.

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 791	10	514	Armindo Cruz Gonçalves e outro, Simões, Soure	Rústico	28 517	–	Norte: caminho de ferro. Sul: próprio. Este: próprio. Oeste: caminho de ferro.
17 791	10,1	19	Armindo Cruz Gonçalves e outro, Simões, Soure	Rústico	28 517	–	Norte: próprio. Sul: caminho de ferro. Este: próprio. Oeste: caminho de ferro.

Subtroço 2.2 — Albergaria dos Doze-Alfarelos

Passagem superior para peões ao quilómetro 185,378

Distrito: Coimbra.
Concelho: Soure.
Freguesia: Soure.

Data: 23 de Março de 2000

Número de desenho	Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e demais interessados	Referências			Área (metros quadrados)		
			Matriz		Registo predial	A expropriar	De ocupação temporária	Sobrante (eventualmente a expropriar)
			Rústica	Urbana				
18 140	1	Sociedade Industrial de Carvões, Rua de Lino de Assunção, 64, Paço de Arcos	8 415	578		1 130		

Passagem superior pedonal ao quilómetro 196,990

Distrito: Coimbra.
Concelho: Soure.
Freguesia: Alfarelos.

Data: 19 de Outubro de 1999

Número do desenho	Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
17 793	1	511	José Fernandes Fareleiro, Rua da Liberdade, 1, Alfarelos	Rústico	1 839	–	Norte: próprio e rua. Sul: caminho de ferro. Este: rua e caminho de ferro. Oeste: próprio.
17 793	2	23	Irene Jesus Frias Malho, Rua do 1.º de Maio, 46, Alfarelos	Rústico	3 637	–	Norte: caminho de ferro. Sul: próprio. Este: próprio. Oeste: caminho de ferro.
17 793	2,1	8	Irene Jesus Frias Malho, Rua do 1.º de Maio, 46, Alfarelos	Rústico	3 637	–	Norte: caminho de ferro e rua. Sul: próprio. Este: próprio e rua. Oeste: caminho de ferro.

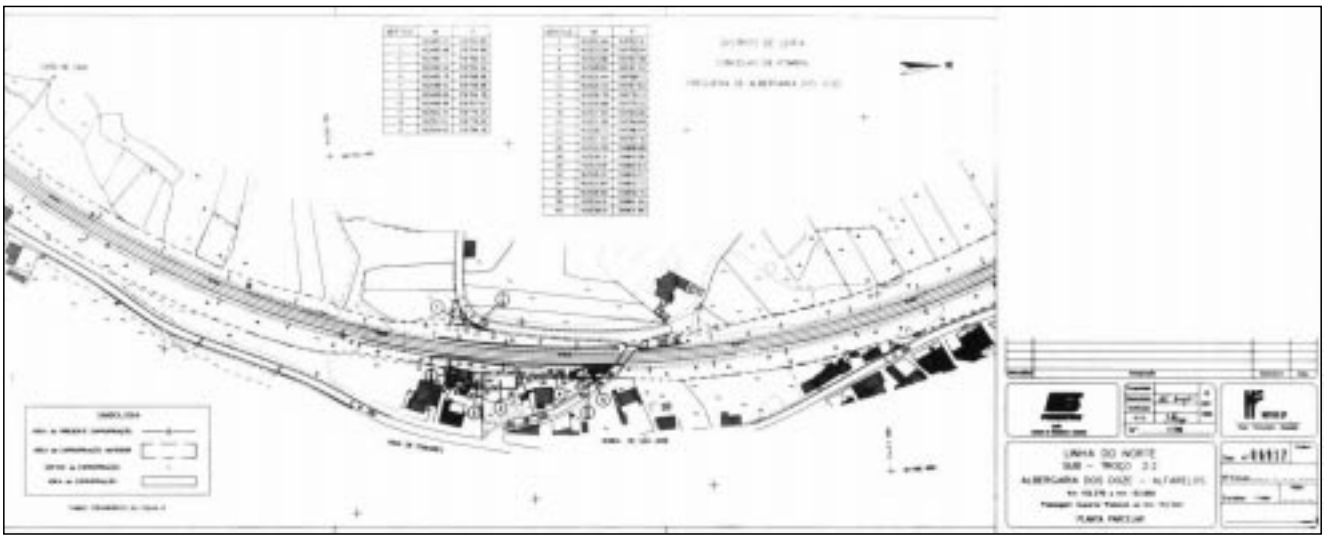

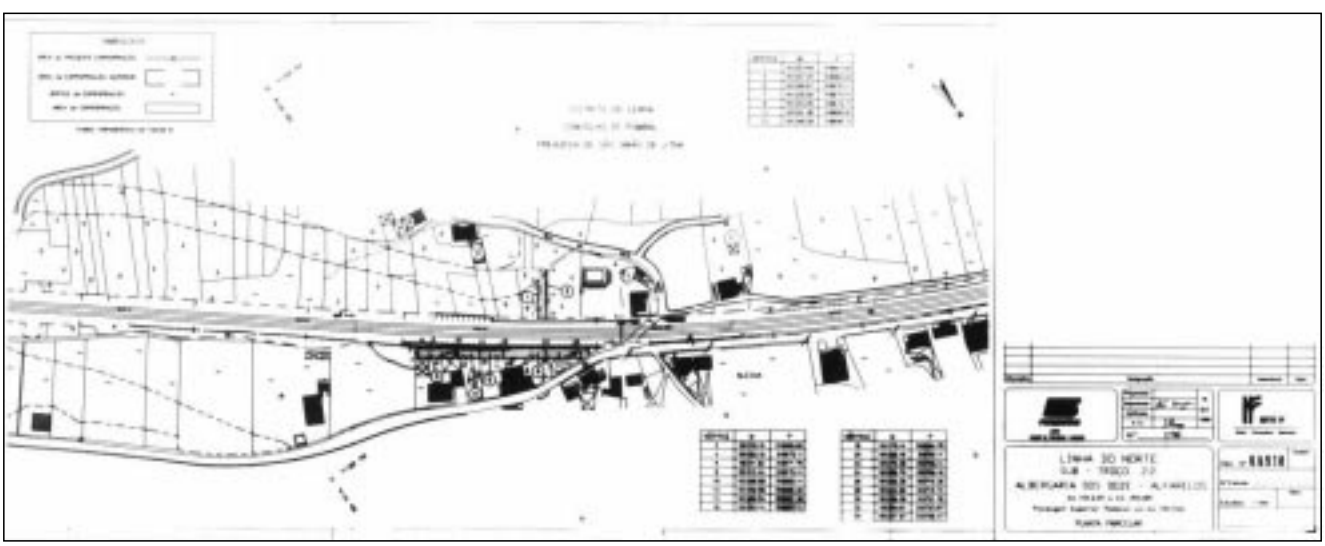

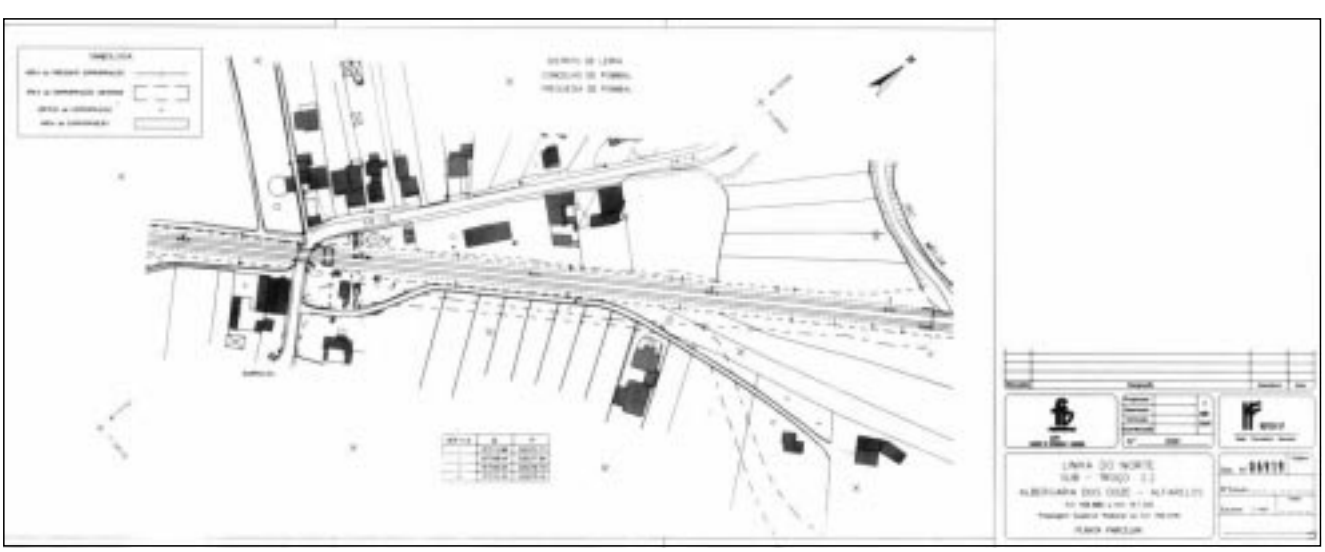

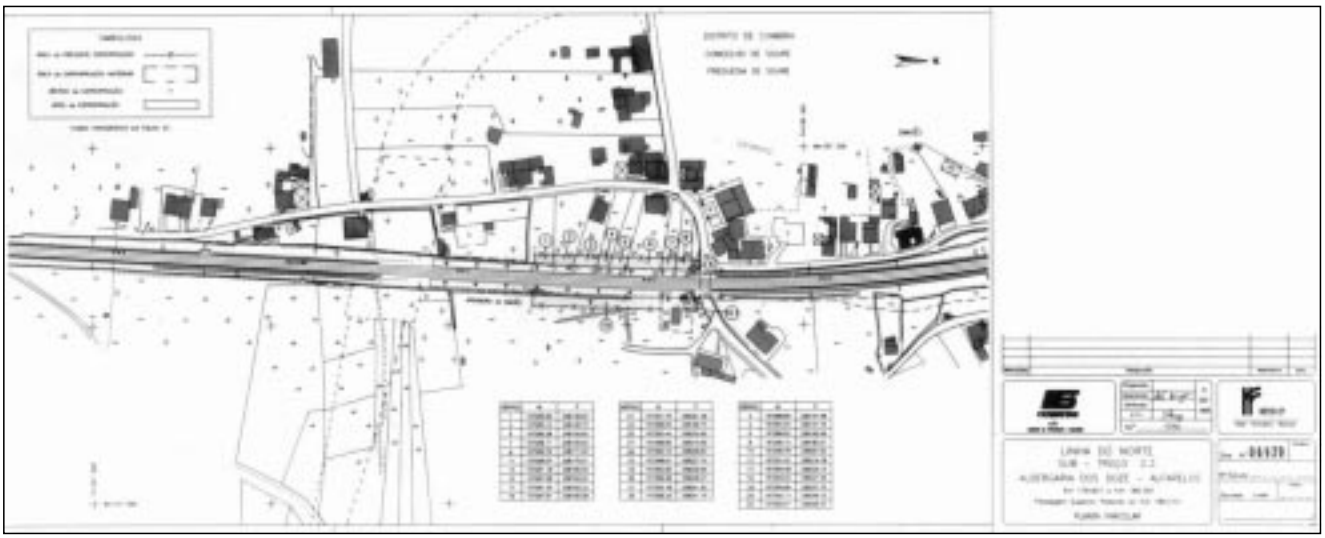

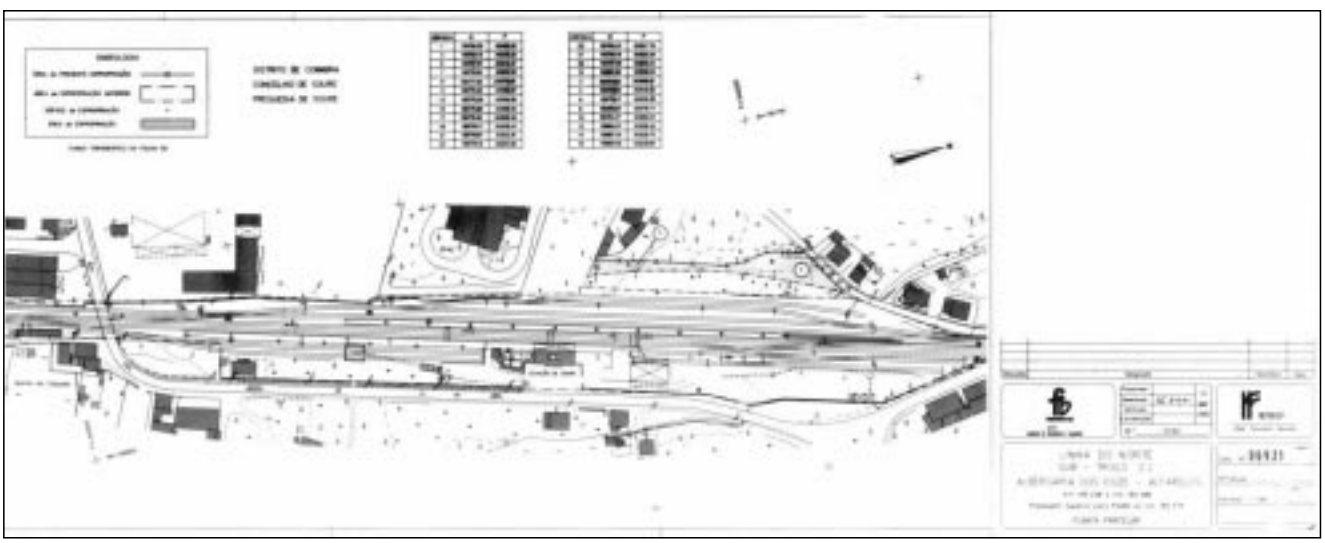

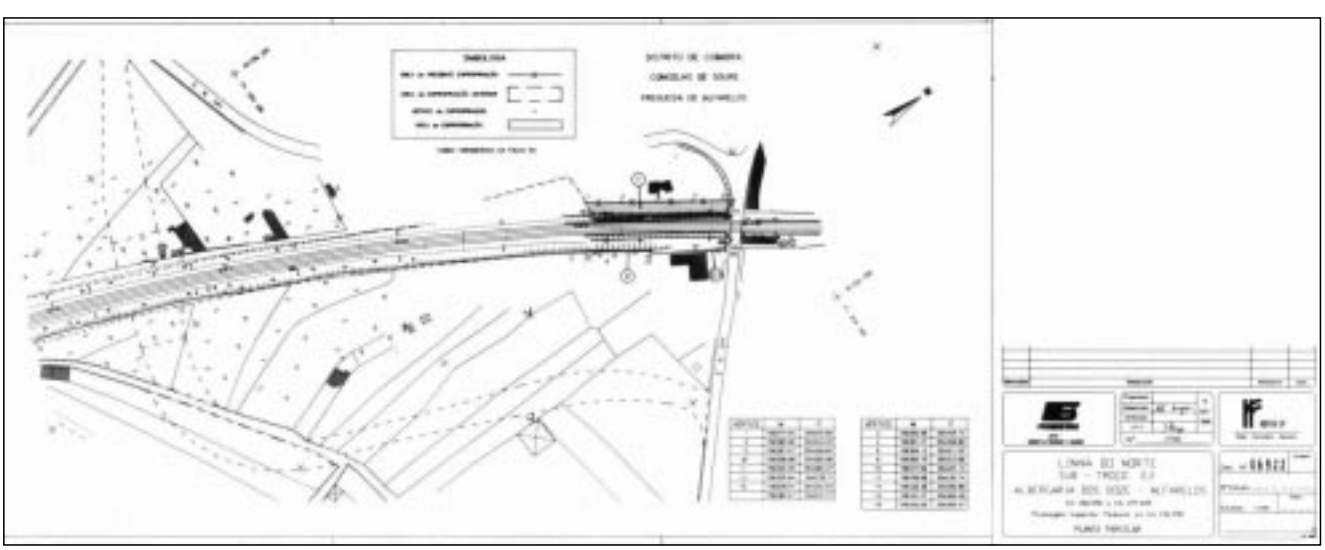

Despacho n.º 12 641/2000 (2.ª série). — A linha da Beira Baixa, que integra a rede transeuropeia e se configura como fecho de malha (alternativa à linha da Beira Alta) para as ligações ferroviárias internacionais, está a ser submetida a acções de modernização de acordo com um projecto integrado, cujo desenvolvimento se processa em diversas fases.

Nos últimos anos, no troço situado entre as estações de Entroncamento e Mouriscas foram realizadas intervenções que eliminaram as restrições de carga e incluíram a electrificação e a instalação de novos sistemas de sinalização, telecomunicações e comando centralizado de tráfego.

No troço situado entre Mouriscas e Castelo Branco, que irá ser submetido a uma nova fase de desenvolvimento do projecto, deverão ser realizadas intervenções visando o aumento da segurança e das velocidades de circulação, a introdução do material circulante de basculação activa, a electrificação e a instalação de novos sistemas de sinalização e de telecomunicações.

Inserido neste projecto, torna-se necessário proceder à construção de uma variante entre os quilómetros 78,047 e 78,568, lado esquerdo, sendo imprescindível a expropriação dos respectivos terrenos.

Considerando o exposto e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação

de competências constante do despacho n.º 23 443/99 (2.ª série), de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o início imediato das obras necessárias à construção de uma variante entre os quilómetros 78,047 e 78,568, lado esquerdo, na linha da Beira Baixa, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa, com o n.º 06660-REFER, e respectivo mapa de identificação e áreas, publicados em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

9 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues.*

Expropriações

Mapa de áreas

Obra — Modernização da linha da Beira Baixa

Construção de variante entre os quilómetros 78,047 e 78,568, lado esquerdo

Desenho n.º 06660.

Concelho — Vila Velha de Ródão.
Freguesia — Sarnadas de Ródão.
Local — Vale Morgado.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e interessados	Natureza da parcela	Referências		Área total do prédio (metros quadrados)	Áreas a expropriar (metros quadrados)	Áreas sobrantes
			Da matriz	Registo predial			
A	Junta de Freguesia de Sernadas de Ródão, 6030-116 Sarnadas de Ródão.	Rústica				209	
B	Maria Albertina Martins Dias Nunes e marido, Diamantino Nunes Carmona, Rua Nova, 2, Cruz de Montalvão, 6000-053 Castelo Branco.	Rústica	66 Secção AE	1 341	7 860	700	
C	António Martins e mulher, Beatriz Farinha Roberto, Rua da Estação, 10, 6030-116 Sarnadas de Ródão.	Rústica	62 Secção AE	1 190	4 120	1 348	
C1	António Martins e mulher, Beatriz Farinha Roberto, Rua da Estação, 10, 6030-116 Sarnadas de Ródão.	Rústica	60 Secção AE		560	350	
C2	António Martins e mulher, Beatriz Farinha Roberto, Rua da Estação, 10, 6030-116 Sarnadas de Ródão.	Rústica	63 Secção AE		12 040	93	
D	Manuel Pereira Augusto e mulher, Travessa da Escola, 10-12, 6030-116 Sarnadas de Ródão.	Rústica	61 Secção AE		1 000	524	
E	José da Silva Lourenço e mulher, Maria do Rosário Caetano, Rua do Lagar Novo, 12, 6030-116 Sarnadas de Ródão.	Rústica	58 Secção AE		760	252	
F	José Maria Dias e mulher, Elisa M. Cardoso, Estrada da Cruz de Montalvão, 1, 6000-053 Castelo Branco.	Rústica	57 Secção AE		7 740	186	
G	Francisco Leonardo N. de Sousa e mulher, Quinta Nova, lote 137, 2.º, A, 2685 Sacavém.	Rústica	4 Secção Q		6 980	636	

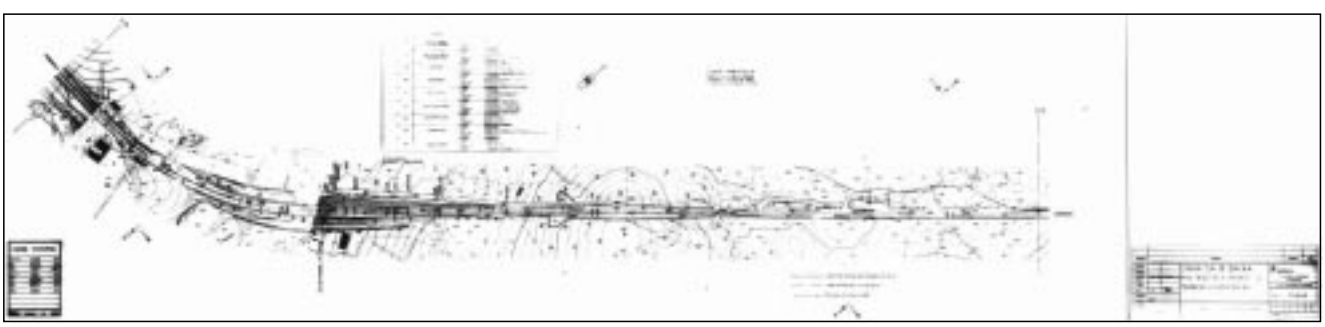

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho (extracto) n.º 12 642/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas:

Licenciado Carlos Manuel Morais Valente, secretário-geral-adjunto do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Joana Candeias Araújo.*

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 10 000/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 24 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar vago na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema (de dotação global) do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações posteriormente introduzidas.

2 — O presente concurso é válido apenas para o provimento do lugar vago posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem candidatar-se, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Estejam habilitados com curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou com o 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática, com curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos, aprovado por despacho de 26 de Julho de 1996 do Secretário de Estado dos Transportes, encontra-se publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 13 de Agosto de 1996.

7.2 — A prova será escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, terá carácter eliminatório e incidirá sobre os temas seguintes:

a) Introdução à informática e aos computadores;
b) Introdução ao sistema de exploração;
c) Conceitos sobre organização da informação.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de validade do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as habilitações literárias, com indicação do(s) estabelecimento(s) de ensino frequentado(s), a classificação (média) final de curso e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, e a descrição das funções que tenha exercido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional em que tenha participado;
d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na função pública.
e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por entender que poderão ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituir preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas *b*) a *d*) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório e a duração de um ano, será regulado pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 148/94, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 63, de 16 de Março de 1994.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

17 — Avaliação e classificação do estágio:

a) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;

b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

18 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão nomeados a título definitivo, de acordo com a ordem de classificação final, na vaga de operador de sistema de 2.ª classe, nos termos da legislação em vigor.

19 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 12/2000, de 11 de Fevereiro, 204/98, de 11 de Julho, 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

20 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Jorge Manuel Domingues Branco, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. Heitor Simões Gomes, assessor informático principal da carreira de técnico superior de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Rui Manuel Granja Alves, técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática.

Vogais suplentes:

Armando dos Santos Carvalho, operador de sistema-chefe da carreira de operador de sistema.
Maria Celeste Pereira Mourão Teixeira, programadora da carreira de programador.

5 de Junho de 2000. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 12 643/2000 (2.ª série). — No uso da faculdade que lhe é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, o conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) deliberou, em reunião de 7 de Junho de 2000, delegar nos seus membros abaixo indicados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e com o despacho SEH de 20 de Dezembro de 1999:

1.1.1 — No presidente do conselho directivo, engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, para autorizar as despesas:

a) A que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 30 000 contos;
b) A que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 50 000 contos;
c) A que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 150 000 contos.

1.1.2 — Nos vogais do conselho directivo Dr.ª Maria Clotilde Nunes de Oliveira Teixeira Alves, Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira, arquitecta Ana Maria dos Anjos Neto Cardoso Simões e engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa para:

a) Autorizar as despesas a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 15 000 contos;
b) Autorizar as despesas a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 25 000 contos;
c) Autorizar as despesas a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 75 000 contos;
d) Aprovar as minutas e representar na outorga de contratos escritos, nos termos do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 64.º, do n.º 3 do artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea *b*) do artigo 9.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, até aos valores para que disponham de poderes delegados, sem prejuízo de o presidente do conselho directivo também o poder fazer.

1.2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87:

1.2.1 — No presidente engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho para:

a) Autorizar a execução de sentenças judiciais movidas pelo IGAPHE contra ocupantes de prédios propriedade deste Instituto;
b) Decidir sobre todos os assuntos relativos ao Gabinete de Informática e Planeamento.

1.2.2 — No vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa e nas suas faltas e impedimentos na arquitecta Ana Maria dos Anjos Neto Cardoso Simões, para decidir todos os assuntos relativos à gestão de solos, excepto alienações, e à gestão de obras e projectos, designadamente:

a) Conceder prorrogações graciosas e prorrogações legais de prazos que impliquem despesas cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
b) Autorizar adjudicações de empreitadas e fornecimentos de obras ou adicionais a contratos cujo valor total acumulado não ultrapasse o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
c) Nomear comissões inerentes ao concurso e realização de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
d) Aprovar as fórmulas e os cálculos de revisão de preços que decorrem da aplicação do contrato ou da lei;
e) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
f) Aprovar projectos de obras;
g) Despachar os pedidos relativos aos Programas RECRIA, REHABITA e RECRIPH cujas comparticipações não excedam o limite da sua competência delegada para autorização de despesas;
h) Despachar os assuntos relativos aos CDH e aos processos de empreitadas transitados do ex-FFH;
i) Despachar todos os assuntos relacionados com a IORU na área do urbanismo e obras.

1.2.3 — Na vogal arquitecta Ana Maria dos Anjos Neto Cardoso Simões e nas suas faltas e impedimentos no engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa, para decidir sobre:

a) Todos os assuntos relativos à gestão do património habitacional do IGAPHE (prédios e equipamentos urbanos), nomeadamente o arrendamento e a alienação, cujos preços e condições de venda estejam fixados administrativamente, excluídos os fogos construídos em regime de CDH e destinados a venda;
b) A propositura de acções judiciais e, bem assim, para conceder autorizações para confissão, desistência ou transacção judicial em todas as matérias incluídas na área da gestão habitacional.

1.2.4 — No vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e nas suas faltas e impedimentos na Dr.ª Maria Clotilde Nunes de Oliveira Teixeira Alves, para decidir sobre:

a) Todos os assuntos relativos à administração geral;
b) Todos os assuntos relativos à gestão de pessoal;
c) Todos os assuntos relativos ao Gabinete Jurídico do IGAPHE.

1.2.5 — Na vogal Dr.ª Maria Clotilde Nunes de Oliveira Teixeira Alves e nas suas faltas e impedimentos no Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira, para decidir todos os assuntos relativos:

a) À gestão financeira;
b) A estudos sobre habitação e construção;
c) Ao Gabinete de Habitação e Informação;
d) Ao incentivo ao arrendamento por jovens.

1.26 — Nas faltas e impedimentos dos delegados, as consequências a que se referem os n.os 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5 consideram-se delegadas no presidente ou no seu substituto legal em exercício.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.os 1.1 e 1.2 do presente despacho.

3 — As delegações ou subdelegações conferidas pelo presente despacho não prejudicam o poder de avocação do delegante ou subdelegante.

4 — Fica revogado o despacho n.º 1/CD/2000, publicado sob o despacho n.º 2926/2000 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2000.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2000.

7 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Botelho.*

Despacho n.º 12 644/2000 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 1 de Junho de 2000, no uso da competência delegada pelo despacho 2926/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2000:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*

Despacho n.º 12 645/2000 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 5 de Junho de 2000, no uso da competência delegada pelo despacho 2926/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2000:

Maria Dulce Queirós — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 12 646/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2000:

Maria Albertina Ferreira do Nacimento Silva Ribeiro da Fonseca, assistente administrativa especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional — transita, por reconversão profissional, para a categoria de técnico especialista, escalão 3, índice 285, ao abrigo do preceituado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Director Nacional, *António Cavaleiro de Ferreira,* vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 12 647/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2000:

Luís Filipe Sanches dos Santos Amador, professor efectivo de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica D. Francisco Manuel de Melo do Ministério da Educação — transita, por reclassificação profissional, ao abrigo do preceituado nos artigos 6.º, n.º 4, 10.º, n.ºs 2 e 15, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, ficando posicionado no escalão 2, índice 490, e exonerado do anterior lugar, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Director Nacional, *António Cavaleiro de Ferreira,* vice-almirante.

Inspecção-Geral das Forças Armadas

Despacho n.º 12 648/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer as funções de secretariado desde 1 de Junho de 2000 a chefe de secção Rita Gomes Sequeira dos Santos Fortuna.

1 de Junho de 2000. — O Inspector-Geral, *Geraldo José Leal Estevens,* tenente-general.

Despacho n.º 12 649/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer as funções de secretariado desde 1 de Junho a 1Cabo/SAS Alexandra Elvira Couto Costa.

1 de Junho de 2000. — O Inspector-Geral das Forças Armadas, *Geraldo José Leal Estevens,* tenente-general.

Despacho n.º 12 650/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo, para exercer funções de secretariado desde 1 de Junho de 2000, a chefe de Secção Rita Gomes Sequeira dos Santos Fortuna.

1 de Junho de 2000. — O Inspector-Geral, *Geraldo José Leal Estevens,* tenente-general.

Despacho n.º 12 651/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego, dentro dos limites reconhecidos na lei, no subinspector da Inspecção-Geral das Forças Armadas (IGFAR), coronel Raul Miguel Socorro Folques, competência para coordenar e controlar os serviços que são assegurados pela Direcção dos Serviços de Estudos, Planeamento, Apoio Técnico e Informática (DSEPATI) e pela Divisão de Apoio Geral (DAG) e ainda para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar trabalhos extraordinários, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
b) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspecção-Geral;
c) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até ao montante de 1 000 000$;
d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
g) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar, dentro dos limites da sua competência para autorizar despesas, as aquisições resultantes da respectiva execução;
h) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais;
i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os aspectos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura no âmbito das competências delegadas.

8 de Junho de 2000. — O Inspector-Geral das Forças Armadas, *Geraldo José Leal Estevens,* TEN GEN PILAV.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 905/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover

por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, os primeiros-tenentes da classe de médicos navais:

10085, Egídio José Jorge Pedro, 66384, João José Biléu Umbelino, 65785, Nélson Octávio Castela Lourenço dos Santos, 65185, António Joaquim Casquinha de Faria (todos no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Março de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacaturas ocorridas nessa data resultantes da fixação dos quadros especiais aprovados pelo despacho n.º 20/2000, 11 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto. Estes oficiais uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 64983, capitão-tenente da classe de médicos navais José Rodrigo Nobre Moreira.

7 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Direcção-Geral de Marinha

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 10 001/2000 (2.ª série). — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 18 de Maio de 2000:

Ana Francisca Pato Redondo Farinha, auxiliar de serviços do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos — reclassificada, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* para a categoria de telefonista do mesmo quadro de pessoal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Abonada pelo escalão 7, índice 200, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *José Manuel Baptista Coelho Rita,* CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 12 652/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

46469, primeiro-sargento FZ José António Prates Romão — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 166.º do mesmo Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 1044463, sargento-chefe FZ João Manuel Duarte Landeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 92869, sargento-ajudante FZ Amândio Afonso Paula.

25 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 653/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

9345794, segundo-marinheiro L RC Rute Maria Gomes Peguinho — promovida ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), a contar de 10 de Setembro de 1999.

Fica colocada na escala de antiguidade à esquerda do 9344794, primeiro-marinheiro L RC Sofia Martins Silvestre, e à direita do 9315795, primeiro-marinheiro L RC Luís Miguel Gonçalves Caldas.

25 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 654/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

159168, primeiro-sargento FZ Manuel da Costa Santos — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 105368, sargento-ajudante FZ Joaquim Bernardino Sabino Espinho. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 46469, sargento-ajudante FZ José António Prates Romão.

25 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 655/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de voluntariado da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9327899, segundo-grumete T RV Marco Paulo Teixeira Pimentel.
9326599, segundo-grumete T RV Pedro Jorge Ramalho Alexandre.
9322199, segundo-grumete T RV Pedro José Pinto Gomes Lopes Sobral.
9326799, segundo-grumete T RV Bruno Miguel Neto Canaria.

Promovidos a contar de 10 de Março de 2000, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9316799, primeiro-grumete T RV Sérgio Óscar Pereira Gomes, pela ordem indicada.

29 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 656/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de voluntariado da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9304699, primeiro-grumete V RV Bruno Miguel Custódio Guerreiro.
9301199, primeiro-grumete V RV Carla Sofia da Cunha Fernandes.
9304499, primeiro-grumete V RV Francisco Alexandre Marques dos Santos.
9304599, primeiro-grumete V RV Vítor Hugo Moreira Engrácio.
9304799, primeiro-grumete V RV Pedro Ricardo Fonseca Sá.
9301899, primeiro-grumete V RV Rute Maria Nunes Pombo.
9303699, primeiro-grumete V RV David Manuel Fialho Broa.

Promovidos a contar de 27 de Maio de 2000, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 517898, segundo-marinheiro V RV Nélson Ramos Abrantes, pela ordem indicada.

29 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 657/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

9325899, segundo-grumete T RV Tiago Ricardo Scheidecher Domingues — promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de

voluntariado da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), a contar de 11 de Março de 2000.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326799, primeiro-grumete T RV Bruno Miguel Neto Caneira.

29 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 658/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de voluntariado da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9305499, primeiro-grumete CM RV Pedro Miguel Mateus das Neves.
9302699, primeiro-grumete CM RV João Manuel Caeiro Costa.
9305399, primeiro-grumete CM RV Pedro Joel Carnim.
9302799, primeiro-grumete CM RV Rui Miguel Filipe de Oliveira Fernandes.
9300299, primeiro-grumete CM RV Vera Lúcia Ramos Carneiro.
9304399, primeiro-grumete CM RV Tiago Diogo Sol de Miranda.

Promovidos a contar de 27 de Maio de 2000, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 510598, segundo-marinheiro CM RV Jorge Miguel Neves Reis, pela ordem indicada.

29 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 659/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

406686, primeiro-marinheiro M António Manuel Medeiros Vicente — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 31 de Março de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 29067, cabo M José António Pereira da Silva. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 169284, cabo M Joaquim Manuel Cabeça Pato.

30 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 660/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

256484, primeiro-marinheiro M Armandino dos Santos Carvalho — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 60669, cabo M António Correia da Fonseca. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 406686, cabo M António Manuel Medeiros Vicente.

30 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 661/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

217669, primeiro-sargento CE Manuel Francisco Tubal Campaniço — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 24 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 59864, sargento-ajudante CE António Gonçalves Margato.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 195070, sargento-ajudante CE Isidoro José Gonçalves da Piedade.

30 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 662/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

908990, primeiro-marinheiro CM Paulo Alexandre Margarido Figueira — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 8 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante do abate ao efectivo da armada do 354978, cabo CM Celestino Ferrão Durães.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 910690, cabo CM Paulo Alexandre Neves Silvestre.

31 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 663/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

1469, primeiro-sargento ETC José Eduardo Pereira dos Santos Rosário — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe dos electrotécnicos, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 29 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 282974, sargento-ajudante ETI Manuel Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 146372, sargento-ajudante ETS José António dos Anjos.

1 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 664/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

257374, primeiro-sargento ETA José Nascimento Batista — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando na situação de supranumerário ao quadro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 166.º do mesmo Estatuto, a contar de 31 de Março de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 157467, sargento-mor TES Adriano Francisco Sousa Xavier. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 1469, sargento-ajudante ETC José Eduardo Pereira dos Santos Rosário.

1 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 665/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-

-ajudante da classe de electrotécnicos, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

36874, primeiro-sargento ETA Carlos António de Almeida Santos — promovido a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 131371, sargento-ajudante ETC Joaquim Ferreira da Silva Monteiro. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 257374, sargento-ajudante ETA José Nascimento Batista.

1 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 666/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

1049063, sargento-chefe CE António Maria de Lemos — promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando na situação de adido ao quadro, a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-mor.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 803762, sargento-mor CE António Caldas Alves.

1 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 667/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

15968, primeiro-sargento A José Marques Nunes — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 37566, sargento-ajudante A Arlindo Vicente José.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 76370, sargento-ajudante A David Augusto Batista.

2 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 668/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, os seguintes militares:

410087, primeiro-marinheiro T Carlos Miguel da Costa Pedrosa.
408887, primeiro-marinheiro T Dário Rui Pinto Palminha.

Promovidos a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nessa data resultantes da passagem à situação de reserva do 87171, cabo T Artur Lopes Clérigo, e do 317080, cabo T Luciano Augusto Paradinha.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 366585, cabo T Joaquim Domingos Cruz da Silva, pela ordem indicada.

2 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 669/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, os seguintes militares:

785488, primeiro-marinheiro FZ Jorge Manuel Basílio Perfeito.
786288, primeiro-marinheiro FZ João Paulo Carvalho Gonçalves.
767486, primeiro-marinheiro FZ Pedro Gaiveo Duarte Luzio.

Promovidos a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes da passagem à situação de reserva do 79069, cabo FZ José Avelino Moura Barruço, do 91669, cabo FZ José Rodrigues Pascoal, e do 117569, cabo FZ António da Conceição Costa de Amorim, respectivamente.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 785588, cabo FZ Carlos Marques Chan, pela ordem indicada.

2 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 670/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, os seguintes militares:

904088, primeiro-marinheiro A Jorge Miguel Costa da Silva.
223086, primeiro-marinheiro A António João Pires Carvalhal Simião.
902688, primeiro-marinheiro A José Fernando Fonseca de Carvalho.

Promovidos a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nessa data resultantes da passagem à situação de reserva do 183380, cabo A João Duarte Gonçalves Torres, do 195380, cabo A João Francisco Carvalho dos Santos Ferreira, e do 185280, cabo A Jorge Manuel Soares Bonança.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 900388, cabo A Joaquim Pedro de Sá, pela ordem indicada.

2 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 671/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

119288, primeiro-marinheiro CCT José Carlos Brás Moutinho — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, a contar de 31 de Março de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 115779, cabo CCT Inocêncio António Monteiro Cebola Elias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 903190, cabo CRO Abel Luís Marques Duarte.

2 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 672/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

149472, primeiro-sargento T Mário Monteiro Bacalhau — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 249972, sargento-ajudante T Manuel Fernando Ferreira de Freitas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 275874, sargento-ajudante T Arnaldo Monteiro de Sá.

2 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 906/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR CAV (08528664) António Marques Simões Pinto — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Dezembro de 1999, ficando com a remuneração mensal de 479 650$. Conta 41 anos e 8 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

29 de Março de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *José Pedro da Cruz,* tenente-general.

Portaria n.º 907/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

CAP MED (19013583) Carlos Francisco Pinto Lopes Martins de Freitas — passagem à situação de reserva, nos termos do n.º 9 do artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999, ficando com a remuneração mensal de 160 236$. Conta 20 anos e 9 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

3 de Abril de 2000. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *António Luciano Fontes Ramos,* major-general.

Portaria n.º 908/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (00505063) Sérgio Manuel Ruivo Crespo — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 1999, ficando com a remuneração mensal de 578 150$. Conta 46 anos e 8 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Abril de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *José Pedro da Cruz,* tenente-general.

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 12 673/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Agrupamento Conjunto/Alfa/Sfor.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 177/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, subdelego no comandante do Agrupamento Conjunto/Alfa/Sfor, destacado na Bósnia-Herzegovina, tenente-coronel de infantaria João Manuel Marques Pinheiro Moura, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 9000 contos.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

10 de Fevereiro de 2000. — O Comandante, *Idílio de Oliveira Freire,* MGEN.

Despacho n.º 12 674/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do agrupamento Charlie/Kfor.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 177/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, subdelego no comandante do agrupamento Charlie/Kfor, destacado no Kosovo, tenente-coronel de infantaria António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 4000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

10 de Fevereiro de 2000. — O Comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, *Idílio de Oliveira Freire,* MGEN.

Despacho n.º 12 675/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 177/2000, de 26 de Novembro de 1999, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da BLI, tenente-coronel de infantaria Manuel Diamantino Pinheiro Correia, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

27 de Março de 2000. — O Comandante, *Idílio de Oliveira Freire,* MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Aviso n.º 10 002/2000 (2.ª série). — *Concurso ordinário para o preenchimento de uma vaga destinada ao quadro permanente de oficiais veterinários do Exército.* — Nos termos do n.º 18 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, publica-se a classificação do candidato aprovado ao concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, aprovada por decisão do júri, a qual foi homologada em 5 de Maio de 2000 por despacho do tenente-general ajudante-general do Exército:

Dr. Victor Agostinho Martinho Martins Oliveira — 13,56 valores.

8 de Maio de 2000. — O Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *António Luciano Fontes Ramos,* MGEN.

Despacho n.º 12 676/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2000 do GEN AGE, em execução da sentença de 10 de Março de 2000 do Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, e para preenchimento das vagas existentes no quadro especial de pessoal e secretariado, aprovado pelo despacho n.º 390/95, de 18 de Dezembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de sargento-ajudante, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *c*) do artigo 297.º, ambos do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *b*) do artigo 298.º e no artigo 319.º do referido Estatuto, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, os militares a seguir indicados:

Infantaria:

1SAR INF 01094583, Walter José Martins Rasoilo.
1SAR INF 00701984, José Carlos Faria Teixeira.
1SAR INF 06063183, Agostinho Fernando da Fonte Dias.
1SAR INF 06860284, Octávio Fernandes Mestre.
1SAR INF 11222583, Luciano Nascimento Viegas Chagas.
1SAR INF 02442784, José Alves Mendes Loureiro.
1SAR INF 15594281, José António Brilhante Maria.
1SAR INF 00934284, Carlos Alberto Duarte Fontes.

Transmissões:

1SAR TM 00577085, Manuel Gonçalves Estrada de Sousa.
1SAR TM 15367182, António Manuel Cardoso Barbosa.
1SAR TM 06763681, Alberto César Coutinho Pires.
1SAR TM 19448484, Emanuel José Fernandes de Jesus Dias.

Administração militar:

1SAR AM 09671481, Fernando Jorge Almeida Raposo.
1SAR AM 09950285, Albino Jerónimo de Almeida Dias.

Farmácia:

1SAR FARM 17359081, Eduardo Telo Ramos.

Serviço de material:

1SAR MAT 09816382, João Luís Fura Pelado.
1SAR MAT 10483784, Júlio Manuel da Silva Peixoto.
1SAR MAT 14159383, Luís Alberto Nogueira Moreira.
1SAR MAT 18015483, Jorge Manuel G. Fernandes Alberto.
1SAR MAT 15891485, António Alberto Fernandes Carvalho.

Serviço geral do Exército:

1SAR SGE 17488482, Eduardo Manuel da Silva Henriques.
1SAR SGE 04888382, José dos Santos Augusto.
1SAR SGE 13791784, Jorge Humberto Ferra Duarte.
1SAR SGE 03393983, António Manuel Mendes Cuco.
1SAR SGE 06479885, Rui Manuel Fonseca Seixas.
1SAR SGE 06300383, Aretino Vieira Mota.
1SAR SGE 15995883, Adelino da Conceição Pires Queijo.

Músicos:

1SAR MUS 14855683, João José Vitorino Pessoa.
1SAR MUS 07605786, Idílio Manuel de Oliveira Nunes.
1SAR MUS 05062585, João Augusto Fernandes de Lemos.
1SAR MUS 16539085, Paulo José N. Alves Gordo.
1SAR MUS 17121884, Carlos Manuel Nunes Silva.
1SAR MUS 01300183, Carlos Manuel Marques Cardoso.
1SAR MUS 03817076, João António Martins Oliveira.
1SAR MUS 08849983, Gonçalo Pereira da Rocha.
1SAR MUS 05762285, Paulo Jorge Madeira Ribeiro Canhoto.
1SAR MUS 15503183, João Vieira Melo.

Corneteiros e clarins:

1SAR C/C 06485779, Serafim Resende Ferreira.
1SAR C/C 10572585, António Fernando Brites Couto.

Pára-quedistas:

1SAR PQ 11058078, Hélder Luís dos Santos Pereira.
1SAR PQ 14644078, Aníbal Godinho Almeida Soares.
1SAR PQ 16434776, Orlando Tomás Marques de Sousa.
1SAR PQ 03220079, Alberto Pimentel Arsene Antunes.
1SAR PQ 03720077, José Amaro Ramalho Nabiça.
1SAR PQ 02305478, Fernando Jorge Garcia Gaspar.
1SAR PQ 07912177, Agostinho Alves Escada da Costa.
1SAR PQ 16383280, Ilídio da Cunha Amado.
1SAR PQ 17500679, Hermínio Coelho.
1SAR PQ 15347680, Edgar Coutinho Augusto Bexiga.
1SAR PQ 15450783, João Manuel Ferreira Pinto.
1SAR PQ 03415082, José Manuel Martins Pinto.

Contam a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1996, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Ficam na situação de supranumerários no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo do EMFAR, ocupando temporariamente vaga no QE de pessoal e secretariado.

31 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO.

Despacho n.º 12 677/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2000 do GEN AGE, em execução da sentença de 10 de Março de 2000 do Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, e para preenchimento das vagas existentes no quadro especial das respectivas armas ou serviços, aprovados pelo despacho n.º 390/95, de 18 de Dezembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de sargento-ajudante, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *c*) do artigo 297.º, ambos do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *b*) do artigo 298.º e no artigo 319.º do referido Estatuto, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, os militares a seguir indicados:

Infantaria:

1SAR INF 07509066, António Pinto Lima.
1SAR INF 04865973, Jorge Eduardo Marques Nunes.
1SAR INF 74033272, Ilídio António Rocha.
1SAR INF 18996373, José Adelino dos Santos Costa.
1SAR INF 05872876, Valentim Correia de Matos.
1SAR INF 07530773, Marciano Cardoso Albuquerque.
1SAR INF 10819167, Carlos Manuel Pombo Patrício.
1SAR INF 02930976, Manuel Gonçalves Neves.
1SAR INF 09386778, Ernesto Silva Azevedo Lourenço.
1SAR INF 16827477, Manuel Ventura Gomes Ribeiro.
1SAR INF 00633475, José Gouveia Afonso.
1SAR INF 06328674, Manuel de Paiva Botelho.
1SAR INF 74732473, Manuel Antunes.
1SAR INF 12333577, Alfredo Manuel Januário.
1SAR INF 04167180, António Manuel de Jesus Isidro.
1SAR INF 14451379, Carlos Manuel Ferreira de Almeida.
1SAR INF 19688179, José Maria Lapa Mendes.
1SAR INF 14424778, Domingos José Perdigão Amaro.
1SAR INF 01124784, Manuel da Fonseca Freire.
1SAR INF 08019082, Manuel Florido Nico de Silva Paixão.
1SAR INF 06633185, José Carlos Lucas Martins Roque.
1SAR INF 16824483, Gaspar Manuel Leite Ribeiro de Moura.
1SAR INF 07578285, João Carlos de Oliveira Pascoal.
1SAR INF 19222983, José Aurélio de Almeida Nunes.
1SAR INF 03394082, João Manuel Gaspar Rainho.
1SAR INF 08139484, Jorge Manuel Ferreira dos Santos.
1SAR INF 17561184, José Álvaro Duarte.
1SAR INF 17233584, Luís Manuel Nicolau Mateus.
1SAR INF 03760284, António Pedro Ralheta Travanca.
1SAR INF 06485184, João Pires Diogo Martins.
1SAR INF 05138381, Rui Pedro Fernandes Teixeira Coimbra.
1SAR INF 04773583, Armando Grilo Soares Rodrigues.
1SAR INF 00478283, Tomás Augusto Pinto Alves.
1SAR INF 07170982, Francisco Gomes Pina.
1SAR INF 03859083, José Manuel Pássaro Quelincho.

Artilharia:

1SAR ART 14521271, Júlio Albino Costa Gomes.
1SAR ART 00564465, Fernando Monteiro Silva.
1SAR ART 04030063, José Celestino Ferreira Baião.
1SAR ART 15758679, Henrique António Canoa Ribeiro.
1SAR ART 05382376, João José Ferreira Leitão.
1SAR ART 11116176, Manuel Mateus Prates.
1SAR ART 10913374, Manuel Horácio Serras Jorge.
1SAR ART 08486078, António Maia Didier.
1SAR ART 03724980, Rolando Eugénio de Jesus Furet.
1SAR ART 01065076, José Maria Lopes Vicente.
1SAR ART 07918778, José Manuel Franqueiro Dias de Matos.
1SAR ART 17589983, José Manuel Carvalho.
1SAR ART 18263182, Carlos Alberto Saltão Parente.
1SAR ART 15654083, Rui de Jesus Palma Teixeira Barata.
1SAR ART 01770984, Sérgio Manuel Aires de Matos.
1SAR ART 12897082, Henrique Sampaio Monteiro da Silva.
1SAR ART 05732483, Vítor Mário Pires Lopes.
1SAR ART 07390981, Etelvino Serras Aparício.
1SAR ART 14527982, António Joaquim Bernardo Carapinha.
1SAR ART 09403782, Domingos António Cristão Macedo.
1SAR ART 14957582, Henrique Manuel Lopes da Silva.
1SAR ART 11166683, Pedro Manuel Sá Gonçalves.
1SAR ART 01647386, Paulo Jorge de Morais Pinho.
1SAR ART 06262484, António Agostinho Cabedal Pacheco.
1SAR ART 15206383, Delfim António Alves Carmona.
1SAR ART 10684983, José Manuel Machado Figueira.
1SAR ART 02917182, Óscar Manuel Felizardo Borrego.
1SAR ART 13751783, Luís Manuel Isaías.
1SAR ART 00068684, Manuel Fernando Rodrigues Campino.
1SAR ART 13567983, João Carlos Barreiro Pires.
1SAR ART 15651684, José Joaquim Realinho Ricardo.
1SAR ART 12964982, Carlos Manuel Nabais Moiteiro.
1SAR ART 17452682, Paulo Jorge dos Santos Almeida.
1SAR ART 14833885, Jorge Manuel Coelho Rita.
1SAR ART 13749784, Manuel Joaquim Margalho Ferreira.
1SAR ART 11487283, Manuel Maria Marques da Silva.
1SAR ART 12916784, José Augusto Mendes.
1SAR ART 18368080, João Carlos Pires Rodrigues da Silva.
1SAR ART 11270782, Rui José Martins de Matos.
1SAR ART 17308583, António Manuel Matias Lopes.
1SAR ART 07942783, José Henrique Paiva Costa.
1SAR ART 00054585, Francisco José Correia Carpinteiro.
1SAR ART 11729382, João Humberto Pereira Barrulas.
1SAR ART 11851884, José Carlos Antunes Abreu.

Cavalaria:

1SAR CAV 01616172, Francisco Jorge Ferreira Bastos.
1SAR CAV 02260676, António Augusto Todo Bom.
1SAR CAV 10179386, Paulo Jorge Marques.
1SAR CAV 13351882, Domingos Vilas Boas Costa.
1SAR CAV 10019082, Manuel Augusto Gonçalves das Neves.

Engenharia:

1SAR ENG 02742564, Duarte Almeida Assunção.
1SAR ENG 07680866, Jacinto José Pires Afonso.
1SAR ENG 01395384, José Luís da Silva Pereira.
1SAR ENG 18419783, Carlos Manuel Ervideira Diogo Grácio.
1SAR ENG 05620481, António Fernando da Silva Rodrigues.
1SAR ENG 06199682, Luís Manuel Fernandes da Silva.
1SAR ENG 19522283, António José dos Santos Campos.
1SAR ENG 17779383, António José Pagaimo Sousa.
1SAR ENG 12102984, José Luís Cardoso Fontoura.
1SAR ENG 01268183, Esmeraldo Pereira Santos.
1SAR ENG 14312883, Abílio da Conceição Ribeiro.
1SAR ENG 15262384, João Albino da Costa Viães.
1SAR ENG 12462181, José Carlos Parracho Dinis.
1SAR ENG 16172484, João Domingues Delgado de Jesus.

Transmissões:

1SAR TM 31319360, Hélder Diniz de Almeida Neves.
1SAR TM 00694977, António Nuno Coelho Rodrigues.
1SAR TM 16186276, Carlos Manuel Rabita Cláudio.
1SAR TM 06547286, Luís Fernando Monteiro da Mota.
1SAR TM 15965882, Rui Jorge Pereira Miranda da Silva.
1SAR TM 18756284, José Manuel Andrade Grilo Lopes da Silva.
1SAR TM 18144283, Luís Alexandre Bandeiras Moutinho.
1SAR TM 05763783, Manuel Joaquim Rodrigues Morais.
1SAR TM 18291383, Carlos Manuel Magro Anunciação.
1SAR TM 06613184, Mariano Francisco Maltes Leitão.
1SAR TM 00685184, Júlio César Gaspar Marçalo.
1SAR TM 04088884, Carlos Manuel de Sousa Narra.
1SAR TM 15702781, Manuel Jerónimo Silva Duarte.
1SAR TM 06387881, Abílio Fernandes Bento.
1SAR TM 01088184, José Manuel dos Santos Inácio.
1SAR TM 05993081, Jaime de Sousa Vieira.
1SAR TM 16540084, Manuel Francisco Teixeira Maia Dias.

Administração militar:

1SAR AM 18538383, José Manuel Monteiro Botas.
1SAR AM 13933184, José Carlos Afonso Lopes.

Medicina:

1SAR MED 07738884, Jorge Manuel Raposo Nunes.
1SAR MED 12124383, Carlos José Correia de Oliveira.
1SAR MED 04163084, José Joaquim Aveiro de Ornelas.
1SAR MED 11850781, António Manuel Rodrigues Caldeira.
1SAR MED 08719184, Salvador Veríssimo Herculano.
1SAR MED 05304383, José de Aguiar Proença.
1SAR MED 03195582, João Serafim Meireles.
1SAR MED 17032882, Carlos Alberto Santos Miranda.

Veterinária:

1SAR VET 00419364, Hernâni Joaquim Santos Pedro.
1SAR VET 04638682, António Fernando Pereira Casaca.
1SAR VET 10288483, Jorge Humberto Alves Carvalho.
1SAR VET 01262181, António José Neves Barata.

Serviço de material:

1SAR MAT 05987477, Álvaro Manuel Constantino Fernandes.
1SAR MAT 09701983, Manuel Fernando Teixeira Machado.
1SAR MAT 00063183, António José de Jesus Bernardo.
1SAR MAT 01336083, Henrique Manuel Balsinhas Raleia.
1SAR MAT 04530584, João Manuel da Silva Pinto.
1SAR MAT 19166683, Armando Reis Abrantes.
1SAR MAT 11386782, Armando Ribeiro Jorge.
1SAR MAT 05777283, Manuel José dos Santos Ferreira Pauleta.
1SAR MAT 00449883, Mário José Gonçalves Bernardo.
1SAR MAT 06058383, Carlos Manuel Afonso Vieira da Costa.
1SAR MAT 09724483, Álvaro Herculano Morais.
1SAR MAT 07093283, Arménio Mendes Lopes.
1SAR MAT 02536982, Francisco J. F. Espadinha da Cruz.
1SAR MAT 06120383, Luís Paulo Lopes Vicente Januário.
1SAR MAT 06607983, João Carlos Alves Martins.
1SAR MAT 18029283, José Carlos Abadesso dos Santos.
1SAR MAT 17413884, Claudino Figueiredo Soares Campos.
1SAR MAT 08962484, José Pires Ribeiro da Cruz.
1SAR MAT 03816280, Fernando José Gabriel Vieira.
1SAR MAT 07495583, José Manuel Milheiro Vaz.
1SAR MAT 19661483, Carlos Manuel dos Santos Fraga.
1SAR MAT 08134784, José Manuel Ladeiras Natário.
1SAR MAT 03330084, Luís Carmo Dias.
1SAR MAT 06618081, António M. Lopes Dias Ribeiro.
1SAR MAT 00188182, Joaquim António Rodrigues Durão.
1SAR MAT 10220082, Fernando Manuel Lopes Pedronho.
1SAR MAT 16214382, João Manuel Franco Alexandre.
1SAR MAT 01254684, Paulo Manuel Machado da Fonseca Jorge.
1SAR MAT 16574483, Rogério Pedro Tavira Catela Geitoeira.
1SAR MAT 08080382, Fernando Manuel da Conceição S. Antunes.
1SAR MAT 03892785, Fernando da Costa Branco.
1SAR MAT 19530284, Paulo António de Oliveira G. Barros.
1SAR MAT 02893482, Jorge Lopes Cordeiro.
1SAR MAT 13169084, Paulo Jorge Duarte Sousa.
1SAR MAT 06483881, António Manuel Dias Castelão.

Serviço geral do Exército:

1SAR SGE 02990875, Edmundo Fernando Barros Dias.
1SAR SGE 01266777, José Manuel do Carmo da Silveira.
1SAR SGE 18149086, Fernando Manuel Lourenço Nisa.
1SAR SGE 16015483, Carlos Manuel Clemente Ramos.
1SAR SGE 08063785, José Carlos Churrito Feliciano.
1SAR SGE 07424481, João Ricardo Lopes Brito do Amaral.
1SAR SGE 07283684, Rui Rodrigues Duarte Redinho.
1SAR SGE 18756984, Virgílio José Figueira Galhardo Antunes.

Músicos:

1SAR MUS 08251481, Francisco Manuel Relva Pereira.
1SAR MUS 13823176, Álvaro Augusto Fernandes Araújo.
1SAR MUS 05539476, Luís Manuel Oliveira Drogas.
1SAR MUS 12720785, João António Soares Ribeiro Oliveira.
1SAR MUS 03699576, Carlos Manuel Pereira Serrote.
1SAR MUS 14929885, João Higino Araújo Oliveira.
1SAR MUS 14492886, José Augusto Malva Craveiro.
1SAR MUS 14593275, Fernando Moniz Tavares.
1SAR MUS 16262985, Jorge Pereira Dias.
1SAR MUS 07393386, Adriano Joaquim Soares Carvalho.
1SAR MUS 17857681, Manuel José Gouveia.

Corneteiros e clarins:

1SAR C/C 14863184, Rui Manuel de Oliveira Direitinho.
1SAR C/C 06705487, Henrique Manuel Lemos Botelho.
1SAR C/C 17651582, João Carlos Proença Adriço.
1SAR C/C 07177284, Paulo José Gomes Ferreira Coelho.

Amanuenses:

1SAR QAMA 60436269, Vítor Manuel Carvalho Correia.

Pára-quedistas:

1SAR PQ 09775277, Francisco Alfredo Figueiredo.
1SAR PQ 09944178, Francisco Teles Barradas Mestre.
1SAR PQ 13312678, Rui Eduardo Ferreira Pinto.
1SAR PQ 02642578, António dos Santos Seabra de Almeida.
1SAR PQ 11443979 José Manuel Caetano da Costa Suzano.
1SAR PQ 09195278, Dinis Fernando Alves Jerónimo.
1SAR PQ 01265179, Adriano da Fonseca Figueiredo.
1SAR PQ 14597178, João Manuel da Costa Bernardo.
1SAR PQ 11512078, João Paulo Barros Santos.
1SAR PQ 16982781, Carlos dos Santos.
1SAR PQ 09258079, Joviano Martins Vitorino.
1SAR PQ 01054075, Joaquim António Miranda Silva.
1SAR PQ 11344378, Luís Augusto Vaz Barata.
1SAR PQ 11058078, Hélder Luís dos Santos Pereira.
1SAR PQ 14644078, Aníbal Godinho Almeida Soares.
1SAR PQ 16434776, Orlando Tomás Marques de Sousa.
1SAR PQ 03220079, Alberto Pimentel Arsene Antunes.
1SAR PQ 07912177, Agostinho Alves Escada da Costa.
1SAR PQ 16383280, Ilídio da Cunha Amado.
1SAR PQ 17500679, Hermínio Coelho.
1SAR PQ 15347680, Edgar Coutinho Augusto Bexiga.
1SAR PQ 15450783, João Manuel Ferreira Pinto.
1SAR PQ 03415082, José Manuel Martins Pinto.

Contam a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1996, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

31 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO.

Despacho n.º 12 678/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ INF 03020981, Paulo Jorge Craveiro Reis Costa — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 679/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ ART 08849579, Pedro dos Reis Francisco — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 16 de Abril de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 680/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ CAV 02584580, Alcides Marques Pais Mamede — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 16 de Maio de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 681/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ MED 18502581, António Francisco Capão Afonso — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 16 de Maio de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 682/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ INF 07157576, Custódio Luís Lágea de Oliveira — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 17 de Maio de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 683/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ AM 11393078, Carlos Manuel Carvalho de Jesus — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 17 de Maio de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 684/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ MAT 61327869, Joaquim Pedro Santos — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 8 de Maio de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

5 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Rui José Panarra Abrantes,* TCOR QEO CAV.

Despacho n.º 12 685/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2000 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada:

1SAR ART 17172784, Carlos Manuel de Jesus Ferreira Neto — promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de artilharia, aprovado pelo despacho n.º 27/CEME/00, de 17 de Fevereiro do general CEME, nos termos do artigo 184.º e alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais

de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 264.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto.

Conta a antiguidade desde 16 de Abril de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Junho de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* COR ART.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 909/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais PIL-OFI:

CAP PIL-OFI RES-QPfe 012631 E, José Carlos Cristão Serra CRMOB

Conta esta situação desde 2 de Maio de 2000.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Maio de 2000. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 686/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos ORTRA:

2SAR ORTRA RES-QPfe 044689 A, João de Almeida — CRMOB

Conta esta situação desde 5 de Maio de 2000.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

8 de Maio de 2000. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 687/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos SAS:

1SAR SAS RES-QPfe 010655 A, João Custódio Vieira — CRMOB

Conta esta situação desde 3 de Maio de 2000.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

10 de Maio de 2000. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 688/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos OTC:

2SAR OTC RES-QPfe 044690 E, Orlando Valentim Portela de Carvalho — CRMOB.

Conta esta situação desde 16 de Maio de 2000.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

17 de Maio de 2000. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 689/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MMA:

SCH MMA RES-QPfe 005996 L, Óscar Pedro Ferreira Mendes — CRMOB

Conta esta situação desde 27 de Maio de 2000.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

29 de Maio de 2000. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 690/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Junho de 2000, no uso da competência delgada:

Carlos Manuel da Silva Rodrigues, operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal de informática da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — promovido, precedendo concurso, à categoria de operador de sistema de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Andrade Curto.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 10 003/2000 (2.ª série). — Por despacho do comandante-geral de 12 de Maio de 2000 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 111.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de sargento-ajudante os primeiros-sargentos abaixo indicados desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde a data que a cada um se indica:

Infantaria:

Brig. 4 836392, Jorge José Alves Ferreira — 1 de Agosto de 1999.
Brig. 4 846265, Octávio Manuel Reis dos Santos — 1 de Agosto de 1999.
EPG 836418, Mário Prates Garcia — 1 de Agosto de 1999.
Brig. 5 846170, Vasco João Cardoso da Silva — 1 de Agosto de 1999.
EPG 846300, Fernando Silvestre Tomé — 1 de Agosto de 1999.
BF 836230, José Carlos de Jesus Almeida — 1 de Agosto de 1999.
Brig. 5 836231, Raul da Costa Pires — 1 de Agosto de 1999.
BF 846250, Victor Isidro Cardoso dos Santos — 1 de Agosto de 1999.
BF 846327, Augusto Lopes Belo dos Santos — 30 de Setembro de 1999.
BF 836232, João Luís Sanches Natário — 30 de Setembro de 1999.
Brig. 2 836440, Claudino António Gonçalves Seco — 30 de Setembro de 1999.
EPG 820886, Sebastião Manuel Martins Carlos — 30 de Setembro de 1999.
BF 836179, António José Gonçalves Neves — 1 de Outubro de 1999.
Brig. 3 830801, José Augusto Pereira David — 1 de Outubro de 1999.

Cavalaria:

RC 831040, Vítor Manuel Madaleno Piteira — 1 de Agosto de 1999.

7 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* major-general.

Despacho n.º 12 691/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2000 do 2.º comandante-geral da GNR:

Helena Maria Sá Medeiros e Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, técnicas superiores de 2.ª classe da área funcional de psicologia clínica do quadro de pessoal civil da GNR — nomeadas, na sequência de concurso, técnicas superiores de 1.ª classe da área funcional de psicologia clínica do mesmo quadro, sendo exoneradas do lugar que ocupam a partir da data de aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 12 692/2000 (2.ª série). — Nos termos das competências que me são cometidas por lei, nomeadamente pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, determino a colocação da técnica superior de 1.ª classe Lígia da Silva e Sousa Lopes dos Santos na Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, revogando assim o meu despacho n.º 1/2000, de 3 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2000.

2 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *Amadeu Pires.*

Despacho n.º 12 693/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Viação de 30 de Março de 2000 e do director-geral dos Transportes Terrestres de 26 de Maio de 2000:

Autorizada a transferência do técnico profissional especialista da carreira de desenhador de artes gráficas Carlos Manuel Falcão Ferreira, com efeitos reportados a 15 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 12 694/2000 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 24 de Maio de 2000, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, acederam ao posto de subchefe principal, por progressão, os seguintes subchefes:

Matrícula	Nome	Data de promoção
117508	José Custódio Pires	1-7-1999
119129	Manuel B. Baptista	1-7-1999
120351	João Freitas Gonçalves	1-7-1999
121567	Firmino J. Caldeira	1-7-1999
121799	Alcídio Silva Nunes	1-7-1999
122104	João M. P. Martins	1-7-1999
122119	Joaquim F. E. Guedelha	1-7-1999
122170	Albino Augusto Caramelo	1-7-1999
122333	José J. B. Pereira	1-7-1999
122606	Eduardo C. R. Bravo	1-7-1999
122672	Adelino B. Nascimento	1-7-1999
122801	António Carocha Cunha	1-7-1999
122870	Mário José Alves	1-7-1999
123025	Manuel António Rufina	1-7-1999
123274	Américo P. S. Brandão	1-7-1999
123334	Delfim R. Martins	1-7-1999
123344	João G. S. Namorado	1-7-1999
123397	Carlos Jesus Martins	1-7-1999
123596	Maria C. O. R. Mousaco	1-7-1999
123708	Fernanda S. M. S. Cardoso	1-7-1999
123901	Manuel Simões Abreu	1-7-1999
123963	Manuel Anjos Alexandre	1-7-1999
124201	Eduardo R. A. Moura	1-7-1999
124235	Aníbal Pereira Costa	1-7-1999
124426	Maria A. P. Correia	1-7-1999
124431	Ana J. A. G. Costa	1-7-1999
124436	Joaquina F. G. Martins	1-7-1999
124629	Jaime Antunes Castro	1-7-1999
124720	Fernando Valente	1-7-1999
124733	José Santos Custódio	1-7-1999
124848	João Araújo	1-7-1999
124853	Virgílio R. Fernandes	1-7-1999
124869	João Nunes Almeida	1-7-1999
124875	Francisco C. Gil	1-7-1999
124913	Adelino B. L. Almeida	1-7-1999
125083	José Joaquim Paulo	1-7-1999
125105	Manuel Rodrigues Vaz	1-7-1999
125120	José Ledo Penacho	1-7-1999
125226	Maria Conceição P. Mira	1-7-1999
125262	António M. C. Teixeira	1-7-1999
125283	Eduardo R. Spínola	1-7-1999
125418	Luciano V. C. Silva	1-7-1999
125503	Francisco J. B. R. Almeida	1-7-1999
125563	António Manuel Santos	1-7-1999
125629	José A. P. Marques	1-7-1999
125696	Joaquim Sousa	1-7-1999
125919	António N. A. Silva	1-7-1999
125940	José R. G. Fernandes	1-7-1999
125968	Gilberto M. Camacho	1-7-1999
126048	João José Mogo Luz	1-7-1999
126093	Augusto J. R. Secretário	1-7-1999
126280	Joaquim M. C. Santos	1-7-1999
126298	Abílio Santos Gonçalves	1-7-1999
126671	José C. F. Silva	1-7-1999
127268	Manuel L. C. Mendonça	1-7-1999
127273	António J. C. Fernandes	1-7-1999
127599	José J. C. L. Curto	1-7-1999
127935	Armando H. Coimbra	1-7-1999
128358	Francisco M. N. Costa	1-7-1999
128639	Fernando S. Ferreira	1-7-1999
129895	José A. A. Freitas	1-7-1999
191189	José Silva Costa	1-7-1999
194422	Alfredo Videira Gomes	1-7-1999
194621	Pedro Rates Sanches	1-7-1999
126151	Armindo A. Gonçalves	1-8-1999
125518	Joselino T. Correia	1-1-2000
125536	Alcino C. Madureira	1-1-2000
125539	Ramiro Elias Anjo	1-1-2000
125556	António Alberto Salsas	1-1-2000
125617	Criolano R. Oliveira	1-1-2000
125922	José O. L. Dias	1-1-2000
125924	António Curral Ribeiro	1-1-2000
125934	Alberto Silva Queirós	1-1-2000
125996	José Medeiros Furtado	1-1-2000
126043	Angelino Azenha Caria	1-1-2000
126049	Luís F. S. Cardigos	1-1-2000
126052	José Duarte Rodrigues	1-1-2000
126053	Fernando M. L. Rosa	1-1-2000
126055	Adelino Sousa Raposo	1-1-2000
126066	António Santos Carvalho	1-1-2000
126073	Manuel A. C. Pinheiro	1-1-2000
126102	Amândio Augusto Martins	1-1-2000
126110	Leonel Francisco Pratas	1-1-2000
126286	Amílcar J. L. Churro	1-1-2000
126293	Jorge J. L. Ventura	1-1-2000
126294	Manuel S. G. Horta	1-1-2000
126296	Alberto J. R. Dias	1-1-2000
126304	Mário José Vieira Braz	1-1-2000
126305	Manuel B. P. Ivo	1-1-2000
126310	João F. A. Cartaxo	1-1-2000
126312	Jerónimo Guerra Dias	1-1-2000
126313	José L. C. Ferreira	1-1-2000
126316	José L. G. Teixeira	1-1-2000
126317	José Lalanda Costa	1-1-2000
126324	Joaquim Ribeiro Marques	1-1-2000
126330	Cândido J. M. Vale	1-1-2000
126331	José M. T. C. Apolinário	1-1-2000
126334	Joaquim Nunes	1-1-2000
126337	António R. R Armada	1-1-2000
126347	Arnaldo A. M. Henriques	1-1-2000
126350	Joaquim Santos Branco	1-1-2000
126362	Ernesto P. R. Nogueira	1-1-2000
126376	Porfírio A. D. Cavaco	1-1-2000
126425	José Vieira	1-1-2000
126542	Manuel F. P. Amaral	1-1-2000
126590	António Maria Oliveira	1-1-2000
126597	António Gonçalves Costa	1-1-2000

Matrícula	Nome	Data de promoção
126601	David N. Pereira	1-1-2000
126603	Silvino J. Bernardo	1-1-2000
126607	José Silva Castro	1-1-2000
126617	José Nunes Silva	1-1-2000
126620	Severino F. Duarte	1-1-2000
126622	Leonesto Matos Madrinha	1-1-2000
126628	José Rodrigues Diogo	1-1-2000
126630	António Júlio Remondes	1-1-2000
126631	Jorge M. B. Coito	1-1-2000
126637	Manuel D. G. Valente	1-1-2000
126642	António Pereira Freitas	1-1-2000
126644	Fernando Leitão Vaz	1-1-2000
126654	António C. A. Marques	1-1-2000
126661	Aníbal Pinheiro Assis	1-1-2000
126662	António Costa Nunes	1-1-2000
126668	Rui Jorge Araújo Feio	1-1-2000
126673	Manuel Silva Ferreira	1-1-2000
126693	José Jorge Duarte Silva	1-1-2000
126700	José Ferreira Teixeira	1-1-2000
126731	José Correia Veloso	1-1-2000
126737	Basílio Alfaro Duarte	1-1-2000
126747	Francisco R. C. Figueira	1-1-2000
126781	Domingos Lopes Vale	1-1-2000
126813	Manuel J. A. M. Lopes	1-1-2000
126826	João M. A. Morais	1-1-2000
126838	Albino Fiuza Vila Verde	1-1-2000
126868	Francisco D. Sousa	1-1-2000
126965	Elísio Luís Alves	1-1-2000
126966	Álvaro N. Feliciano	1-1-2000
126970	Manuel A. C. Pereira	1-1-2000
126976	António M. C. Domingos	1-1-2000
126978	Francisco J. V. Fatela	1-1-2000
126981	Pedro A. F. Camacho	1-1-2000
126991	Francisco Alves Sousa	1-1-2000
126993	José M. F. Rodrigues	1-1-2000
126996	Francisco A. G. Aguiar	1-1-2000
127000	António Rosa Luís	1-1-2000
127007	António João Ferreira	1-1-2000
127012	António Q. F. Vaz	1-1-2000
127015	Nazaré Santos Parreira	1-1-2000
127023	António Luís Serrão	1-1-2000
127034	Manuel Custódio Esteves	1-1-2000
127045	Jaime Ribeiro António	1-1-2000
127049	Albertino A. V. Tomé	1-1-2000
127051	José Silva Cerqueira	1-1-2000
127053	José V. M. Afonso	1-1-2000
127057	Gualdino Coelho	1-1-2000
127059	Martinho Pontes Pestana	1-1-2000
127078	Norberto Ramos Alves	1-1-2000
127230	António G. N. Simões	1-1-2000
127236	João M. A. Tavares	1-1-2000
127237	António A. M. Alves	1-1-2000
127249	Carlos A. O. Cebolo	1-1-2000
127252	Álvaro G. Agostinho	1-1-2000
127269	Alberto A. R. Almeida	1-1-2000
127281	José Santos Mendes	1-1-2000
127309	Mário A. P. Campos	1-1-2000
127320	João Carlos Pereira	1-1-2000
127336	António A. Ferreira	1-1-2000
127359	Caetano Sousa Luz	1-1-2000
127360	Agostinho J. C. Vaz	1-1-2000
127369	Alfredo C. F. Cassaca	1-1-2000
127434	José Quintino Pinto	1-1-2000
127454	Hermínio M. C. Raposo	1-1-2000
127590	Manuel L. R. Castro	1-1-2000
127591	Amir Issufo Jamu	1-1-2000
127593	António Martinho Antas	1-1-2000
127594	António Manuel Rocha	1-1-2000
127598	José Leandro Santos	1-1-2000
127602	Manuel Neves Ribeiro	1-1-2000
127607	Manuel João Carrazedo	1-1-2000
127608	Américo R. Martins	1-1-2000
127616	João J. S. D. Silva	1-1-2000
127619	Aníbal C. M. Guerreiro	1-1-2000
127623	António M. M Martins	1-1-2000
127629	António Correia Caçador	1-1-2000
127637	João D. L. Batista	1-1-2000
127639	Bernardino L. Santos	1-1-2000
127640	Duarte M. V. S. Calisto	1-1-2000
127645	Frederico Carlos Torres	1-1-2000
127667	Eduardo A. N. Rodrigues	1-1-2000
127678	José A. S. Santos	1-1-2000
127691	José Mestre Colaço	1-1-2000
127693	Adamastor Mendes Duarte	1-1-2000
127713	Adelino A. Ferreira	1-1-2000
127729	Jorge M. P. Cardoso	1-1-2000
127734	António M. F. Bessa	1-1-2000
127857	Fernando F. Gonçalves	1-1-2000
127860	Ricardo M. C. C. Silva	1-1-2000
127868	Henrique A. Lourenço	1-1-2000
127872	Alexandre N. Freitas	1-1-2000
127879	António F. Amoroso	1-1-2000
127881	Jorge R. C. M. Pereira	1-1-2000
127885	José Inácio Cabrita	1-1-2000
127887	Jorge M. C. Silva	1-1-2000
127890	António M. S. Rosa	1-1-2000
127893	Jacinto Oliveira Dias	1-1-2000
127896	José Alves Simão	1-1-2000
127898	Joaquim A. M. Ribeiro	1-1-2000
127904	Fernando A. Norberto	1-1-2000
127912	Armando L. A. Castro	1-1-2000
127914	Manuel Martins	1-1-2000
127923	Henrique M. Almeida	1-1-2000
127938	José F. T. Carvalho	1-1-2000
127942	Fernando Nunes Silva	1-1-2000
127963	António Almeida Lopes	1-1-2000
127986	José Manuel Morgado	1-1-2000
127999	Manuel F. C. Teixeira	1-1-2000
128031	Carlos Francisco Sousa	1-1-2000
128038	José A. R. Fernandes	1-1-2000
128050	Horácio M. Albuquerque	1-1-2000
128063	António A. C. C. Sá	1-1-2000
128073	Jacinto F. Rodrigues	1-1-2000
128111	Acácio M. C. Afonso	1-1-2000
128122	Aureliano M. Videira	1-1-2000
128126	Manuel A. P. A. Pedra	1-1-2000
128128	António Vieira Mendes	1-1-2000
128361	Manuel J. N. G. Santos	1-1-2000
128365	Luís M. C. S. Duarte	1-1-2000
128366	Francisco M. Flores	1-1-2000
128371	Valdemar Vaz Malva	1-1-2000
128374	José B. C. Marcos	1-1-2000
128379	Mário Almeida	1-1-2000
128380	Luís M. P. Esteves	1-1-2000
128388	Fernando M. Cordeiro	1-1-2000
128389	Agostinho A. A. Sousa	1-1-2000
128390	José F. G. Valente	1-1-2000
128391	Luís M. J. Santos	1-1-2000
128392	Francisco J. M. Sopa	1-1-2000
128393	Ramiro J. M. Loureiro	1-1-2000
128405	Vítor M. M. Almeida	1-1-2000
128407	Júlio Domingos Manso	1-1-2000
128408	João Manuel Veiga Pinto	1-1-2000
128411	Leonel Alberto Pires	1-1-2000
128415	António J. T. Paulino	1-1-2000
128423	Fernando António Garcia	1-1-2000
128429	António M. C. Canelhas	1-1-2000
128430	Nélson Andrade Azevedo	1-1-2000
128438	José Ferreira	1-1-2000
128457	Joaquim M. C. Silva	1-1-2000
128470	António Matos Ascenção	1-1-2000
128491	José Gilberto Pires	1-1-2000
128504	Manuel Gomes Costa	1-1-2000
128526	Alberto A. N. Silva	1-1-2000
128534	Alcino Oliveira	1-1-2000
128646	António Augusto Ponte	1-1-2000
128650	Adelino Rodrigues Dias	1-1-2000
128653	José A. S. Cunha	1-1-2000
128657	Victor J. C. Nogueira	1-1-2000
128658	João C. F. Monteiro	1-1-2000
128659	José Rodrigues Carrilho	1-1-2000
128668	António Silva Pais	1-1-2000
128670	Carlos M. C. Dias	1-1-2000
128673	Adão M. M. Pinto	1-1-2000
128682	Américo Rocha Cruz	1-1-2000
128687	Luís F. F. Meneses	1-1-2000

Matrícula	Nome	Data de promoção
128692	Celestino N. F. Silva	1-1-2000
128695	Albano A. C. Bastardo	1-1-2000
128706	António Carneiro	1-1-2000
128708	Manuel Diogo Brás	1-1-2000
128713	Amadeu Rodrigues	1-1-2000
128718	João Pereira Silva	1-1-2000
128720	Manuel A. Pantaleão	1-1-2000
128812	José F. L. Silva	1-1-2000
128815	António Carlos Mouta	1-1-2000
128851	Gabriel Serrano Diogo	1-1-2000
128859	João Ferreira	1-1-2000
128952	Delfim Augusto Martins	1-1-2000
129050	António V. M. Garcia	1-1-2000
129060	António Catraia Almeida	1-1-2000
129061	Mário Jesus Neves	1-1-2000
129062	Gil Pais Gouveia	1-1-2000
129064	Carlos Gomes	1-1-2000
129066	José Abel Pinto Valadão	1-1-2000
129067	José M. M. F. Neto	1-1-2000
129069	Leandro Conceição Pinto	1-1-2000
129074	António Luís André	1-1-2000
129078	Arlindo Jesus Louro	1-1-2000
129079	Fernando M. S. S. Caldeira	1-1-2000
129084	António Sousa Couto	1-1-2000
129085	Carlos Alberto Almeida	1-1-2000
129086	Joaquim E. G. Rodrigues	1-1-2000
129089	Raul Nunes Marques	1-1-2000
129091	Daniel A. M. Rodrigues	1-1-2000
129096	Fernando M. M. Oliveira	1-1-2000
129104	António Correia Mondim	1-1-2000
129107	José M. G. Guerra	1-1-2000
129108	António Neto Martins	1-1-2000
129109	Carlos F. N. Cruz	1-1-2000
129110	Francisco C. Delgado	1-1-2000
129111	Henrique J. M. Fonseca	1-1-2000
129122	José O. S. Colaço	1-1-2000
129125	José Nogueira	1-1-2000
129130	António J. N. Santos	1-1-2000
129131	António F. S. S. Marques	1-1-2000
129132	António J. A. Veríssimo	1-1-2000
129135	Eduardo Teixeira Trigo	1-1-2000
129138	Alpoim Pereira Alves	1-1-2000
129147	António M. M. Marques	1-1-2000
129148	José M. S. Lalim	1-1-2000
129169	Ernesto P. Lourenço	1-1-2000
129172	Joaquim A. Rasteiro	1-1-2000
129174	Joaquim M. S. Ventura	1-1-2000
129182	Silvério Teixeira	1-1-2000
129189	Alberto Marques Santos	1-1-2000
129194	Carlos J. M. Roque	1-1-2000
129198	José Rocha Ferreira	1-1-2000
129199	José Ramos Pereira	1-1-2000
129201	Leopoldo J. P. Q. Lopes	1-1-2000
129206	António Pinto Ribeiro	1-1-2000
129208	Joaquim P. C. Lamelas	1-1-2000
129209	Manuel Santos Moãs	1-1-2000
129216	Mário V. M. Costinha	1-1-2000
129224	Abílio J. N. Oliveira	1-1-2000
129232	Manuel J. B. Saraiva	1-1-2000
129236	Alexandre M. Pereira	1-1-2000
129250	Manuel J. T. Guedes	1-1-2000
129278	Arménio A. B. Fernandes	1-1-2000
129290	Lucílio Silva Pacheco	1-1-2000
129291	Luís Jesus Miranda	1-1-2000
129297	Fernando M. B. Paulino	1-1-2000
129299	António F. B. Barros	1-1-2000
129308	José A. C. Marques	1-1-2000
129310	António Antunes Pedro	1-1-2000
129316	Jaime M. G. Vera	1-1-2000
129345	Manuel F. L. Abade	1-1-2000
129375	José Nascimento Martins	1-1-2000
129425	Arnaldo José Reis	1-1-2000
129439	António L. M. Palma	1-1-2000
129464	Adelino Carvalho Barata	1-1-2000
129518	Paulino J. C. Moniz	1-1-2000
129802	Armando Martins Pereira	1-1-2000
129810	António M. C. Botelho	1-1-2000
129819	Henrique M. G. Oliveira	1-1-2000
129885	Manuel J. C. Aguiar	1-1-2000
129906	Eduardo J. R. Morgado	1-1-2000
129910	António F. S. Franco	1-1-2000
129944	Luís M. L. Graça	1-1-2000
130014	José Manuel Fernandes	1-1-2000
130067	José Rodrigues Matos	1-1-2000
130086	José F. M. Palma	1-1-2000
130097	Domingos Nunes Vilela	1-1-2000
130102	Manuel João Alves	1-1-2000
130168	Jorge Anjos Afonso	1-1-2000
130185	Vítor Acácio Martins	1-1-2000
125524	Manuel Augusto Garcia	1-2-2000
126059	Manuel A. B. Gonçalves	1-2-2000
126382	João H. A. Brum	1-2-2000
126584	João Manuel Selores	1-2-2000
126598	Júlio Simões Lopes	1-2-2000
126626	Armando Vieira Simões	1-2-2000
128360	Diamantino F. Tendeiro	1-2-2000
128671	Manuel M. B. Prazeres	1-2-2000
128756	Manuel Guimarães Costa	1-2-2000
129070	António J. N. P. Santos	1-2-2000
129100	José A. B. Lourenço	1-2-2000
129800	António Pereira Pires	1-2-2000
129804	Casimiro J. J. Madaleno	1-2-2000
129806	José A. F. Oliveira	1-2-2000
129807	Manuel D. M. Costa	1-2-2000
129809	Fernando L. Meirinhos	1-2-2000
129813	Joaquim Santos Rocha	1-2-2000
129815	Armando S. Barreirinhas	1-2-2000
129817	João Gomes	1-2-2000
129827	António S. A. Sousa	1-2-2000
129829	Francisco M. Antunes	1-2-2000
129838	Mário L. V. Barbosa	1-2-2000
129843	Luís M. G. R. Silva	1-2-2000
129847	José Almeida Simões	1-2-2000
129848	Manuel António Dionísio	1-2-2000
129853	José M. S. Palma	1-2-2000
129854	Agostinho Duarte Silva	1-2-2000
129864	José Rodrigues Lopes	1-2-2000
129872	António J. C. A. Durães	1-2-2000
129877	Manuel J. N. Carneiro	1-2-2000
129878	António F. P. Monteiro	1-2-2000
129887	Luís A. P. Moura	1-2-2000
129901	Manuel Martins Sousa	1-2-2000
129902	José M. P. Martins	1-2-2000
129913	Armindo Rocha Vilarinho	1-2-2000
129915	José M. C. Marques	1-2-2000
129916	Carlos M. S. Ferreira	1-2-2000
129928	Fernando Carvalho Silva	1-2-2000
129929	Manuel F. T. Pires	1-2-2000
129934	Armindo A. P. Pinto	1-2-2000
129943	António M. L. Derreado	1-2-2000
129946	Luís Monteiro Farias	1-2-2000
129960	Virgílio A. C. Rolão	1-2-2000
129962	Carlos Silva Azinheira	1-2-2000
129963	Américo P. M. Tavares	1-2-2000
129971	João António Silva	1-2-2000
129974	Alberto T. L. R. Dinis	1-2-2000
129979	José R. F. Santos	1-2-2000
129980	José L. O. Lourenço	1-2-2000
129982	Agostinho T. Pereira	1-2-2000
129993	José Manuel Lino Romão	1-2-2000
130013	Serafim J. R. Ambrósio	1-2-2000
130032	Antero D. Q. Almeida	1-2-2000
130066	Carlos A. R. Silva	1-2-2000
130074	António Pinho Reis	1-2-2000
130091	Vítor M. R. A. Ferreira	1-2-2000
130141	Tobias Francisco Vieira	1-2-2000
130260	José Pedro Silva	1-2-2000
126719	João C. P. T. Almeida	1-3-2000
129681	Octávio Lopes Pereira	1-3-2000

24 de Maio de 2000. — O Director Nacional, *Mário Gonçalves Amaro,* superintendente-chefe.

Despacho (extracto) n.º 12 695/2000 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Abril e 11 de Maio de 2000 respectivamente do director nacional da Polícia de Segurança Pública e do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria Amália Lopes Ferreira Nunes, assistente administrativa especialista do quadro da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão — autorizada a requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2000, a fim de desempenhar funções no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

31 de Maio de 2000. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 10 004/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2000 do governador civil do distrito de Santarém:

Áurea Maria Amaral Gomes Pelarigo da Silva, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Santarém — reclassificada na categoria de tesoureira, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, determinando a transição para a nova categoria e carreira, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal deste Governo Civil, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — Pelo Governador Civil, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 12 696/2000 (2.ª série). — Considerando que a partir de 26 de Maio de 2000 se verificou a vacatura do lugar de director-geral da Direcção-Geral de Estudos e Previsão;

Considerando que, embora não se verifiquem os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, devem, no entanto, ser asseguradas as funções atribuídas ao dirigente ausente:

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, no n.º 1 do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro de 1999, conjugado com o n.º 2 do artigo 21.º e o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e enquanto não for nomeado o director-geral da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, atribuo as competências próprias daquele cargo dirigente ao Prof. Doutor Fernando Maria Lopes Chau, subdirector-geral da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, e subdelego-lhe a competência para a prática dos actos mencionados no despacho n.º 1522/2000, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Janeiro de 2000.

6 de Junho de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 005/2000 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 1 de Junho de 2000, por delegação de competências do director-geral:

Contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, nomeadas, precedendo concurso interno de ingresso, na categoria de auxiliar de limpeza, escalão 1, índice 113, em lugares criados e anexados à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagarem, ficando colocadas nos locais onde actualmente exercem funções:

Silvina do Carmo.
Maria Fernanda de Jesus Torres Carvalho.
Beatriz Almeida Gomes Jesus.
Dilar Pereira Gonçalves.
Maria Odete de Jesus.
Maria de Fátima Fernandes Encarnação.
Rosa Maria Lopes Santos.
Maria Gabriela Peres Rodrigues Sá Ruivo.
Mariana de Jesus Menino d'Ouro Boleta.
Maria Piedade Simões Lopes.
Maria Assunção Bento.
Maria Luduína Silva Teixeira Silveira.
Maria Fátima Silva Afonso.
Arcelina Martins Sá.
Maria Fernanda Simões Quintino Silva Gomes.
Laura Almeida Porto.
Maria Dulcínia de Jesus Santos Marcelos.
Arcinda Maria Mendes Henriques Medeiros.
Maria Amália do Nascimento Gomes.
Ana Paula Carvalho Batista.
Lubélia Neves Reis Santos.
Lucília Conceição Correia Rocha.
Maria Emília Afonso Ribeiro.
Maria Lopes Marques Duarte.
Maria Jesus Gomes Matos Pedro.
Maria Lurdes Alves Maia.
Maria Helena da Cruz Freire.
Lectícia Maria Costa Morais Simões.
Maria Regina de Jesus Rumor.
Maria Céu Lopes Sousa Pinto.
Maria José Ribeiro Rosa.
Ana Maria Ramos Bernardo Conceição Santos.
Maria Arminda Marques Sobral Antunes.
Etelvina Lurdes Peres Costa Chio Mateus.
Fernanda Ribeiro Silva Araújo Nobre.
Teresa Anjos Pinto Borges Santos.
Maria Rosalina Nogueira Albino.
Maria Etelvina Peixoto Fonte Ribeiro.
Rita Maria Gomes Freitas Costa.
Dulcínia Barreiros Aquino de Oliveira.
Maria do Carmo Faia Rodrigues Lucas.
Cesaltina Pires Sousa Ruivinho.
Virgínia Azevedo Carvalho.
Maria da Conceição Ribeiro Sousa.
Alzira Ferreira Simões Lourenço.
Júlia Barreto José.
Maria Lurdes Fonseca Paulino.
Conceição Rico Vale Alves.
Matilde Lurdes Favita Mulano Paixão.
Maria Emília Guedes Paiva.
Guilhermina Rosário Correia.
Maria Augusta Jesus Pinto Mota.
Maria Edite Frias Martins Albuquerque.
Maria Elisete Sérgio Silva Martins.
Maria Lurdes Costa Neves.
Rosa Maria Félix Vicente.
Ana Maria Duarte.
Maria Madalena Sá Leite.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 697/2000 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — 1 — Delegação de competências próprias — ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), delego as seguintes competências:

1.1 — No técnico de administração tributária principal (grau 5) José Augusto da Rocha Lourenço:

1.1.1 — Determinação dos rendimentos líquidos do trabalho independente e do lucro tributável das actividades comerciais, industriais e agrícolas, por métodos indiciários ou indirectos, relativamente a pessoas singulares, nos termos dos artigos 28.º e 38.º do Código do IRS e 52.º do Código do IRC;

1.1.2 — Apuramento do rendimento colectável, fixação do conjunto dos rendimentos líquidos sujeitos a tributação e alteração dos elementos declarados, nos termos dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 66.º do Código do IRS, incluindo correcções dos abatimentos ao rendimento líquido total e das deduções à colecta;

1.1.3 — Apuramento ou fixação do IVA ou da respectiva matéria tributável com aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do CIVA, relativamente a sujeitos passivos pessoas singulares;

1.1.4 — Prática dos actos referidos nos n.ºs 3, 4, 6, 9, 10 e 13 do artigo 91.º da LGT, no âmbito dos pedidos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

1.1.5 — Resolução dos pedidos de revisão da matéria tributável na falta de acordo entre os peritos, nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 92.º da LGT, relativamente aos sujeitos passivos de IRS;

1.1.6 — Decisão das reclamações graciosas e aplicação do agravamento, nos termos dos artigos 99.º e 101.º do CPT, bem como dos artigos 75.º e 77.º do CPPT, nos processos de valor superior a 1000 contos;

1.1.7 — Revogação, total ou parcial, dos actos tributários impugnados, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 130.º do CPT e dos n.os 5 e 6 do artigo 111.º do CPPT;

1.1.8 — Revisão ou revogação oficiosa de actos tributários, nos termos do artigo 78.º da LGT;

1.1.9 — Ordenar ou sancionar o preenchimento de declarações oficiosas ou documentos de correcção de IR decorrentes de decisões por ele proferidas no âmbito de fixações ou alterações do lucro ou rendimento tributável ou dos rendimentos líquidos, reclamações, impugnações, recursos hierárquicos e revisões oficiosas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2.2 do *Manual de Instruções;*

1.1.10 — Autorizar as anulações constantes das relações mod. 27;

1.1.11 — Representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância da Guarda, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

1.1.12 — Decisão sobre o arquivo do processo ou realização de outras diligências, nas situações e termos do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações (CIMSISD);

1.1.13 — Decisão sobre dúvidas relativas à sujeição a imposto sobre as sucessões e doações ou à maneira de o liquidar, nos termos do artigo 81.º do CIMSISD;

1.1.14 — Designação de louvado para avaliação de bens, nos termos do § 2.º do artigo 93.º do CIMSISD;

1.1.15 — Promoção de segundas avaliações, nos termos do § único do artigo 96.º do CIMSISD;

1.1.16 — Dispensa de avaliação de prédios e fixação dos valores ou rendimentos colectáveis, nas situações e termos do artigo 110.º do CIMSISD;

1.1.17 — Autorização das propostas de avaliação, nos termos dos artigos 129.º, 150.º, § único, e 265.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (CCPIIA);

1.1.18 — Nomeação do presidente das comissões permanentes de avaliação, nos termos do artigo 132.º do CCPIIA;

1.2 — Na inspectora tributária (grau 4, nível 2) Maria Adelaide Carona Leitão Pinto:

1.2.1 — Determinação do lucro tributável por métodos indirectos, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do Código do IRC;

1.2.2 — Apuramento ou fixação do IVA ou da respectiva matéria tributável com aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do CIVA, relativamente a sujeitos passivos pessoas colectivas;

1.2.3 — Efectuar ou sancionar correcções técnicas ou de natureza quantitativa dos valores constantes das declarações de rendimentos dos sujeitos passivos de IRC, decorrentes de procedimentos de inspecção;

1.2.4 — Ordenar ou sancionar o preenchimento de declarações oficiosas ou documentos de correcção de IR decorrentes de decisões por ela proferidas no âmbito de fixações ou alterações do lucro tributável, nos termos da alínea *b*) do n.º 2.2 do *Manuel de Instruções;*

1.2.5 — Determinação do valor dos estabelecimentos comerciais, industriais ou agrícolas e das quotas ou partes sociais, com excepção das acções, nos termos das regras 2.ª, 3.ª e 4.ª do § 3.º do artigo 20.º do CIMSISD;

1.2.6 — Elaboração do plano distrital de actividades da inspecção tributária, nos termos do artigo 25.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

1.2.7 — Selecção dos sujeitos passivos a inspeccionar por iniciativa dos serviços distritais;

1.2.8 — Emissão das ordens de serviço ou despachos para os procedimentos ou actos de inspecção tributária, nos termos do artigo 46.º do RCPIT;

1.2.9 — Sancionamento das conclusões dos relatórios ou informações de inspecção, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do RCPIT;

1.2.10 — Alteração ou confirmação das decisões proferidas pelos chefes das repartições de finanças no âmbito de procedimentos de apreensão de bens em circulação, nos termos dos n.os 7 e 8 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro;

1.3 — Nos chefes de finanças:

1.3.1 — Decisão das reclamações graciosas e aplicação do agravamento, nos termos dos artigos 99.º e 101.º do CPT, bem como dos artigos 75.º e 77.º do CPPT, nos processos cujo valor não ultrapasse 1000 contos;

1.3.2 — Ordenar ou sancionar o preenchimento de declarações oficiosas ou documentos de correcção de IR decorrentes de decisões por ele proferidas em processos de reclamação graciosa ou impugnação judicial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2.2 do *Manual de Instruções;*

1.3.3 — Conhecimento das contra-ordenações, incluindo a aplicação de coimas, arquivo dos processos, realização de diligências complementares, propostas para aplicação de coimas e sanções acessórias e decisão de afastamento excepcional da aplicação de coimas, nos termos dos artigos 205.º, 207.º e 208.º do CPT e dos artigos 54.º, n.os 1 e 3, e 21.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA);

1.4 — No técnico de administração tributária (grau 4, nível 2) Agostinho Ribeiro Bernardo: realização e encerramento de processos de averiguações, nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, 45.º e 26.º do RJIFNA;

1.5 — No técnico de administração tributária (grau 4, nível 2) Florêncio Monteiro Nunes:

1.5.1 — Apreciação das impugnações e arquivo do processo, nos termos dos n.os 1, 2 e 8 do artigo 130.º do CPT e dos n.os 4, 5 e 10 do artigo 111.º do CPPT, não incluindo a revogação, parcial ou total, do acto impugnado;

1.5.2 — Realização e encerramento de processos de averiguações, nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, 45.º e 26.º do RJIFNA;

1.6 — No coordenador do Centro de Recolha de Dados:

1.6.1 — Efectuar ou sancionar correcções dos abatimentos ao rendimento líquido total e das deduções à colecta constantes de declarações de rendimentos de IRS, decorrentes da análise de listagens ou de outras verificações da responsabilidade do Centro de Recolha de Dados;

1.6.2 — Ordenar ou sancionar o preenchimento de declarações oficiosas ou documentos de correcção de IR resultantes de erros de recolha e outro imputáveis aos serviços ou de validação de outras declarações, nos termos da alínea *b*) do n.º 2.2 do *Manual de Instruções* e da circular n.º 15/91;

1.6.3 — Autorização para recolha de todo o tipo de declarações oficiosas ou documentos de correcção de IR, nos termos do n.º 3.6.4 do *Manual de Instruções;*

1.7 — No chefe da Repartição de Administração Geral: visar os documentos de despesa previamente autorizada cujo processamento e emissão da ordem de pagamento sejam da responsabilidade da Direcção de Finanças;

1.8 — Nos chefes das unidades orgânicas referidas nos n.os 1 e 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro:

1.8.1 — Classificação de serviço do pessoal que lhes esteja subordinado, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

1.8.2 — Autorizar o início de férias aos funcionários do respectivo serviço, de acordo com o plano aprovado superiormente.

1.8.3 — Assinatura da correspondência e expediente, incluindo notas, mapas, notificações e passagem de certidões, no âmbito dos assuntos correntes dos respectivos serviços, nos termos dos artigos 35.º, n.º 2, do CPA e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com exclusão da correspondência dirigida a outras direcções de finanças, direcções-gerais, entidades equiparadas ou de nível superior ou que transmita instruções de carácter geral.

2 — Subdelegação de competências — ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 12 da parte II e do n.º 2 da parte III do despacho n.º 5871/2000 (2.ª série), de 29 de Janeiro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000, subdelego as seguintes competências:

2.1 — No chefe de divisão da Tributação e Justiça Tributária: prática dos actos referidos nas alíneas *a*) a *l*) do n.º 9.7 da parte II daquele despacho;

2.2 — No chefe de divisão da Inspecção Tributária: prática dos actos referidos na alínea *m*), quando respeitem a sujeitos passivos enquadrados no regime normal do IVA, e nas alíneas *n*) a *x*), todas do n.º 9.7 da parte II do mesmo despacho;

2.3 — Nos chefes de finanças:

2.3.1 — Prática dos actos referidos na alínea *m*) do mesmo n.º 9.7 da parte II do referido despacho, quando respeitem a sujeitos passivos enquadrados no regime especial dos pequenos retalhistas;

2.4 — Nos chefes de finanças e tesoureiros de finanças: autorização de despesas até ao montante de 100 000$, dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas;

2.5 — No chefe da Repartição de Administração Geral: autorização de despesas até ao montante de 100 000$, dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas.

3 — Substituto legal — nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, é meu substituto legal o técnico de administração tributária principal (grau 5) José Augusto da Rocha Lourenço.

4 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação e subdelegação de competências.

24 de Maio de 2000. — O Director de Finanças, *Fernando de Jesus Anciães.*

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 10 006/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 15 de Maio de 2000:

Manuel Vítor de Lima Vieira Alves, operador de sistema de 1.ª classe — designado coordenador da equipa de apoio técnico da AATRN desta Direcção-Geral, devendo ser abonado, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 15 de Maio de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 12 698/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da ADSE de 12 de Abril de 2000, precedendo autorização do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Licenciado Bernardino Teixeira de Carvalho, técnico superior principal — transferido para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

6 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 10 007/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Junho de 2000, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,364 60 %.

26 de Maio de 2000. — O Presidente, *Vasco Pereira.*

Aviso n.º 10 008/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Junho de 2000 é de 2,463 12 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,709 43 %.

26 de Maio de 2000. — O Presidente, *Vasco Pereira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 699/2000 (2.ª série). — Considerando a relevância da área de intervenção, nomeadamente em matéria de infracções económicas e contra a saúde pública, da Inspecção-Geral das Actividades Económicas (IGAE), cuja direcção compete, nos termos do artigo 8.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 269-A/95, de 19 de Outubro, a um inspector-geral, equiparado a director-geral, coadjuvado por dois subinspectores-gerais, equiparados a subdirector-geral;

Considerando que se encontra vago um dos cargos de subinspector-geral, situação que é manifestamente desadequada ao cabal prosseguimento pela IGAE das suas atribuições e que a vasta experiência profissional e a reconhecida capacidade técnica e de gestão do licenciado Silvério Henrique da Costa Jónatas permitem concluir que reúne, inteiramente, as condições necessárias para o preenchimento daquele lugar;

Considerando, finalmente, a autorização concedida através do despacho proferido em 29 de Maio de 2000 pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 21 496-P/99, de 10 de Novembro, do Primeiro-Ministro, àquele licenciado, na situação de reformado, para exercer em comissão de serviço o cargo de subinspector-geral da Inspecção-Geral das Actividades Económicas e auferir, em acumulação com a pensão de reforma, 50 % do vencimento correspondente ao referido cargo:

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e dos n.os 1, 6, alínea *b*), e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subinspector-geral da Inspecção-Geral das Actividades Económicas o licenciado Silvério Henrique da Costa Jónatas, cujo currículo se publica em anexo.

2 de Junho de 2000. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

Curriculum vitae

(resumido)

Nome — Silvério Henrique da Costa Jónatas.
Data de nascimento — 18 de Julho de 1942.
Nacionalidade — portuguesa.
Naturalidade — Angra do Heroísmo.
Estado civil — casado.
Habilitações académicas:

Curso de Engenheiro Agrónomo, especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, pela Universidade Técnica de Lisboa;
Curso de Engenheiro em Agricultura Tropical pela Universidade Técnica de Lisboa;
Estágio em sistemas de crédito agrícola, no Banco Pinto & Sotto Mayor;
Estudos em Direito, pela Universidade Clássica de Lisboa;
Curso de Oficial de Infantaria, pela Academia Militar;
Curso geral e curso complementar de Estado-Maior, pelo Instituto de Altos Estudos Militares.

Outros conhecimentos:

Bons conhecimentos de inglês e francês;
Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador — Excel, Word, Lotus e Dbase III Plus.

Situação actual:

Vice-presidente da Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, desde Setembro de 1997;
Perito da NATO em cereais para o Sul da Europa, desde 1996.

Funções desempenhadas:

Como engenheiro agrónomo:

Economista agrário com 17 anos de experiência em Portugal e no estrangeiro, exercendo a sua profissão como liberal ou funcionário do Gabinete da Área de Sines (2 anos), do Banco Pinto & Sotto Mayor (5 anos) ou do Ministério da Agricultura (9 anos);
Desempenhou funções nas áreas de mercados de cereais, política agrícola comum, coordenação de grupos de trabalho, gestão de empresas agrícolas, análise de investimentos agrícolas, crédito agrícola, segurança alimentar e planeamento civil de emergência no sector agro-alimentar;

Como militar do quadro permanente:

Comandante de companhia e de batalhão, director de gabinetes de estudos, director de instrução e adjunto de comando-chefe;
Passou à reforma com o posto de tenente-coronel.

Despacho n.º 12 700/2000 (2.ª série). — Considerando o teor do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia de 29 de Março de 2000, exarado na informação n.º 1/2000, do Instituto Português da Qualidade, de 23 de Janeiro de 2000;

Considerando ainda o despacho do Secretário de Estado da Indústria e Energia do XIII Governo Constitucional de 5 de Agosto de 1999, proferido na informação n.º 315/11/A1/99, do gabinete do gestor do PEDIP, que homologou os projectos da medida n.º 4.1 — Promoção das Missões de Qualidade e Design Industrial e concordou com os respectivos reforços orçamentais:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 209.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1 — Autorizo a adjudicação do contrato adicional, cuja minuta aprovo, ao contrato n.º 7/IPQ/PEDIPII/98, a celebrar entre o Instituto Português da Qualidade, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento e a FAR — Publicidade e Promoções, L.da, nos termos e ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, e 36.º, n.º 1, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

2 — Delego no presidente do Instituto Português da Qualidade a competência para outorgar o mencionado contrato, nos termos e ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — Autorizo a realização da respectiva despesa, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 4, alínea *c*), e 10.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 de Junho de 2000. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Despacho (extracto) n.º 12 701/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2000:

Amândio dos Santos Martins, auxiliar administrativo do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeado definitivamente e por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, encarregado de pessoal auxiliar, no mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerado do lugar anterior após aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — A Directora-Geral, *Celeste Fonseca.*

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 10 009/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Turismo de 6 de Junho de 2000:

Rui d'Orey Soares Franco, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de turismo do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeado, precedendo concurso, a título definitivo, técnico profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar de que é titular a partir da data da aceitação do lugar para que foi nomeado. O funcionário fica posicionado no escalão 4, índice 345, do actual sistema remuneratório da função pública. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — Pela Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Cristina Guerreiro.*

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Louvor n.º 290/2000. — Em 4 de Maio de 2000, a chefe de repartição Maria Isabel Ferreira Vicente Fernandes Almeida cessou funções nesta Direcção Regional, por ter passado à situação de aposentação.

Maria Isabel Ferreira Vicente Fernandes Almeida exerceu, ao longo de 36 anos, a sua actividade na Administração Pública, trabalhando nos últimos seis anos e meio na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Tive oportunidade de, nos últimos anos, trabalhar directamente com Maria Isabel Almeida, podendo assim testemunhar a extrema dedicação, competência e rigor com que desempenhou as suas funções, algumas das quais para além das que por lei estão atribuídas à chefia da Repartição Administrativa.

Acresce ainda relevar a forma como sempre mostrou a mais completa disponibilidade para em tudo ajudar, permitindo, na prática, que muito se tenha feito em benefício dos clientes — externos e internos — e contribuindo para a boa imagem que se pretende transmitir desta Direcção Regional.

Pela camaradagem, espírito de equipa e inexcedível disponibilidade para servir muito lhe deve a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia pelo trabalho que veio desenvolvendo na chefia da Repartição Administrativa, condição necessária para uma eficaz prestação de serviços aos agentes económicos.

Maria Isabel Almeida pautou-se sempre como uma funcionária exemplar, tornando-se um exemplo a seguir por aqueles que com ela tiveram o privilégio de partilhar responsabilidades.

É, pois, da mais elementar justiça lavrar este louvor, realçando as qualidades que a tornaram credora do meu reconhecimento, respeito e amizade.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *Mário Silva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Serviço Sub-Regional de Bragança

Aviso n.º 10 010/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 4 de Fevereiro de 2000, acta n.º 318:

Rui Fernandes Vilela, operador-chefe — renovada a comissão de serviço para administrador de sistemas para o Serviço Sub-Regional de Bragança. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — A Directora, *Alice Augusta da Vera Cruz Ferreira.*

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso n.º 10 011/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, aberto em conformidade com o aviso n.º 13 299/98 (2.ª série),* Diário da República, *2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, referência D — Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo — 16 lugares.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º e do n.º 2 do artigo 43.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 15 de Maio de 2000, acta n.º 331, será afixada na sede deste Serviço Sub-Regional, sita na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, no dia imediato ao da publicação do presente aviso.

Esclarece-se os candidatos que da homologação da referida lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Secretário de Estado da Segurança Social.

6 de Junho de 2000. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Seixas Meireles Santos.*

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso n.º 10 012/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 3 de Março de 2000 do Secretário de Estado da Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços de Auditoria Financeira de Entidades de Direito Público do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido.

2.1 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação:

a) Realização e análise de auditorias financeiras às contas das entidades que, directa ou indirectamente, tenham recebido apoios do FSE, incluindo o período de programação do antigo fundo;
b) Análise das contestações apresentadas pelas entidades apoiadas pelo FSE na sequência das auditorias e análises referidas na alínea anterior, no âmbito da aplicação do Código do Procedimento Administrativo;
c) Prestar assessoria técnica ao director-geral no âmbito das relações com a Comissão Europeia, designadamente para os assuntos do antigo fundo.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Reunir cumulativamente os requisitos fixados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
b) Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial de habilitação possuir licenciatura em Gestão de Empresas, Finanças, Economia ou outra área afim e ter exercido funções na área de actuação mencionada no presente aviso.

6 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado o de avaliação curricular, sendo apreciados os factores constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e tendo ainda em atenção, para a entrevista profissional de selecção, o artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral do DAFSE, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Almirante Reis, 72, 1169-165 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido para a mesma morada, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
c) Habilitações académicas, incluindo o ano de conclusão da licenciatura, área de especialização e classificação final obtida;
d) Declaração do candidato de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, juntando fotocópias dos respectivos certificados.

8 — O júri do presente concurso, designado de acordo com o resultado do sorteio realizado em 6 de Abril de 2000, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Araújo Schäller Dias, subdirector-geral do DAFSE.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Pereira Ribeiro da Costa Marta, vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr. Rui Manuel Gomes da Conceição, chefe de divisão da Direcção de Serviços de Auditoria Financeira de Empresas e Entidades Equiparadas do DAFSE.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Brízida Abranches, directora de serviços administrativos do DAFSE.
Dr. António Manuel Sequeira Brito Ramos, director de serviços do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional.

8 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *Francisco de Melo Albino.*

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Despacho n.º 12 702/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 31 de Dezembro, designo para me substituir, nas minhas ausências e impedimentos, o secretário nacional-adjunto, licenciado Fernando da Costa Silva.

18 de Maio de 2000. — O Secretário Nacional, *Vitorino Vieira Dias.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 10 013/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para provimento de seis lugares de escriturário do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada — Lisboa.

1 — Podem habilitar-se ao concurso:

1.1 — Escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório em que se encontrem colocados, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março;

1.2 — Candidatos aprovados no concurso externo geral para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na carreira de escriturário dos registos e notariado aberto por aviso publicado no 4.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997.

2 — Os escriturários dos serviços têm preferência sobre os candidatos referidos no n.º 1.2.

2.1 — Os escriturários classificados de *Muito bom* preferem sobre todos os outros.

2.2 — Os escriturários colocados em serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos colocados em serviço de espécie diferente.

2.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

3 — Os candidatos mencionados no n.º 1.2 serão providos segundo a ordem de graduação da respectiva lista de classificação final, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 1999, e rectificada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 22 de Novembro de 1999 (rectificação n.º 2628/99).

4 — Poderão ser preenchidos pelos candidatos mencionados no n.º 1.2 um número de lugares correspondente à quota de descongelamento atribuída pelo Despacho Normativo n.º 781/99, de 25 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, e ainda não utilizado.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, devendo ser exclusivamente remetidos pelo correio, com aviso de recepção e com a indicação no exterior do envelope de «Concurso para escriturário dos registos e do notariado — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada —», e expedido até ao termo do prazo indicado, não sendo considerado nenhum requerimento remetido para outro endereço, bem como não será aceite a entrega pessoal de requerimentos ou quaisquer outros documentos.

12 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

1 — Nome: . . .
2 — Categoria: . . .
3 — Serviço onde exerce funções: . . .
4 — Desde: . . .
5 — Classificação de serviço de . . ., por acórdão/despacho de . . ./. . . . . .
6 — Classificação no concurso externo geral de reserva de recrutamento: . . . valores, graduado(a) no . . . lugar.
7 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ., (indicar número e data do *Diário da República*).
8 — Morada e telefone: . . .
9 — (Data.)
10 — (Assinatura.)

Instruções para o preenchimento do requerimento

Respeitar a disposição da minuta.
Redigir o requerimento de acordo com o seguinte:
1 — A preencher por todos os candidatos.
2, 3 e 4 — A preencher pelos escriturários dos registos e do notariado e outros candidatos vinculados à função pública.
5 — A preencher pelos escriturários dos registos e do notariado.
6 — A preenher pelos candidatos aprovados no concurso externo geral de reserva de recrutamento.
7, 8, 9 e 10 — A preencher por todos os candidatos.

Aviso n.º 10 014/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento de ingresso na carreira de conservador e notário, com vista à admissão de auditores dos Registos e do Notariado, aberto pelo aviso n.º 18 072/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, objecto da rectificação n.º 35/2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000:

Candidatos admitidos:

Abel Godinho Paulo.
Abílio Aurélio Silva Machado Ferreira.
Adalberto Silva Coelho.
Adão Manuel Alves Santos.
Adelaide Augusta Magalhães Pimenta Vieira.
Adelaide Maria Moura Lopes.
Adélia Assunção Mariano.
Adélia Susana Soares Moreira Marques.
Adelson Nogueira Amaral.
Adérito Miguel Pestana Gomes Ferreira.
Adriana Ferreira Silva Oliva Pais.
Adriana Maria Severino Santos Silva Ventura.
Aida Maria Almeida Rodrigues.
Aida Maria Alves Ferreira.
Aida Maria Boalhosa Pereira.
Aida Maria Mendes Antunes Luís.
Aida Martins Gonçalves.
Aida Saudade Fernandes.
Alain Rodrigues Machado.
Albertina Celeste Santos.
Albertina Maria Andrade Farinha Reis Garcia.
Albertina Maria Correia Afonso.
Alberto João Pereira Martins Luz.
Alberto Manuel Beça Centeno Neves Lima.
Albino de Jesus Monteiro Guedes.
Alcídio Gustavo Silva Baltazar.
Alcídio Manuel Pereira Franco.
Alcinda Ema Campos Santos Dias.
Alcino José Santos Gregório.
Alda Cristina Esculcas Pereira.
Alda Gomes Rodrigues.
Alda Maria Alves Nunes.
Alda Maria Coelho Pereira.
Alda Maria Costa Peixoto.
Alda Silvestre Luís.
Aldina Luísa Capela Morais.
Alexandra Cecília Barreto Oliveira.
Alexandra Fátima Patacas Santos Penacho.
Alexandra Isabel Adolfo Martins.
Alexandra Isabel Pires Almeida Xavier Fernandes.
Alexandra Isabel Santos Bernardo.
Alexandra Isabel Tavares Bilelo Valério.
Alexandra Manuela Lemos Vale.
Alexandra Manuela Medeiros Afonso Mendes.
Alexandra Margarida Lourenço Tojeira Polido Malpique Gaspar.
Alexandra Maria Afonso Ribeiro.
Alexandra Maria Lopes Carvalho Lucas.
Alexandra Maria Mendonça Viçoso.
Alexandra Maria Pereira Sousa Ramos Maurício.
Alexandra Maria Silva Monteiro.
Alexandra Regina Ferreira Silva.
Alexandra Sofia Vieira Gonçalves.
Alexandra Valente Moreira Oliveira Sá.
Alexandra Vitória Falcão Pereira Viveiros.
Alexandre Abílio Carvalho Couto Oliveira.
Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões.
Alexandre Filipe Queirós Vasconcelos Rocha.
Alexandre José Silva Santos.
Alexandre Paulo Maria Vieira.
Alexandrina Ferreira Figueiredo.
Alexandrina Gameiro Pereira.
Alexandrina Maria Mota Alves Castro.
Alfredo Jorge Fabião Candeias.
Alfredo Jorge Martins Lourenço.
Alice Andrade Moreira.
Alice Isabel Elói Lopes Banza.
Alice Lurdes Apolinário Prada.
Alice Maria Moreira Lima.
Alina Maria Lopes Gameiro Mesquita.
Aline Carmo Ramos Marrafa.
Almerinda Teodoro Silva.
Álvaro Davide Esteves Pires.
Álvaro Manuel Teixeira Carvalho.
Alzira Alexandra Silva Lopes.
Alzira Fernanda Carvalho Costa Freitas.
Alzira Maria Machado Mourão.
Amália Jesus Ferreira Ramiro.
Amélia Iolanda Santos Silva Gávea Loureiro.
Amélia Luísa Santos Ferreira Saraiva.
Américo Monteiro Almeida Albuquerque.
Ana Adelaide Carvalho Rodrigues.
Ana Alexandra Branquinho Pereira Batista.
Ana Amélia Fernandes Morais Martins.
Ana Carla Azeitona Silva Bacalhau Rodrigues Carvalho.
Ana Carla Moreira Maio.
Ana Carla Mourão Pinto Sousa.
Ana Carla Roberto Martins Carvalho.
Ana Carla Sena Martinho Ventura.
Ana Carla Silva Carvalho.
Ana Castro Alves Domingues.
Ana Catarina Carmona Silva.
Ana Catarina Carvalho Pereira.
Ana Catarina Perdigão Costa Almeida.
Ana Catarina Rocha Araújo.
Ana Catarina Torcato Conceição Proença Almeida Figueiredo.
Ana Clara Costa Cássia Rebelo.
Ana Clara Pereira Rodrigues Carvalho.
Ana Cláudia Mesquita Carvalho.
Ana Cláudia Veloso Guedes Almeida.
Ana Cristina Almeida Rosário.
Ana Cristina Alves Certal.
Ana Cristina Antunes Almeida.
Ana Cristina Basílio Ferreira.
Ana Cristina Bento Gomes Estêvão.
Ana Cristina Branco Curto Chainho Malão.
Ana Cristina Chinita Rodrigues Lança Casimiro.
Ana Cristina Conceição Correia Nunes.
Ana Cristina Conceição Jacinto.
Ana Cristina Conceição Martins Vinagre.
Ana Cristina Costa Mira.
Ana Cristina Costa Ribeiro Martins.
Ana Cristina Dias Chambel Matias.
Ana Cristina Dias Neves.
Ana Cristina Fernandes Rocha Guimarães d'Oliveira Martins.
Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes Gomes Samuel.
Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso Reis.
Ana Cristina Ferreira Gregório.
Ana Cristina Fonseca Santos.
Ana Cristina Gomes Nascimento.
Ana Cristina Janeiro Valente.
Ana Cristina Maia Graça.
Ana Cristina Martins Pinto Sá.
Ana Cristina Medeiros Martins.
Ana Cristina Olival Conceição Diogo.
Ana Cristina Pereira Carvalho Rodrigues.
Ana Cristina Pereira Correia Jacinto.
Ana Cristina Pereira Nunes Vieira.
Ana Cristina Pinho Silva Dias.
Ana Cristina Quintiliano Facundo Marçalo Videira Murta.
Ana Cristina Rodrigues Brás.
Ana Cristina Rodrigues Correia.
Ana Cristina Santos Marques.
Ana Cristina Santos Vieira.
Ana Cristina Saraiva Sirgado Rodrigues.
Ana Cristina Sena Abelho.
Ana Cristina Soares Pereira Costa.
Ana Cristina Tavares Cardoso Silva.
Ana Cristina Verde Araújo.
Ana Estela Chagas Marques Leandro.
Ana Filipa Pereira Marques Conde.
Ana Filipa Sá Oliveira Gala.
Ana Guadalupe Leite Oliveira Correia.
Ana Helena Sena Gonçalves.
Ana Inês Franco Rodrigues Branco.
Ana Isabel Almeida Bugarim Guedes Negrão.
Ana Isabel Almeida Rodrigues Costa Ruivo.
Ana Isabel Almeida Veríssimo.
Ana Isabel Alvarez Antunes Ferreira.
Ana Isabel Belo Nogueira Almeida.
Ana Isabel Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho.
Ana Isabel Campos Lança Palma Pereira.
Ana Isabel Cardoso Gomes Canhola.
Ana Isabel Carvalho Santos Nunes Silva.
Ana Isabel Correia Dias.
Ana Isabel Costa Oliveira.
Ana Isabel Dias Oliveira Jesus Martins.
Ana Isabel Dimas Garcia.

Ana Isabel Fazeres Santos Tomé.
Ana Isabel Fernandes André.
Ana Isabel Ferreira Santos.
Ana Isabel Ferreira Silva.
Ana Isabel Franco Diniz Correia.
Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo.
Ana Isabel Nunes Sá Pereira.
Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz.
Ana Isabel Sequeira Cavaco Rodrigues.
Ana Isabel Silva Coelho Pinheiro Estêvão.
Ana Isabel Sousa Caseiro.
Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques.
Ana Isabel Vaz Silva Rodrigues Quintino.
Ana Isabel Vicente Brandão.
Ana Joaquina Carriço Ferreira Silva.
Ana Jorge Oliveira Resende Santos.
Ana Josefina Garcia Ribeiro Sousa Marujo Lobo.
Ana Júlia Teixeira Motta Almeida Campos Furtado.
Ana Leonor Correia Marciano.
Ana Lúcia Gameiro Jorge.
Ana Lúcia Guerreiro Assunção.
Ana Lúcia Silva Sousa.
Ana Lúcia Simão Lameira.
Ana Luísa Cardoso Grilo Carlota Carvalho Ferreira.
Ana Luísa Cordoeiro Marcelino.
Ana Luísa Fernandes Heleno.
Ana Luísa Melo Pereira Guerreiro.
Ana Luísa Mesquita Monteiro Gonçalves Marques.
Ana Luísa Mota Sousa Freitas.
Ana Luísa Santos Costa.
Ana Luísa Santos Malveiro.
Ana Luísa Soares Ferreira.
Ana Luzia Ferreira Lopes.
Ana Mafalda Encarnação Oliveira.
Ana Mafalda Oliveira Gomes.
Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia.
Ana Manuela Andrade Cerqueira Borlido Barbosa.
Ana Margarida Carvalheira Simões Fonseca.
Ana Margarida Cruz Afonso.
Ana Margarida Felgueiras Mendonça Freitas.
Ana Margarida Fernandes Castro Matono.
Ana Margarida Freire Simões.
Ana Margarida Matias Lopes Rodrigues.
Ana Margarida Miguel Silva Alexandre.
Ana Margarida Pires Correia.
Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins.
Ana Margarida Pombinho Santos Ferreira Dominguez.
Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria.
Ana Margarida Rodrigues Coelho Godoy Pineiro.
Ana Margarida Sarreira Roque.
Ana Margarida Simões Gaudêncio.
Ana Margarida Vale Couto Monteiro.
Ana Maria Alves Rodrigues.
Ana Maria Cangueiro Martins.
Ana Maria Carrasco Canal.
Ana Maria Castro Ferreira Lopes.
Ana Maria Coelho Santos.
Ana Maria Correia Antunes.
Ana Maria Cunha Almeida.
Ana Maria Dias Oliveira.
Ana Maria Donário Miranda.
Ana Maria Esteves Maia.
Ana Maria Figueiredo Gamboa.
Ana Maria Fonseca Canário.
Ana Maria Forte Silva.
Ana Maria Gonçalves.
Ana Maria Guimarães Maia Costa.
Ana Maria Jesus Adrião.
Ana Maria Micaela Fernandes.
Ana Maria Morais.
Ana Maria Mota Regueiro.
Ana Maria Mourisca Pinhal.
Ana Maria Pacheco Monteiro Ludovico Pinto Barros.
Ana Maria Pereira Neves Ramalho.
Ana Maria Pires Silva.
Ana Maria Pratas Reis.
Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte Mendes.
Ana Maria Robalo Branco.
Ana Maria Rodrigues Cunha.
Ana Maria Santos Brito Pinheiro.
Ana Maria Silva Barreto.
Ana Maria Trindade Alface.
Ana Maria Varela Braz.
Ana Maria Xavier Trindade.
Ana Martinha Alves Gonçalves Pereira.
Ana Palmira Gaspar Albino Campos Cruz.
Ana Papoila Magalhães Martins Coelho.
Ana Patrícia Âmbar Cabrita.
Ana Patrícia Carvalho Pinto Braz.
Ana Patrícia Ramos Beja.
Ana Paula Água Doce Camacho.
Ana Paula Alves Ferreira.
Ana Paula Antunes Garcia.
Ana Paula Antunes Sequeira Estrela.
Ana Paula Barata Louro Sobreiro.
Ana Paula Cardoso Duarte.
Ana Paula Dias Rodrigues.
Ana Paula Fernandes Gaudêncio.
Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa.
Ana Paula Fernandes Santos.
Ana Paula Ferreira Trindade Cruz Duarte.
Ana Paula Garrido Oliveira.
Ana Paula Gonçalves Pereira Silva.
Ana Paula Jesus Rodrigues Queirós.
Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.
Ana Paula Martins Pinto.
Ana Paula Mesquita Araújo.
Ana Paula Moutinho Mendes Silva.
Ana Paula Neto Rodrigues Pedro.
Ana Paula Oliveira Sequeira.
Ana Paula Pereira Madeira Sabino.
Ana Paula Reis Madeira.
Ana Paula Rocha Lourenço Pinho.
Ana Paula Rodrigues Coelho Santos.
Ana Paula Rodrigues Portela.
Ana Paula Salgado Martinho.
Ana Paula Santos Canas Gomes Vinagre.
Ana Paula Silva Dias Carvalho.
Ana Paula Sousa Lopes.
Ana Paula Sousa Santos Mata.
Ana Paula Valentim Soares.
Ana Raquel Matos Ferreira Chalaça.
Ana Raquel Moreira Machado.
Ana Raquel Santos.
Ana Raquel Terceiro Marques.
Ana Ricarda Evangelista Sá Ferreira.
Ana Rita Diniz Santos.
Ana Rita Esteves Baldeiras.
Ana Rita Fernandes Morais.
Ana Rita Lopes Luís Pereira Barosa.
Ana Rita Oliveira Santos Lopes Guerreiro.
Ana Rita Pessoa Lopes Laureano Pinto.
Ana Rita Plácido Coelho Veiga.
Ana Rosa Martins Sardinha.
Ana Rosa Nina Pereira Martins Rodrigues Santos.
Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira Veiga.
Ana Rute Ribeiro Nunes.
Ana Sílvia Cravinho Lopes.
Ana Sofia Barbosa Fidalgo.
Ana Sofia Brito Costa Oliveira.
Ana Sofia Coelho Gomes.
Ana Sofia Dinis Chaves.
Ana Sofia Ferreira Loureiro Almeida Dias.
Ana Sofia Ferreira Matos Belo Dias.
Ana Sofia Filipe Matias.
Ana Sofia Freitas Domingos.
Ana Sofia Lopes Espadaneira.
Ana Sofia Madeira Maduro.
Ana Sofia Martins Silva Santos.
Ana Sofia Monteiro Castro Fernandes.
Ana Sofia Moreno Pereira.
Ana Sofia Oliveira Nunes Barreiros.
Ana Sofia Ribeiro Santos Costa Freire.
Ana Sofia Ruivo Canas.
Ana Sofia Silva Freitas.
Ana Sofia Tatá Pereira Marques.
Ana Sofia Tavares Alexandre Engrácio Lelo.
Ana Teresa Ferreira Teodoro Faustino Matos Rosa.
Ana Teresa Santos Aires Coelho.
Ana Vanessa Fernandes Gonzalez Rosete.
Ana Vera Jorge Santos Marcelino.
Ana Verónica Matos Ferreira Chalaça.
Ana Virgínia Galamba Caçador Fernandes.
Anabela Azambuja Ramos.
Anabela Branquinho Faustino.
Anabela Catarino Lopes.
Anabela Conceição Araújo Branco.
Anabela Conceição Candeias Duarte Cardoso.

Anabela Conceição Silva Rocha Dias.
Anabela Cristina Pereira Laureano.
Anabela Cruz Ramalho Fidalgo Rosa.
Anabela Cruz Ribeiro.
Anabela Dias Teixeira Pereira.
Anabela Domingues Tavares.
Anabela Janeiro Rato Pinto Pacheco.
Anabela Jesus Marques Fonseca Malaquias.
Anabela Jesus Mendes.
Anabela Machado Rodrigues Melo.
Anabela Miranda Vieira Fernandes.
Anabela Morais Araújo Gomes.
Anabela Paulo Nuno Brito Duarte.
Anabela Pereira Martins.
Anabela Pinto Silva Loureiro.
Anabela Queirós Pinto.
Anabela Ribeiro Santos Oliveira.
Anabela Sanches Pinto.
Anabela Santos Meira.
Anabela Soares Gaspar.
Anabela Susana Sousa Gonçalves.
André Filipe Espírito Santo Robalo.
Andreia Filipa Clemente Castelo Oliveira.
Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim.
Andreia Margarida Soares Dias Moreira.
Andreia Maria Figueiredo Marques.
Andreia Tomaz Henriques Neves.
Andresa Alves Correia Sá Vasconcelos.
Ângela Isabel Alexandre Gomes.
Ângela Maria Guerreiro Relvas.
Ângela Maria Marinheiro Oliveira Pereira Meira.
Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra.
Ângela Sofia Mendes Ferreira.
Angélica Conceição Coelho Dourado.
Angelina Assunção Farias.
Angelina Isabel Nascimento Mangorrinha.
Antero Augusto Neto Lopes.
Antónia Maria Martins Rato.
Antonina Moreira Santos.
António Alberto Carvalhosa Marques.
António Armindo Henriques Barbosa.
António Augusto Silva Portela.
António Carlos Duarte Loureiro Reis.
António Carlos Guedes Morais.
António Carlos Mendes Delgado.
António Carlos Neves Machado Fortes.
António Gastão Guimarães Seixas.
António Guilherme Mingot Maurício Negrão.
António João Diegues Fernandes Abreu.
António João Egydo Nobre Aires Abreu.
António João Nunes Patinhas Gião.
António Joaquim Angélico Choupina.
António Joaquim Godinho Gil Silva Santos.
António Joaquim Moreira Barbosa.
António Jorge Gomes Fernandes.
António José Borges Pires.
António José Gonçalves Bernardes.
António José Guerreiro Cachopo.
António José Lopes Oliveira.
António José Roma Magalhães Filipe.
António José Teles Luz.
António José Trindade Ramos Jesus.
António Licínio Lopes Nogueira Tavares.
António Lívio Martins Roque.
António Luís Coelho Balsante.
António Magalhães Azevedo.
António Manuel Alves Cunha.
António Manuel Barata Fernandes.
António Manuel Lopes Delgado.
António Manuel Moreira Rocha.
António Manuel Pinto Carvalho Elias.
António Manuel Pinto Marçal Grilo.
António Manuel Pinto Vaz.
António Manuel Pires Bernardes.
António Manuel Silva Araújo.
António Manuel Silva Coelho Lemos.
António Manuel Silva Ferreira Simões Agostinho.
António Manuel Soares Rocha.
António Maria Caldeira Laboreiro Villa-Lobos.
António Pedro Barbosa Silva Madureira.
António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes.
António Pedro Monteiro Madureira.
António Rosa Simão Costa.
António Tomás Belo Costa.
Ari Diogo Elias Costa Oliveira Martins.
Arlindo Fernando Jesus Pinto.
Armandina Ângela Correia Fernandes.
Armando Augusto Cruz.
Armando Maria Gonçalves Assunção.
Atanásio Ubaldino Flávio Fernandes.
Augusto Alberto Camões Mendoça Oliveira Silva.
Augusto Manuel Massa Frias.
Aura Cristina Guerreiro Ramos.
Aura Sandra Miguel Lopes Almeida.
Aurora Conceição Santos Vilarinho.
Aurora Maria Silva Piloto.
Balbina Gertrudes Grilo Bexiga.
Bárbara Cristina Martins Ferreira.
Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto.
Bárbara Sousa Faro Rito Pimenta Ubach Chaves.
Beatriz Conceição Matos Martins.
Beatriz Isabel Ribeiro Correia.
Beliza Fátima Fernandes Carneiro.
Belmar Torres Lima Marques.
Belmira Ascensão Gonçalves.
Berta Maria Claro Gama Fernandes Ferreira.
Bertina Pereira João Duarte.
Branca Bárbara Manaú Donas.
Branca José Trigueiro Delfino.
Brasilino Costa Carvalho.
Bruno Miguel Vila Nova Reis Ramalho.
Cândida Adelaide Marques Daniel.
Cândida Amélia Pires Moreno.
Cândida Esperança Pereira Portela.
Cândida Isabel Vilarinho Silva.
Cândida Solange Noronha Correia Monteiro.
Carla Alexandra Araújo Ribeiro.
Carla Alexandra Batalha Rebelo Oliveira.
Carla Alexandra Bento Neves Sá Coutinho.
Carla Alexandra Caldeira Jorge.
Carla Alexandra Conceição Martins.
Carla Alexandra Correia Batista.
Carla Alexandra Costa Santana.
Carla Alexandra Dias Ramos Branco.
Carla Alexandra Leitão Silva.
Carla Alexandra Madureira Lourenço.
Carla Alexandra Meneses Gonçalves Dias Esteves.
Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino.
Carla Alexandra Neves Cunha Lima.
Carla Alexandra Oliveira Silva.
Carla Alexandra Ribeiro Raimundo Pinto.
Carla Alexandra Santos Meneses.
Carla Alexandra Santos Vieira.
Carla Alexandra Silva.
Carla Celina Magalhães Pacheco.
Carla Conceição Pedrosa Ramos.
Carla Cristina Barbeiro Fonseca.
Carla Cristina Martins Pica.
Carla Cristina Ribeiro Mendonça.
Carla Cristina Rosário Virgílio.
Carla Cristina Santos Pereira Reimão.
Carla Cristina Silva Ferreira.
Carla Dalila Macieirinha Fardilha.
Carla Estela Silva Semedo Alves Cunha.
Carla Fernanda Espírito Santo Dias Carvalho.
Carla Filipa Faustina Henrique Serrinho.
Carla Filipa Martinheira Santos.
Carla Franco Duarte.
Carla Gabriela Matos Dosser Santa.
Carla Glória Simões Filipe.
Carla Isabel Alves Varela.
Carla Isabel Araújo Barbosa.
Carla Isabel Cruz Lourenço.
Carla Isabel Fernandes Vicente.
Carla Isabel Ferreira Azevedo Nunes.
Carla Isabel Ferreira Espírito Santo.
Carla Isabel Ferreira Simões.
Carla Isabel Lobão Gamboa.
Carla Isabel Reis Martins.
Carla Isabel Rodrigues Anjos Pacheco.
Carla Isabel Rodrigues Magalhães.
Carla Isabel Santos Sousa.
Carla Isabel Trancoso Sousa Dias.
Carla Isabel Viegas Neto.
Carla Luísa Cruz Mendo.
Carla Luísa Fernandes Fonseca.
Carla Manuel Amarante Marinho Santos.
Carla Manuela Durães Granja.

Carla Manuela Marcelino Gomes.
Carla Margarida Espírito Santo Martins Oliveira.
Carla Margarida Figueiredo Rosado Aragão.
Carla Margarida Pereira Geraldes.
Carla Margarida Rodrigues Feliciano.
Carla Margarida Santos Dinis.
Carla Maria Andrade Sousa.
Carla Maria Bastos Borrões.
Carla Maria Bernardo Cruz Pereira.
Carla Maria Brites Ramos Capitão Roma.
Carla Maria Carvalho Ramos.
Carla Maria Chau Parreira.
Carla Maria Condeço Santos Henriques.
Carla Maria Ferreira Silva.
Carla Maria Fonseca Mendes Nunes.
Carla Maria Gomes Pereira.
Carla Maria Janeco Vedor.
Carla Maria Lopes Fonseca.
Carla Maria Lopes Jorge.
Carla Maria Lopes Rafael.
Carla Maria Lopes Ribeiro.
Carla Maria Lopes Santos.
Carla Maria Marques Ribeiro.
Carla Maria Mendes Azambuja Loureiro.
Carla Maria Paiva Ribeiro Carreto Domingues.
Carla Maria Paixão Carreira Bernardes.
Carla Maria Parente Matos.
Carla Maria Peixoto Baptista Meireles.
Carla Maria Rolo Gomes Sampaio Nascimento.
Carla Maria Sentieira Magalhães Roque Silva Marques.
Carla Maria Serralheiro Machado Baptista Conde.
Carla Maria Silva Palma.
Carla Maria Teixeira Soares.
Carla Marina Silva Gomes Tafula.
Carla Marisa Silva Onofre.
Carla Patrícia Ribeiro Azevedo.
Carla Patrícia Rodrigues Viegas.
Carla Sandra Teixeira Nunes.
Carla Silva Fernambuco Revés.
Carla Sofia Alexandre Afonso.
Carla Sofia Alves Cândido.
Carla Sofia Anjos Simões.
Carla Sofia Batista Ferreira Silva.
Carla Sofia Castro Barroso Pereira.
Carla Sofia Fonseca Almeida Sousa.
Carla Sofia Galante Simões.
Carla Sofia Marques Santos.
Carla Sofia Monteiro Gonçalves Lopes.
Carla Sofia Pereira Duarte.
Carla Sofia Pires Xavier Lopes Rodrigues.
Carla Sofia Rodrigues Borges Sousa.
Carla Solange Soares Jorge.
Carla Susana Rodrigues Morgado.
Carla Susana Silva Costa.
Carla Susana Teixeira Soares Fernandes.
Carlos Alberto Costa Pinto Charrua Baptista.
Carlos Alberto Domingos Sousa.
Carlos Alberto Gonçalves Pires.
Carlos Alberto Silva Almeida.
Carlos Alberto Silva Varela Magalhães.
Carlos Alexandre Braga Barroso Marques Barbosa.
Carlos Batista Costa.
Carlos Domingos Nogueira Leite.
Carlos Emanuel Rodrigues Vinhas Carvalho Monteiro.
Carlos João Pereira Carvalho.
Carlos Jorge Avelãs Nunes Pires Micaelo.
Carlos José Albardeiro Barradas.
Carlos José Oliveira Ramos.
Carlos Manuel Gomes Lopes.
Carlos Manuel Lisboa Moreira.
Carlos Manuel Lourenço Santos.
Carlos Manuel Mendes Correia.
Carlos Manuel Pereira Patrício.
Carlos Manuel Raposo.
Carlos Manuel Santos Rego Sousa.
Carlos Miguel Pereira Neves.
Carlos Pedro Seco Lopes.
Carlos Rafael Manteigas Ferraz Dinis.
Carlos Rodolfo Afonso Fernandes Camacho.
Carlos Rui Carvalho Martins Sousa.
Carlos Ventura Pimentel Castelhano.
Carlos Vilela Leal Costa.
Carlos Vítor de Paiva Ribeiro Costa.
Carlota Maria Gonçalves Figueiredo.
Cármen Conceição Santos.
Cármen Júlia Silva Rodrigues.
Cármen Rita Garrido Marques Moreira.
Cármen Sofia Caramelo Ferreira Nunes.
Cármen Sofia Vieira Lopes.
Catarina Alexandra Reis Simões Reis.
Catarina Alexandra Romão Cunha.
Catarina Gil Guerra.
Catarina Isabel Almeida Teodósio Aguilar Serra.
Catarina Isabel Cunha Prates Sousa Varela.
Catarina Isabel Henriques Rosa Melro.
Catarina Isabel Oliveira Moura Rosa.
Catarina Isabel Salgueiro Castanheira.
Catarina Isabel Serôdio Amaral.
Catarina Isabel Vasco Pires.
Catarina José Ferrão Portugal.
Catarina Lopes Botelho Antunes.
Catarina Maria Lourenço d'Oliveira Marques Nunes.
Catarina Martins Agostinho Ferreira Pereira.
Catarina Pereira Moreira.
Catarina Saraiva Russo.
Catarina Sofia Martins Costa Silva.
Cátia Dina Ribeiro Mota Martins.
Cátia Marlene Amaral Lourenço.
Cecília Augusta Gomes Barros.
Cecília Maria Jesus Pereira.
Celeste Leonor Sousa Pereira Dias.
Célia Alexandra Silva França.
Célia Carmo Novais Leite Almeida.
Célia Cristina Mendes Figueira Vilela.
Célia Cristina Rodrigues Santos.
Célia Cristina Santos Ferreira Barros.
Célia Fernandes.
Célia Jesus Nunes Leal.
Célia Maria Dias Valentim Sousa.
Célia Maria Infante Mateus.
Célia Maria Jesus Protásio.
Célia Maria Lourenço Fragoso Branco.
Célia Maria Marques Lino.
Célia Maria Martins Ribeiro.
Célia Maria Pombo Fernandes Silva Peres.
Célia Maria Santos Tavares.
Célia Maria Silva Cardoso.
Célia Maria Silva Honrado.
Célia Maria Teixeira Gomes.
Célia Marina Santos Silva Dias.
Célia Santos Gonçalves.
César Miguel Carvalho Santos.
César Tiago Estêvão Fidalgo.
Cidália Lopes Machado Ferreira.
Cidália Maria Carvalho Pires.
Cidalina Maria Ramos Lourenço.
Clara Eugénia Vicente Leite Filipe Morais.
Clara Jesus Lucas Abreu.
Clara Manuela Ribeiro Teixeira Silva.
Cláudia Alexandra Eusébio Morgado Batista.
Cláudia Alexandra Magalhães Ribeiro Faro Leite.
Cláudia Alexandra Pratas Braz.
Cláudia Alexandra Silva Neves Loureiro.
Cláudia Alice Simão Pereira.
Cláudia Conceição Cardoso Martins.
Cláudia Cristina Madureira Abreu Amorim.
Cláudia Eugénia Jorge Ferreira.
Cláudia Filipa Almeida Silva Pinto.
Cláudia Gouveia Landeiro Campos.
Cláudia Isabel Varela Ribeiro.
Cláudia Manuel Fortes Rodrigues.
Cláudia Manuela Costa Conceição Oliveira Baptista.
Cláudia Margarida Bispo Fernandes.
Cláudia Margarida Coelho Botija.
Cláudia Margarida Ferreira Lucas Oliveira Silva.
Cláudia Margarida Pereira Pardal.
Cláudia Margarida Sousa Soares.
Cláudia Maria Alonso Bramão.
Cláudia Maria Ganito Barroso.
Cláudia Maria Marques Nogueira.
Cláudia Maria Martins Rocha Teixeira Neves.
Cláudia Maria Matos Fernandes Henriques.
Cláudia Maria Moutinho Teixeira Andrade.
Cláudia Maria Oliveira Cardoso Miraldes Duarte.
Cláudia Maria Rego Morais Parra Pontífice Sousa.
Cláudia Maria Rosário Genovevo.
Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues Graça.
Cláudia Patrícia Castro Morais Rente Cruz.

Cláudia Patrícia Fernandes Costa Sequeira.
Cláudia Sofia Costa Azevedo Santos.
Cláudia Sofia Ferrugento Martinho.
Cláudia Sofia Gamelas Ferreira.
Cláudia Sofia Martins Marques Antunes Gata.
Cláudia Sofia Mendes Silva.
Cláudia Sofia Teixeira Barroso.
Cláudia Susana Moreira Sampaio Sousa.
Cláudia Susana Quintas Silvério.
Cláudio Jorge Vila Verde Ruas.
Cláudio José Rodrigues Santos.
Clementina Cândida Madureira Ribeiro.
Colete Pedrosa Sousa.
Cristalina Dulce Abreu Moreira.
Cristiana Luís Fonseca Amado.
Cristiana Maria Silva Ferreira Pomar.
Cristina Alexandra Marques Lança Lopes.
Cristina Alexandra Pires Ferreira.
Cristina Andreia Silva Calado.
Cristina Augusta Correia Borges.
Cristina Bacelar Bezerra Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista.
Cristina Carmo Marques.
Cristina Daniela Sousa Silva Balixa Faria.
Cristina Esmeralda Rodrigues Azevedo.
Cristina Fátima Pires Alves.
Cristina Fernanda Vieira Carvalho Pinheiro.
Cristina Isabel Bastos Fachadas Amante.
Cristina Isabel Costa Pereira Santo.
Cristina Isabel Félix Naré Agostinho.
Cristina Isabel Nascimento Coisinha.
Cristina Jesus Ferrugento Rondão.
Cristina Jesus Martins Lourenço.
Cristina Lima Abreu Dias Miranda.
Cristina Manuela Gonçalves Fernandes.
Cristina Maria Borges Pereira.
Cristina Maria Caetano Anjos.
Cristina Maria Conceição Fernandes.
Cristina Maria Crisóstomo Valério.
Cristina Maria Fernandes Serra Filipe.
Cristina Maria Fernandes Silva.
Cristina Maria Ferreira.
Cristina Maria Ferreira Magalhães.
Cristina Maria Fontes Henriques.
Cristina Maria Gonçalves Reis.
Cristina Maria Henriques Fernandes.
Cristina Maria Lopes Lima.
Cristina Maria Loureiro Azenha.
Cristina Maria Martins Alves Ramalho.
Cristina Maria Martins Ferreira Caseiro.
Cristina Maria Melo Cristóvão.
Cristina Maria Oliveira Raposo Ramos.
Cristina Maria Pedrosa Jordão.
Cristina Maria Pereira Freire.
Cristina Maria Pereira Pedro Oliveira.
Cristina Maria Pina Costa.
Cristina Maria Ribeiro Braz.
Cristina Maria Rodrigues Frazão Andrade Biscaya.
Cristina Maria Rodrigues Queirós.
Cristina Maria Silveira Francisco.
Cristina Maria Sousa Malta.
Cristina Maria Trabulo.
Cristina Martins Coelho.
Cristina Paula Ferreira Ventura.
Cristina Paula Machado Carvalho.
Cristina Susana Cardoso Pinto.
Custódia Manuela Vilela Magalhães.
Dalila David Coelho.
Dalila Maria Camacho da Gama.
Daniel Artur Garcia Moreno.
Daniel Vasco Fernandes Silva Barbosa.
Daniela Margarida Pinto Matias.
Daniela Maria Pereira Silva Faria Ramalheira.
Daniela Martins Borralho Costa Romão.
Daria Helena Pimpão Segura.
Dario Filipe Dias Ferreira.
Delfim Manuel Letra Oliveira.
Délia Fátima Vasconcelos Freitas Negrelli.
Diana Branca Mendes Ferreira.
Diana Clara Bastos Rodrigues Paiva.
Diana Cristina Susano Rodrigues Almeida Silva.
Diana Isabel Carvalho Sabrosa.
Diana Josefina Pereira Simões.
Diana Maria Magalhães Correia Tavares.
Diana Maria Pereira Bessa Lage.
Diana Paula Carvalhido Jácome.
Diana Sousa Policarpo.
Dina Cristina Gonçalves Almeida.
Dina Margarida Nobre Pais.
Dina Maria Costa Pinho Rocha.
Dina Maria Jesus Moreira Pereira.
Dina Maria Martinho Louro.
Dina Maria Martins Balseiro.
Dina Paula Raimundo Pontes.
Dina Santos Abreu Mocho Garcia.
Dina Teresa Costa Coelho.
Dino Manuel Ramos Claudino.
Diogo Campos Monteiro Brás.
Docéu Maria Pinto Vilar.
Dora Alexandra Henriques Ferreira.
Dora Cristina Gomes Freire.
Dora Cristina Lopes Angelino.
Dora Isabel Sêco Filipe.
Dora Mafalda Alexandre Afonso.
Dora Manuela Antunes Francisco.
Dora Margarida Oliveira Ramos.
Dora Margarida Tomás Rosa.
Dora Maria Fernandes Boto Moreira Vicente Ventura.
Dora Rute Mateus Dinis.
Dora Sofia Dias Baptista.
Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz.
Duarte Miguel Simão Cavaco Duarte Chagas.
Dulce Céu Madureira Coelho Sousa.
Dulce Maria Frutuoso Luís Leitão.
Dulce Maria Novo Figueiredo.
Dulce Maria Santos Azevedo.
Dulce Maria Trindade Henriques.
Edgar Miguel Menino Nunes.
Edite Maria Costa Santos.
Edite Maria Silva Oliveira Peralta Fernandes.
Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão.
Eduardo José Cláudio.
Eduardo Manuel Pires Cruz Dias Ferreira.
Eduardo Manuel Simões Nunes.
Eduardo Marques Fernandes.
Edviges Santos Ribeiro.
Eliane Sousa Vieira.
Elisa Cristina Vale Morais Alves.
Elisa Maria Bessa Pereira.
Elisa Maria Farinha Alves.
Elisa Maria Sousa.
Elisabete Albuquerque Ferreira.
Elisabete Alves Conde.
Elisabete Araújo Colela.
Elisabete Carvalho Quintais.
Elisabete Clara Costa Silva.
Elisabete Conceição Silva Sousa.
Elisabete Cristina Gomes Mendes Costa.
Elisabete Cristina Alves Gomes Ceroula Nogueira.
Elisabete Faustino Santos.
Elisabete Mafalda Brites Estima Oliveira Bastos.
Elisabete Maria Bacelo Jesus Castro.
Elisabete Maria Palma Reis.
Elisabete Maria Viegas Frutuoso.
Elisabete Mariano Dias.
Elisabete Mendonça Mota Barbatto.
Elisabete São Jorge Simões Alves.
Elisabete Silva Pinto Silva.
Elisabete Soares Moreira Rocha.
Elisete Andrade Pinho.
Elisete Vital Rosa Fernandes.
Elita Sofia Leal Coelho Silva Portela.
Elizabeth Morais Caldas.
Elsa Alves Gonçalves.
Elsa Cristina Barreiros Serra.
Elsa Cristina Ribeiro Nascimento Mendes.
Elsa Cristina Silva Bayó Tavares.
Elsa Maria Afonso Teixeira.
Elsa Maria Almeida Ribeiro.
Elsa Maria Costa Minhoz Pinheiro Fonseca.
Elsa Maria Dias Fernandes Lopes.
Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida.
Elsa Maria Jesus Santana.
Elsa Maria Monteiro Silva.
Elsa Maria Raminhos Ramos.
Elsa Maria Silva Marques Domingues.
Elsa Rute Oliveira Bastos Viegas.
Ema Otília Costa Oliveira.
Ema Paula Gonçalves Magalhães Santos.

Emanuel Teixeira Queiroz Aguiar Marçalo.
Emília Anunciação Fortuna Correia.
Emília Beatriz Oliveira Granja.
Emília Fátima Ferreira Rocha.
Emília Fátima Pereira Fiúza Cunha.
Emília Lurdes Bigares Panasco.
Emília Maria Correia Mendes Pinto.
Emília Maria Dias Caldas.
Ermelinda Noronha Guerra Costa.
Ermelinda Rosa Suzana Sardinha Rodrigues.
Ernestina Maria Oliveira Morgado Santiago.
Ernesto Alexandre Salgado Lemos.
Ernesto Jesus Moreira.
Esmeralda Conceição Teixeira Pires.
Esmeralda Fátima Quitério Salero Ramires.
Esmeralda Maria Pires Magarreiro.
Esmeralda Matos Ventura.
Estela Silva Ferreira.
Eugénia Deolinda Castro Sousa.
Eugénia Filipa Fonseca Santos.
Eugénia Maria Castro Silva.
Eugénia Maria Oliveira Pereira.
Eugénia Maria Pinheiro Paulos Moreira.
Eugénia Maria Severino Santos Silva.
Eugénia Maria Sousa Bessa Silva.
Eugénia Orlanda Barreto Lima Freitas Amorim.
Eugénio Paulo Santos Azevedo.
Eulália Maria Oliveira Rocha.
Eunice Carla Gião Meneses.
Eunice Lopes Coelho Peixoto.
Eunice Maria Correia Marques.
Eunice Maria Ribeiro Mira Sousa Carvalho Silva.
Eunice Salomé Fonseca Lopes Gouveia.
Eurico Miguel Tavares Dias Nogueira.
Eva Cristina Silva Gonçalves Macedo Claro.
Eva Filipa Martinho Morais Geraldo.
Eva Neves Henriques Pereira.
Eva Sofia Cardoso Cunha Vieira.
Fátima Benilde Nunes Margarido.
Fátima Conceição Vermelhudo Dias Gregório.
Fátima Cristina Alves Cunha.
Fátima Cristina Fonseca Carlos.
Fátima Cristina Jesus Guerreiro Fachadas Coutinho.
Fátima Cristina Morais Pereira Paiva Marques.
Fátima Isabel Gonçalves Marta.
Fátima Isabel Melo Carreiro.
Fátima Isabel Rainho Lopes.
Fátima Maria Ribeiro Santos Rodrigues.
Fátima Rosário Clara Sousa.
Fausto José Romeira Lourenço.
Fedra Alexandra Ferreira Aires Santos.
Fernanda Conceição Ferreira Pais.
Fernanda Filomena Cura Pinto Nascimento.
Fernanda Isabel Martins Limão.
Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha.
Fernanda Manuela Araújo Barrigas Fonseca Marinho.
Fernanda Manuela Fernandes Gaudêncio.
Fernanda Maria Alípio Cerqueira.
Fernanda Maria Alves Pinheiro Silva Mota.
Fernanda Maria dos Reis Marcos.
Fernanda Maria Gomes Marques.
Fernanda Maria Magalhães Vaz Moura.
Fernanda Maria Pereira Claudino.
Fernanda Mendes Marques.
Fernanda Rosa Moreira Mascarenhas.
Fernanda Silva Feliciano Oliveira.
Fernando Alberto Freitas Gomes Dias.
Fernando António Alves Douteiro.
Fernando Erico Rodrigues Martins.
Fernando Ferreira Santos Cardoso.
Fernando Jorge Baptista Matias.
Fernando Jorge Loureiro Silva.
Fernando Jorge Marques Matos.
Fernando Jorge Prata Santos Andrade.
Fernando José Gonçalves Cunha.
Fernando José Gonçalves Saavedra Almeida.
Fernando Lopes Nascimento António.
Fernando Manuel Alves Moreira.
Fernando Manuel Nunes Santos.
Fernando Manuel Pereira.
Fernando Manuel Simões Peixoto.
Fernando Manuel Sousa Câmara Lopes.
Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes.
Fernando Paulo Salla Amorim Alves Guimarães.
Fernando Silvério Cardoso Sousa.
Filipa Alexandra Brito Pinto Mendes.
Filipa Alexandra Vicente Pedreira Seabra.
Filipa Cláudia Ferreira Rodrigues Vale.
Filipa Isabel Afonso Gomes Freitas Aguiar.
Filipa Mendes Pereira.
Filipa Pires Brás.
Filipe Carlos Marta Pereira Costa.
Filipe José Ribeiro Abranches Lopes Figueiredo.
Filipe Teixeira Baptista.
Filomena Alexandra Pinto Brandão.
Filomena Catarina Freire Martins.
Filomena Josefa Silva Rosa.
Filomena Maria Dias Cabanas Gaspar.
Filomena Maria Fernandes Figueira Monteiro Coelho.
Filomena Maria Jesus Cabral.
Filomena Maria Silva Martins.
Filomena Mariana Dinis Vieira Marques Santos.
Filomena Marília Henriques Carvalho.
Filomena Rodrigues Cunha.
Firmina Manuela Marques Lopes.
Flora Cristina Velez Fortes Horta.
Florbela Fernandes Araújo Costa Lage.
Florbela Macedo.
Florbela Reis Marcos.
Florentina Maria Freitas.
Francelina Maria Lopes Silva.
Francisca Agostinha Pereira Vieira.
Francisco António Almeida Coimbra.
Francisco Eduardo Moreira Vaz Antunes.
Francisco Fernandes Cortinhas.
Francisco João Amado Ferreira.
Francisco José Cachita Bento.
Francisco José Sempiterno Subtil.
Francisco José Taveira Silva.
Francisco Manuel Nunes Monteiro.
Francisco Maria Barbedo Marques Ferreira Silva.
Frederico Alberto Pinto Mesquita Gomes Rocha.
Frederico Miguel Carvalho Rocha.
Gabriel José Rodrigues Fernandes.
Gabriela Maria Poceiro Costa.
Generosa Maria Cardoso Silva Folga.
Georgina Maria Inácio Martins.
Georgina Marília Oliveira Simões Couto.
Germana Augusta Amorim Pinho.
Gilberto João Alves.
Gilberto Paulo Correia Santos.
Gilda Pessoa Simões.
Gina Maria Gonçalves Pereira.
Gina Maria Rebola Bento.
Gina Maria Vinhas Façanha.
Gisela Teixeira Marques.
Gisela Vellekoop Bolle Amaro Antunes.
Gonçalo Almeida Constâncio Lemos Mexia.
Gonçalo David Pombo Macedo Fino.
Gonçalo Eduardo Silva Sousa Loreto.
Goreti Augusta Ferreira Fonseca.
Graça Cristina Bettencourt Câmara Viveiros Rego Nobre Veiga.
Graça Maria Alves Dias.
Graça Maria Castro Beleza Reis Sarmento.
Graça Maria Dias Silva.
Graça Maria Leitão Fernandes.
Graça Maria Matias Conde.
Graça Maria Moreira Jesus.
Graça Maria Silva Brito.
Gracinda Isabel Fazenda Silva.
Gracinda Neves Francisco.
Guadalupe Lúcia Almeida Nunes.
Guida Maria Correia Miguel Abreu.
Hélder António Amador Branco Rebocho.
Hélder Fernando Pitta Grós Oliveira.
Hélder Manuel Clemente Sousa Santos.
Hélder Oliveira Ferreira.
Hélder Saraiva Taveira.
Helena Conceição Jesus Gouveia.
Helena Cristina Figueiredo Silva Pereira Matos.
Helena Cristina Meireles Cardoso Liça.
Helena Cristina Morais.
Helena Cristina Moreira Azevedo.
Helena Cristina Sousa Pinto.
Helena Glória Barros Santos.
Helena Isabel Alves Borges Guerreiro.
Helena Isabel Martins Costa Gonçalves.
Helena Isabel Oliveira Alves Ferreira Neto.

Helena Margarida Luz Leitão.
Helena Maria Almeida Neves.
Helena Maria Barbosa Martins.
Helena Maria Caiado Ferrão.
Helena Maria Lima Santos.
Helena Maria Nascimento Agostinho.
Helena Maria Santos Jesus Silva.
Helena Maria Serôdio Baptista Lisboa.
Helena Maria Sousa Antunes Henriques.
Helena Paula Seixas Silveira Queirós.
Helena Sílvia Morais Simão.
Heloísa Bárbara Madeira Madeira.
Henrique José Curado Mendes Teixeira.
Henrique Manuel Santos Bicho Rodrigues Mota.
Henrique Miguel Neto Rosa Mota.
Henriqueta Rodrigues Silva Costa.
Herlander Arnaldo Conceição Santos.
Hernâni Óscar Pires Costa Rama.
Hugo Filipe Bala Lopes Simões Virgílio.
Hugo Filipe Gomes Marantes.
Hugo Filipe Teles Porto.
Hugo Manuel Pedro Saruga.
Humberto Manuel Correia Santos.
Humberto Nuno Silva Carvalho Leston Silva.
Ida Maria Martins Vicente.
Idalina Maria Santos Pereira Ribeiro.
Ilda Cristina Rodrigues Marques Sousa.
Ilda Maria Nascimento Marta.
Ilda Oliveira Sousa Silva Luís.
Ilda Pereira Marques Almeida Santos.
Ilda Sofia Pereira Dias Ilídia Maria Oliveira Fernandes.
Ilídio José Leitão Fernandes.
Inês Silva Oliveira.
Inês Tello Polleri Teixeira Gomes.
Iracema Maria Nascimento Correia.
Irene Fernandes Sousa.
Irene Paula Vieira Marques Oliveira Novo.
Iria Maria Santos Oliveira.
Íris Susana Sousa Monteiro Oliveira.
Isa Teixeira Laboreiro Isabel Adelaide Barbosa.
Isabel Alexandra Barbas Valentim Martins Conceição Carvalho.
Isabel Alexandra Dinis Silva Esteves.
Isabel Alexandra Lima Queirós.
Isabel Augusta Fogueiro Perloiro Meirinho.
Isabel Conceição Mota.
Isabel Conceição Nunes Silva.
Isabel Cristina Branco Ferreira.
Isabel Cristina Gonçalves Campelo.
Isabel Cristina Jacob Tavares Marcelino.
Isabel Cristina Santos Gonçalves.
Isabel Dolores Marques Oliveira.
Isabel Jesus Fernandes Branco Quinteiro.
Isabel Mafalda Ferreira Cortez.
Isabel Margarida Barbosa Rainho.
Isabel Maria Alves Pinto.
Isabel Maria Amorim Coelho.
Isabel Maria Andrade Correia.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Batista Louro.
Isabel Maria Borges Azeredo Alves.
Isabel Maria Brás Meneses.
Isabel Maria Brito Monteiro Melo.
Isabel Maria Cabrita Pina.
Isabel Maria Cardoso Pacheco.
Isabel Maria Cecília Firmino.
Isabel Maria Curto Teixeira.
Isabel Maria Delgado Amaro.
Isabel Maria Fernandes Branco.
Isabel Maria Fernandes Monteiro.
Isabel Maria Ferreira Conceição Abreu.
Isabel Maria Ferreira Silva.
Isabel Maria Filipe Barata.
Isabel Maria Filipe Roçadas Rodrigues Gomes.
Isabel Maria Freitas Pereira.
Isabel Maria Guerreiro Fragoso Nobre Neves.
Isabel Maria Lameirinhas.
Isabel Maria Martins Alves.
Isabel Maria Martins Rocha.
Isabel Maria Meneses Monteiro.
Isabel Maria Navio Luz.
Isabel Maria Pinto Coelho Coimbra Amaral.
Isabel Maria Quintas Silva.
Isabel Maria Ribeiro Moutas Teixeira.
Isabel Maria Seco Neves.
Isabel Maria Silva Caldeira Magalhães.
Isabel Maria Simões Pinho.
Isabel Maria Vaz Cunha Guimarães.
Isabel Marta Montalvão Cunha Rebelo Figueiredo.
Isabel Paula Vander-Kellen Armando.
Isabel Pecego Morais Pereira.
Isabel Silveira Fonseca Cepeda.
Isabel Soares Pereira.
Isabel Sofia Botelho Soares.
Isabel Sofia Ramos Oliveira.
Isaura Cristina Sousa Bernardo Leitão.
Isaura Maria Barros Seabra Lopes.
Isilda Maria Correia Brás.
Isilda Maria Joaquim Angelina.
Isilda Maria Pereira Rodrigues.
Ivan Emanuel Azevedo Jesus.
Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves.
Ivone Maria Ferreira Sousa.
Ivone Maria Marques Costa.
Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes.
Jaime Jorge Moreira Caraça.
Jaquelina Isabel Tralha Oliveira.
Joana Alves Oliveira.
Joana Cardoso Sá Pereira.
Joana Carolina Fernandes Nunes Miguel.
Joana Macedo Garrido Fernandes.
Joana Maria Lemos Pires Torres Castro.
Joana Maria Sousa Barros Pinto.
Joana Santos Rato Pedreira Vilela.
João Alexandre Ramos Luz Silva Freitas.
João António Silva Hermínio.
João Carlos Castro Baptista.
João Carlos Castro Paiva.
João Carlos Cristóvão Maia Rodrigues.
João Carlos Cruz Claro.
João Carlos Mendes Pinto Cunha.
João Carlos Oliveira Gomes.
João Carlos Pereira Rebelo Carmo Parreira.
João Carlos Rodrigues Lima Ribeiro.
João Eduardo Sales Caldeira Barreira.
João Fausto Reis Santos Romano.
João Fernando Dias Gonçalves.
João Henrique Magalhães Almeida Saraiva Coelho.
João Joaquim Saraiva Ribeiro.
João José Bandola Torres Cabaço.
João Manuel Cardoso Alcobia.
João Manuel Dias Moreira.
João Manuel Neutel Sousa Santos Pinto.
João Manuel Ramos Pereira Silva Mariano.
João Manuel Verdades Cordeiro Santos.
João Marcelino Pereira.
João Miguel Alemão Gaspar Belo.
João Miguel Santos Marinho Amaral.
João Miguel Vaz Lima.
João Olivença Gentil Santos.
João Paulo Cruz Machado.
João Paulo Cunha Rendeiro Chumbinho.
João Paulo Marques Rosa.
João Paulo Morgado Gonçalves Ribeiro.
João Paulo Oleiro Mendes Fonseca.
João Pedro Ferreira Pinto Barbosa Lopes.
João Pedro Marques Ferreira Lucas.
João Pedro Riobom Queiroz Vaz Teixeira.
João Ricardo Costa Menezes.
João Vasco Fernandes Loureiro.
Joaquim Figueiredo Ribeiro.
Joaquim Manuel Ferreira Vieira Melo.
Joaquim Manuel Santos Teixeira.
Joaquim Manuel Silva.
Joaquim Pedro Lopes Pereira.
Joaquim Renato Beires Lopes Moreira.
Joaquina Célia Ruivo Oliveira.
Jocélia Silva Gonçalves Tavares.
Jorge Alexandre Mendes Pedrosa.
Jorge António Jesus Colaço.
Jorge Filipe Silva Ferreira Costa.
Jorge Manuel Agostinho Rodelo.
Jorge Manuel Cunha Perdigão.
Jorge Manuel Fernandes Ribeiro.
Jorge Manuel Gonçalves Nogueira.
Jorge Manuel Leite Machado Melo.
Jorge Manuel Pinheiro Carreiro Carvalho Quadros.
Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso.
Jorge Manuel Teixeira Paula.

Jorge Manuel Vieira Neves.
Jorge Miguel Simons Reis Sevivas.
Jorge Miguel Sousa Gonçalves.
Jorge Paulo Ferreira Santos Cunha.
Jorge Vicente Campos Serafino.
José Alberto Bessa Velho.
José Alberto Gonçalves Figueiredo.
José Álvaro Franco Gomes.
José Anjos Rodrigues Anes.
José António Claro Nunes.
José António Domingos Santos.
José António Magalhães Vieira.
José António Pinhal Courinha.
José António Rodrigues Gonçalves.
José António Shirley Paiva Martins Lopes Dias.
José Augusto Diogo Peixoto.
José Augusto Fernandes Pacheco.
José Aurélio Simões Ferreira Cabido.
José Bento Freire Pinto.
José Carlos Ferreira Costa.
José Carlos Fonseca Madeira.
José Carlos Homem Gouveia Pessoa Nunes.
José Carlos Piçarra Gama.
José Carlos Pinto Viana.
José Carlos Querido Jesus Azevedo.
José Dinis Costa Monteiro.
José Eduardo Correia Santos Dixo.
José Fernando Pereira Neves.
José Fernando Tavares Dias Nogueira.
José Idalécio Fernandes.
José Inácio Paulino Careto.
José Isolino Fernandes Gonçalves.
José Joaquim Prado Faria Garcia.
José Joaquim Raposo Ramos.
José Luís Duarte Santos.
José Luís Neto Leão.
José Luís Silva Marques.
José Luís Simões Leitão Rito.
José Manuel Almeida Teixeira Palaio.
José Manuel Alves Carvalho.
José Manuel Barbeira Santos.
José Manuel Campos Martins.
José Manuel Costa Parente Pires Moreira.
José Manuel Gonçalves Pereira.
José Manuel Neves Duarte.
José Manuel Oliveira Castelo.
José Manuel Pais Gavinhos.
José Manuel Pinto Fernandes.
José Manuel Reis Rocha.
José Manuel Sousa Carvalho.
José Manuel Teixeira Martins.
José Manuel Viana Paulino Sousa.
José Maria Salvado Santos Cabral.
José Miguel Faria Alves Brito.
José Miguel Gomes Oliveira.
José Oliveira Santos.
José Paulo Ribeiro Dinis Costa.
José Ricardo Carneiro Gonçalves.
José Santos Ramalho.
José Silvestre Pinto.
Josefina Carla Rodrigues Coelho.
Josefina Maria Monteiro Silva Lopes Ramalho.
Josefina Santos Paulino Viegas.
Judite Lília Cunha Minas.
Júlia Conceição Simões Madeira.
Júlia Maria Parente Henriques.
Júlia Maria Santos Lobo Gonçalves Monteiro.
Júlia Maria Teixeira Silva.
Júlia Reis Silvares Louro.
Juliano Manuelevitch Franco.
Justina Visitação Oliveira Ferreira Sousa.
Kátia Ruth Rodrigues Aragão Ferreira.
Lara Cristina Amaral Carvalho.
Laura Alexandra Mendes Perpétuo Coelho Santos.
Laura Maria Amorim Saleiro.
Laura Silva Linhares.
Laurinda Maria Prazeres Ribeiro.
Lénia Maria Ferreira Rodrigues.
Leonor Conceição Moura.
Leonor Conceição Ribeiro Cunha.
Leonor Vidal Pereira.
Liberdade Conceição Machado Charneca Campino.
Liberta Maria Proença Rodrigues.
Licínia Silva Neves.
Lídia Conceição Santos Bernardo.
Lídia Murgeiro Barbosa Rodrigues.
Lígia Maria Francisco Jesus Neves.
Lília Cristina Soares Laranjeira.
Lília Maria Gomes Figueiredo.
Liliana Conceição Poças Alves.
Liliana Costa Santos Maçarico.
Liliana Cristina Bandeira Leston Furtado Roque.
Liliana Maria Silva Teles Feio.
Liliana Silva Sá.
Lina Carmo Carvalho Ramalho.
Lina Goreti Silva Briosa.
Lina Isabel Barreira Cruz.
Linabela Sacramento Filhó.
Lisete Cardoso Ferreira.
Lisete Etelvina Costa Azevedo Ribeiro.
Lisete Maria Santos Brotas Pinto.
Lizete Visitação Murraceira Craveira.
Lorena Fernandes Cordeiro.
Lucete Maria Almeida Corte-Real Sequeira Graça.
Lúcia Azevedo Rocha.
Lúcia Fátima Barreira Dias.
Lúcia Fátima Pinto Paiva Martins.
Lúcia Maria Castanheira Lima.
Lúcia Maria Matos Sousa Lajas.
Lúcia Maria Silva Fernandes.
Lúcia Maria Ventura Queirós.
Lúcia Mesquita Pereira.
Lúcia Salomé Orvalho Mestre.
Luciano Augusto Alves Pinto.
Lucília Maria Azevedo Ferreira Pinto.
Lucília Maria Rodrigues Almeida.
Lucília Teresa César Osório Silva Duarte.
Lucinda Rosário Bernardo Gravata.
Ludgero Joaquim Granja Cardoso.
Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho.
Luís Alberto Pereira Ribeiro.
Luís Alberto Silva Figueiredo.
Luís Alexandre Ferreira Figueiredo Neto.
Luís Anselmo Sousa Pereira.
Luís António Brito Noronha.
Luís António Gonçalves Ermitão.
Luís António Teles Frazão Ferreira.
Luís António Velho Cabral.
Luís Augusto Carneiro Ferreira.
Luís Filipe Marques Brandão.
Luís Filipe Moutinho Lopes.
Luís Filipe Oliveira Pereira Santos.
Luís Filipe Parreira Duarte Figueiredo.
Luís Filipe Pinho Ferreira.
Luís Filipe Ramos Esteves Caeiros.
Luís Manuel Amante Andrade Falé.
Luís Manuel Banza Alves.
Luís Manuel Brito Soeiro.
Luís Manuel Miler Sobral.
Luís Manuel Veloso Cruz.
Luís Miguel Afonso Palma Dias Gonçalves.
Luís Miguel Alves Fernandes.
Luís Miguel Castro Duarte Vidal Saraiva.
Luís Miguel Guerreiro Silva Pinto.
Luís Miguel Neves Simões.
Luís Miguel Peixoto Borges.
Luís Miguel Reis Silva Garcia.
Luís Miguel Ribeiro Santos Mendes.
Luís Miguel Santiago Albuquerque.
Luís Miguel Santos Cruz.
Luís Mourão Correia Sá.
Luísa Cardoso Pereira.
Luísa Isabel Teixeira Almeida Pinto.
Luísa Margarida Barros Correia Relvas.
Luísa Margarida Galvão Vieira Luz.
Luísa Margarida Martins Pereira.
Luísa Maria Batista Gonçalves Delgado.
Luísa Maria Brás Duarte.
Luísa Maria Damásio Pinto Carmo.
Luísa Maria Fernandes Bento.
Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.
Luísa Maria Mourato Lopes Faustino Alfarela.
Luísa Maria Serra Redondo.
Luísa Maria Silva Magalhães Albuquerque Santos.
Luísa Maria Silva Paupério.
Luísa Maria Silva Valente.
Luísa Purificação Calado Fernandes.
Luizete Raquel Coutinho Fernandes Teixeira.

Lurdes Conceição Direitinho Barreiros.
Luzia Lacerda Carvalho.
Luzia Teresa Neves Torres Gomes.
Madalena Alice Lopes Moura.
Madalena Almeida Nogueira.
Madalena Catarina Barros Rebelo.
Madalena Maria Pereira Pedrosa Sousa.
Madalena Maria Sousa Silva Grosso.
Mafalda Cristina Oliveira Jesus.
Mafalda Margarida Gomes Figueiredo Falcão Bettencourt Brigham Gomes.
Mafalda Maria Laranjeira Paiva.
Mafalda Sílvia Lourenço Ventura Oliveira.
Mafalda Sofia Campos Vilaça.
Mafalda Sofia Cardoso Teixeira.
Mafalda Sofia Nunes Lopes Santos.
Mafalda Visitação Baraona Chaveiro.
Mafalda Vitória Silveira Pereira Bravo Correia.
Magda Luísa Dias Maia Freitas.
Magda Natividade Sales Santos Couto.
Manuel Afonso Melo Almeida.
Manuel Albergaria Almeida Batista.
Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra.
Manuel António Barbosa Silva.
Manuel António Neves Moreira.
Manuel António Santos Reis.
Manuel Artur Costa Cabral Castro Cordeiro.
Manuel Carlos Sousa.
Manuel Domingos Jóia Machado.
Manuel Eduardo Aires Magriço.
Manuel Eduardo Rufino Bulas Cruz.
Manuel Firmino Alves Pereira Andrade.
Manuel Inácio Pereira Gomes.
Manuel Jorge Lopes Encarnação.
Manuel José Almeida Saraiva.
Manuel José Correia Silva Carvalhinho.
Manuel José Jorge Pataca.
Manuel José Silvestre Conde.
Manuel Lima Afonso Ramos.
Manuel Luís Amaral Domingos.
Manuel Maria Rodrigues Alves Barreiros.
Manuel Saraiva Amaral Encarnação.
Manuel Silva Gomes Oliveira.
Manuel Simões Nunes.
Manuel Vasco Ferreira Cunha.
Manuela Alexina Meneses Vila Maior.
Manuela Cristina Ó Silva Borges.
Manuela Eira Martins.
Manuela João Soares Silva.
Manuela Margarida Ferraz Gonçalves.
Mara Alexandra Ascensão Aguiar Carvalho Oliveira Gonçalves.
Mara Jesus Martins Barata Almeida.
Márcia Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro.
Márcia Alexandra Meneses Ferreira Pinto Rocha.
Márcia Cristina Senço Gil.
Márcia Isabel Rodrigues Santos.
Márcia Lisete Santos Malta.
Márcia Lopo Cajarabille Costa Pereira.
Marco Bruno Ferreira Castendo.
Margarida Cristina Ribeiro Soares.
Margarida Dores Águas Martins Guimarães Seixas.
Margarida Isabel Conceição Portela Brás.
Margarida Isabel Pereira Correia.
Margarida Isabel Pontes Luz Brito.
Margarida Isabel Rosado Pelerito Araújo Gonçalves.
Margarida Luz Gomes Leitão Simplício.
Margarida Maria Matos Rosa Reis.
Margarida Maria Nunes Correia Pinto.
Margarida Maria Rolim Lima.
Margarida Maria Roque Dionísio.
Margarida Maria Silva Penouço.
Margarida Rosa Fernandes Osório.
Margarida Rosa Molarinho Brito Simão.
Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.
Maria Adelaide Moreno Geraldes.
Maria Adelaide Rodrigues Santos Gamito.
Maria Aires Magriço.
Maria Alberta Pimenta Pedroso.
Maria Albertina Maurício Tordo Dias.
Maria Albertina Ribeiro Caldas.
Maria Aldina Simões Ferreira Santos.
Maria Alexandra Albardeiro Pancadas Caracol.
Maria Alexandra Coelho Bento.
Maria Alexandra Cruz Sousa.
Maria Alexandra Lopes Campos.
Maria Alexandra Mateus Cardoso Vaz Morais.
Maria Alexandra Rios Castro Sousa Martins.
Maria Alexandra Romera Jordão.
Maria Alexandra Santos Agostinho Abrantes Amaral.
Maria Alexandra Saraiva Azevedo.
Maria Alice Martins Magalhães.
Maria Alice Silva Rodrigues Almeida.
Maria Amélia Angélico Choupina Ferreira Mota.
Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques.
Maria Andreia Ávila Baptista Sá Coutinho.
Maria Anjos André Monteiro.
Maria Anjos Correia Fernandes.
Maria Anjos Costa Silva Martins.
Maria Anjos Ferreira Silva.
Maria Antónia Dimas Rocha Horta.
Maria Antónia Rodrigues Beleza.
Maria Antónia Santos Gonçalves.
Maria Antonieta Bessa Pereira.
Maria Antonieta Carvalho Marques Tavares.
Maria Antonieta Fernandes Rodrigues Soares.
Maria Antonina Pinto Capitão Pereira.
Maria Arminda Mendes Sousa.
Maria Arminda Torres Falcão.
Maria Ascensão Rocha Mendes.
Maria Assunção Ribeiro Dinis Costa.
Maria Augusta Araújo Correia Matos Ferreira Sá Ruivo.
Maria Augusta Esteves Galego.
Maria Augusta Pedronho Benigno.
Maria Augusta Saraiva Martins Fernando Almeida.
Maria Aurora Moreno.
Maria Beatriz Ferro Freire.
Maria Beatriz Fonseca Santos.
Maria Cândida Silva Monteiro Peres.
Maria Carla Álvaro Gomes Rocha.
Maria Carla Morais Barros Fernandes.
Maria Carmo Fonseca Dionísio.
Maria Carmo Henriques Antunes Cardoso.
Maria Carmo Lima Gomes Vasques.
Maria Carmo Rodrigues Roseira Figueiredo Sarmento.
Maria Celeste Jesus Todo Bom Almeida Santos.
Maria Céu Cardoso Ferreira.
Maria Céu Coelho Martins Dixe.
Maria Céu Dias Pereira.
Maria Céu Gomes Pinho.
Maria Céu Gonçalves Martins.
Maria Céu Neves Martins Louro.
Maria Céu Nobre Lourenço.
Maria Clara Gonçalves Marques Mendes.
Maria Clara Oliveira Dias.
Maria Clara Silva Santos.
Maria Clara Velho Lemos Nascimento.
Maria Clarisse Araújo Cruz Gomes.
Maria Cláudia Amorim Martins Bastos.
Maria Cláudia Machado Silva Cunha.
Maria Conceição Alves Martins.
Maria Conceição Carvalho Higino.
Maria Conceição Costa Veloso.
Maria Conceição Dias Justo.
Maria Conceição Fernandes Matos.
Maria Conceição Moreira Ferreira.
Maria Conceição Moreira Pinto.
Maria Conceição Pereira Santos.
Maria Conceição Teixeira Silva.
Maria Cristina Batista Jesus.
Maria Cristina Ferreira Monteiro Colaço Arruda.
Maria Cristina Fonseca Almeida.
Maria Cristina Fraga Carvalho.
Maria Cristina Marques Peres Pereira Carreiras.
Maria Cristina Mendonça Rodrigues Freitas.
Maria Cristina Passos Oliveira Santos Elias.
Maria Cristina Peixeiro Jambas.
Maria Cristina Silva Tavares.
Maria Cristina Zarça Rebelo Cruz.
Maria Dalila Rodrigues Ribeiro.
Maria Delfina Mendes Dias.
Maria Delfina Saraiva Menezes Silva Dias.
Maria Dores Fernandes Paiva.
Maria Dulce Bizarro Marques.
Maria Dulce Simões Antunes Fitas.
Maria Edite Costa Santos.
Maria Elisa Dias.
Maria Elisabete Ascensão Silva Pereira.
Maria Elisabete Costa Pires.

Maria Elisabete Frias Gomes.
Maria Elisabete Milhano Vaz.
Maria Elisabete Oliveira Costa.
Maria Elisabete Pereira Pinto.
Maria Elisabete Sousa Castro.
Maria Elvira Ferreira Cordeiro.
Maria Elvira Viana Pinheiro.
Maria Emília Conceição Lúcio.
Maria Emília Marques Jacob Almeida Pereira.
Maria Emília Pinto Baldaia Reis.
Maria Encarnação Carvalho Dinis Bento.
Maria Ernestina Magalhães Ferreira.
Maria Esmeralda Abreu Pinto Brochado Pedras.
Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas.
Maria Eugénia Moreira Inês Baptista.
Maria Eugénia Neves Gonçalves.
Maria Fátima Abreu Sequeira Neves.
Maria Fátima Alves Rama Aguiar Pereira Santos.
Maria Fátima Andrade Trindade.
Maria Fátima Barbosa Correia.
Maria Fátima Brandão Ribeiro Graça.
Maria Fátima Brás Dias.
Maria Fátima Brito Torre.
Maria Fátima Cascalho Barbeiro Joaquim.
Maria Fátima Casimiro Ramires.
Maria Fátima Claro Gonçalves Jorge.
Maria Fátima Correia Ferreira.
Maria Fátima Cortes.
Maria Fátima Costa Meneses.
Maria Fátima Costa Silva.
Maria Fátima Dias Cardoso.
Maria Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto.
Maria Fátima Fernandes Antunes.
Maria Fátima Ferreira Silva.
Maria Fátima Figueiredo Pinto Costa.
Maria Fátima Gonçalves Costa.
Maria Fátima Lima Rodrigues.
Maria Fátima Lopes Silva.
Maria Fátima Magalhães Santos.
Maria Fátima Martins Silva Gonçalves.
Maria Fátima Martins Sousa.
Maria Fátima Matos Rosa.
Maria Fátima Monteiro Martins.
Maria Fátima Neves Pinto.
Maria Fátima Pereira Silva.
Maria Fátima Pereira Simões.
Maria Fátima Pestana Ribeiro Carvalho Ferreira.
Maria Fátima Pinto Branco Rodrigues.
Maria Fátima Rodrigues Duarte Santos.
Maria Fátima Santos Baptista.
Maria Fátima Santos Manuel.
Maria Fátima Veiga Mesquita.
Maria Fátima Velasco Félix Sanches.
Maria Fernanda Barros Cunha.
Maria Fernanda Coelho Lopes Garcês.
Maria Fernanda Granja Gonçalves Pinheiro.
Maria Fernanda Lopes Fialho Marques.
Maria Fernanda Machado Martins.
Maria Fernanda Magalhães Andrade.
Maria Fernanda Matias Roque.
Maria Fernanda Oliveira Alves.
Maria Fernanda Polónio Meirinhos.
Maria Fernanda Silva Barbosa Carneiro.
Maria Fernanda Silva Morais.
Maria Fernanda Tavares Correia.
Maria Filipa Amado Garcia Rocha Torres.
Maria Filomena Alves Brito Fernandes.
Maria Filomena Brito Coutinho Gomes.
Maria Filomena Gomes Oliveira.
Maria Filomena Gondar Martins.
Maria Filomena Pires Carrasco.
Maria Filomena Torçolo Magueijo.
Maria Gabriela Correia Pereira Baptista.
Maria Gabriela Gonçalves Ramos.
Maria Gabriela Menezes Montenegro Romeu.
Maria Gabriela Reis Isidro.
Maria Gabriela Silva Lopes Simas.
Maria Glória Correia Brito.
Maria Glória Lopes Martins Fernandes.
Maria Goreti Silva Oliveira Costa Araújo.
Maria Graça Gonçalves Milheiro.
Maria Graça Melo Moreira.
Maria Graça Oliveira Cruz.
Maria Graça Sousa Silva.
Maria Graciete Baião Botelho Freitas.
Maria Guadalupe Pereira Rendeiro.
Maria Guadalupe Queirós Gonçalves Cunha.
Maria Helena Bento Pereira Dias.
Maria Helena Brito Reis.
Maria Helena Claro Pinto Navarro.
Maria Helena Conceição Lourenço Silvestre.
Maria Helena Correia Meireles.
Maria Helena Ferreira Lopes.
Maria Helena Fonseca Farias.
Maria Helena Guerreiro Soares.
Maria Helena Loução Ribeiro Silva.
Maria Helena Martins Afonso.
Maria Helena Mata Gonçalves Barros.
Maria Helena Matos Delgado.
Maria Helena Pacheco Sousa.
Maria Helena Pinto Catalão.
Maria Helena Pinto Costa Ferreira.
Maria Helena Rebocho Cristo Cordes Bagão.
Maria Helena Rijo Daniel Almeida Abreu.
Maria Helena Silva Reis.
Maria Helena Tarrafa Girão.
Maria Ilda Freire Coelho Contente.
Maria Inês Meira Martins Cepa.
Maria Inês Oliveira Fernandes.
Maria Inês Salomão Nascimento.
Maria Irene Pereira Silveira.
Maria Isabel Andrade Cruz.
Maria Isabel Barbosa Pires.
Maria Isabel Daniel Lopes Gomes.
Maria Isabel Fangueiro Patrício.
Maria Isabel Felicíssimo Ramos Moreira.
Maria Isabel Gonçalves Gomes.
Maria Isabel Lema Nogueira.
Maria Isabel Magalhães Pereira.
Maria Isabel Marques Ferreira.
Maria Isabel Martins Cristóvão.
Maria Isabel Martins Fortio.
Maria Isabel Monteiro Arcanjo.
Maria Isabel Pereira Cardoso.
Maria Isabel Regalado Tavares.
Maria Isabel Ribeiro Fontes Silva.
Maria Isabel Sousa Alves Moreira Marques Santos.
Maria Isabel Sousa Correia Belém.
Maria Isabel Vilhena Arruda.
Maria Isaura Parente Lapa.
Maria Jacinta Magro Dias Jorge.
Maria Jesus Ferreira Alçada Padez.
Maria Jesus Pão Mole Bento.
Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
Maria Joana Santos Matos Garrido.
Maria Joana Sousa Teixeira Silva.
Maria João Almeida Brazão Carvalho Simões Abade.
Maria João Almeida Rosa.
Maria João Baptista Reis Vieira.
Maria João Barreiras Cavalheiro.
Maria João Deus Martins Lorenço.
Maria João Dias Cruz Ferreira.
Maria João Fernandes Moreto.
Maria João Ferreira Oliveira Perna Goulart.
Maria João Ferreira Silva Santos.
Maria João Fortes Matos Louro.
Maria João Gameiro Lomba.
Maria João Ganchinho Vidal.
Maria João Guedes Martins.
Maria João Lopes Ferreira.
Maria João Lopes Roque.
Maria João Lopes Silva Pereira.
Maria João Machado Canto.
Maria João Martins Meneses Filipe Rocha.
Maria João Morais Nogueira Duarte Ferreira.
Maria João Nunes Batista.
Maria João Oliveira Serrão Mosca.
Maria João Pacheco Jorge Calado.
Maria João Pernão Caldeira.
Maria João Pinto Dias Lourenço Rebelo.
Maria João Ribeiro Simões.
Maria João Rosa Carvalho Ramos.
Maria João Russo Canelas Francisco.
Maria João Salvado Ribeiro Albuquerque.
Maria João Silva Rosa.
Maria João Silva Siopa Almeida Lameiras.
Maria João Tavares Abreu.
Maria Joaquina Nascimento Marcelino.

Maria Jorge Gonçalves Magalhães Azevedo Soares.
Maria José Faria Brito Silva.
Maria José Fernandes Silva.
Maria José Fontes Pereira Almeida Pintor.
Maria José Geraldes Teiga.
Maria José Gonçalves Ferrador.
Maria José Gonçalves Lopes Barra.
Maria José Gonçalves Maximino.
Maria José Luz Reis Cruz.
Maria José Marques Rebelo Cardoso.
Maria José Martinho Esteves.
Maria José Nogueira Pacheco Almeida.
Maria José Oliveira Pereira Jorge Alcobia.
Maria José Palma Correia.
Maria José Raposo Sabino.
Maria José Raposo Soares Peixoto.
Maria José Rocha Pacheco.
Maria José Roque Neto Chaves Castilho.
Maria José Santos Colaço Fernandes Catarino.
Maria José Saraiva Gonçalves.
Maria José Silva Lopes Vital.
Maria José Sobral Oliveira.
Maria José Sousa Vinagre Lopes.
Maria Júlia Simão Sendim.
Maria La Salette Miranda Silva.
Maria Laura Ferreira Pais Monteiro.
Maria Leonor Carneiro Neves.
Maria Leonor Pinheiro Travassos Mendonça Santos.
Maria Lina Marcos Silva Saraiva.
Maria Lucinda Ferreira Correia.
Maria Lucinda Silva Fonseca.
Maria Luís Melo Coelho Dinis Fonseca Guimarães Neto.
Maria Luís Rodrigues Marinho.
Maria Luísa Andrade Lobo.
Maria Luísa Bento Silva.
Maria Luísa Carmo Alves.
Maria Luísa Faustino Andrade Correia Vasconcelos.
Maria Luísa Inocêncio Neto.
Maria Luísa Loureço Ferreira.
Maria Luísa Marçal Monteiro Carvalho.
Maria Luísa Marques Silva Saraiva Coelho.
Maria Luísa Nunes Lopes Madeira Sardinha.
Maria Luísa Quaresma Silveira Pinto Fonseca Morais Almeida.
Maria Luísa Ramos Lacerda Correia Araújo Ribeiro.
Maria Luísa Silva Lança.
Maria Luísa Vila Real.
Maria Lurdes Borracha Segurado.
Maria Lurdes Cruz Teixeira Ragageles.
Maria Lurdes Curie Lima Lopes.
Maria Lurdes Daniel Penas.
Maria Lurdes Duarte Pacheco.
Maria Lurdes Fernandes Ferreira Valinhas.
Maria Lurdes Ferreira Duarte.
Maria Lurdes Gouveia Andrade.
Maria Lurdes Graça Pinto.
Maria Lurdes Nunes Fernandes Marques.
Maria Lurdes Paiva Mendes.
Maria Lurdes Pinto Guedes.
Maria Lurdes Pires Simão.
Maria Lurdes Ribeiro Almeida Santos.
Maria Lurdes Ribeiro Fernandes.
Maria Lurdes Rodrigues Carvalho Oliveira.
Maria Lurdes Silva Martins.
Maria Lurdes Silva Pereira Dias.
Maria Lurdes Vieira Fernandes Martins.
Maria Lurdes Vieira Santos Casanova.
Maria Luz Ferreira Ramalho.
Maria Luz Santos Farinho.
Maria Madalena Domingues Frazão Sousa Rigueiro.
Maria Madalena Machado Vicente Miranda Santos.
Maria Manuel Botelho Martins Silva.
Maria Manuel Caixeirinho Oliveira.
Maria Manuel Costa Passos.
Maria Manuel Pereira Ramos.
Maria Manuel Rosário Silva Furtado Nascimento.
Maria Manuela Almeida Lopes Silva.
Maria Manuela Bastos Pinho Ferreira Lemos.
Maria Manuela Botelho Guedes.
Maria Manuela Capela Gonçalves.
Maria Manuela Carneiro Pereira.
Maria Manuela Correia Lacerda Oliveira Rocha.
Maria Manuela Ferreira Fernandes.
Maria Manuela Freitas Ribeiro.
Maria Manuela Gomes Florindo Santos.
Maria Manuela Gonçalves Pinto Matos.
Maria Manuela Nabais Garção.
Maria Manuela Ribeiro Henriques Pereira.
Maria Manuela Seixas Azevedo.
Maria Manuela Teixeira Marques Oliveira.
Maria Manuela Tomás Rodrigues Carvalho.
Maria Manuela Trigo Fonseca.
Maria Margarida Aguiar Sá.
Maria Margarida Caldeira Guimarães Sampaio Melo.
Maria Margarida Carvalho Madeira Barros.
Maria Margarida Castro Fernandes Farmhouse Sousa Machado.
Maria Margarida Martins Craveiro Mourão.
Maria Margarida Mendes Osório.
Maria Margarida Santos Conceição Correia.
Maria Margarida Silva Marques.
Maria Margarida Teixeira Gonçalves.
Maria Marisa Henriques Pedrosa.
Maria Marta Matos Ferreira Chalaça.
Maria Miguel Pereira Campos Gonçalves Magalhães.
Maria Nasciolinda Santos Silva.
Maria Nazaré Baeta Moreira.
Maria Odete Dias Vaz Lacerda.
Maria Odília Sequeiro Paulo.
Maria Olímpia Silva Costa.
Maria Palmira Ribeiro Moreira Cruz.
Maria Paula Alves Vicente Gonçalves Miranda.
Maria Paula Camacho Porta Nova.
Maria Paula Conceição Pereira.
Maria Paula Fernandes Pereira.
Maria Paula Neto Henriques Sendas.
Maria Paula Nunes Dias Sousa.
Maria Paula Vasconcelos Machado Rocha Ferreira.
Maria Pilar Fernandes Pereira.
Maria Purificação Rodrigues Santos Monteiro.
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso.
Maria Rita Melo Coelho Dinis Fonseca Sousa Antunes.
Maria Rosário Barros Cunha Azevedo Lima.
Maria Rosário Matos Fortuna Martins.
Maria Rosário Penedo Feio.
Maria Rosário Rodrigues Laranjeira.
Maria Salomé Sousa Araújo Salvado.
Maria Sónia Romero Dias.
Maria Stella Chan.
Maria Susana Correia Lima.
Maria Susana Jesus Freitas.
Maria Susana Moreira Sousa.
Maria Susete Carvalho Pisca.
Maria Teresa Almeida Lopes Lomba Silva Nobre.
Maria Teresa Fernandes Faria.
Maria Teresa Gersão Lapa Miller Serra.
Maria Teresa Gonçalves Fernandes.
Maria Teresa Oliveira Conceição.
Maria Teresa Patrão Catarino.
Maria Teresa Pereira Cardoso.
Maria Teresa Pereira Oliveira Aguiar.
Maria Teresa Sena Martins.
Maria Teresa Silva Alves Direito.
Maria Teresa Silva Ferreira.
Maria Teresa Sousa Domingues.
Maria Teresa Sousa Mota.
Maria Teresa Varela Matono Boino Santos.
Maria Valentina Coelho Rocheta.
Maria Violante Faria Silvestre Matias.
Maria Vitória Amaro.
Maria Vitória Guedes Pereira Candeias Fitas.
Maria Vitória Silva Marques.
Mariana Andrêa Godinho Lencastre.
Mariana Andreza Palma Valente.
Mariana Soares Monterroso Calado Maia.
Marília Paula Almeida Velo Ramalho.
Marília Teresa Martinho Carlos Batalha.
Marilita Jesus Costa Gonçalves.
Marina Cláudia Moura Tavares Pinho.
Marina Fátima Costa Mateus Carvalhal Nicolau.
Marina Gabriela Jesus Martins.
Marina Múrias Mira Coelho.
Marinela Fátima Cid Válega.
Mário Alexandre Rodrigues Viegas.
Mário Fernando Madeira Nazaré.
Mário Filipe Monteiro Lopes.
Mário Jorge Pinto Almeida.
Mário Rui Carvalho Henriques.
Marisa Carmo Almeida Pinto Leite Lazera Martins.
Marisa Cristina Silveira Sousa.

Marisa Orquídea Ribeiro Ouro.
Marlene Maria Pinhal Pereira.
Marta Alexandra Guerreiro Matos.
Marta Alexandra Pimentão Jantarada.
Marta Almeida Rodrigues.
Marta Andreia Mesquita Pires Costa.
Marta Cristina Coelho Vilela.
Marta Cristina Monterroso Nery Simões Rato.
Marta Custódio Sobral.
Marta Daniela Amaral Parente Seixas.
Marta Isabel Gomes Batista Trinca.
Marta Isabel Guedes Cardoso.
Marta Isabel Ribeiro Bessa.
Marta Jesus Vieira Pinto.
Marta Maria Barreiros Fernandes Couto Bronze.
Marta Maria Elias Sáez.
Marta Maria Gonçalves Rocha.
Marta Maria Lucas Pinheiro.
Marta Maria Santos Mota Silva.
Marta Pinho Pimenta.
Marta Ratola Capela Deus.
Marta Sofia Almeida Silva Basto Oliveira.
Marta Susana Cardoso Melo.
Marta Susana Dias Oliveira.
Marta Susana Rodrigues Morais.
Martinho Costa Moreira Rocha.
Matilde Alexandra Pinto Vieira.
Matilde Conceição Amaro Mena.
Maurício António Martins Pereira Pinto.
Mavis Cristina Casaca Monteiro.
Miguel Alexandre Costa Cardoso.
Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques.
Miguel Ângelo Barbosa Araújo Rebelo.
Miguel Ângelo Oliveira Crespo.
Miguel Ângelo Oliveira Lemos Fernandes.
Miguel Clemente Soares Calheiros.
Miguel Joaquim Pecurto Cabaço.
Miguel Jorge Freitas Gonçalves.
Miguel José Agostinho Figueiredo Rodrigues.
Miguel Nuno Marta Pereira Costa.
Miraldina Camila Pulquério Soares.
Mónica Vanessa Domingues Militão Camacho.
Mónica Alexandra Canelas Moreira.
Mónica Alexandra Cordeiro Girão Monteiro.
Mónica Cayolla Veiga Valente Silva.
Mónica Cláudia Marrachinho Melo.
Mónica Cristina Lopes Neto.
Mónica Isabel Barbas Almeida.
Mónica Isabel Costa Marques.
Mónica Isabel Saraiva Pissara Silva.
Mónica Luísa Dias Pinto Magalhães.
Mónica Maria Alves Sousa Portilho.
Mónica Maria Bessa Correia.
Mónica Maria Moreira Santos Cardoso.
Mónica Maria Soares Cardoso.
Mónica Oliveira Ferreira.
Mónica Patrícia Guedes Ramos.
Mónica Pereira Ferreira.
Mónica Raquel Matos Martins.
Mónica Salomé Soares Andrade.
Mónica Silva Martins.
Nadine Nair Paulo Vasconcelos.
Nancy Fueyo Ferreira.
Natália Abelha Figueiredo.
Natália Alexandra Henriques Barreto Correia.
Natália Maria Gomes Diogo.
Natália Maria Queirós Gonçalves Cunha.
Natércia Maria Freitas Azevedo.
Nélia Conceição Teixeira Brás.
Nélia Moniz Vaz.
Nélson José Récio Pires.
Neusa Cristina Ramos Vieira.
Nicolas Amaro Ramalho.
Nilza Isabel Lopes Rodrigues.
Nina Moreira Pires Sousa Santos.
Noémia Maria Pereira Ferreira Carmo.
Normando José Pereira Sérgio.
Nuno Augusto Mira Curva Ferro.
Nuno Filipe Brito Correia.
Nuno Filipe Ribeiro Costa.
Nuno Gonçalves Correia Santos.
Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro.
Nuno Luís Santos Jesus Fernando.
Nuno Manuel Faria Costa Azevedo.
Nuno Manuel Fernandes Silva.
Nuno Miguel Gonçalves Correia.
Nuno Miguel Marques Neves Venâncio.
Nuno Miguel Melo Oliveira.
Nuno Miguel Rendas Silva.
Nuno Miguel Rocha Carla Russo Almeida.
Nuno Miguel Rosado Lopes Romão Paiva.
Nuno Miguel Silvério Duarte Marques.
Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro.
Nuno Pedro Lourenço Pereira Pinto.
Odíla Silva Oliveira.
Olga Cristina Marques Rocha Baptista.
Olga Maria Bárbara Corda.
Olga Maria Esteves Araújo Pereira.
Olga Maria Graís Silva.
Olga Maria Guerra Ferreira.
Olga Maria Peixoto Cardoso Monge.
Olga Marina Costa Cid.
Olga Sofia Gomes Marques.
Olinda Maria Campos Amaral.
Olinto Terra Teodoro.
Olívia Valério Soares Figueiredo.
Ondina Maria Amarante Vieira.
Orisa Maria Rebelo Santos.
Orlanda Maria Sousa Pereira.
Orquídea Manuel Gonçalves Manahú.
Orquídea Maria Lemos Abreu Sousa.
Osvaldo Coimbra Mota.
Palmira Gaspar Costa Gonçalo.
Palmira Patrícia Barros Machado.
Patrícia Alexandra Barreiros Magalhães.
Patrícia Alexandra Campos Ferreira.
Patrícia Alexandra Ferreira Oliveira.
Patrícia Alexandra Malveiro Gaspar Silva.
Patrícia Amélia Pereira Inácio.
Patrícia Andrea Ramos Cachola Ventura Silva.
Patrícia Bachofen Lehrfeld.
Patrícia Campos Oliveira Ferreira Fraga.
Patrícia Carla Jesus Gago.
Patrícia Cláudia Costa Dias Gaspar.
Patrícia Fátima Santos Marques Gomes.
Patrícia Ferreira Costa Martins.
Patrícia Gonçalves.
Patrícia Helena Duarte Bichirão Miranda Neves.
Patrícia Isabel Filipe Cabrita.
Patrícia Isabel Nunes Eugénio.
Patrícia Isabel Silva Viana.
Patrícia Jesus Bento Rego.
Patrícia João Couto Paulo Pinheiro.
Patrícia Maria Cavaco Guerreiro.
Patrícia Oliveira Carvalho.
Patrícia Sampaio Nunes Teixeira.
Patrícia Sofia Soares Bernardo.
Patrícia Susana Lopes Teixeira Ribeiro.
Paula Alexandra Brito Batista.
Paula Alexandra Castro Magalhães Santos.
Paula Alexandra Fernandes Leite.
Paula Alexandra Ferreira Duarte.
Paula Alexandra Gonçalo Morais Barroca.
Paula Alexandra Gonçalves Gonçalves Machado.
Paula Alexandra Magalhães Vieira.
Paula Alexandra Marques Morgado.
Paula Alexandra Pimentel Roque Rodrigues Teixeira.
Paula Alexandra Santos Silva.
Paula Alexandra Sousa Santos Maroco.
Paula Andreia Travessa Frazão.
Paula Brandão Pinto.
Paula Conceição Espírito Santo Loureiro.
Paula Conceição Rodrigues Dias.
Paula Cristina Baldaia Correia Morais.
Paula Cristina Barbosa Costa Leite.
Paula Cristina Barros Pinto Teixeira.
Paula Cristina Coelho Rodrigues.
Paula Cristina Costa Almeida.
Paula Cristina Costa Monteiro Batista.
Paula Cristina Dias Sá.
Paula Cristina Direito Rabaça.
Paula Cristina Duarte Batista Carvalho.
Paula Cristina Faria Almeida.
Paula Cristina Fernandes Martins.
Paula Cristina Ferreira Reis.
Paula Cristina Ferreira Santos Silva.
Paula Cristina Ferreira Silva Santos.
Paula Cristina Fonseca Vitória.

Paula Cristina Freitas Casimiro Barbosa Mora Moraes.
Paula Cristina Gomes Dinis Alves.
Paula Cristina Grade Lopes.
Paula Cristina Guerreiro Lobo.
Paula Cristina Guimarães Fernandes.
Paula Cristina Guimarães Serôdio Fernandes.
Paula Cristina Jesus Costa.
Paula Cristina Lucas Ferreira Rios.
Paula Cristina Madeira Santos.
Paula Cristina Matos Loureiro.
Paula Cristina Olmo Samorinha.
Paula Cristina Ramos Navalho.
Paula Cristina Redondo Raimundo.
Paula Cristina Rodrigues Nazaré Conceição Machado.
Paula Cristina Rodrigues Ramadas.
Paula Cristina Santos Bernardo.
Paula Cristina Santos Silva.
Paula Cristina Silva Gonçalves.
Paula Cristina Silva Leite.
Paula Cristina Silva Nunes.
Paula Cristina Silva Ribeiro.
Paula Cristina Sousa Figueira Andrade.
Paula Cristina Teixeira Alves.
Paula Cristina Vale Cerqueira Lopes Pereira.
Paula Elisabete Pires Costa Rama.
Paula Fátima Velez Brazão Martins Brito.
Paula Fernanda Clara Alves.
Paula Fernanda Silva Fonseca.
Paula Gabriela Vieira Rodrigues.
Paula Isabel Almeida Santos.
Paula Isabel Soares Jorge Oliveira Veiga Silva.
Paula Jesus Guerra.
Paula Jesus Palmeiro Regino.
Paula Maria Carvalho Rodrigues Tabau.
Paula Maria Duarte Santos.
Paula Maria Lopes Casaes Brito Duarte.
Paula Maria Lopes Figueira.
Paula Maria Marques Freitas Dias.
Paula Maria Miranda Abelho Vitório.
Paula Maria Nunes Janeiro Ferreira.
Paula Maria Pereira Inverno.
Paula Renata Morais Rodrigues Oliveira Carvalho.
Paula Sofia Carvalheiro Cardoso.
Paula Sofia Pita Vasconcelos Pereira Costa.
Paula Susana Costa Sobrado.
Paula Teresa Conceição Alves.
Paula Teresa Oliveira Monteiro.
Paulina Abreu Evaristo.
Paulina Rosa Vinha Silva.
Paulo Alexandre Covas Guerra.
Paulo Alexandre Cunha Monteiro.
Paulo Alexandre Figueiredo Freitas.
Paulo Alexandre Major Duarte Lopes.
Paulo Alexandre Marques Figueiredo.
Paulo Alexandre Mateus Carmo.
Paulo Alexandre Monteiro Correia Rei.
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito.
Paulo Alexandre Nunes Sá.
Paulo Alexandre Oliveira Campos.
Paulo Alexandre Reis Carreiro Silva.
Paulo Fernando Martins Pereira.
Paulo Fernando Modesto Sobral Soares Nascimento.
Paulo Jorge Alves.
Paulo Jorge Alves Sousa.
Paulo Jorge Costa Magalhães.
Paulo Jorge Dores Salvador.
Paulo Jorge Fonseca Silva.
Paulo Jorge Guerra Alves.
Paulo Jorge Lobato Lopes.
Paulo Jorge Marques Santos Romeira.
Paulo Jorge Mendes Nabais.
Paulo Jorge Moura Pereira.
Paulo Jorge Paixão Carvalho.
Paulo Jorge Queirós Florindo Sousa.
Paulo Jorge Rodrigues Duarte.
Paulo Jorge Santos Lima.
Paulo Jorge Tomé Padrão.
Paulo José Encarnação Pinheiro Almeida.
Paulo José Moreira Sousa Pinheiro Mota.
Paulo José Neto Cação.
Paulo Lino Lopes Martins.
Paulo Manuel Abreu Silva Costa.
Paulo Manuel Pereira Fernandes.
Paulo Miguel Farraia Graça Marques Pedro.
Paulo Miguel Silva Petiz.
Paulo Sérgio Raposeiro Gomes.
Paulo Sérgio Santos Figueira.
Paulo Sérgio Silva Cunha.
Pedro Afonso Barradas Noronha Penaguião.
Pedro António Martins Campos Conceição Carvalho.
Pedro Artur Oliveira Amaral Brum.
Pedro Eduardo Barranha Carvalho Oliveira.
Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
Pedro Jorge Dias Chaves.
Pedro José Henriques Valido.
Pedro Júlio Monteiro Gomes Sousa.
Pedro Manuel Carvalho Oliveira Magalhães.
Pedro Manuel Santos Guerreiro Rodrigues.
Pedro Miguel Arsénio Rocha.
Pedro Miguel Baptista Almeida Gouveia Lopes.
Pedro Miguel Bessa Almeida Ferraz.
Pedro Miguel Caldeira Moreira.
Pedro Miguel Carrilho Sousa.
Pedro Miguel Costa Correia Jorge.
Pedro Miguel Fernandes Loureiro.
Pedro Miguel Ferreira Figueiredo Neto.
Pedro Miguel Lopes Vilão Vaz Morais.
Pedro Miguel Macau Costa Valente.
Pedro Miguel Mendonça Gomes Leitão.
Pedro Miguel Neto Patrício.
Pedro Miguel Pereira Pinto.
Pedro Miguel Viegas Costa.
Pedro Nuno Ferreira Costa.
Pedro Oliveira Gomes.
Pedro Pina Brito Ferreira.
Pedro Roberto Fernandes Nunes.
Pedro Rui Ferreira Salvador Dias.
Prazeres Maria Carvalho Sanchez.
Raquel Amaral Antunes.
Raquel Ameixa Cohen.
Raquel Castro Reis.
Raquel Cristina Geraldo Pires Tavares Reis.
Raquel Margarida Costa Rosa Santos.
Raquel Margarida Silva Balbino.
Raquel Maria Almeida Moniz.
Raquel Maria Cunha Ferreira.
Raquel Maria Fernandes Vilas Boas Salgueiro.
Raquel Maria Marques Gonçalves.
Raquel Salgueiro Palma Dorotêa.
Raul José Almeida Lima Sequeira Rodrigues.
Regina Maria Almeida Chaves Cardoso.
Regina Maria Castro Teixeira.
Regina Maria Mourão Teixeira Artur Duarte.
Regina Maria Temótio Matias.
Regina Paula Cardoso Monteiro.
Renata Maria Antunes Viegas Rosário Oliveira.
Ricardo Alexandre Sousa Cunha.
Ricardo Filipe Prinas Nascimento.
Ricardo José Carvalho Martins.
Ricardo Manuel Gonçalves Silva Deus.
Ricardo Nuno Carvalho Fonseca Santos.
Ricardo Soares Machado.
Rita Cristina Martins Gonçalves.
Rita Cunha Mendes.
Rita Isabel Vasco Caceiro.
Rita Jacob Rodrigues Faustino.
Rita Lança Moreira Magalhães.
Rita Leite Silva.
Rita Madalena Lopes Maio Martins.
Rita Margarida Costa Faro Moiteiro.
Rita Maria Filipe Carmo Pedroso.
Rita Maria Santos Miranda.
Rita Paula Geraldes Fernandes.
Rita Paula Nobre Guerreiro Neves.
Rita Pires Mendes Gascão Nunes.
Rodolfo Santos Serpa.
Rodrigo Miguel Amaral Ferreira Inácio.
Rodrigo Miguel Figueiredo Crespo.
Rodrigo Miguel Garção Piedade Fonseca.
Rodrigo Nunes Oliveira Pereira Costa.
Rogério Jorge Nogueira Silva.
Rogério Paulo Azevedo Abreu Dias.
Rosa Branca Basto Martins Oliveira Pinheiro.
Rosa Celeste Teixeira Barbosa.
Rosa Cristina Libânio Monteiro.
Rosa Francisca Aguiar Leitão.
Rosa Isabel Moreira Silva Cruz.
Rosa Margarida Guerreiro Mestre Marques Simões.

Rosa Maria Aguiar Moura.
Rosa Maria Gomes Lourenço.
Rosa Maria Gomes Patrão.
Rosa Maria Lopes Bruno d'Oliveira Tomás Santos.
Rosa Maria Martins Macedo.
Rosa Maria Paz Silva.
Rosa Maria Resende Silva Sá Pereira.
Rosa Maria Sousa Abreu.
Rosa Maria Vilela Sousa.
Rosa Paula Santos Silva.
Rosália Sofia Santos Vigia Polaco Oliveira.
Rosinda Maria Santos Marques.
Rossana Patrícia Silva Craveiro Morgado.
Rubina Carla Gonçalves Melim.
Rui André Costa Vaz Carvalho.
Rui Bentes Martins Simões.
Rui Fernando Cavaco Godinho Veiga.
Rui Jorge Fonseca Lopes.
Rui Jorge Tavares Sousa Neves Dias.
Rui José Afonso Gonçalves.
Rui Manuel Alves Jacinto Dias Loução.
Rui Manuel Garcia Valente.
Rui Manuel Guerreiro Anico Silva Peixeiro.
Rui Manuel Justino Januário.
Rui Manuel Marrão.
Rui Manuel Matos Castro Martins.
Rui Manuel Nunes Paulo Viçoso.
Rui Manuel Oliveira Godinho.
Rui Manuel Parente Melão.
Rui Manuel Viegas Pires Oliveira Nunes.
Rui Miguel Barradas Pereira Martinho.
Rui Miguel Gomes Monteiro.
Rui Miguel Prista Patrício Cascão.
Rui Miguel Silva Ferreira.
Rui Oliveira Soares.
Rui Pedro Carvalho Costa Campos.
Rui Sérgio Silva Gameiro.
Rute Alexandra Carvalho Frazão Serra.
Rute Beatriz Santos Pontes Silva.
Rute Carla Valente Encarnação.
Rute Coelho Pica Oliveira.
Rute Isabel Fonseca Moleiro.
Rute Margarida Geirinhas Martins.
Rute Susana Pereira Franco Sousa Ferreira.
Sadna Hasmuklal Mulchande.
Salete Jesus Filipe Pacheco.
Salomé Dilar Lourenço Gouveia.
Salvador Nuno Macedo Teixeira Santos.
Sandra Antónia Madaleno Félix Guerreiro Vale.
Sandra Beringel Anjos.
Sandra Carla Duarte Ferreira.
Sandra Catarina Barros Silva.
Sandra Cristina Almas Pedras.
Sandra Cristina Barbosa Araújo Rebelo.
Sandra Cristina Canárias Geralde Gil.
Sandra Cristina Costa Ribeiro Semedo.
Sandra Cristina Cruz Alves.
Sandra Cristina Ferreira Ramos Casimiro.
Sandra Cristina Figueiredo Sousa.
Sandra Cristina Gomes Moreira Martins.
Sandra Cristina Gorjão Carvalho.
Sandra Cristina Guerra Mendes Semião.
Sandra Cristina Martins Cardoso.
Sandra Cristina Mesquita Araújo Moreira.
Sandra Cristina Oliveira Alves Nogueira.
Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos.
Sandra Cristina Rodrigues Cadima.
Sandra Cristina Santos Ribeiro Cruz Paranhos.
Sandra Cristina Silva Moreira Ferreira.
Sandra Cristina Vieira Ramos Neves Oliveira.
Sandra Elisabete Milheirão Alcaide.
Sandra Fátima Silva Semedo.
Sandra Filipa Costa Carvalho.
Sandra Isabel Birró Cruz.
Sandra Isabel Caetano Neves.
Sandra Isabel Coelho Estêvão.
Sandra Isabel Fernandes Carmo Francisco.
Sandra Isabel Fontinha Santos Silva.
Sandra Isabel Gonçalves Amaral Simões.
Sandra Isabel Martins Agostinho.
Sandra Isabel Novais França Rodrigues.
Sandra Isabel Roque Vida Larga Duarte.
Sandra Margarida Machado Simões.
Sandra Margarida Neves Matos Freixinho.
Sandra Margarida Ortigão Pereira Campos Soares.
Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso.
Sandra Maria Barradas Valente.
Sandra Maria Batista Figueiredo.
Sandra Maria Esteves Rodrigues.
Sandra Maria Fernandes Rodrigues Pão Alves Pereira.
Sandra Maria Ferro Antunes.
Sandra Maria Garcia Mamede.
Sandra Maria Graça Lobo Gracias Raposo.
Sandra Maria Jesus Ferreira Almeida Rodrigues.
Sandra Maria Jorge Pataca.
Sandra Maria Mano Cavacas.
Sandra Maria Marques Fialho.
Sandra Maria Martins Cruz.
Sandra Maria Moreira Leitão.
Sandra Maria Morim Brandão Neves.
Sandra Maria Pacheco Barroso.
Sandra Maria Pereira Gil.
Sandra Maria Pereira Rebelo Carmo Parreira.
Sandra Maria Santos Ferreira.
Sandra Maria Santos Francês.
Sandra Maria Santos Rocha.
Sandra Maria Silva Nascimento.
Sandra Maria Soares Barbosa.
Sandra Maria Teixeira Mourão.
Sandra Maria Varela Miranda.
Sandra Maria Vidal Lemos Magueta.
Sandra Marisa Cunha Rocha.
Sandra Marisa Martins Machado Alves.
Sandra Marisa Oliveira Jorge.
Sandra Mónica Godinho Silva.
Sandra Monique Beato Pereira.
Sandra Nair Teixeira Sá Bernardino.
Sandra Patrícia Fernandes Nunes.
Sandra Paula Gonçalves Sousa.
Sandra Paula Rainho Ribeiro.
Sandra Raquel Conceição Gouveia.
Sandra Regina Basto São Jorge Simões.
Sandra Rute Ribeiro Mendonça.
Sandrina Isabel Batista Serra.
Sandrina Rodrigues Vieira.
Sandro Renato Oliveira Lopes Fereira.
Sara Alexandra Barros Fernandes Araújo.
Sara Alexandra Rocha Arcanjo.
Sara Conceição Figueiredo Mota.
Sara Cristina Souto Rosinha Fernandes Santos.
Sara Filipa Morgado Martins.
Sara Lígia Macedo Faria.
Sara Lúcia Fernandes Leite Velasco.
Sara Manuela Ferreira Maia.
Sara Maria Airosa Rodrigues.
Sara Maria Fonseca Pinho.
Sara Maria Gonçalves Gomes.
Sara Raquel Calheiros Ribas Barbosa.
Sara Raquel Rocha Cunha Mota Nunes.
Sara Santos Magalhães.
Selma Isabel Castro Rocha Vaz Rebelo.
Serafim José Silva Fernandes Carneiro.
Sérgio António Gomes Silva.
Sérgio Barros Soares Pinto.
Sérgio José Pereira Carvalho.
Sérgio Nuno Silva Duro.
Sheila Coelho Duarte Gandra.
Shital Shashikant Kanji.
Silvestre Tomé Lopes.
Sílvia Carvalho Leite.
Sílvia Cristina Fernandes Lopes Almeida.
Sílvia Cristina Martins Marau.
Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita.
Sílvia Fraga Reis.
Sílvia Isabel Cavaco Ferro.
Sílvia Janete Fernandes Menezes Gonçalves Mira.
Sílvia Macedo.
Sílvia Maria Alexandre Carvalho.
Sílvia Maria Baptista Cruz.
Sílvia Maria Casqueiro Raminhos.
Sílvia Maria Costa Gomes Ribeiro.
Sílvia Maria Costa Jorge.
Sílvia Maria Encarnação Pereira Urbano.
Sílvia Maria Matos Lopes.
Sílvia Mavilde Rodrigues Lima Ribeiro.
Sílvia Santos Silva.
Silvina Madalena Veiga Santos.
Silvina Matias Santos.

Sílvio José Bairradas Silva Rodrigues.
Simão Abel Brito Neves.
Simone Gonçalves Silva Duarte.
Simplícia Antonieta Fernandes Morais.
Sofia Adriana Carvalho Duarte.
Sofia Alexandra Ramos Ruivo Faria Cruz Munz Fonseca.
Sofia Alexandra Rodrigues Pires.
Sofia Bacelar Bezerra Carvalho Cerqueira.
Sofia Candoso Castro Lopes.
Sofia Carla Belchior Fonseca Alminhas.
Sofia Gonçalves Henriques Fernandes.
Sofia Isabel Moura Conceição.
Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo Sousa.
Sofia Margarida Boleto Galrote.
Sofia Margarida Silva Coelho.
Sofia Maria Assunção Carreiras.
Sofia Maria Martins Henriques.
Solange Marlene Dias Leandro.
Soledade Susete Mourão Carvalho.
Sónia Alexandra Mendes Sousa.
Sónia Alexandra Moura Sêco.
Sónia Alexandra Pereira Rodrigues Conceição.
Sónia Alexandra Ribeiro Vinhas Rodrigues.
Sónia Andreia Miranda Bianchi Câmara Marques.
Sónia Bento Matafome.
Sónia Catarina Alves Pinho.
Sónia Catarina Matos Saraiva.
Sónia Cristina Doutel Parada Carvalho.
Sónia Cristina Ferreira Fernandes Salvado.
Sónia Cristina Figueiredo Patrício.
Sónia Cristina Martins Reis.
Sónia Cristina Pereira Naia.
Sónia Cristina Santos Loureiro.
Sónia Cristina Veloso Azevedo Lima.
Sónia Elisabete Leão Paradinha.
Sónia Isabel Pacheco Carvalho Manilha.
Sónia Isabel Santos Pinheiro.
Sónia Isabel Santos Russo.
Sónia Isabel Silva Rego Patrocínio Agordela.
Sónia Jesus Carvalho Mira.
Sónia Lima Tenreiro Ferreira Silva.
Sónia Lopes Álvaro.
Sónia Margarida Pinto Bernardes.
Sónia Maria Aguiar Homem.
Sónia Maria Cerqueira Fernandes.
Sónia Maria Correia Marques.
Sónia Maria Marques Ferreira Costa Bernardo Isidro.
Sónia Maria Martinho Ascensão.
Sónia Maria Russo Tecedeiro.
Sónia Maria Silva Cunha.
Sónia Maria Silva Matos.
Sónia Maria Soares Félix Herdade Gomes.
Sónia Maria Sousa Oliveira.
Sónia Maria Sousa Pinto.
Sónia Maria Sousa Rocha.
Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão.
Sónia Marisa Pires Vala.
Sónia Monteiro Sousa Gonçalves.
Sónia Patrícia Oliveira Rodrigues.
Sónia Pereira Casaleiro.
Sónia Regina Jesus Miranda Leite.
Soraia Patrícia Reis Pissarra Jorge.
Stella Marina Ferreira Campos Martins.
Susana Alexandra Barros Ribeiro.
Susana Alice Martinho Silva.
Susana Araújo Malheiro Freixinho.
Susana Brito Guerreiro António.
Susana Cristina Bernardo Rosa.
Susana Cristina Bizarro Alexandre Manco.
Susana Cristina Ganhão Nunes Martins.
Susana Cristina Guimarães Pombeiro.
Susana Cristina Pereira Guedes Pinho Oliveira.
Susana Cristina Pinto Fonseca.
Susana Cristina Teixeira Pinto.
Susana Filipa Viana Azevedo Romano.
Susana Gonçalves Viegas.
Susana Irene Oliveira Santos.
Susana Isabel Matos Ferreira.
Susana Isabel Ramos Moura.
Susana Isabel Santos Varandas.
Susana Isabel Silvério Nunes.
Susana Lopes Penim Marques.
Susana Margarida Luz Dias Cunha.
Susana Margarida Ortigoso Matias.
Susana Margarida Rodrigues Palma.
Susana Margarida Vieira Braga.
Susana Maria Agostinho Silva Dias Costa.
Susana Maria Águas Barata Sousa Páris.
Susana Maria Batista Nave.
Susana Maria Borges Barbosa Matos.
Susana Maria Durana Valente.
Susana Maria Gabriel Cebola.
Susana Maria Manaia Melo.
Susana Maria Mota Silva Figueiredo Bettencourt.
Susana Maria Oliveira Gomes Coutinho.
Susana Maria Pereira Alves.
Susana Maria Porto Silva.
Susana Maria Santos Silva.
Susana Maria Silva Branquinho Ribeiro.
Susana Maria Silva Cardoso.
Susana Maria Valverde Correia.
Susana Marisa Vilaça Batista Alves Matias.
Susana Mirabai Ferreira Colaço Costa.
Susana Olinda Machado Mendes.
Susana Paula Ribeiro Domingues.
Susana Paula Teixeira Ferreira.
Susana Peixoto Castro Guimarães.
Susana Pires Pinhal.
Susana Ribeiro Brito Valle.
Susana Rosa Gonçalves Cintra.
Susana Rute Ferreira Moura.
Susana Rute Torrão Ferreira Cardoso.
Susana Silva Tavares Santos.
Susana Sofia Silva Valentim.
Susana Sousa Moreira Neves.
Susana Tavares Martins Ferreira.
Taciana Catarina Pereira Peão Lopes.
Tânia Maria Silva Gírio Capeleiro.
Tânia Raquel Figueiredo Correia.
Tânia Sofia Pena Rodrigues Meireles Cunha.
Tatiana Santos Ferreira Conceição.
Telma Maria Calado Messias.
Telma Maria Claro Cancela Guedes.
Telma Matos Pereira Lourenço.
Telma Susana Madeira Emídio.
Teresa Alexandra Cardoso Mendonça.
Teresa Augusta Barbosa Ferreira Santos.
Teresa Carla Vieira Pedroso.
Teresa Conceição Abrunhosa Amaral.
Teresa Conceição Marques Madeira.
Teresa Cristina Mota Almeida Santos.
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira.
Teresa Isabel Almeida Rodrigues.
Teresa Isabel Palma Garrido Sobral Mestre.
Teresa Isabel Silva Gonçalves.
Teresa Jesus Antunes Vieira.
Teresa Jesus Oliveira Dias.
Teresa Jesus Palmeiro Calado.
Teresa Leonor Vicente Silva Guerra.
Teresa Manuela Gomes Sobral Pontes.
Teresa Maria Carvalho Ramos.
Teresa Maria Correia Freitas.
Teresa Maria Fernandes Costa.
Teresa Maria Marques Moreira.
Teresa Maria Melo Madaíl.
Teresa Maria Miranda Freitas.
Teresa Maria Miranda Valentim.
Teresa Maria Pereira Carvalho.
Teresa Maria Rodrigues Pinela.
Teresa Olga Almeida Pinto Pereira.
Teresa Palmira Cruz Henriques Nascimento.
Teresa Rita Lopes Afonso Almeida Santos.
Teresa Rosa Fernandes Pina.
Teresa Sofia Martins Patrocínio.
Teresinha Barata Farinha Rafael.
Vanda Cristina Rosa Moniz Sousa.
Vanda Manuela Guerreiro Nogueira Aires Relvas.
Vanda Maria Sargento Miquelino Gingeira.
Vanda Regina Carvalho Lourenço Cravo Nascimento.
Vanda Sofia Silva Mota.
Vanessa Alexandra Ribeiro Neves Nunes Antunes.
Vanessa Sofia Cardoso Correia.
Vanessa Teixeira Melo Silva Palma.
Vasco José Silveira Rechestre.
Vera Alexandra Marques Silveira Ventura.
Vera Cristina Lopes Trindade Calha.
Vera Isabel Falcão Brás Esteves.
Vera Lúcia Barreira Xavier.

Vera Lúcia Jorge Gaiola.
Vera Patrícia Andrade Ferreira Querido.
Vera Patrícia Sousa Silva.
Vera Sofia Fonseca Martins Alexíades.
Verónica Costa Filipe.
Victor Manuel Bastos Ferreira.
Virgínia Clara Rocha Morgado Martins.
Virgínia Maria Caretas Nero.
Virgínia Maria Gonçalves Barbosa.
Virgínio Artur Cunha Campos.
Vítor Augusto Lima Ferreira.
Vítor Dinis Fernandes Batista.
Vítor Filipe Oliveira Coelho.
Vítor José Garcia Leonardo.
Vítor Manuel Almeida Pires.
Vítor Manuel Estrelinha Esgáio.
Vítor Manuel Garcia Castro Laranjeira.
Vladimir Ruivo Martins.
Wanda Cristina Morgado Canada.
Yolanda Audine Conceição Tavares Monteiro Garcia.
Zaida Maria Agostinho Carriço.
Zita Manuela Maia Costa.

Candidatos excluídos:

Adelina Manuela Ferreira Martins (*d*).
Alexandra Sofia Pimentel Mendes Sobrinho (*e*).
Alexandra Xavier Nunes (*e*).
Ana Cristina Carvalho Bastos (*d*).
Ana Irene Veloso Ramos Fortes Tomás Candeias (*d*).
Ana Isabel Gonçalves Caria Oliveira (*b*).
Ana Luísa Falcão Gonçalves Santos (*d*).
Ana Maria Correia Paulino (*d*).
Anabela Correia Dias (*e*).
Carla Cristina Gonçalves Pires (*b*).
Carla Marisa Meneses Rézio (*a*).
Carla Rosário Aguiar Mota Guimarães (*a*).
Carla Sofia Oliveira Freitas (*b*).
Carlos Manuel Maciel Oliveira (*a*).
Carlos Miguel Silva Margato (*d*).
Clara Maria Neto Oliveira (*e*).
Cláudia Sofia Abrantes Fernandes (*b*) (*d*).
Cristina Isabel Lázaro Malhador (*c*).
Cristina Julieta Sousa Vicente (*e*).
Edite Luz Leitão (*e*).
Eliane Sequeiros Teixeira (*f*).
Elizabeth Cristina Ferreira Gonçalves (*f*).
Francisco José Silva (*a*).
Glória Maria Barreiro Pais Brandão (*c*).
Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas Melo Bandeira (*e*).
Helena Maria Silva Ventura Barril (*e*).
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga (*e*).
Hugo João Matos Barros Leonardo (*a*).
Iolanda Maria Santos Rocha (*e*).
Isabel Maria Mendes Ladeiro Pimenta Martins (*c*).
Isabel Vieira Luís (*b*).
José António Reis Sobral (*d*).
José Júlio Barros Henriques (*e*).
Julieta Encarnação Tendeiro Nini (*a*).
Liseta Maria Viana (*e*).
Luís Filipe Cardoso Abreu (*a*).
Magda Elsa Araújo Cerqueira (*c*).
Manuel José Silva Vilalva (*e*).
Marco Paulo Barreiras Marques Batista (*e*).
Maria Andreia Silva Barreto (*b*).
Maria Conceição Grilo Matos (*e*).
Maria Conceição Nunes Palma Rei (*e*).
Maria Fátima Gonçalves Coelho (*e*).
Maria Fátima Valadas Godinho (*a*).
Maria Filomena Ferreira Pedroso (*a*).
Maria Helena Santos Sousa Alves Fortuna Couto (*c*).
Maria José Gonçalves Barreto Azevedo Cerqueira (*a*).
Maria La Salete Ferreira Silva Pacheco (*a*).
Maria Lurdes Massapina Rocha Vale (*e*).
Maria Manuela Sousa Nascimento (*e*).
Marina Lopes Monteiro Guimarães Pinheiro (*d*).
Marlene Virgínia Castro Martins (*a*).
Olívia Sousa Passos Mira (*c*).
Paula Alexandra Martins Gil (*e*).
Paula Alexandra Nobreza Sousa Mouco (*e*).
Paula Cristina Carregã Rodrigues Marques (*b*) (*d*).
Paula Cristina Pereira Lavaredas (*a*).
Paula Maria Rodrigues (*e*).
Paula Miriam Abrantes Pinto Guimarães (*e*).
Paulo Norberto Rodrigues Silva (*a*).
Paulo Sérgio Ribeiro Figueiredo (*a*).
Ricardo José Esteves Pereira (*c*).
Rosa Manuela Loureiro Grilo (*d*) (*e*).
Rúben Mateus Fonseca Lavajo Lima (*e*).
Sandra Cristina Brito Fonseca Marques Correia (*c*).
Sandra Isabel Justo Cardoso (*d*).
Sandra Marina Macedo Esteves (*e*).
Sara Raquel Jesus Sousa (*c*).
Serafim Manuel Barbosa Moutinho (*e*).
Sílvia Catarino Silva Morais (*a*).
Sónia Cristina Gonçalves Mendonça Henriques (*e*).
Sónia Isabel Antunes Gomes Augusto (*b*).
Sónia Maria Carrasquinho Gregório Sequeira (*b*).
Sónia Maria Rabaçal Cunha (*d*).
Sónia Sofia Pádua Bandeira (*e*).
Susana Cristina Coelho Santos (*a*).
Susana Filipa Grilo Sousa (*a*).
Susana Maria Lusquinhos Sousa Oliveira (*a*).
Susana Maria Máximo Vacas (*e*).
Susana Maria Preto Santos (*e*).
Teresa Maria Ferreira Duarte (*e*).

(*a*) Não assina o requerimento de candidatura.
(*b*) Não junta documento autêntico ou autenticado do certificado da licenciatura em Direito, tal como exigido no n.º 9.1 do aviso de abertura.
(*c*) Não comprova possuir a licenciatura em Direito exigida no n.º 8, alínea *b*), do aviso de abertura até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.
(*d*) Não junta fotocópia do bilhete de identidade, conforme exigido no n.º 9.1 do aviso de abertura.
(*e*) Remeteu a candidatura fora de prazo.
(*f*) Não possui nacionalidade portuguesa, conforme exigido no n.º 8, alínea *a*), do aviso de abertura.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de 15 dias, para o Secretário de Estado da Justiça.
2.1 — No caso de nenhum candidato exercer o direito de recurso previsto no número anterior, a presente lista converte-se em definitiva.
3 — Provas de conhecimentos — a marcação da data e hora das provas a realizar pelos candidatos admitidos serão oportunamente comunicadas aos interessados através de aviso a publicar no *Diário da República.*
4 — Composição do júri de avaliação das provas de conhecimentos — de acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, o júri de avaliação das provas tem a seguinte composição:

Licenciado Carlos Manuel Santana Vidigal, director-geral dos Registos e do Notariado, que preside.
Licenciada Ana Maria Fonseca Ribeiro Palmeiro Viriato Sommer Ribeiro, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, subdirectora-geral com a tutela da Direcção de Serviços Jurídicos.

Por despacho do Secretário de Estado da Justiça, foram designados os seguintes vogais do conselho técnico:

Licenciado José Augusto Guimarães Mouteira Guerreiro, conservador do Registo de Automóveis do Porto.
Licenciado Luís Filipe Castilho e Cunha, notário do 2.º Cartório Notarial de Setúbal e subdirector-geral dos Registos e do Notariado.
Licenciada Odete de Almeida Pereira da Fonseca Jacinto, conservadora dos Registos Centrais.

Docentes da Faculdade de Direito de Coimbra:

Doutor Manuel Henrique Mesquita.
Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu.

6 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 12 703/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2000, do Secretário de Estado da Justiça:
Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 40/94, de 11 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 148/97, de 12 de Junho, são renovadas as designações dos vogais da secção técnico-jurídica do Conselho Técnico desta Direcção-Geral, com efeitos a contar de 23 de Julho de 2000, nos seguintes termos:

a) Subsecção do Registo Civil, Nacionalidade e Identificação Civil:

Licenciada Odete de Almeida Pereira Jacinto, conservadora dos Registos Centrais;

Licenciado Álvaro Manuel Paiva Pereira Sampaio, conservador do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão;
Licenciada Maria Filomena Fialho Rocha Pereira, conservadora do Registo Civil da Amadora;

todos em regime de acumulação com as suas funções, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 40/94, de 11 de Fevereiro, na redacção do citado Decreto-Lei n.º 148/97;

b) Subsecção do Registo Predial:

Licenciado José Augusto Guimarães Mouteira Guerreiro, conservador da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto;
Licenciada Maria Ferraro Vaz dos Santos Graça Soares Silva, conservadora da 3.ª secção da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa;
Licenciado Luís Gonzaga das Neves Silva Pereira, conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa;
Licenciado João Guimarães Gomes de Bastos, conservador da Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis;

todos em regime de requisição, nos termos da alínea *a*) do referido n.º 4;

c) Subsecção do Registo Comercial e de Bens Móveis:

Licenciado José Augusto Guimarães Mouteira Guerreiro, conservador da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto;

em regime de requisição, nos termos da alínea *a*) do referido n.º 4;

d) Subsecção do Notariado:

Licenciada Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva, notária do 1.º Cartório Notarial de Lisboa;
Licenciado Fernando Neto Ferreirinha, notário do 1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira;
Licenciado José Joaquim Carvalho Botelho, notário do 6.º Cartório Notarial de Lisboa;
Licenciado Luís Filipe Castilho e Cunha, notário do 1.º Cartório Notarial de Setúbal, em comissão de serviço como subdirector-geral desta Direcção-Geral;

todos em regime de acumulação com as suas funções, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do referido artigo 6.º

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 12 704/2000 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2000 do director-geral:

Graciete de Lurdes da Silva Gomes, auxiliar de acção educativa (2.º escalão, índice 142), de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, a exercer funções na Escola E. B. 2/3 Boavista, Olheiros — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 29 de Maio de 2000, assistente administrativo (1.º escalão, índice 191), em comissão de serviço, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

6 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 12 705/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2000 do director-geral:

Maria Leonor de Oliveira Neves Duarte da Cruz do Pinhal, auxiliar de acção educativa (2.º escalão, índice 142), de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito de Leiria, a exercer funções na Escola E. B. 2, 3 Dr. Correia Mateus/Leiria — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Junho de 2000, assistente administrativo (1.º escalão, índice 191), em comissão de serviço, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 12 706/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2000 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Maria Idalina Borges Branco, especialista auxiliar de polícia de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de núcleo na mesma Polícia — renovada a referida comissão. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação.*

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 10 015/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director de serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.

2 — Área de actuação — a constante no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Finanças, Economia e Gestão de Empresas e experiência profissional na área da reinserção social.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.

5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.
8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 286/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Filomena Godinho Mendes, vice-presidente.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Gaspar Pombo, director de serviços.
2.º Licenciado Fernando Augusto Gomes da Assunção, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado José Ricardo Marques Silva Nunes, director de serviços.
2.º Licenciada Maria Clara Lopes Albino, directora de serviços.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 016/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director de serviços do Departamento de Organização e Informática.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Departamento de Organização e Informática do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.
2 — Área de actuação — a constante no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.
3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.os 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Organização e Gestão de Empresas, Engenharia Informática e Gestão de Informática e experiência profissional na área da reinserção social.
5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.
5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.
5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.
7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.
8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 286/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Alexandre Tavares Gonçalves Figueiredo, presidente.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Fernando Augusto Gomes da Assunção, director de serviços.
2.º Licenciado Afonso Nunes Pereira Assis, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria de Lurdes França Machado Vieira Faria, delegada regional.
2.º Licenciada Maria Celeste Clemente Mascarenhas Santos, delegada regional.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 017/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director de serviços do Departamento de Coordenação de Actividade Técnica Operativa.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Departamento de Coordenação de Actividade Técnica Operativa do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.

2 — Área de actuação — é a constante no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Direito, Psicologia, Sociologia e experiência profissional na área da reinserção social.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.

5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 268/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Clara Lopes Albino, vice-presidente.
Vogais efectivos:
1.º Licenciada Eliana Augusta Sanches Castilho Gersão Alarcão e Silva, directora-adjunta.
2.º Licenciada Maria Filomena Godinho Mendes, vice-presidente.

Vogais suplentes:
1.º Licenciado Joaquim Pereira Cruzeiro, delegado regional.
2.º Licenciado José Gaspar Pombo, director de serviços.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 018/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director de serviços do Departamento de Coordenação dos Serviços de Execução das Medidas Tutelares de Internamento.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Departamento de Coordenação dos Serviços de Execução das Medidas Tutelares de Internamento do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.

2 — Área de actuação — a constante do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Direito, Psicologia e Sociologia e experiência profissional na área da reinserção social.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.

5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e

entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.
8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 286/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Alexandre Tavares Gonçalves Figueiredo, presidente.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Joaquim Pereira Cruzeiro, delegado regional.
2.º Licenciada Maria Celeste Clemente Mascarenhas Santos, delegada regional.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Maria Pinto Matos, directora de serviços.
2.º Licenciado José Ricardo Marques Silva Nunes, director de serviços.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 019/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director de serviços do Departamento de Desenvolvimento e Cooperação.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Departamento de Desenvolvimento e Coordenação do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.
2 — Área de actuação — é a constante do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.
3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.os 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Direito, Psicologia e Sociologia e experiência profissional na área da reinserção social.
5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.
5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.
5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.
7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.
8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 268/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Alexandre Tavares Gonçalves Figueiredo, presidente.
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Clara Lopes Albino, vice-presidente.
2.º Licenciada Maria de Fátima Silva Seabra Moura Freitas, directora de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Maria Pinto Matos, directora de serviços.
2.º Licenciado Nuno Manuel Matias Silva Ferreira, director de serviços.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 020/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Documentação e Informação Científica e Técnica.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Documentação e Informação Científica e Técnica do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.

2 — Área de actuação — a constante do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Filologia Germânica, Filologia Românica e História e experiência profissional na área da reinserção social.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.

5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 286/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Afonso Nunes Pereira Assis, director de serviços.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Artur Manuel Fernandes Ceia, director de serviços.
2.º Licenciado José Gaspar Pombo, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Isabel Maria Feliciano Branco Lourenço, directora de serviços.
2.º Licenciado Nuno Manuel Matias Silva Ferreira, director de serviços.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 021/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão e Administração Financeira.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão e Administração Financeira do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.

2 — Área de actuação — é a constante no n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Economia, Finanças e Organização e Gestão de Empresas e experiência profissional na área da reinserção social.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.

5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 268/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Afonso Nunes Pereira Assis, director de serviços.
Vogais efectivos:
1.º Licenciado Francisco José Santos Roque Valentim, director de serviços.
2.º Licenciado José Gaspar Pombo, director de serviços.

Vogais suplentes:
1.º Licenciado Fernando Mariz Dias Ferreira, director de serviços.
2.º Licenciado António da Silva Gabriel, director de serviços.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

Aviso n.º 10 022/2000 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de subdirector do colégio do Mondego.* — 1 — Autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de subdirector do colégio do Mondego do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Reinserção Social.

2 — Área de actuação — é a constante do n.º 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 552/99, de 15 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 11 de Julho.

4 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Ciências Sociais, Direito e Psicologia e experiência profissional na área da reinserção social.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, são ponderados, obrigatoriamente, os itens constantes nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é classificada na escala de 0 a 20 valores.

5.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Guarda, no Colégio Mondego.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social e entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1150 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação do candidato;
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Outros elementos que o candidato considere relevantes e susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
d) Comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Junho de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 268/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Joaquim Pereira Cruzeiro, delegado regional.
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Ana Maria Pinto Matos, directora de serviços.
2.º Licenciada Ana Paula Brito Soeiro, directora de colégio.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado João Henriques Oliveira Cóias, director de colégio.
2.º Licenciada Maria do Carmo Costa Mourinho Campos, directora de colégio.

7 de Junho de 2000. — O Presidente, *João Figueiredo.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 10 023/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, para efeitos de recrutamento de técnicos superiores, por meu despacho de 29 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior principal da carreira técnica superior de dotação global do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do mapa anexo I da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, não dispondo o Departamento de Prospectiva e Planeamento de funcionários em condições de se candidatarem aos lugares postos a concurso.

3 — Os lugares são abertos para a área funcional do investimento público (Direcção de Serviços de Investimento do Sector Público Administrativo).

4 — Requisitos de admissão ao concurso — ser técnico superior de 1.ª classe, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, com, pelo menos, três anos classificados de *Bom.*

5 — Constituirão factores de preferência ser portador de licenciatura em Economia ou Gestão e dispor de conhecimentos sobre contabilidade pública e gestão orçamental, sobre a elaboração e gestão do PIDDAC e experiência informática na óptica do utilizador.

6 — Local de trabalho — Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa.

7 — Vencimento — o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

8 — Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, na Secção de Pessoal e Expediente Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, requerimento em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, donde conste:

a) Identificação (nome, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação do serviço a que pertence, categoria que detém e natureza do vínculo;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais para admissão a concurso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo, devidamente datado e assinado, do qual conste, entre outros elementos, a formação académica, a formação profissional, com indicação da respectiva duração, e a experiência profissional, com indicação da sua natureza e características e dos serviços ou organismos em que se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais;
d) Declaração do serviço de origem, com indicação da categoria e natureza do vínculo, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Outros documentos, autênticos ou autenticados, que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, na qual o júri apreciará os seguintes factores:

Habilitações académicas;
Experiência profissional;
Formação profissional.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º bem como do n.º 3 ou n.º 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel da Costa Nunes, director de serviços, em substituição.
Vogais efectivos:

1.º Engenheira Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira Santos, chefe de divisão.
2.º Dr.ª Maria Teresa Tavares de Campos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ilda Cristóvão Pereira, técnica superior principal.
2.º Engenheira Ascensão dos Santos Gonçalves, técnica superior principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Ao presente concurso são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/98, de 11 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Junho de 2000. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 707/2000 (2.ª série). — Portugal apresenta marcada vocação para a produção oleícola de qualidade, dadas as características agro-climáticas de parte substancial do seu território, designadamente nas zonas do interior onde a olivicultura desempenha um papel importante na revitalização da actividade agrícola.

A nossa produção de azeite, que registou uma redução significativa a partir da década de 50, apresenta agora sinais de recuperação, pelo que se torna de maior importância desenvolver acções que consolidem e reforcem esta tendência.

Assim, tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1638/98, de 20 de Julho, que atribui a Portugal a possibilidade de plantar 30 000 ha

de novos olivais com direito a ajuda à produção a partir de 1 de Novembro de 2001, há que proceder a acções que dinamizem a expansão do olival e a produção de azeite.

Nesta conformidade, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo técnico constituído pelos seguintes elementos:

Engenheiro Francisco Paiva Caldeira do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), que coordenará;
Engenheiro Fernando Antunes da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA);
Chefes de divisão de olivicultura das Direcções Regionais de Agricultura (DRA);
Um técnico por cada DRA cuja estrutura orgânica não preveja a existência de divisões de olivicultura, a designar pelo respectivo director regional.

2 — O grupo tem como principais objectivos a dinamização da instalação de novos olivais e a recuperação do olival tradicional nas zonas com aptidão para a olivicultura, elaborando relatórios de progresso bimestrais.

3 — Os representantes das DRA serão responsáveis pela criação de equipas regionais que, em articulação com as organizações de produtores de cada uma das suas áreas geográficas de influência, dinamizem e ponham em prática as medidas que vierem a ser adoptadas, tendo em vista alcançar os objectivos a cargo do grupo técnico.

4 — As DRA deverão proporcionar todos os meios necessários à criação e funcionamento das equipas a que se refere o número anterior.

5 — É igualmente criada uma comissão de acompanhamento constituída pelos seguintes elementos:

Director do GPPAA, que presidirá;
Dr. José Alexandre Fernandes Rodrigues, assessor do Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar;
Engenheiro Nuno Tavares, representante do IFADAP;
Aníbal Teodósio Martins, representante da FENAZEITES;
Dr. José Manuel Ruano, representante da CAP.

6 — A comissão de acompanhamento terá como atribuições apresentar propostas para que os objectivos sejam alcançados avaliando ainda o andamento dos trabalhos através da análise dos relatórios de progresso elaborados pelo grupo técnico.

7 — Todos os organismos pertencentes ou sob tutela do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas deverão pôr à disposição do grupo técnico todos os elementos que lhe venham a ser solicitados pelo seu coordenadador.

2 de Junho de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12 708/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, e no uso da competência delegada pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, por despacho de 10 de Dezembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2000, nomeio representante do Estado junto da Associação de Beneficiários da Cela o engenheiro agrónomo António José Rego Filipe, em substituição do engenheiro agrónomo Inocêncio da Silva Mourato, que se aposentou.

16 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Vítor Manuel Coelho Barros.*

Direcção-Geral de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Despacho (extracto) n.º 12 709/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2000:

José Carlos Cruz Salvado, auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 115) — reclassificado na carreira e categoria de fiscal de obras (escalão 1, índice 140) do mesmo grupo de pessoal, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *José Luís Teixeira.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso n.º 10 024/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de seis lugares da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Cinco lugares para funcionários do quadro próprio de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000-150 Castelo Branco.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone, se o tiver);
b) Indicação das habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao aviso onde o mesmo foi publicitado;
d) Indicação da categoria que detém;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2;
b) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular e a classificação de serviço quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
c) Fotocópias das acções de formação realizadas;
d) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, conforme aplicável;

e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9.3.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE — formação profissional específica;
FPNE — formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	FPNE (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP = (TSCAR * 0{,}9) + (TSR * 0{,}1)$$

em que:

TSCAR — tempo de serviço na carreira;
TSR — tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;

d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, em caso de classificação de *Muito bom*, ou cinco anos, em caso de classificação *Bom*, sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB * 0{,}2) + (FP * 0{,}2) + (EP * 0{,}5) + (CS * 0{,}1)$$

em que:

CF — classificação final;
HAB — habilitação académica de base;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — António Manuel Pardal Diogo Belo, assessor principal da carreira de técnico superior.
1.º vogal efectivo — Maria Eugénia Andrade Ramos Monteiro Borges, assessora principal da carreira de técnico superior.
2.º vogal suplente — Fernando Cabral Henriques Reis Lopes, assessor principal da carreira de engenheiro.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data do nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), . . . (categoria e carreira que detém), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso interno geral misto para o preenchimento de seis lugares na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . /. . . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias . . .;
Possuir como habilitações profissionais . . .;

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

Anexo: Documentos exigidos no n.º 9.3.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 10 025/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 23/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 16 lugares de assessor principal da carreira de engenheiro, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 15 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à produção, análise de projectos, estudos de mercado e protecção do ambiente, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro,

e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será o da avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís António Pires Pinheiro, director de serviços.
Vogais efectivos:

1.º Rui Alberto Rodrigues da Silva, director de serviços.
2.º Leonel Vieira Amorim, assessor principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

1.º Albino Alberto Santos Silva, assessor principal da carreira de engenheiro.
2.º José Maria Cardoso Domingos, assessor principal da carreira de engenheiro.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 026/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 24/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 14 lugares de assessor da carreira de engenheiro, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 13 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à produção, análise de projectos, estudos de mercado e protecção do ambiente, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;

d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.
7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista para apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.
9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto.
9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.
10 — Sistema de classificação:
10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daqueles métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.
10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos, sendo que a entrevista para discussão do currículo profissional não poderá ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.
10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Carlos Domingos Rebelo, assessor principal da carreira de engenheiro.
2.º Francisco Reinaldo de Meneses Correia, assessor da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

1.º Ilídio de Barros Neto, assessor principal da carreira de engenheiro.
2.º João Paulo Vidal de Vilhena Magalhães Crespo, assessor da carreira de engenheiro.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 027/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 25/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 12 lugares de técnico superior principal da carreira de engenheiro, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 11 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.
2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.
3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.
4 — Área e conteúdo funcional — apoio à produção, análise de projectos, estudos de mercado e protecção do ambiente, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.
5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será o da avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Diamantino Jorge Simões Garcia, director de serviços.
Vogais efectivos:

1.º Octávio Matos Serrenho Ferreira, chefe de divisão.
2.º Jorge Manuel Ferreira Brites, assessor principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

1.º António João dos Santos, assessor da carreira de engenheiro.
2.º Albino Alberto Santos Silva, assessor principal da carreira de engenheiro.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 028/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 26/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 32 lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 31 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à produção, análise de projectos, estudos de mercado e protecção do ambiente, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem

como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será o da avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — António Luís Esteves Loureiro Hortas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Carlos Alberto Mercês de Melo de Alarcão e Silva, chefe de divisão.
2.º Aida Lurdes Bicho Lopes Cardoso, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

1.º Adriano Martins Aires, assessor da carreira de engenheiro.
2.º Alda Maria Antunes Vieira, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 029/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 27/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 11 lugares de assessor principal da carreira de médico veterinário, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 9 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e os restantes 2 lugares a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio ao desenvolvimento e protecção da produção, sanidade e higiene e qualidade alimentar, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será o da avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Guiomar, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Carlos Alberto Gomes Durães Guerra, assessor principal da carreira de médico veterinário.
2.º Maria Manuela Leite Paulos, assessora principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

1.º José Luís Cabral de Almeida, chefe de divisão.
2.º Carlos Humberto Serra dos Santos, assessor principal da carreira de médico veterinário.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 030/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 28/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de sete lugares de assessor da carreira de médico veterinário, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo cinco lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e os restantes dois lugares a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio ao desenvolvimento e protecção da produção, sanidade e higiene e qualidade alimentar, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista para apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daqueles métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos, sendo

que a entrevista para discussão do currículo profissional não poderá ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto Gomes Durães Guerra, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

1.º Fernando de Sousa Santinha, assessor principal da carreira de médico veterinário.
2.º Carlos Alberto Serra dos Santos, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

1.º Joaquim Manuel Coelho Grosso, assessor da carreira de médico veterinário.
2.º Maria da Conceição Martins Ferreira, assessora da carreira de médico veterinário.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 031/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 29/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 12 lugares de técnico superior principal da carreira de médico veterinário, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo oito lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e os restantes quatro lugares a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio ao desenvolvimento e protecção da produção, sanidade e higiene e qualidade alimentar, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será a avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Martins Ferreira, assessora da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

1.º Augusto José Vale da Costa Cardoso, assessor da carreira de médico veterinário.
2.º Joaquim Miguel Calhau Barrocas, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º João Teotónio Pereira Judice Pargana, assessor da carreira de médico veterinário.
2.º Maria Júlia Dionísio de Almeida Oliveira, assessora da carreira de médico veterinário.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 032/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 30/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 33 lugares de técnico superior de 1.ª classe, carreira de médico veterinário, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 23 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e os restantes 10 lugares a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio ao desenvolvimento e protecção da produção, sanidade e higiene e qualidade alimentar, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será a avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Luís Cabral de Almeida, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Ana Paula Pais Madeira, chefe de divisão.
2.º Francisco Fernando de Almeida Sampaio, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º José Napoleão Vlademiro Soares dos Reis Amaral, técnico superior principal da carreira de médico veterinário.
2.º Adriano Mendes da Cunha Neves, técnico superior principal da carreira de médico veterinário.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 033/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 31/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de três lugares de assessor principal da carreira de técnico superior, carreira de dotação global,

do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo dois lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à decisão no âmbito económico e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será a avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Prudêncio da Silva Santos Andrade, assessor principal da carreira de técnico superior.
Vogais efectivos:
1.º Maria de Lurdes Pinguinha Gonçalves de Canha Sobral, chefe de divisão.
2.º Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, assessor principal da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:
1.º Maria Teresa de Oliveira Santos, assessora principal da carreira de técnico superior.
2.º Maria Lisete Henriques Gonçalves, chefe de divisão.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 034/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 32/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de três lugares de assessor da carreira de técnico superior, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo dois lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à decisão no âmbito económico e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação

das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será a avaliação curricular, complementada com entrevista para apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daqueles métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos, sendo que a entrevista para discussão do currículo profissional não poderá ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º José Prudêncio da Silva Santos Andrade, assessor principal da carreira de técnico superior.
2.º Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, assessor principal da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

1.º Maria Lisete Henriques Gonçalves, chefe de divisão.
2.º Maria Teresa de Oliveira Santos, assessora principal da carreira de técnico superior.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 035/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 33/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de oito lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo sete lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à decisão no âmbito económico e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral,

podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será a avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — João Carlos Nunes Vaz Portugal, director de serviços.
Vogais efectivos:

1.º José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, chefe de divisão.
2.º Maria de Lurdes Pinguinha Gonçalves de Canha Sobral, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Maria Teresa de Oliveira Santos, assessora principal da carreira de técnico superior.
2.º Maria Lisete Henriques Gonçalves, chefe de divisão.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 10 036/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 34/2000.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 10 lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo 9 lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante lugar a funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — apoio à decisão no âmbito económico e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo, de acordo com o mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo os lugares a prover remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3001-955 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizados, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção será a avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — João Carlos Nunes Vaz Portugal, director de serviços.
Vogais efectivos:
1.º José Prudêncio da Silva Santos Andrade, assessor principal da carreira de técnico superior.
2.º José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, chefe de divisão.
Vogais suplentes:
1.º Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, assessor principal da carreira de técnico superior.
2.º Maria de Lurdes Pinguinha Gonçalves de Canha Sobral, chefe de divisão.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2000. — O Director Regional, *José da Cruz Costa.*

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso n.º 10 037/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *d*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio, faz-se público que, por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) de 3 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de 12 vagas na categoria de inspector da carreira de inspecção do quadro de pessoal da IGA, aprovado pela Portaria n.º 272/94, de 7 de Maio, distribuídas pelas seguintes áreas:

a) Económica e financeira, ramos de economia, finanças, gestão (apenas económica e financeira), organização e gestão, auditoria e informática de gestão ou equivalentes — oito lugares;
b) Engenharia agronómica, ramos de agronomia, silvicultura, engenharia agrícola, engenharia florestal ou equivalentes — dois lugares;
c) Veterinária e zootecnia, ramos de medicina veterinária e engenharia zootécnica ou equivalentes — um lugar;
d) Direito — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

No caso de inexistência de candidatos ou de vagas sobrantes em qualquer das alíneas do n.º 1, as respectivas vagas reverterão a favor dos concorrentes melhor posicionados na lista de classificação final, independentemente da área em que se inserem.

3 — Descongelamento e consulta sobre disponíveis — as admissões previstas foram autorizadas pelo despacho conjunto n.º 54/2000, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 2000, e objecto de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o inerente às atribuições e competências da IGA, previstas, nomeadamente, nos artigos 2.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 192/91, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/94, de 25 de Janeiro, e ainda nos artigos 6.º-A e 7.º-A aditados por este último diploma.

5 — Local de trabalho — em Lisboa ou em qualquer localidade do País onde a IGA desenvolva a sua acção.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a fixada para a categoria de inspector (escalão 1, índice 440) no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 192/91, acrescida de uma gratificação correspondente a 20 % do vencimento de base, sem prejuízo do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6.1 — Remuneração do estágio — aos inspectores estagiários, durante o período de estágio, é atribuída a remuneração correspondente ao índice 320, acrescida da gratificação referida no número anterior, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento da categoria de origem no caso de o candidato estar vinculado à função pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão ser admitidos ao concurso os concorrentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei.

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, quer os candidatos sejam vinculados ou não à função pública.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura adequada aos lugares a prover em área prevista nas alíneas do n.º 1 do presente aviso.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, entregue na sede da IGA, Avenida da República, 84, 2.º, 1649-008 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Indicação da categoria que o candidato possui, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública (apenas no caso dos candidatos vinculados à função pública);
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (cursos de formação profissional, estágios, especializações, seminários, etc.);
e) Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, especialmente das que revistam maior interesse para os lugares a prover;
f) Identificação da área a que se candidata, de entre as fixadas nas alíneas do n.º 1;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
h) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do mesmo decreto-lei;
i) Indicação dos documentos que junta.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado e pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada, com a menção expressa da classificação final do curso;
d) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das funções desempenhadas nos últimos três anos inerentes ao seu posto de trabalho (apenas no caso dos candidatos vinculados à função pública);
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação declaradas;
f) Fotocópia autenticada das fichas de classificação de serviço dos últimos três anos (apenas no caso dos candidatos vinculados à função pública).

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova devem ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 3678/98, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1998, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

10 — As provas de conhecimentos (*PC*) são escritas e têm a seguinte duração: prova de conhecimentos gerais, sessenta minutos; prova de conhecimentos específicos, noventa minutos. Durante as provas é permitida a consulta de legislação, sendo o local e a data da realização comunicados oportunamente aos candidatos.

10.1 — Cada uma das provas é eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores em qualquer das provas, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — As provas de conhecimentos são valorizadas de 0 a 20 valores, resultando a classificação final das duas provas da média aritmética simples obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{PCG+PCE}{2}$$

em que:

PC = provas de conhecimentos;
PCG = provas de conhecimentos gerais;
PCE = provas de conhecimentos específicos.

11 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função inspectiva e de auditoria, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias — serão ponderadas em função da titularidade e da natureza do grau académico ou de equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional — serão ponderados o desempenho efectivo de funções em áreas de actividade relacionadas com os lugares a prover e a sua qualidade e duração.

A avaliação curricular será valorizada de 0 a 20 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção (*E*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício de funções inspectivas e de auditoria, com base nos seguintes factores de apreciação:

a) Motivação e capacidade de adaptação profissional;
b) Aptidão profissional e sentido de responsabilidade;
c) Lógica de raciocínio, fluência e rigor de expressão verbal.

A entrevista será valorizada de 0 a 20 valores.

13 — A classificação final (*CF*) é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{5PC+AC+4E}{10}$$

Os candidatos serão ordenados e posicionados em listas autónomas correspondentes à área a que se candidatam.

14 — Fixação de critérios — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam da acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e dos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo a afixação efectuada no átrio do 2.º andar das instalações desta Inspecção-Geral.

16 — Composição do júri — o júri do concurso é também o júri do estágio e tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Martins Coelho, director de serviços.
Vogais efectivos:
Engenheira agrónoma Maria de Fátima Mendes Fernandes, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos.
Dr. Martinho de Almeida Rodrigues, inspector superior principal.

Vogais suplentes:
Dr.ª Maria Amália de Matos Roque, inspectora superior principal.
Dr.ª Fátima Maria Nobre Jorge, inspectora principal.

17 — Regime de estágio — o estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, e pelo regulamento de estágio aprovado por despacho do Ministro da Agricultura de 4 de Fevereiro de 1994, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1994.

18 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 159/95, de 6 de Julho, e 192/91, de 21 de Maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 18/94, de 25 de Janeiro, Portaria n.º 272/94, de 7 de Maio, e despacho n.º 3678/98 (MADRP), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1998.

19 — Elementos para a preparação dos candidatos — os temas do programa das provas de conhecimentos previstas na alínea *a*) do n.º 9 e a indicação da legislação e da bibliografia necessárias à preparação dos candidatos constam do anexo deste aviso.

6 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *António José Maldonado Cortes Simões.*

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos para concursos de ingresso na carreira de inspecção da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

I — Provas de conhecimentos gerais:
1 — Estruturas orgânicas:

a) Estrutura orgânica e atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
b) Estrutura orgânica, objectivos e competências da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA).

2 — Sistema institucional da União Europeia:

a) Actos jurídicos da União — conceito e vinculação dos regulamentos, directivas, decisões, recomendações e pareceres;
b) Principais competências das instituições da União — Parlamento Europeu, Conselho, Comissão, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e outros órgãos.

3 — Código do Procedimento Administrativo (CPA) e noção de tutela administrativa:

a) CPA — princípios gerais; princípios de competência, delegação e subdelegação de poderes; garantias de imparcialidade; princípios gerais do procedimento administrativo; direito à informação; formulação, apresentação e registo de requerimentos; meios de prova no procedimento;
b) A administração aberta — regime jurídico de acesso aos documentos ou suportes de informação;
c) Dependência hierárquico-funcional, superintendência e tutela administrativa — conceito, espécies e regime jurídico.

II — Provas de conhecimentos específicos:
1 — Regime da administração financeira do Estado:

a) Orçamento do Estado — princípios e regras orçamentais; execução, fiscalização e responsabilidades orçamentais; âmbito e estrutura da Conta Geral do Estado;
b) Regime financeiro dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e de autonomia administrativa e financeira; realização e pagamento das despesas públicas; espécies e função do controlo orçamental.

2 — Contratação pública:

a) Contrato administrativo — noção e regime jurídico do CPA;
b) Entidades competentes para autorizar a realização de despesas públicas com locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens; delegação e subdelegação de competências; fraccionamento das despesas; ano económico;
c) Tipologia e escolha dos procedimentos pré-contratuais; formalidades pré-contratuais; cláusulas dos contratos e visto do Tribunal de Contas.

3 — Fundos comunitários:

a) Fundo FEOGA — as secções do FEOGA; sua caracterização e objectivos; princípios de base do financiamento comunitário; organização administrativa (unidades) do FEOGA;

*a.*1) Secção Orientação — principais medidas financiadas e seu enquadramento no Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal; normas gerais de gestão;
*a.*2) Secção Garantia — principais despesas financiadas; mecanismos (regimes) das Organizações Comuns de Mercado (OCM); medidas de acompanhamento da reforma da Política Agrícola Comum (PAC); organismos pagadores e certificação das contas; controlo das operações;

b) Fundos FEDER, FSE, IFOP e Fundo de Coesão — objectivos prioritários, domínios de aplicação e normas gerais de gestão;
c) Sistema nacional de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do Quadro Comunitário de Apoio.

4 — Actividades agrícolas e protecção ambiental:

a) Noção de ambiente e do conteúdo dos estudos de impacte ambiental;
b) Actividades agrícolas com incidência no ambiente;
c) Medidas mitigadoras das incidências negativas dos projectos agrícolas sobre o ambiente.

5 — Auditoria:

a) Conceitos e tipos; fases de auditoria;
b) Planeamento do trabalho — conceitos de controlo interno; análise do risco; objectivos e âmbito do planeamento; programas de trabalho;
c) Procedimentos de auditoria — procedimentos gerais; selecção de amostras;
d) O relatório e os suportes documentais (provas e papéis de trabalho).

Legislação:

Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 128/97, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio;
Decreto-Lei n.º 18/94, de 25 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA);
Decreto-Lei n.º 94/99, de 16 de Julho;
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;
Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;
Regulamento (CEE) n.º 729/70, de 28 de Abril, *JO,* n.º L94;
Regulamento (CE) n.º 1287/95, de 22 de Maio, *JO,* n.º L125;
Regulamento (CE) n.º 1663/95, de 8 de Junho, *JO,* n.º L158;
Regulamento (CEE) n.º 4045/89, de 21 de Dezembro, *JO,* n.º L388;
Regulamento (CE) n.º 1260/99, de 21 de Junho, *JO,* n.º L161;
Regulamento (CE) n.º 1257/99, de 17 de Maio, *JO,* n.º L160;
Regulamento (CE) n.º 1750/99, de 23 de Julho, *JO,* n.º L214;
Regulamento (CE) n.º 2603/99, de 9 de Dezembro, *JO,* n.º L316;
Regulamento (CE) n.º 1783/99, de 12 de Julho, *JO,* n.º L213;
Regulamento (CE) n.º 1784/99, de 12 de Julho, *JO,* n.º L213;
Regulamento (CE) n.º 1263/99, de 21 de Junho, *JO,* n.º L161;
Regulamento (CE) n.º 1164/94, de 16 de Maio, *JO,* n.º L130;
Regulamento (CE) n.º 1264/99, de 21 de Junho, *JO,* n.º L161;
Regulamento (CE) n.º 2064/97, de 15 de Outubro, *JO,* n.º L290;
Regulamento (CE) n.º 2406/98, de 6 de Novembro, *JO,* n.º L298;

Bibliografia:

Código do Procedimento Administrativo (republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
Manual de Direito Administrativo, Marcello Caetano, vol. I, Almedina, Coimbra;
Curso de Direito Administrativo, Diogo Freitas do Amaral, vol. I, Almedina, Coimbra;
Fundamentos da União Europeia, Paulo de Almeida Sande, Edições Cosmos, Lisboa;
Noções Práticas de Auditoria, Carlos Nabais, Editorial Presença, Lisboa.

Observação. — A legislação e a bibliografia podem ser consultadas na IGA, Avenida da República, 84, 2.º, em Lisboa, nos dias úteis durante o horário normal de expediente.

Despacho (extracto) n.º 12 710/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2000 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Vítor João Amaral Vergamota, inspector superior principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão — autorizado a entrar de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 2 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *António José Maldonado Cortes Simões.*

Despacho n.º 12 711/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 10 de Junho, delego na subdirectora-geral Dr.ª Maria de Fátima Pintado Silva todos os poderes que a lei me confere relacionados com todos e quaisquer concursos externos ou internos de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e, designadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *António Cortes Simões.*

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Despacho (extracto) n.º 12 712/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000:

Maria Manuela Almeida Azevedo Ferraz Rebelo, assistente administrativa do quadro de pessoal do IHERA — autorizada a sua exoneração a partir de 25 de Junho de 2000, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente, *José Luís Teixeira.*

Listagem n.º 211/2000:

60.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, homologada por despacho de 22 de Maio de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de assistente administrativo do quadro do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e do Desenvolvimento Rural, do ex-Ministério da Agricultura, que, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 136/97, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 14-A/97, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 175, de 31 de Julho de 1997, e ao abrigo do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, transita para o quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 224/99, de 1 de Abril, para lugares vagos e nunca antes providos. O pessoal constante desta lista transita para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 136/97, mudando a sua situação como a seguir se indica:

Nome	Situação actual		Situação para que transita	
	Carreira/categoria	Escalão e índice	Carreira/categoria	Escalão e índice
José João Rebelo Nogueira	Assistente administrativo/assistente administrativo.	5/230	Desenhador/técnico profissional de 2.ª classe	5/240
Vítor Manuel Lopes Correia	Assistente administrativo/assistente administrativo.	6/240	Desenhador/técnico profissional de 2.ª classe	5/240

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *José Luís Monteiro Teixeira.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso n.º 10 038/2000 (2.ª série). — *Lista dos funcionários reclassificados do Instituto Nacional de Investigação Agrária.* — Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 2 de Maio de 2000, proferido nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação do pessoal constante do mapa anexo:

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
António José Faria Ferreira	Auxiliar administrativo	6	175	Encarregado do pessoal auxiliar (*a*).	1	205
Leonel Pereira Marques Leitão	Fiel de armazém auxiliar	6	170	Auxiliar técnico (*a*)	1	190
Maria de Fátima Veneno Santinhos Canhoto.	Auxiliar de manutenção	3	140	Auxiliar técnico (*a*)	1	190
Vítor Manuel Galo Teixeira	Viveirista principal	6	225	Auxiliar técnico (*a*)	5	230

(*a*) Lugares criados nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99.

A presente reclassificação produz efeitos a 2 de Maio de 2000. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2000. — O Presidente, *Carlos Amaral.*

Contrato n.º 1329/2000. — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 5 de Maio de 2000:

Maria Inês Castelo-Branco Pereira dos Santos — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para actividade de carácter sazonal, para prestar serviço na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, pelo período de três meses, com efeitos desde 15 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel S. Pereira.*

Despacho n.º 12 713/2000 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Maio de 2000 do presidente do INIA:

Jorge Manuel Honório Tinta, auxiliar de acção médica do Hospital de São Francisco Xavier, e Jorge dos Santos Januário, guarda-nocturno da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Boavista, Olheiros — nomeados, precedendo concurso, em comissão de serviço, motoristas de ligeiros do quadro deste Instituto, pelo período de um ano. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas e os funcionários ficarão exonerados dos lugares anteriores, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório.

Cidália Parreira Alfredo Guerreiro, auxiliar agrícola, e Maria Fernanda da Silva Ribeiro, auxiliar de manutenção do quadro deste Instituto — nomeadas, precedendo concurso, em comissão de serviço, viveiristas do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas e as funcionárias ficarão exoneradas dos lugares anteriores, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel S. Pereira.*

Rectificação n.º 1725/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, a p. 9244, rectifica-se que onde se lê «Ann Paula Carreira de Sousa Barreiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior» deve ler-se «Ann Paula Carreira de Sousa Barreiro, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete».

1 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel S. Pereira.*

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 10 039/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2000 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo entre este organismo e Maria Telma Duarte Silva Águedo Serrano Paletti Félix, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de Junho de 2000 e pelo período de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo.*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 672/2000. — Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e pelo despacho n.º 107/2000, de 7 de Dezembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 2000, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública a agente Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba;

Considerando que a Direcção-Geral de Protecção das Culturas requereu a integração de Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

1 — É integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas a agente Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escalão/índice
Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba.	Engenheiro agrónomo/técnico superior de 1.ª classe.	3.º/500

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1999.

2 de Junho de 2000. — O Director-Geral da Protecção das Culturas, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Director-Geral da Administração Pública,o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 714/2000 (2.ª série). — No momento em que a licenciada Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira é nomeada gestora da intervenção operacional da educação do QCA III, dou por findas, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/98, de 28 de Julho, as funções de adjunta do meu Gabinete.

Aproveito a circunstância para exprimir o meu público louvor e muito apreço pessoal pelo modo como exerceu as suas funções, demonstrando grandes qualidades humanas e profissionais, bem expressas no excelente trabalho realizado, designadamente no tocante ao planeamento e programação das políticas educativas, domínio da maior importância, sobretudo quando se procedeu à preparação do QCA III.

17 de Maio de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 12 715/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seus estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão, ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o despacho de 14 de Janeiro de 1998 do Ministro da Educação, do seguinte teor:

«Tendo em vista dispor de um quadro global da situação do ensino superior particular e cooperativo no que se refere ao cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo elaborado de acordo com critérios uniformes, solicito ao grupo de missão que proceda à apreciação a que se referem os n.ºs 5 a 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97 em relação aos estabelecimentos de ensino superior cujo reconhecimento de interesse público ocorreu após a entrada em vigor daquele Estatuto.»

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliado o seu cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo de acordo com os critérios adoptados para os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor;

Ouvido sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu, o qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo da alínea *f*) do artigo 8.º, da alínea *i*) do artigo 9.º e dos artigos 55.º, 66.º e 76.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — O Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Ins-

tituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu, e este, onde aplicável, devem:

a) Providenciar no sentido de a definição da carreira docente adoptada pelo estabelecimento de ensino (que deve constar de forma expressa e explícita nos Estatutos e em regulamento interno):

Respeitar de forma clara o princípio de paralelismo com a carreira docente do ensino público a que se refere o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto;
Conter regras expressas quanto aos direitos e deveres do pessoal docente, avaliação e regime de progressão na carreira, tendo em especial atenção que:

Deve haver correspondência quanto aos graus e títulos académicos exigidos para ingresso e acesso nos diferentes níveis de carreira;
Em matéria de graus e títulos académicos, o acesso ao topo da carreira deve estar condicionado à detenção, para além do grau de doutor, do título de agregado;
A designações idênticas às da carreira pública devem corresponder idênticas exigências de nível dos graus e títulos académicos;

b) Rever a classificação profissional do seu pessoal docente em função do referido na alínea anterior;

c) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 14.º, no n.º 3 do artigo 16.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;
Deve haver correspondência entre a área em que os docentes obtiveram o grau académico e a área científica do curso ministrado;

d) Prosseguir a melhoria do acervo bibliográfico quanto ao número de monografias e revistas científicas especializadas;

e) Assegurar uma adequada informação aos candidatos e aos alunos, nomeadamente através da publicação de um guia do estudante;

f) Apresentar plano de actividades e orçamento anual do estabelecimento de ensino com o desenvolvimento e a clareza necessários;

g) Demonstrar, de forma inequívoca, a estabilidade económica e financeira da entidade instituidora;

h) Desenvolver a actividade de investigação do estabelecimento de ensino;

i) Prosseguir o desenvolvimento do sistema de acção social escolar próprio.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação, tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação:

a) Procederá à verificação dos seguintes aspectos referidos no relatório do grupo de missão:

Legalidade das situações de acumulação no corpo docente;
Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento de ensino em relação à entidade instituidora;
Funcionamento do conselho científico e do conselho pedagógico;
Instalações do estabelecimento, condições da sua utilização e partilha das mesmas com outros estabelecimentos;

e apresentar-me-á relatório;

b) Terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

29 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 12 716/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seus estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão, ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o despacho de 14 de Janeiro de 1998 do Ministro da Educação, do seguinte teor:

«Tendo em vista dispor de um quadro global da situação do ensino superior particular e cooperativo no que se refere ao cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo elaborado de acordo com critérios uniformes, solicito ao grupo de missão que proceda à apreciação a que se referem os n.os 5 a 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97 em relação aos estabelecimentos de ensino superior cujo reconhecimento de interesse público ocorreu após a entrada em vigor daquele Estatuto.»

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre a Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget de Viseu, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliado o seu cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo de acordo com os critérios adoptados para os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor;

Ouvido sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget de Viseu, o qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo da alínea *f*) do artigo 8.º, da alínea *i*) do artigo 9.º e dos artigos 55.º, 66.º e 76.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — O Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget de Viseu, e esta, onde aplicável, devem:

a) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de ensino de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral, não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;

Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeiro, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;

Deve cumprir o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto, aplicável por força do disposto nos seus n.º 3 do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 16.º;

b) Não exceder, na admissão de alunos, o número de vagas fixado nos termos da lei, tendo em especial consideração que:

O somatório do número de vagas fixado para cada curso para os concursos especiais e para os regimes de reingresso, mudança de curso e transferência não podem exceder um valor igual ao produto das vagas fixadas para o concurso institucional por 0,2, salvo nos casos autorizados expressamente por despacho ministerial;

Não pode haver lugar a transferência de vagas entre cursos;

c) Elaborar orçamento e plano de actividades anual do estabelecimento de ensino com o desenvolvimento e a clareza necessários;
d) Demonstrar, de forma inequívoca, a estabilidade económica e financeira da entidade instituidora;
e) Promover o desenvolvimento da actividade de investigação do estabelecimento de ensino;
f) Assegurar uma adequada informação aos candidatos e aos alunos, nomeadamente através da publicação de um guia do estudante;
g) Prosseguir o desenvolvimento do sistema de acção social escolar próprio.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação, tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação:

a) Procederá à verificação dos seguintes aspectos referidos no relatório do grupo de missão:

Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento de ensino em relação à entidade instituidora;
Funcionamento do conselho científico e do conselho pedagógico;
Instalações do estabelecimento, condições da sua utilização e partilha das mesmas com outros estabelecimentos;

e apresentar-me-á relatório;
b) Terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

29 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 12 717/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seus estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão, ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;
A composição do respectivo corpo docente;
As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o despacho de 14 de Janeiro de 1998 do Ministro da Educação, do seguinte teor:

«Tendo em vista dispor de um quadro global da situação do ensino superior particular e cooperativo no que se refere ao cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo elaborado de acordo com critérios uniformes, solicito ao grupo de missão que proceda à apreciação a que se referem os n.ºs 5 a 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97 em relação aos estabelecimentos de ensino superior cujo reconhecimento de interesse público ocorreu após a entrada em vigor daquele Estatuto.»

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é

avaliado o seu cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo de acordo com os critérios adoptados para os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor;

Ouvido sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada, o qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo da alínea *f*) do artigo 8.º, da alínea *i*) do artigo 9.º e dos artigos 55.º, 66.º e 76.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — O Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada, e este, onde aplicável, devem:

a) Providenciar no sentido de a definição da carreira docente adoptada pelo estabelecimento de ensino (que deve constar de forma expressa e explícita nos Estatutos e em regulamento interno):

Respeitar de forma clara o princípio de paralelismo com a carreira docente do ensino público a que se refere o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto;

Conter regras expressas quanto aos direitos e deveres do pessoal docente, avaliação e regime de progressão na carreira, tendo em especial atenção que:

Deve haver correspondência quanto aos graus e títulos académicos exigidos para ingresso e acesso nos diferentes níveis de carreira;

Em matéria de graus e títulos académicos, o acesso ao topo da carreira deve estar condicionado à detenção, para além do grau de doutor, do título de agregado;

A designações idênticas às da carreira pública devem corresponder idênticas exigências de nível dos graus e títulos académicos;

b) Rever a classificação profissional do seu pessoal docente em função do referido na alínea anterior;

c) Prosseguir a política destinada a dotar o estabelecimento de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, no n.º 3 do artigo 16.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;

Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;

Deve haver correspondência entre a área em que os docentes obtiveram o grau académico e a área científica do curso ministrado;

d) Prosseguir a melhoria do acervo bibliográfico quanto ao número de monografias e revistas científicas especializadas;

e) Assegurar uma adequada informação aos candidatos e aos alunos, nomeadamente através da publicação de um guia do estudante;

f) Apresentar plano de actividades e orçamento anual do estabelecimento de ensino com o desenvolvimento e a clareza necessários;

g) Demonstrar, de forma inequívoca, a estabilidade económica e financeira da entidade instituidora;

h) Desenvolver a actividade de investigação do estabelecimento de ensino;

i) Prosseguir o desenvolvimento do sistema de acção social escolar próprio.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação, tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação:

a) Procederá à verificação dos seguintes aspectos referidos no relatório do grupo de missão:

Legalidade das situações de acumulação no corpo docente;
Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento de ensino em relação à entidade instituidora;
Funcionamento do conselho científico e do conselho pedagógico;
Laboratórios e gabinetes de docentes;
Partilha das instalações com outros estabelecimentos;

e apresentar-me-á relatório;

b) Terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

29 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 12 718/2000 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, as entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor deveriam, até 30 de Junho de 1996, adaptar os seus estatutos, regime de organização interna e composição do corpo docente dos estabelecimentos às regras do novo Estatuto;

Considerando que, nos termos da redacção dada ao n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, o prazo para a promoção da adaptação foi prorrogado até 30 de Junho de 1997;

Tendo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97, de 21 de Agosto, sido criado um grupo de missão, ao qual foi cometida a tarefa de proceder à avaliação do cumprimento da injunção atrás referida, incidindo, nomeadamente, sobre:

A adaptação dos estatutos dos estabelecimentos de ensino ao disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

O regime de organização interna do estabelecimento de ensino;

A composição do respectivo corpo docente;

As condições científicas do seu funcionamento, incluindo os aspectos referentes às instalações e equipamentos;
O efectivo cumprimento da legislação aplicável;

Considerando o despacho de 14 de Janeiro de 1998 do Ministro da Educação, do seguinte teor:

«Tendo em vista dispor de um quadro global da situação do ensino superior particular e cooperativo no que se refere ao cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo elaborado de acordo com critérios uniformes, solicito ao grupo de missão que proceda à apreciação a que se referem os n.os 5 a 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/97 em relação aos estabelecimentos de ensino superior cujo reconhecimento de interesse público ocorreu após a entrada em vigor daquele Estatuto.»

Considerando o relatório final geral apresentado pelo grupo de missão em Novembro de 1999, já comunicado às entidades instituidoras de todos os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

Considerando o meu despacho n.º 5314/2000 (2.ª série), de 7 de Março, proferido sobre o referido relatório;

Considerando o relatório elaborado pelo grupo de missão sobre o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, onde é avaliado o seu cumprimento dos princípios fixados pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo de acordo com os critérios adoptados para os estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo reconhecidos à data da sua entrada em vigor;

Ouvido sobre o teor do referido relatório, em cumprimento do princípio da audiência prévia, o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela, o qual teve a oportunidade de se pronunciar sobre o mesmo;

Considerando que, entretanto, foi proferido despacho de registo dos estatutos do estabelecimento de ensino;

Considerando que, entretanto, a entidade instituidora e o estabelecimento de ensino já poderão ter diligenciado no sentido de procurar dar cumprimento a algumas das medidas recomendadas;

Considerando ainda que a avaliação da qualidade do desempenho científico e pedagógico do estabelecimento de ensino é objecto de procedimento autónomo e distinto do presente, nos termos da Lei da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro) e do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), adiante simplesmente designado Estatuto;

Ao abrigo da alínea *f*) do artigo 8.º, da alínea *i*) do artigo 9.º e dos artigos 55.º, 66.º e 76.º do Estatuto;

Por delegação de competência conferida pelo despacho n.º 23 868/99 (2.ª série), de 4 de Dezembro;

Sem prejuízo da necessidade de adopção de outras medidas que se venham a revelar necessárias ao cumprimento do regime legal aplicável:

Determino:

1 — O Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela, e este, onde aplicável, devem:

a) Providenciar no sentido de a definição da carreira docente adoptada pelo estabelecimento de ensino (que deve constar de forma expressa e explícita nos Estatutos e em regulamento interno):

Respeitar de forma clara o princípio de paralelismo com a carreira docente do ensino público a que se refere o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto;
Conter regras expressas quanto aos direitos e deveres do pessoal docente, avaliação e regime de progressão na carreira, tendo em especial atenção que:

Deve haver correspondência quanto aos graus e títulos académicos exigidos para ingresso e acesso nos diferentes níveis de carreira;
Em matéria de graus e títulos académicos, o acesso ao topo da carreira deve estar condicionado à detenção, para além do grau de doutor, do título de agregado;
A designações idênticas às da carreira pública devem corresponder idênticas exigências de nível dos graus e títulos académicos;

b) Rever a classificação profissional do seu pessoal docente em função do referido na alínea anterior;

c) Desenvolver uma política adequada destinada a dotar o estabelecimento de um corpo docente próprio, com rigoroso cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 14.º, no n.º 3 do artigo 16.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 28.º do Estatuto quanto à sua composição, tendo em especial consideração que:

Onde é exigido o desempenho de funções em regime de tempo integral não podem ser aceites situações incompatíveis de acumulação de actividade, não podendo, portanto, ser considerados neste regime num estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo aqueles que tenham um vínculo contratual a tempo inteiro com uma qualquer instituição pública ou privada, de ensino ou não;
Quando se trate de graus obtidos originariamente em instituição de ensino superior estrangeira, deve ser tida em consideração a legislação referente à sua equivalência ou reconhecimento;
Deve haver correspondência entre a área em que os docentes obtiveram o grau académico e a área científica do curso ministrado;

d) Dotar o estabelecimento de uma biblioteca e acervo bibliográfico suficientes e adequados aos cursos ministrados;

e) Assegurar uma adequada informação aos candidatos e aos alunos, nomeadamente através da publicação de um guia do estudante;

f) Apresentar plano de actividades e orçamento anual do estabelecimento de ensino com o desenvolvimento e a clareza necessários;

g) Demonstrar, de forma inequívoca, a estabilidade económica e financeira da entidade instituidora;

h) Desenvolver a actividade de investigação do estabelecimento de ensino;

i) Prosseguir o desenvolvimento do sistema de acção social escolar próprio.

2 — A entidade instituidora e, onde aplicável, o estabelecimento de ensino adoptarão, no prazo de três meses, as medidas necessárias à concretização do determinado no número anterior, de forma a serem aplicadas no ano lectivo de 2000-2001, e remeterão à Direcção-Geral do Ensino Superior, até ao fim desse prazo, prova adequada da sua adopção.

3 — Caso já tenha sido dado cumprimento a alguma das medidas acima referidas, a entidade instituidora deve comunicá-lo à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo de 15 dias, juntando os adequados meios de prova.

4 — Em caso de não cumprimento das determinações constantes dos números anteriores, a Direcção-Geral do Ensino Superior deve comunicá-lo à Inspecção-Geral da Educação, tendo em vista a eventual aplicação das sanções previstas no Estatuto.

5 — A Direcção-Geral do Ensino Superior apresentar-me-á relatórios mensais de execução deste despacho.

6 — A Inspecção-Geral da Educação:

a) Procederá à verificação dos seguintes aspectos referidos no relatório do grupo de missão:

Legalidade das situações de acumulação no corpo docente;
Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento de ensino em relação à entidade instituidora;
Funcionamento do conselho científico e do conselho pedagógico;
Instalações do estabelecimento;
Docentes responsáveis pelos cursos ministrados;

e apresentar-me-á relatório;
b) Terá em consideração nas suas acções inspectivas o relatório, a resposta da entidade instituidora e o teor do presente despacho.

7 — A partir do momento da publicação do presente despacho no *Diário da República,* promova-se a sua disponibilização, em conjunto com o relatório do grupo de missão e com a resposta da entidade instituidora, no Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

8 — Notifique-se do presente despacho:

a) A entidade instituidora do estabelecimento de ensino;
b) O órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
c) A Direcção-Geral do Ensino Superior, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora;
d) A Inspecção-Geral da Educação, remetendo cópia do relatório e da resposta da entidade instituidora.

9 — Divulgue-se o presente despacho na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

29 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Despacho n.º 12 719/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu gabinete a licenciada Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho técnica superior principal afecta à Direcção-Geral da Administração Pública.

1 de Junho de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis.*

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 10 040/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
Ana Paula Gomes da Silva	13,3

11 de Maio de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Aviso n.º 10 041/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 1998-1999 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Informática:	
Manuel Vieira Leal	13,5

22 de Maio de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Aviso n.º 10 042/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 1998-1999 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
7.º grupo:	
Dina Maria Fonseca Gomes Torres	13

25 de Maio de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Contrato n.º 1330/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo A Beneficente — Associação de Solidariedade Social (EEPC), representada pelo seu director, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para a construção, mobiliário/material didáctico/material exterior, do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-Escola Santo António, na freguesia da Póvoa de Varzim.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 50 % do valor de construção, 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 21 838 000$;

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo

Ao EEPC compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do EEPC, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo A Beneficente — Associação de Solidariedade Social, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Está conforme ao original.

30 de Maio de 2000. — O Chefe de Secção, *Serafim Pinto Paulino.*

Contrato n.º 1331/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Felgueiras, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para ampliação, mobiliário/material didáctico/material apoio, do estabelecimento de educação pré-escolar pré-primário de Vizela São Jorge, na freguesia de Vizela (São Jorge).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 50 % do valor de ampliação, 100 % do valor de mobiliário/material didáctico/material apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 7 304 000$;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Felgueiras, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.
O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Está conforme ao original.

30 de Maio de 2000. — O Chefe de Secção, *Serafim Pinto Paulino.*

Contrato n.º 1332/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Felgueiras, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário/material didáctico/material apoio, do estabelecimento de educação pré-escolar Escola Pré-Primária de Pinheiro, na freguesia de Pinheiro.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 100 % do valor de construção, 100 % do valor de mobiliário/material didáctico/material apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 377 000$;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Felgueiras, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.
O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Está conforme ao original.

30 de Maio de 2000. — O Chefe de Secção, *Serafim Pinto Paulino.*

Contrato n.º 1333/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Felgueiras, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário/material didáctico/material apoio, do estabelecimento de educação pré-escolar Escola Pré-Primária de Várzea, na freguesia de Várzea.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 100 % do valor de construção, 100 % do valor de mobiliário/material didáctico/material apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 28 007 000$;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Felgueiras, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.
O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Está conforme ao original.

30 de Maio de 2000. — O Chefe de Secção, *Serafim Pinto Paulino.*

Contrato n.º 1334/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Lousada, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário/material didáctico/material apoio/material exterior, do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Cernadelo, na freguesia de Cernadelo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, 75 % do valor de mobiliário/material didáctico/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 19 058 000$;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Lousada, Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.
O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Está conforme ao original.

30 de Maio de 2000. — O Chefe de Secção, *Serafim Pinto Paulino.*

Contrato n.º 1335/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Lousada, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário/material didáctico/material apoio/material exterior, do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Covas, na freguesia de Covas.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, 75 % do valor de mobiliário/material didáctico/material apoio/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 19 058 000$;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Lousada, o Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.
O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Está conforme ao original.

30 de Maio de 2000. — O Chefe de Secção, *Serafim Pinto Paulino.*

Escola Secundária de Fafe

Aviso n.º 10 043/2000 (2.ª série). — *Notificação de acusação.* — Para dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, fica notificada a auxiliar de acção educativa Maria Guilhermina Pereira Marques para apresentar a sua defesa, neste estabelecimento de ensino, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta notificação, relativa ao processo disciplinar por falta de assiduidade que sobre ela decorre em virtude de se ter ausentado do serviço e não ter apresentado, até à presente data, qualquer justificação ou informação.

5 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira

Despacho n.º 12 720/2000 (2.ª série). — Visando uma gestão mais eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros afectos ao Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 6182/2000, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 20 de Março de 2000, e do n.º 3 do despacho n.º 7441/2000, de 20 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 6 de Abril de 2000, determino o seguinte:
1 — Subdelego e delego na vice-presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira, Maria José Araújo Martins, as seguintes competências:
1.1 — Despachar todos os assuntos de gestão corrente relativos aos seguintes serviços:

Direcção de Serviços de Investigação e Inovação Educacional;
Direcção de Serviços de Documentação e Informação;

Direcção de Serviços de Avaliação do Sistema Educativo;
Unidade de Gestão do Sistema de Incentivos para a Qualidade da Educação;
Repartição Administrativa e Financeira;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de serviços a indivíduos que não pertençam à função pública, até ao limite de 5 000 000$ por ano relativamente a cada indivíduo, desde que não impliquem celebração de contrato;
1.3 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços que não impliquem a celebração de contratos nem resultem na celebração de protocolos;
1.4 — Praticar os actos subsequentes à autorização de despesas;
1.5 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, bem como o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo e outras despesas de deslocação;
1.6 — Autorizar a utilização, em serviço, de automóvel próprio, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e dos n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
1.7 — Autorizar o pagamento de colaborações de natureza técnica ou especializada a funcionários públicos externos ao IIE;
1.8 — Assinar a correspondência para o território nacional, desde que esteja relacionada com as competências delegadas e subdelegadas e o destinatário não ocupe uma posição hierárquica superior à de subdirector-geral ou equiparado.
2 — As competências ora subdelegadas e delegadas pelo presente despacho são conferidas com a possibilidade de subdelegação.
3 — Revogo o meu despacho n.º 20 725/98, de 26 de Novembro.
4 — Ratifico todos os actos que se enquadrarem na presente subdelegação e delegação de competências praticados pela vice-presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira desde 28 de Outubro de 1999 até à publicação do presente despacho.

31 de Maio de 2000. — A Presidente, *Maria Emília Brederode Santos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12 721/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/98, de 23 de Março, nomeio vogal do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde a licenciada Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira.

27 de Maio de 2000. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa.*

Despacho n.º 12 722/2000 (2.ª série). — É criado no âmbito do Ministério da Saúde um grupo de trabalho de adaptação ao Euro, com a participação do IGIF, que coordenará, da DGS, do DRH, do INFARMED, da DGIES, do INEM, do INSA, do IPS, das ARS e das Regiões Autónomas, devendo, para o efeito, o IGIF, na pessoa do seu representante, licenciada Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira, contactar as instituições referidas no sentido de serem designados os respectivos representantes.

27 de Maio de 2000. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso n.º 10 044/2000 (2.ª série). — Em face do resultado do acto eleitoral ocorrido no dia 12 de Fevereiro de 2000, torna-se público que foi homologada, por despacho de 4 de Maio de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização Administrativa, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Faro, aprovados pelo despacho n.º 6/2000, de 21 de Janeiro, a eleição do professor-adjunto Luís Manuel da Cunha Gamboa para o cargo de presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

31 de Maio de 2000. — O Director, *Luís Manuel da Cunha Gamboa.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Cova da Beira

Aviso n.º 10 045/2000 (2.ª série). — Dá-se conhecimento que o concurso institucional geral para provimento de uma vaga de assistente de ortopedia, aberto pelo aviso n.º 11 589/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 21 de Julho de 1999, a pp. 10 624 e 10 625, ficou deserto.

1 de Junho de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João José Casteleiro Alves.*

Aviso n.º 10 046/2000 (2.ª série). — Dá-se conhecimento que o concurso institucional geral para provimento de uma vaga de assistente de radiologia, aberto pelo aviso n.º 11 589/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 21 de Julho de 1999, a pp. 10 624 e 10 625, ficou deserto.

1 de Junho de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João José Casteleiro Alves.*

Aviso n.º 10 047/2000 (2.ª série). — *Concurso de assistente de anestesiologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã/Fundão, de 17 de Maio de 2000, se encontra aberto concurso institucional geral para preenchimento de duas vagas de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1188/95, de 28 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 1032/97, de 1 de Outubro.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.
3 — Legislação aplicável:
3.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 426/99, de 21 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
4 — Local e regime de trabalho:
4.1 — Os médicos a prover desempenharão funções no Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã/Fundão, mas poderão vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Centro Hospitalar possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.
4.2 — O horário de trabalho é o previsto no despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir experiência suficiente em analgesia do parto e tratamento da dor;
b) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã, Quinta do Alvito, 6200-074 Covilhã, e entregue dentro do horário normal de

expediente na gestão de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 8 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os cinco exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, que se rege pelo determinado nos n.os 28 a 29.3 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, chefe de serviço de anestesiologia e director do serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Reinaldo Marcelino Rodrigues dos Santos Almeida, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã.
Dr. Luís Carlos de Oliveira Tavares, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Flores da Silva, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã.
Dr.ª Ana da Conceição Simões Leal Salvado Antunes Palmeiro, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Hospital da Covilhã.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

1 de Junho de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João José Casteleiro Alves.*

Rectificação n.º 1726/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9189/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 2000, a p. 9586, rectifica-se que onde se lê, na constituição do júri do concurso de assistente de pneumologia, «Presidente — Dr. José António Fava Abeu» deve ler-se «Presidente — Dr. José António Fava Abreu».

5 de Junho de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João José Casteleiro Alves.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Deliberação n.º 766/2000. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 30 de Maio de 2000:

Maria Paula Saloio Baltazar Neves, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, escalão 1, índice 275, com efeitos a 1 de Maio de 2000.

Elisabete Guerra Lopes Guia, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, com efeitos a 1 de Maio de 2000.

Maria Fernanda Silva Vila Nova, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, com efeitos a 1 de Maio de 2000.

Sandra Isabel da Silva Mena, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, com efeitos a 1 de Maio de 2000.

9 de Junho de 2000. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas.*

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 10 048/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — Torna-se pública a relação de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303/99, de 31 de Dezembro:

Relação de candidatos admitidos:

Adelaide Conceição Saraiva Reis.
Adélia da Conceição Bernardo Pereira Almeida.
Albino Manuel Ferreira Correira.
Alexandra Cristina de Almeida Neves.
Amélia de Ascensão Valente Gonçalves.
Ana Catarina de Almeida dos Santos Castanheira.
Ana Catarina Freitas Portela.
Ana Cristina Anacleto do Carmo.
Ana Cristina Carvalho Rebelo.
Ana Cristina Covas Monteiro.
Ana Cristina Dias Aguiar Rodrigues Alves.
Ana Cristina Fernandes Antunes Rodrigo Correia.
Ana Cristina Fernandes de Freitas Gazul Rocha.
Ana Cristina Sobral Almeida Morais.
Ana Elisabete Lemos de Barros.
Ana Isabel de Medeiros Ferreira da Silva Cunha da Cruz.
Ana Luísa Consciência Brilhante Lopes.
Ana Luísa de Sousa Teles.
Ana Margarida Ferreira Nunes Gomes.
Ana Margarida Parreira Colaço Rodrigues.
Ana Margarida Pires Mateus Rocha.
Ana Maria Coelho de Mesquita.
Ana Maria Marques Alves de Melo Almada.
Ana Maria Pinto Rodrigues Martins.
Ana Mónica Marques Pereira.
Ana Paula Seixas Dantas.
Ana Paula Soares Freire.
Ana Paula Urbano Moreno Barradas Nunes.
Ana Rita Caetano Garcez Palha.
Ana Rosa Rodrigues da Mota.
Anabela Alves Melo Secca e Cruz.
Anabela Castro Dias Lourenço.
Anabela Fernandes da Silva Cassona.
Anabela Gonçalves de Sousa.
Anabela Moreira de Almeida Silva.
Anabela Revês Mendes.
André Maximino Guerra Fortunato.
António Carlos Gomes Aboim.
António Eduardo Gonçalves da Silva Sobral.
António Manuel Baptista Pires.
Bruno Filipe Pinheiro Pires.
Carla Luísa Lopes Sousa Maia.

Carla Maria Dias Madeira Santiago.
Carla Maria Serra Azevedo Silva.
Carla Rita Lourenço Coelho.
Caria Sofia Salvador Caseiro.
Caria Susana Ferreira Alves Pinto Lopes.
Carla Susana Santos Rodrigues.
Carla Susana Soares Freire.
Cátia Duarte de Almeida.
Cecília Rodrigues José Neto.
Célia Cristina Amorim Gaspar.
Clara Adriana Cerqueira Madeira Lagos.
Cláudia Marília Sequeiros de Sousa Leitão.
Cláudia Rodrigues José.
Cláudia Sofia Rodrigues Simões.
Cláudia Susana Matos Ramos.
Conceição Monteiro Pina.
Cristina Maria Luís João.
Cristina Maria Rebelo Rocha Lobato.
Deolinda Maria Aires Teixeira.
Elisabete da Conceição Justo de Deus.
Elisabete Freire Justino dos Santos.
Elisabete Marina Ferrero Pereira.
Elisabete Ribeiro Botelho.
Elói Abrantes Tavares da Silva.
Heloísa Helena Sousa Figueiredo.
Elsa Maria Pinto Rodrigues Pires.
Elsa Maria Saraiva Reis.
Esmeraldina Pais de Almeida Filipe.
Eugénia Maria Neves Carlos Bizarro Cal Bento.
Fátima Silva Duarte.
Fernanda Maria Góis Cunha.
Francisca Juliana Ernesto David Magalhães Barreto Ferreira Botelho.
Frederico Alberto Rebelo de Sousa.
Gracinda Estevinha da Silva Gaspar.
Graciosa da Conceição Gaspar Andrade.
Guilhermina Dias Cardoso Carvalho.
Henrique Paulo Fernandes Sousa.
Hugo Miguel Rebelo da Silva.
Idalina Justina Gaspar.
Idalina Maria Marques dos Santos Parreira.
Isabel da Conceição Caseiro Vicente.
Isabel Maria Carvalho Grilo.
Isabel Maria Dores Gouveia.
Isabel Maria dos Santos Gafeira Costa.
Isabel Maria Fernandes Guedes Morais.
Isaura Maria Cardoso Vieira Diogo.
João Carlos Candeias Ramos Mendes.
João Pedro Pires Mateus.
Joel Gomes Eleutério.
José António Cardoso Vieira.
José Lopes Rodrigues.
José Luís Coelho Pessoa.
Julieta Maria Pereira dos Reis e Dias.
Júlio Miguel Figueira da Silva Pereira.
Liete da Conceição Carreiro Verdades Piedade.
Liliana Maria Felisberto dos Reis Barros Mateus.
Lisete Maria Pestana de Sousa Massa Lacerda.
Lucinda Maria Gulipa Parelho Ferreira.
Luísa Maria dos Santos Pereira Mendes Baptista.
Luísa Suzete Pipa da Silva.
Manuel António Rodrigues Escaleira.
Maria Adelaide de Jesus Graça Vicente.
Maria Adelaide Pires Tenda Morgado.
Maria Adelina Oliveira Bandola.
Maria Alice Rodrigues Martins.
Maria Augusta Andrade Monteiro.
Maria Clara Baptista Simões.
Maria da Anunciação de Almeida Andrade Moreno.
Maria da Conceição da Cruz Machado.
Maria da Conceição Frade Nunes Garrido.
Maria da Conceição Pereira Tomé.
Maria da Conceição Pinto Galveia.
Maria de Fátima Leitão dos Reis Marques.
Maria de Jesus Guerreiro Lopes Guisado.
Maria de Lurdes Guerreiro da Cunha Salgueiro Fernandes.
Maria do Carmo Lopes Rodrigues.
Maria Emília dos Santos da Silva Mendes Cândido.
Maria Fátima Rodrigues Pereira
Maria Fernanda Lomba da Cunha Rodrigues Lopes.
Maria Fernanda Rodrigues.
Maria Helena Viegas Martins Canhoto.
Maria Irene de Aguiar Baptista Pimpão.
Maria Isabel Cardoso Sobrinho Frade.
Maria João Caspirro Dias.
Maria João dos Santos Fialho.
Maria João dos Santos Mendes Piedade Pereira.
Maria João Marfins Cabaço Fernandes.
Maria Lídia de Freitas Martins de Nóbrega Lopes.
Maria Lucília Marques Alves Dias.
Maria Luísa Alves Gomes.
Maria Luísa Mártires da Silva.
Maria Luísa Mateus Azevedo.
Maria Manuela de Lima Mendes Coelho.
Maria Manuela Pereira Martins.
Maria Margarida Gama Santos.
Maria Natália de Gouveia Batina Ferreira.
Maria Otília Rodrigues Mendes Ribeiro.
Maria Paula Silva Falcão.
Maria Rosa Correia de Jesus.
Maria Teresa Nunes Gomes Sarmento.
Maria Teresina Dias Cardoso.
Mário Jorge Benedito de Melo Silva.
Marisa Alexandra Coelho Castanheira.
Marlene dos Anjos.
Marta Susana Simovna Schofield do Rosário.
Mercêdes Maria da Graça Chatué Gonçalves.
Miguel Alexandre Travado Seabra de Magalhães.
Mónica Celeste Cunha da Rocha Salgueiro.
Natalina José Fundeiro Francisco Alfredo.
Ofélia de Fátima Alves Guerra.
Patrícia Alexandra Cosme de Sousa.
Patrícia da Conceição Salvador Caseiro.
Patrícia Elisabete Correia Cruz Ferreira.
Patrícia Sofia Nunes Lourenço.
Paula Alexandra dos Santos Gago.
Paula Alexandra Vidal Barbosa de Matos Teixeira.
Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça.
Paula Cristina Cardoso Diogo Lourenço.
Paula Cristina Carrilho Chaves Lourenço.
Paula Marisa Gonçalves Paço.
Paulo Alexandre Coelho Mendes Gonçalves.
Paulo Alexandre Montez Amorim Lopes.
Paulo Jorge da Silva Guerreiro.
Paulo Jorge Fernandes Pereira Sequeira Santos.
Paulo Jorge Machado da Cunha.
Pedro António Cunha Pinho.
Pedro Miguel Gonçalves Piloto.
Pedro Ricardo Bernardo Gameiro.
Ricardo Jorge Pereira Belo.
Rita Maria Gomes Lopes Brito.
Rosabela Castanheira Moreira.
Sandra Leonor Rodrigues Vieira.
Sandra Luísa da Silva Machado.
Sandra Manuela Martins Ribeiro.
Sandra Maria dos Santos Ferreira.
Sandra Maria Monteiro Gonçalves.
Sandra Maria Rodrigues Ferreira.
Sara Maria Sequeira Freixo.
Sérgio Filipe Gomes Gracioso.
Sérgio Manuel Godinho Duarte Serra.
Sérgio Miguel Antunes Casteleiro.
Sílvia Maria Alves Menezes.
Sílvia Maria Baptista Tapadinhas.
Sílvia Sofia Alves Baptista.
Sofia Alexandra Sobral de Jesus.
Sofia Margarida Neves Tomás.
Sónia Alexandra Oliveira Vicente da Conceição.
Sónia Carla dos Santos Andrade.
Sónia Cristina da Costa Miranda.
Sónia Cristina Fialho Araújo de Barros.
Sónia Isabel Nogueira Mendonça da Costa.
Sónia Maria de Carvalho Martins Sousa.
Sónia Patrícia da Costa Melo Mendes.
Sónia Vanessa Carvalho da Conceição.
Susana Isabel de Freitas Portela.
Susana Isabel Pires Rodrigues.
Susana Maria Coutinho Costa Gonçalves.
Susana Maria da Costa Mendes.
Susana Sofia Alves Araújo Pereira.
Susana Sofia da Cunha Borralho Crespo.
Susete Maria Simões Ferreira da Costa.
Suzete Maria Viveiros de Aguiar Curval.
Telma Filipa Martins Ogêa.
Teresa Maria Duarte Rafael.
Teresa Maria Gomes Isidro da Cunha.
Teresa Paula Soares Padeiro Pinto.
Teresa Paulo Caseirito.
Teresa Susana Abreu Ribeiro de Almeida Pereira.
Tiago Belchior Figueiredo Pirão da Silva.
Tiago Manuel Bernardino Dinis.

Vanda Rute Fernandes Elias Lopes.
Vanuza Rodrigues Teixeira.
Vítor Manuel dos Santos Marques.
Zenaida Silva Pinto.

Mais se informa que a prova de conhecimentos terá lugar no próximo dia 29 de Julho de 2000, pelas 10 horas, na sala de conferências do Hospital de D. Estefânia, devendo os candidatos comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos do bilhete de identidade.

6 de Junho de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *Amélia Cepa Matias.*

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso n.º 10 049/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio de 15 de Abril de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico de 1.ª classe de ortóptica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 538/96, de 2 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 379/97, de 12 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio, sito na Estrada Nacional n.º 2/4, 2200 Abrantes.

5 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro).

6 — Área funcional — as funções constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto nos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de ortóptica com, pelo menos, três anos de serviço e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio, sito na Estrada Nacional n.º 2/4, 2200 Abrantes, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, se o tiver, e número, data de emissão, serviço que o emitiu e data de validade do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado o requerente;
d) Pedido para ser admitido ao concurso;
e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data da circular onde se encontra publicado o presente aviso;
f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sumária caracterização;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticados;
b) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço de origem a que o candidato se encontre vinculado, na qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias;
c) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 8.1 do presente aviso, emitida pelo serviço a que pertence;
d) Aos candidatos deste Hospital é dispensada a certidão mencionada na alínea *c*) desde que os documentos exigidos se encontrem no processo individual;
e) Classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópia autenticada da avaliação de desempenho de *Satisfaz;*
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
g) Quaisquer outros elementos que o candidato queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Sónia Maria Schaffer Francisco Ferreira Cardoso Pereira, técnica principal de ortóptica, do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

1.º Ana Paula Valente Mendes Fróis Reis, técnica principal de ortóptica, do Hospital de Santa Maria.
2.º Álvaro Nunes Jorge, técnico de 1.ª classe de ortóptica, do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

1.º Luís António dos Santos Mendenha Dias, técnico de 1.ª classe de ortóptica, do Hospital de Santa Maria.
2.º Gracinda Maria Martins Alves, técnica de 1.ª classe de ortóptica, do Hospital de Garcia de Orta.

15 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela.*

Aviso n.º 10 050/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, publicita-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico superior de serviço social de 1.ª classe, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999, homologada pelo conselho de administração em 31 de Maio de 2000, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela.*

Rectificação n.º 1727/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2000, a p. 5334, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria Dolores Abreu Barata Trigo Tiago» deve ler-se «Dr.ª Maria Dolores Abreu Barata Pires Tiago». (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso n.º 10 051/2000 (2.ª série). — De acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 15/99 — interno geral de acesso para enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 2000, homologada pelo conselho de administração em 25 de Maio de 2000:

	Valores
1.º Maria de Fátima Silva Cruz	19,45
2.º Maria Adília Pinto Serra	19,32
3.º Teresa Maria Andrade Gonçalves de Marin Pombo	18,48
4.º Lúcia Rodrigues de Abreu	17,45
5.º Rosa Maria Madeira Dinis	16,25

6 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva.*

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Rectificação n.º 1728/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2000, o aviso n.º 9092/2000 (2.ª série), relativo ao concurso interno geral institucional de provimento para assistente de anatomia patológica, rectifica-se que onde se lê «Assistente de anatomia patológica.» deve ler-se «Assistente de patologia clínica.».

5 de Junho de 2000. — O Director, *Joaquim Apolino Salveano de Almeida.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 10 052/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro especialista, nível II, área de saúde infantil e pediátrica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 2 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro especialista, nível II, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 22 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — a remuneração mensal a atribuir é a correspondente à da categoria de enfermeiro especialista estabelecida para a respectiva categoria na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Os critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
h) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo do curso de especialização na área a que se candidata (original ou fotocópia autenticada);
c) Declaração do serviço onde o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a avaliação de desempenho, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* com os elementos dele constantes devidamente autenticados ou, pelo menos, um exemplar;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 9.3 podem ser substituídos por certidão passada pelos serviços a que pertencem os candidatos, quando os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República* e afixadas no expositor habitual do Hospital.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula Cunhal Melo Henriques, enfermeira especialista de reabilitação e enfermeira-directora do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais efectivos:

1.º Maria Conceição Félix Tenreiro, enfermeira especialista em saúde infantil e pediátrica do Hospital Pediátrico de Coimbra.
2.º Henrique Manuel Borges Henriques, enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais suplentes:

1.º Maria de Lurdes Costa Andrade, enfermeira especialista em saúde infantil e pediátrica do Hospital Pediátrico de Coimbra.
2.º José António Costa Fonseca, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 10 053/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista (área médico-cirúrgica), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, homologada por despacho do conselho de administração de 31 de Maio de 2000.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

1 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Aviso n.º 10 054/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para técnico de fisioterapia

de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, homologada por despacho do conselho de administração de 31 de Maio de 2000.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

1 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Aviso n.º 10 055/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 66.º da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se, devidamente homologada por deliberação de 31 de Maio de 2000 do conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de pneumologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2000:

1.º Dr.ª Maria do Céu Buiça Póvoa — 18,3 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

1 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Aviso n.º 10 056/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 34.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se, devidamente homologada por deliberação de 31 de Maio de 2000 do conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para assistente hospitalar de psiquiatria, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999:

1.º Orlando José Pereira Von Doelinger — 19,21 valores.
2.º João Paulo Maia Coelho Silva — 18,56 valores.
3.º João Manuel Ferreira Silva Pais — 18,51 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

1 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Despacho n.º 12 723/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências do administrador-delegado na administradora hospitalar de 2.ª classe, Dr.ª Isabel Cristina Duarte Neves.* — Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 21 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e fazendo uso da autorização contida no n.º 4 do despacho n.º 5562/2000, de 4 de Fevereiro, da Ministra da Saúde (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março), delego na administradora hospitalar de 2.ª classe Dr.ª Isabel Cristina Duarte Neves, as seguintes competências:

1 — A responsabilidade pela gestão e administração da área dos Serviços Gerais do HPA, incluindo também as portarias e a segurança, nomeadamente:

a) Adquirir, por verbas de fundo de maneio, bens e serviços, até ao limite de 250 contos;
b) Aprovar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal daquela área, dentro dos limites genericamente estabelecidos pelo conselho de administração;
c) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, até ao limite de 15 dias por ano civil, relativamente aos funcionários daquela área, para participar em congressos, seminários ou acções de formação de idêntica natureza, no âmbito das regras definidas pelo conselho de administração;
d) Decidir sobre as justificações das faltas relativamente a funcionários afectos à área;
e) Autorizar a realização e o pagamento de horas extraordinárias, dentro dos limites legalmente estabelecidos e de acordo com as regras definidas pelo administrador-delegado;
f) Autorizar as transferências internas e as permutas de pessoal da área, de modo a tornar mais racional e eficiente a afectação dos recursos humanos daquela área em cada um dos serviços do Hospital.

2 — A responsabilidade de autorizar e assinar todas as notas de encomenda emitidas pelos serviços de aprovisionamento e farmacêuticos que tenham suporte em qualquer concurso, interno ou externo, limitado ou público, e que tenham sido objecto de adjudicação às firmas que ganharam os respectivos concursos, independentemente dos valores nelas constantes.

3 — Designá-la como administradora de área do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, competindo-lhe exercer todas as competências previstas no n.º 2.4 (2.4.1 a 2.4.9) do Regulamento do Centro de Responsabilidade do Departamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1995.

4 — A presente delegação de competência produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no *Diário da República.*

10 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ribeiro dos Santos.*

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 10 057/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro.* — 1 — Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso supracitado, com aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2 de Junho de 2000:

	Valores
1.º Américo Fernando Amaral de Almeida Reis	19,38
2.º Filipe Manuel Gonçalves Dias	19,30
3.º Rosemary Carvalho Ribeiro	19,08
4.º Zita das Neves Morgado Marques dos Santos	18,98
5.º Lígia Maria Bouçada de Jesus	18,56
6.º Carla Marina de Sá Rodrigues Neves Pereira	18,42
7.º José Elias Azevedo dos Santos	18,38
8.º Ângela Maria Fernandes João	18,34
9.º Rui Miguel Lopes Alves	18,28
10.º Susete Lourenço da Cruz Silveira	18,18
11.º Fernanda Maria Pimentel Martinho Agostinho das Neves	18,14
12.º Maria de Fátima Fonseca da Cruz	18,08
13.º Denise Kuan Siu Chung	18,06
14.º Raimundo Adelino Barbosa (*a*)	17,98
15.º Vítor Manuel Martins Marafão	17,98
16.º Maria Jacinta de Carvalho Diogo Gameiro	17,52
17.º Fernanda Maria Diogo Henriques Arsénio	17,48
18.º Maria de Jesus Fernandes Miguel	17,34
19.º António José da Rocha Veríssimo	17,28
20.º Idalina Rocha Setim Madeira	17,26
21.º Ana Isabel Bernardes Baptista	17,24
22.º Susana Isabel Rodrigues Evangelista Marreiros	17,08
23.º Sónia Cristina Fernandes de Oliveira	16,96
24.º Bruno Camolino de Almeida Bernardo (*c*)	16,78
25.º Bruno da Silva Campos (*a*)	16,78
26.º Gonçalo José Baptista Cabral	16,78
27.º Célia Maria Gonçalves Guerreiro	16,76
28.º Cristina Maria Fernandes da Costa Nunes	16,74
29.º Alexandra Cristina de Belchior Dias	16,68
30.º Maria Margarida Moreno Ramalho (*a*)	16,64
31.º Soraia Patrícia Gueifão Rosa	16,64
32.º Maria Amélia Oliveira Cunha Pina (*a*)	16,62
33.º Vítor Manuel Mateus Vaz Pinto	16,62
34.º Nuno Manuel Brito da Silva	16,58
35.º Rui Paulo Ramalho Inês (*c*)	16,56
36.º Valéria Alexandra Alves Dias	16,56
37.º Virgínia Maria Amaral Linhares (*a*)	16,54
38.º Andreia Rita Rodrigues Milho	16,54
39.º Nuno Miguel Pereira Damião	16,36
40.º Rui Pedro Ferreira Abrunhosa	16,34
41.º Sónia Maria Albano Lopes	16,33
42.º Patrícia Maria Cortês Dias Monteiro	16,28
43.º Susana de Oliveira Silveiro (*a*)	16,26
44.º Graciete Mafalda Andrade Gouveia	16,26
45.º Helena Isabel Jerónimo Antunes	16,24
46.º Susana Isabel Eduardo Rito (*b*)	16,22
47.º Mónica Sandra Cerqueira dos Santos Farinha (*c*)	16,22
48.º Sandra Vanusa Cunha Peres	16,22
49.º Pedro Jorge Sousa Ribeiro	16,18
50.º João Eduardo Plácido Nobre Antunes	16,16
51.º Sónia Maria Lopes Matias (*b*)	16,12
52.º Gisela de Sousa Costa	16,12
53.º António José Costa de Oliveira	16,08
54.º Sara Maria Esteves Afonso de Almeida (*a*)	16,04
55.º Maria de Fátima Serrano Costa (*c*)	16,04
56.º Ana Luísa Candeias dos Santos	16,04
57.º Filipe Daniel Tavares Noronha Velosa	16,02
58.º Sónia Barrau Chaves de Almeida	15,94
59.º Carla Maria Carreira Pereira (*a*)	15,92
60.º Túlia Maria Trindade Pirralho (*b*)	15,92
61.º Ana Maria Francisco	15,92
62.º Sónia Alexandra Armada Martelo Simão	15,84
63.º Maria João Neutel Figueira	15,82

64.º Andreia Sofia dos Santos Bernardo 15,74
65.º Cristina de Fátima de Jesus Martins 15,72
66.º Carla Sofia Vieira Pascoal 15,68
67.º Helena Isabel de Sousa Esteves Pinto (*c*) 15,62
68.º Ana Cristina dos Santos Manarte 15,62
69.º Sónia Daniela Moura Sampaio 15,56
70.º Telmo Farinha Ramos Fernandes de Carvalho 15,54
71.º Sónia Marisa Fernandes Barreira Rodrigues (*a*) 15,52
72.º Célia Cristina Luís Alves 15,52
73.º Vanda Cristina Oliveira Janeiro 15,34
74.º Filipa Isabel Barros Borda de Água (*a*) 15,22
75.º Alexandra Maria Silva Barbosa Rei 15,22
76.º Ana Rita Gonçalo de Castro (*d*) 15,04
77.º Maria de Fátima de Carvalho Quintas Alves 15,04
78.º Sandra Cristina de Jesus da Silva 15,02
79.º Sandra Naulin Gonçalves 14,94
80.º Andreia Cátia Pais André (*a*) 14,92
81.º Adélia Teresa Fernandes Alves 14,92
82.º Lúcio Lara Almeida da Silva 14,84
83.º Sílvia Cristina Santos Carvalho (*e*) 14,82
84.º Ana Isabel de Azeredo Freitas (*a*) 14,82
85.º Ivone Alexandra Martins 14,82
86.º Anabela Rodrigues de Almeida 14,74
87.º Ana Sofia Fernandes Barreira 14,72
88.º Andreia Vital Espadinha 14,64
89.º Carla Sofia Chaves Gonçalves (*a*) 14,62
90.º Nuno Gonçalves Martins 14,62
91.º Olga Sofia Marques da Costa Gabão 14,52
92.º Luís Filipe da Silva Mendes 14,50
93.º Angélica Maria Rodrigues Gonçalves Palma (*a*) 14,48
94.º Ana Paula Casas Benites 14,48
95.º Célia Cristina Ferreira Belo 14,22
96.º Sandra Isabel Mota Borges 14,14
97.º Paula Cristina Correia Leitão 14,02
98.º Paulo Jorge Marques Lopes (*a*) 13,70
99.º Elisabete Maria da Silva Francisco 13,70
100.º Gabriel José Lopes Nunes de Jesus 12,80
101.º Nuno Miguel Frade Gonçalves (*b*) 12
102.º Ana Cristina Pereira de Carvalho 12

(*a*) Melhor nota final no curso superior de Enfermagem ou equivalente legal.

(*b*) Desempenhar funções no Hospital de Pulido Valente.

(*c*) Desempenho de actividades como formador. A selecção deste critério de desempate relaciona-se com a valorização do papel de formador pelo esforço, pelo interesse e pelo empenhamento que representa o desempenho destas actividades, realçando-se, assim, o desempenho na área pedagógica de enfermagem.

(*d*) Apresentação de um currículo devidamente fundamento, considerando-se para o efeito a organização sequencial dos conteúdos, a descrição do desempenho apoiada no conteúdo funcional da categoria profissional e a justificação para a selecção das actividades de formação e ou identificação objectiva do contributo da formação no exercício profissional. A selecção deste critério baseou-se no facto de o júri considerar essencial para a aplicação do método de selecção dos candidatos dispor de currículos devidamente fundamentados.

(*e*) Maior tempo de exercício profissional.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista no *Diário da República.*

6 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte.*

Hospital de Santa Cruz

Aviso (extracto) n.º 10 058/2000 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, que aprova o regime legal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, a contar da data da publicação do presente aviso, a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto pelo aviso n.º 1100/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2000.

1 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre.*

Hospital de Santa Maria

Despacho n.º 12 724/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nas chefes de secção Maria Beatriz Salgueiro Bilé Vasco, Maria Manuela Almeida Pinto de Sá Leonardo e Odilte Correa Silva a competência que me é conferida pelo n.º 46 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, com excepção dos que contenham matéria confidencial ou reservada.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

31 de Maio de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 10 059/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/2000 — concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria de 5 de Janeiro de 2000, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 28 de Junho.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso, circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares mencionados e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento dos lugares postos a concurso será o correspondente à tabela constante do Decreto-Lei n.º 411/99 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso é de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — São requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

9.2 — São requisitos especiais ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular:

$$CF=\frac{(HA\times 2)+(FP\times 6)+(EP\times 7)+(OECR\times 5)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OECR=outros elementos curriculares relevantes.

1 — Habilitações académicas (*HA*) — ter maiores habilitações académicas — até ao limite de 20 pontos:

Licenciatura ou equivalente a licenciatura — 20 pontos;
Bacharelato ou equivalente a bacharelato — 19 pontos;
12.º ano de escolaridade ou ano propedêutico — 18 pontos;
11.º ano de escolaridade — 17 pontos;
Até ao 9.º ano de escolaridade — 16 pontos.

2 — Formação profissional (*FP*), até ao limite de 20 pontos:
Acções de formação:
2.1 — Como formando — até ao limite de 12 pontos:
2.1.1 — Na área de enfermagem:
2.1.1.1 — 0,25 pontos por cada acção com duração inferior a sete horas, até ao limite de 5 pontos;
2.1.1.2 — 0,5 pontos por cada acção com duração igual ou superior a sete horas, até ao limite de 5 pontos;
2.1.2 — Fora da área de enfermagem no âmbito da Saúde — 0,25 pontos por cada acção, até ao limite de 2 pontos;
2.2 — Como formador — 2 pontos por cada acção de formação, até ao limite de 8 pontos.
3 — Experiência profissional (*EP*):
3.1 — Categoria profissional:
3.1.1 — Enfermeira — 1 ponto;
3.1.2 — Enfermeira graduada — 2 pontos;
3.1.3 — Enfermeira especialista — 3 pontos;
3.2 — Desempenho de funções de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica em instituição hospitalar — 1 ponto por cada três meses, até ao limite de 4 pontos;
3.3 — Desempenho de funções de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica em outras unidades de saúde — 0,5 pontos por cada três meses, até ao limite de 2 pontos;
3.4 — Tempo de serviço — 0,5 pontos por cada ano completo de serviço, até ao limite de 6 pontos;
3.5 — Participação em comissões ou grupos de trabalho oficialmente nomeados — 1 ponto por cada participação, até ao limite de 2 pontos;
3.6 — Trabalhos publicados — 0,5 pontos por cada trabalho, até ao limite de 1 ponto;
3.7 — Participação na organização e abertura de serviços, até ao limite de 2 pontos.
4 — Outros elementos curriculares relevantes (*OECR*):
4.1 — Apreciação global do currículo, organização e ordenação de assuntos:
4.1.1 — Apresentação global e facilidade de leitura — até ao limite de 2 pontos;
4.1.2 — Elementos do currículo (folha de rosto, introdução, desenvolvimento, anexos) — até ao limite de 1 ponto;
4.1.3 — Exposição sequencial — até ao limite de 1 ponto;
4.1.4 — Semântica — até ao limite de 1 ponto;
4.2 — Linguagem técnico-científica em toda a exposição:
4.2.1 — Linguagem correcta — até 8 pontos;
4.2.2 — Linguagem não correcta — 0 pontos;
4.3 — Análise crítica da experiência profissional:
4.3.1 — Realizada — até 4 pontos;
4.3.2 — Não realizada — 0 pontos;
4.4 — Projectos futuros em enfermagem:
4.4.1 — Projectos apresentados com definição de estratégia — 2 pontos;
4.4.2 — Projectos apresentados sem definição de estratégia — 1 ponto;
4.4.3 — Ausência de projectos — 0 pontos.
11 — Apresentação das candidaturas:
11.1 — As candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente — Secretaria Geral, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8, para a morada indicada no n.º 5.
11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e morada, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e nome do estabelecimento a que o candidato pertence;
c) Pedido para ser admitido a concurso;
d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página(s) do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Habilitações literárias e profissionais;
f) Referência à inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
g) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
h) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes e que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
i) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos especiais;
b) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho atribuída nos últimos três anos;
e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
d) Certidão de teor, passada pela instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 9.1 do presente aviso;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

12 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar caso o candidato seja funcionário ou agente.
14 — Lista de candidatos — a elaboração e a publicitação da lista de candidatos serão feitas de acordo com o estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91.
15 — Lista de classificação final — a elaboração e publicitação da lista de classificação final serão feitas de acordo com o estabelecido nos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91.
16 — Constituição do júri:

Presidente — Leonor Gonçalves das Neves Salgueiro da Silva, enfermeira-chefe do Hospital de Santo André — Leiria.
Vogais efectivos:

Lucília Silva Alexandre Coelho, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.
Irene Silva Jorge Costa, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Maria Graciete Marques Silva Pereira, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.
Natália Maria Germano Lopes Sousa, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Maio de 2000. — Pelo Administrador-Delegado, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 10 060/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de fisioterapeuta de 2.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica*. — 1 — Nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Bernardo — Setúbal de 24 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de fisioterapeuta de 2.ª classe do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1348/95, de 14 de Novembro.
2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nos n.ºs 2, 4 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
5 — O local de trabalho é no Hospital de São Bernardo — Setúbal.
6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores a este concurso indivíduos vinculados à função pública e que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor do curso de Fisioterapia, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — serão ponderados os factores mencionados no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
b) Entrevista profissional de selecção — nos termos previstos no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A nota final do curso de formação;
c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional de interesse para a função;
d) A experiência profissional, em que se pondera o exercício efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, com avaliação da sua natureza e duração;
e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato tipo A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Pedido para ser admitido, com a identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais de que é detentor, com indicação da média final do curso;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, donde conste o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
c) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados e datados.

9.3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 7.1 deste aviso, bastando a declaração sob compromisso de honra no próprio requerimento.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de São Bernardo — Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 140, 2910 Setúbal, desde que expedido até ao termo do prazo atrás referido.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri, todas do Hospital de São Bernardo — Setúbal:

Presidente — Elsa Maria Cáceres Radich Araújo, fisioterapeuta especialista e coordenadora de fisioterapia.
Vogais efectivos:

1.º Silvina da Conceição de Jesus Vilhena Júlio, fisioterapeuta principal.
2.º Lina Maria Bordeira Robalo, fisioterapeuta de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Helena Guerreiro Murta, fisioterapeuta de 1.ª classe.
2.º Ana Sílvia Cabral Duarte, fisioterapeuta de 2.ª classe.

13 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2 de Junho de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho.*

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 10 061/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos de enfermeiro especialista de reabilitação, aberto pelo aviso n.º 6051/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 2000, a pp. 6235 e 6236.

Candidatos admitidos:

António Augusto Ribeiro da Silva.
Jorge Filipe Araújo Pontes.
Maria da Conceição Fernandes Coelho Alves.
Pedro Manuel Costa Vieira de Castro.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

1 de Junho de 2000. — O Presidente do Júri, *José Manuel Andrade Costa.*

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 10 062/2000 (2.ª série). — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2000, foi homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, será afixada, no átrio principal (piso 1) do Hospital de São Teotónio — Viseu, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Maio de 2000. — O Chefe de Repartição, *António Marins da Silva.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 063/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, publica-se a lista de medicamentos veterinários autorizados no 1.º trimestre de 2000 pelo INFARMED:

Nome do medicamento	Substância activa	Dosagem	Forma farmacêutica	Embalagem	Titular de autorização	Data da autorização de introdução no mercado	Número de registo no INFARMED	Regime de dispensa ao público
Adquan IM	Glicosaminoglicano	500 mg/5 ml	Solução injectável	Embalagem com 7 ampolas de 5 ml	Esteve Farma, L.da	17-2-2000	51 303	Sujeito a receita médica.
Vecoxan	Diclazuril	2,5 mg/ml	Suspensão oral	Embalagem com recipiente de 1 l com pega e tampa doseadora. Embalagem com recipiente de 2,5 l com pega e tampa doseadora. Embalagem com recipiente de 5 l com pega e tampa doseadora.	Esteve Farma, L.da	17-2-2000	51 304	Sujeito a receita médica.
Orbax 6,25 mg ...	Orbifloxacina	6,25 mg/ comprimido	Comprimidos revestidos	Embalagem com 10 e 100 comprimidos.	Schering Plough II — Veterinária, L.da	17-2-2000	51 305	Sujeito a receita médica.
Orbax 25 mg	Orbifloxacina	25 mg/ comprimido	Comprimidos revestidos	Embalagem com 10 e 100 comprimidos.	Schering Plough II — Veterinária, L.da	17-2-2000	51 306	Sujeito a receita médica.
Orbax 75 mg	Orbifloxacina	75 mg/ comprimido	Comprimidos revestidos	Embalagem com 8 e 80 comprimidos.	Schering Plough II — Veterinária, L.da	17-2-2000	51 307	Sujeito a receita médica.
Crotetra Retard ...	Oxitetraciclina	200 mg/ml	Solução injectável	Frascos de 20 ml, 50 ml e 100 ml.	Cropsa, Produtos para Pecuária, L.da	9-2-2000	51 308	Sujeito a receita médica.
Duelmint 20	Mebendazol e praziquantel	20 mg e 1 mg/ml	Pasta oral	Embalagem com seringa de 15 ml	Fatro, S. p. A., Bolonha, Itália	9-2-2000	51 309	Sujeito a receita médica.
Duelmint 40	Mebendazol e praziquantel	40 mg e 2 mg/ml	Pasta oral	Embalagem com seringa de 15 ml	Fatro, S. p. A., Bolonha, Itália	9-2-2000	51 310	Sujeito a receita médica.
Duelmint 100	Mebendazol e praziquantel	100 mg e 5 mg/ml	Pasta oral	Embalagem com seringa de 15 ml	Fatro, S. p. A., Bolonha, Itália	9-2-2000	51 311	Sujeito a receita médica.
Flunixina	Flunixina	50 mg/ml	Solução injectável	Frascos de 50 ml e 100 ml	Norbrook Laboratories, L.da, Irlanda.	2-3-2000	51 312	Sujeito a receita médica.
Crodistrepto	Benzilpenicilina procaína e di-hidroestreptomicina, sulfato.	200 000 UI e 250 mg/ml	Suspensão injectável	Frascos de 10 ml, 50 ml e 100 ml	Cropsa, Produtos para Pecuária, L.da	17-2-2000	51 313	Sujeito a receita médica.

Nome do medicamento	Substância activa	Dosagem	Forma farmacêutica	Embalagem	Titular de autorização	Data da autorização de introdução no mercado	Número de registo no INFARMED	Regime de dispensa ao público
Bayofly	Ciflutrina	1 g/100 ml	Solução *pour-on* ...	Frascos de 250 ml e 500 ml	Bayer Portugal, S. A.	25-2-2000	51 314	Sujeito a receita médica.
Preloban	Cloprostenol	0,075 mg/ml	Solução injectável	Frascos de 2 ml e 10 ml	Hoechst Roussel Vet — Produtos para Saúde Animal, L.da	25-2-2000	51 315	Sujeito a receita médica.
Marbocyl 1% FD	Marbofloxacina	100 mg/ml	Pó e solvente para solução injectável.	Frascos de 504 mg de pó e 10 ml de solvente. Frascos de 1008 mg de pó e 20 ml de solvente.	Vetoquinol, S. A., França	30-3-2000	51 316	Sujeito a receita médica.
Sivermin	Albendazol	28,5 mg/ml	Suspensão oral	Frascos de 1 l e 4,5 l	Iapsa Portuguesa Pecuária, L.da	17-3-2000	51 317	Sujeito a receita médica.

2 de Junho de 2000. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Rogério Gaspar.*

Deliberação n.º 767/2000. — A firma Astra Portuguesa — Produtos Farmacêuticos, L.da, é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Mopral,* pó e solvente p/ solução injectável, 42,6 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2205284, concedida em 29 de Novembro de 1993.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, bem como retirar imediatamente do mercado o medicamento em questão.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Vasco Maria,* vice-presidente — *Carlos Laranjeira Henriques,* vogal — *M. do Rosário Sobral,* vogal.

Deliberação n.º 768/2000. — A firma Laboratórios Bial — Portela & C.a, S. A., é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Colobil,* comprimidos, 100 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 9702001 e 9702019, concedida em 2 de Fevereiro de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Vasco Maria,* vice-presidente — *Carlos Laranjeira Henriques,* vogal — *M.ª do Rosário Sobral,* vogal.

Deliberação n.º 769/2000. — A firma Synthelabo Delagrange — Indústria Farmacêutica, L.da, é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Calador,* sol. p/ pulverização cutânea, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9718007, concedida em 9 de Agosto de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Vasco Maria,* vice-presidente — *Carlos Laranjeira Henriques,* vogal — *M.ª do Rosário Sobral,* vogal.

Deliberação n.º 770/2000. — A firma Laboratório Synthelabo Fidelis, S. A., é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Dermobenzol,* sol. cutânea, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9714501, concedida em 29 de Maio de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Vasco Maria,* vice-presidente — *Carlos Laranjeira Henriques,* vogal — *M.ª do Rosário Sobral,* vogal.

Deliberação n.º 771/2000. — A firma Laboratórios Bial — Portela & C.ª, S. A., é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Etamivam,* comprimidos, 500 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9726612, concedida em 18 de Outubro de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Vasco Maria,* vice-presidente — *Carlos Laranjeira Henriques,* vogal — *M.ª do Rosário Sobral,* vogal.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 910/2000 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando que em 19 de Dezembro de 1999 cessou o exercício de funções dirigentes o licenciado Rui Manuel Nogueira Sousa Santos, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, à data director do Serviço Sub-Regional de Beja do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo:

Manda o Governo, pelos Ministros da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Beja, Centro de Saúde de Beja, constante do anexo II à Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, um lugar de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1999.

30 de Maio de 2000. — Pela Ministra da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva,* Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 911/2000 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Filipa Vilar Correia, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador do Gabinete Jurídico da Administração Regional de Saúde do Centro, equiparado a chefe de divisão, reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do correspondente lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que seja criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, constante da Portaria n.º 258/96, de 18 de Julho, com as alterações que foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 651/97, de 12 de Agosto, e 76/99, de 30 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

30 de Maio de 2000. — Pela Ministra da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva,* Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 673/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e pelo despacho n.º 564/99, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública a funcionária Maria Teresa Correia da Silva Dantas;

Considerando que a Administração Regional de Saúde do Centro requereu a integração de Maria Teresa Correia da Silva Dantas;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

1 — É integrada no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro a funcionária Maria Teresa Correia da Silva Dantas em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escalão/índice
Maria Teresa Correia da Silva Dantas.	Assistente administrativo.	2.º/200

2 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 190/2000 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que o Plano de Pormenor da Zona 2B do Plano de Urbanização de Vagos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, foi objecto de uma alteração aprovada por deliberação de 25 de Fevereiro de 2000 da Assembleia Municipal de Vagos.

Esta Direcção-Geral registou a alteração com o n.º 02.01.18.00/01-00.P. P., em 2 de Junho de 2000, e a mesma incide apenas sobre o n.º 12.5 do artigo 12.º do Regulamento do Plano de Pormenor, cuja redacção passa a ser a seguinte:

«12.5 — Poderá ser admitido um número de estacionamento automóvel coberto inferior ao definido no n.º 12.3, apenas quando for tecnicamente comprovado que a sua aplicação é inviável em virtude do dimensionamento da cave do edificado definido na planta de síntese do Plano.»

Em anexo a esta declaração, publica-se a deliberação de 25 de Fevereiro de 2000 da Assembleia Municipal de Vagos, na parte relativa à aprovação da alteração em causa.

6 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire.*

ANEXO

«Artigo 12.º

Garagens — estacionamento privativo — arrecadações

. . . . . .
12.1 — . . . . . .
12.2 — . . . . . .
12.3 — . . . . . .
12.4 — . . . . . .

12.5 — Poderá ser admitido um número de estacionamento automóvel coberto inferior ao definido no n.º 12.3, apenas quando for tecnicamente comprovada que a sua aplicação é inviável em virtude do dimensionamento da cave do edificado definido na planta de síntese do Plano.»

Extracto da acta da Assembleia Municipal de Vagos de 25 de Fevereiro de 2000

Ponto 4 — Discussão e votação do Plano de Pormenor da Zona 2B — alteração sujeita a regime simplificado — começou-se a apreciação deste ponto com o esclarecimento prestado pelo presidente da Câmara Municipal.

Em votação, este ponto da ordem de trabalhos foi aprovado por maioria, com cinco abstenções.

Declaração n.º 191/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.10.00/OB-00.P. D., em 5 de Junho de 2000, a alteração ao Plano Director Municipal de Moura, no município de Moura, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 125, de 30 de Maio de 2000.

7 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire.*

Direcção Regional do Ambiente — Algarve

Despacho (extracto) n.º 12 725/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora regional do Ambiente — Algarve de 1 de Junho de 2000:

Sandra Maria Barão Teixeira, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Algarve — promovida, por via de intercomunicabilidade vertical, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a técnica superior de 1.ª classe, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data do respectivo despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto.*

Despacho (extracto) n.º 12 726/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora regional do Ambiente — Algarve de 2 de Junho de 2000:

Alice da Ascensão Gomes Sousa Dias, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional — promovida, por via de intercomunicabilidade horizontal, precedendo concurso, a técnica profissional principal de laboratório, da carreira de técnico profissional de laboratório, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto.*

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 10 064/2000 (2.ª série). — Torna-se público que o concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar na categoria de motorista de pesados do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, cujo aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2000, ficou deserto.

6 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente, *Fernando Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 10 065/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de guarda de museu da carreira de guarda de museu do quadro do pessoal do Museu Nacional dos Coches, aberto pelo aviso n.º 17 813/99 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999.* — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, notificam-se os seguintes candidatos admitidos de que a prova oral de conhecimentos de língua estrangeira (francês ou inglês), prevista no n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, se realizará nas instalações do Museu Nacional dos Coches, Praça de Afonso de Albuquerque, 1300 Lisboa.

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se nas referidas instalações, trinta minutos antes do início da prova, munidos do bilhete de identidade:

Dia 3 de Julho — às 10 horas:

1 — Alberto Brás.
2 — Alexandra Maria de Campos Ribeiro.
3 — Alexandra Sofia Viseu Palma Marques.
4 — Alexandre Filipe Pires Piçarra.
5 — Alexandre Paulo Moura da Silva.
6 — Alice Maria Correia Pinto.
7 — Amílcar Feliciano Costa da Conceição.
8 — Ana Cláudia Conde Freitas.
9 — Ana Cláudia Moura Bastos.
10 — Ana Lúcia Lopes Viegas.

Dia 3 de Julho — às 14 horas e 30 minutos:

11 — Ana Paula da Costa Sousa.
12 — Ana Paula Gomes Cerdeira da Fonseca.
13 — Ana Paula Silva Pinto.
14 — Ana Sofia de Sousa Raposo.
15 — Anabela Prado Pinto de Andrade Anapaz.
16 — Anabela Reigoto António Sousa.
17 — António Carlos Pina Martins.
18 — António José dos Reis Mercê Chaparreiro.
19 — Beatriz Isabel Curvelo Russo.
20 — Bruno Miguel Parreira Bernardo.

Dia 4 de Julho — às 10 horas:

21 — Calisto Fernando Pinto Carvalho Pereira.
22 — Carla Alexandra Arraiolos Calado Bárbara Augusto.
23 — Carla Susana Flora Ferreira.
24 — Carlos Alberto Dias da Piedade.
25 — Carlos Manuel da Conceição Bandeira.
26 — César Real de Sousa.
27 — Claudina Maria de Jesus Mira.
28 — Cláudia Patrícia Figueira de Sousa Guapo Garção.
29 — Cristina de Jesus Fernandes Gameiro.
30 — Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça.

Dia 4 de Julho — às 14 horas e 30 minutos:

31 — Custódia Maria Martins Geraldo.
32 — Dolores Fenta Lourenço Lopes Duarte.
33 — Dora Sofia Silva Melro.
34 — Eduardo Filipe Benedito Januário.
35 — Elsa Maria Ferreira Fernandes do Nascimento.
36 — Emanuel Cerca de Araújo Machado Serrano.
37 — Eunice Vanda Águas Vieira.
38 — Ezequiel Martins Rodrigues.
39 — Fernanda Gomes Ribeiro dos Santos.
40 — Fernando Jorge Martins Gameiro.

Dia 5 de Julho — às 10 horas:

41 — Francisco Manuel Ferreira Araújo.
42 — Frederico João Morgado Germano.
43 — Guilherme José Maio da Silva.
44 — Helena Maria Pereira de Figueiredo Gomes.
45 — Horácio Manuel Brites Janeiro.
46 — Irineia de Carvalho Soares.
47 — Jane Dalilah Pereira da Silva.
48 — João António Vitória Grilo.
49 — João Manuel de Azevedo.
50 — Jorge Mendes dos Santos.

Dia 5 de Julho — às 14 horas e 30 minutos:

51 — José Luís Ferreira da Costa.
52 — José Maria Garcia Nolasco da Silva.

53 — José Secuná Embaló.
54 — Lúcia Maria de Almeida Marques.
55 — Luís Filipe Loureiro Gema.
56 — Luís Miguel da Silva Madeira.
57 — Luísa do Carmo Gomes.
58 — Luísa Maria Vargas Ferrão Proença Ferreira.
59 — Manuel João Vicente Louro.
60 — Marco Alexandre Serra de Castro Pinto.

Dia 6 de Julho — às 10 horas:

61 — Margarida Isabel Cândido Lima.
62 — Maria Alice de Almeida Francisco.
63 — Maria de Fátima Cerqueira Garcia Leitão.
64 — Maria de Fátima Esteves Oura.
65 — Maria do Carmo Lopes Rodrigues.
66 — Maria Emília Ferreira Lopes.
67 — Maria Irene da Conceição Marques Rosado.
68 — Maria Ivone Nunes Jorge Gonçalves.
69 — Maria João do Carmo Teixeira Madeira.
70 — Maria Liliete Gomes dos Santos.

Dia 6 de Julho — às 14 horas e 30 minutos:

71 — Maria Madalena Neto Pizarro de Melo e Sampaio.
72 — Maria Margarida de Sousa Catalão.
73 — Maria Margarida Sanches Azevedo Mendes.
74 — Maria Olga Valentim Miguel.
75 — Maria Olímpia Abreu Pereira Gordon Pinto.
76 — Maria Otília Lopes Rodrigues.
77 — Maria Saudade Vieira Matos da Silva de Sousa.
78 — Maria Teresa Rodrigues de Almeida Correia.
79 — Mariana Antónia Teixeira Carvalho Martins e Cunha.
80 — Mariana Sofia Oliveira Fontes.

Dia 7 de Julho — às 10 horas:

81 — Miguel Augusto Fátima Fernandes.
82 — Mónica Raquel Conceição Silva Luís.
83 — Narcisa de Jesus Martins Miranda.
84 — Nuno Filipe de Sousa Teixeira.
85 — Nuno Ricardo Bento de Arêde.
86 — Patrícia de Jesus Bernardino Oliveira Matos.
87 — Patrícia Isabel Correia Salavessa Correia Neves.
88 — Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça.
89 — Paula Cristina Marques Ribeiro Gomes.
90 — Paula de Fátima Henriques Filipe Candeias.

Dia 7 de Julho — às 14 horas e 30 minutos:

91 — Paulo Leonel Calado Xarope.
92 — Pedro José Bodião Fernandes da Rocha.
93 — Pedro Manuel dos Santos Batista.
94 — Rui Miguel Freitas Dionísio.
95 — Sandra Cristina Mitropias Serra.
96 — Sandra Maria Guedes França Miller.
97 — Sandra Patrícia Castelo Branco da Silva Pêgas.
98 — Sílvia Maria Cardoso Assis.
99 — Sónia Cristina Gomes Batalha João.
100 — Susana Maria Godinho Salvador Gonçalves.
101 — Teresa Lopes Cerveira.

5 de Junho de 2000. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 10 066/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de guarda de museu da carreira de guarda de museu no quadro de pessoal do Museu do Chiado, conforme aviso de abertura publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999.* — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os seguintes candidatos admitidos de que a prova de conhecimentos de língua estrangeira, prevista no n.º 8 do aviso de abertura do concurso, se realizará nos dias e horas a seguir indicados, nas instalações do Museu do Chiado.

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se nas referidas instalações, trinta minutos antes do início da prova, munidos do bilhete de identidade:

Dia 10 de Julho de 2000, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos:

1 — Adelaide Manuela da Costa Duarte.
2 — Alberto Brás.
3 — Alexandra Maria de Campos Ribeiro.
4 — Alexandra Sofia Viseu Palma Marques.
5 — Alexandre Filipe Pires Piçarra.
6 — Alfredo António Tarú Samouqueiro.
7 — Alice Maria Correia Pinto.
8 — Amílcar Feliciano Costa da Conceição.
9 — Ana Cláudia Conde Freitas.
10 — Ana Cláudia Moura Bastos.
11 — Ana Lúcia Lopes Viegas.
12 — Ana Paula da Costa Sousa.
13 — Ana Paula da Silva Pinto.
14 — Ana Paula Gomes Cerdeira da Fonseca.
15 — Ana Sofia de Sousa Raposo.
16 — Anabela Reigoto António Sousa.
17 — Angelina Augusta dos Santos Marques Pessoa.
18 — António Carlos Pina Martins.
19 — António José dos Reis Mercê Chaparreiro.
20 — Beatriz Isabel Curvelo Russo.

Dia 10 de Julho de 2000, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos:

21 — Bruno Miguel Parreira Bernardo.
22 — Calisto Fernando Pinto Carvalho Pereira.
23 — Carla Alexandra Arraiolos Calado Bárbara Augusto.
24 — Carla Susana Flora Ferreira.
25 — Carlos Alberto Dias da Piedade.
26 — César Real de Sousa.
27 — Cláudia Patrícia Figueira de Sousa Guapo Garção.
28 — Claudina Maria de Jesus Mira.
29 — Cristina de Jesus Fernandes Gameiro.
30 — Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça.
31 — Custódia Maria Martins Geraldo.
32 — Dina Angelina Oliveira de Freitas.
33 — Dolores Fenta Lourenço Lopes Duarte.
34 — Dora Sofia Silva Melro.
35 — Eduardo Filipe Benedito Januário.
36 — Elsa Maria Ferreira Fernandes do Nascimento.
37 — Emanuel Cerca de Araújo Machado Serrano.
38 — Eunice Vanda Águas Vieira.
39 — Eva Colaço Jorge Palma.
40 — Ezequiel Martins Rodrigues.

Dia 11 de Julho de 2000, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos:

41 — Fernanda Gomes Ribeiro dos Santos.
42 — Fernanda Marta Ferreira Marques.
43 — Fernando Jorge Martins Gameiro.
44 — Filomena Maria Godinho Maurício.
45 — Guilherme José Maio da Silva.
46 — Helena Maria Pereira de Figueiredo Gomes.
47 — Horácio Manuel Brites Janeiro.
48 — Irineia de Carvalho Soares.
49 — Isabel Patrícia Pinto da Silveira.
50 — Jane Dalilah Pereira da Silva.
51 — João António Vitória Grilo.
52 — Jorge Mendes dos Santos.
53 — José Luís Ferreira da Costa.
54 — José Maria Garcia Nolasco da Silva.
55 — José Secuná Embaló.
56 — Lúcia Maria de Almeida Marques.
57 — Luís Filipe Loureiro Gema.
58 — Luís Miguel da Silva Madeira.
59 — Luísa do Carmo Gomes.
60 — Luísa Maria Vargas Ferrão Proença Ferreira.

Dia 11 de Julho de 2000, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos:

61 — Mónica Raquel Conceição Silva Luís.
62 — Manuel João Vicente Louro.
63 — Marco Alexandre Serra de Castro Pinto.
64 — Margarida Isabel Cândido Lima.
65 — Maria Alice de Almeida Francisco.
66 — Maria de Fátima Cerqueira Garcia Leitão.
67 — Maria de Lurdes Soares Silva Castro.
68 — Maria do Carmo Lopes Rodrigues.
69 — Maria Emília Ferreira Lopes.
70 — Maria Irene da Conceição Marques Rosado.
71 — Maria Ivone Nunes Jorge Gonçalves.
72 — Maria João do Carmo Teixeira Madeira.
73 — Maria Liliete Gomes dos Santos.
74 — Maria Madalena Neto Pizarro de Melo e Sampaio.
75 — Maria Margarida Sanches Azevedo Mendes.
76 — Maria Olga Valentim Miguel.
77 — Maria Olímpia Abreu Pereira Gordon Pinto.
78 — Maria Otília Lopes Rodrigues.
79 — Maria Saudade Vieira Matos da Silva de Sousa.
80 — Maria Susete dos Santos Saraiva.

Dia 12 de Julho de 2000, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos:

81 — Maria Teresa Rodrigues de Almeida Correia.
82 — Maria Teresa Pinheiro Loureiro Barker.
83 — Mariana Antónia Teixeira Carvalho Martins e Cunha.
84 — Marina Sofia Oliveira Fontes.
85 — Marta Sofia Ramos de Melo Duarte Silva.
86 — Miguel Augusto Fátima Fernandes.
87 — Narcisa de Jesus Martins Miranda.
88 — Narciso António Ribeiro Mateus.
89 — Norberto Carlos Ribeiro Barata.
90 — Nuno Ricardo Bento de Arêde.
91 — Orlando Jorge Tavares de Matos Gomes.
92 — Patrícia de Jesus Bernardino Oliveira Matos.
93 — Patrícia Isabel Correia Salavessa Correia Neves.
94 — Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça.
95 — Paula Cristina Marques Ribeiro Gomes.
96 — Paula de Fátima Henriques Filipe Candeias.
97 — Paulo Leonel Calado Xarope.
98 — Pedro José Bodião Fernandes da Rocha.
99 — Pedro Manuel dos Santos Batista.
100 — Rui Miguel Freitas Dionísio.

Dia 12 de Julho de 2000, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos:

101 — Sandra Cristina Mitropias Serra.
102 — Sandra Maria Guedes França Miller.
103 — Sandra Patrícia Castelo Branco da Silva Pêgas.
104 — Sílvia Maria Cardoso Assis.
105 — Sónia Cristina Gomes Batalha João.
106 — Sónia Margarida Pereira da Costa.
107 — Susana Maria Godinho Salvador Gonçalves.
108 — Teresa Lopes Cerveira.
109 — Victor Duarte da Conceição Gouveia.

6 de Junho de 2000. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Rectificação n.º 1729/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2000, o aviso n.º 8899/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «10.5 [. . .] na alínea *b*) do n.º 9.3» deve ler-se «[. . .] na alínea *b*) do n.º 10.3» e onde se lê:

«12 — Constituição do júri:

Vogais suplentes:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços, e Dr.ª Maria Filomena S. Barata, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Margarida M. M. F. Queiroz e Lencastre, chefe de divisão, e Dr.ª Susana H. B. C. Fonseca, assessora.»

deve ler-se:

«12 — Constituição do júri:

Vogais efectivos:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços, e Dr.ª Maria Filomena S. Barata, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Margarida M. M. F. Queiroz e Lencastre, chefe de divisão, e Dr.ª Susana H. B. C. Fonseca, assessora.»

5 de Junho de 2000. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 12 727/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2000 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Joaquim Augusto Garcia Pena, programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — reclassificado na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo.*

Despacho n.º 12 728/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego nos vice-presidentes do Instituto de Investigação Científica Tropical, Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, e Dr. Inácio José Guerreiro, a competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e pela alínea *a*) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

31 de Maio de 2000. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Instituto de Meteorologia

Aviso n.º 10 067/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2000 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Ana Sofia Nunes do Nascimento e Marina Alexandra de Almeida Rana — contratadas em regime de contrato de trabalho a termo para exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Aviso n.º 10 068/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2000 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Maria Margarida Sena Belo Santos Pereira e Natália Evsa Gago Camara — contratadas em regime de contrato de trabalho a termo para exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Aviso n.º 10 069/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 2 de Junho de 2000 do presidente do IM, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de operador de sistema-chefe (carreira de operador de sistema) do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 75/92, de 5 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — para o preenchimento do lugar, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
Portaria n.º 75/92, de 5 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/81, de 9 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser operador de sistema principal com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática.

5 — Método de selecção — no presente concurso é utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

6 — Classificação:

6.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, número e data do bilhete de identidade, estado civil e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
b) Documento comprovativo da habilitação académica de base;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração, passada pelo superior hierárquico, pormenorizada do desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual a concurso é aberto;
e) Declaração comprovativa da categoria, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso. Sendo funcionário do IM, esta declaração deverá ser solicitada à Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, que posteriormente será oficiosamente entregue ao júri do concurso.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da sede deste Instituto, em Lisboa.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Composição do júri:

Presidente — Luís Filipe Soares Rosário Cardoso, assessor informático principal.
Vogais efectivos:
Maria Conceição Pereira Santos, assessora informática principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Fernando João Pires, programador principal.

Vogais suplentes:
João Manuel Almeida Sampaio, operador de sistema-chefe.
Américo Jesus Brás, operador de sistema-chefe.

5 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 729/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2000 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Susana Maria Reis Moniz Barreto, Claudina Noémia Almas Ramos e Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita, técnicas superiores de 2.ª classe de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe e por urgente conveniência de serviço, ficando exoneradas da categoria anterior com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 730/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 30 de Maio de 2000:

Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino, estagiária na categoria de técnico superior de 2.ª classe — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-INMG. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 731/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 30 de Maio de 2000:

Fernando Manuel Bernardo da Silva, observador geofísico de 2.ª classe, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeado definitivamente e por urgente conveniência de serviço na categoria de observador geofísico de 1.ª classe, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Rectificação n.º 1730/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16 008/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999, referente ao aviso de abertura de concurso para o cargo de chefe da Divisão de Hidrometeorologia Agrícola, para o provimento de um lugar, rectifica-se que no n.º 11, onde se lê «Licenciada Isabel Maria Saraiva Castro M. Ferreira Gomes, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos» deve ler-se «Licenciada Isabel Maria Soares Castro M. Ferreira Gomes, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos».

5 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 12 732/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego nos subdirectores-gerais as seguintes competências próprias ou subdelegadas:

1.1 — Competências próprias — as competências genéricas para a gestão dos assuntos correntes, bem como as competências referidas nos n.ºs 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 22 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, que respeitem às seguintes unidades orgânicas:

1.1.1 — Subdirector-geral licenciado Manuel José Moutinho de Pádua:

Departamento de Relações de Trabalho (DRT);
Departamento de Planeamento e Auditoria de Recursos Humanos (DPARH);

1.1.2 — Subdirectora-geral licenciada Gabriela Maria de Paiva Figueiredo Lopes da Silva Ferreira:

Departamento de Estruturas Orgânicas e de Pessoal (DEOP);
Departamento de Ordenamento de Carreiras e de Política Salarial (DOCPS);

1.1.3 — Subdirector-geral licenciado José Eduardo Lopes Luís:

Departamento de Gestão de Excedentes (DGE);
Departamento de Reclassificação, Reconversão e Colocação de Pessoal (DRRCP);
Departamento de Informática Aplicada à Função Pessoal (DIAFP);
Departamento de Apoio à Desconcentração e à Descentralização (DADD);

1.1.4 — Delego ainda no subdirector-geral licenciado José Eduardo Lopes Luís a coordenação do sector das relações públicas, do Grupo de Organização e Informática das Oficinas Gráficas e dos processos de aquisição de equipamento para a DGAP, bem como as competências práticas que são atribuídas ao director-geral da Administração Pública pelos Decretos-Leis n.ºs 13/97, de 17 de Janeiro, 14/97, de 17 de Janeiro, 392/99, de 1 de Outubro, 416/99, de 21 de Outubro, e 493/99, de 18 de Novembro;

1.2 — Competências subdelegadas pelo despacho n.º 4715/2000, do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização

Administrativa, de 14 de Fevereiro de 2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 29 de Fevereiro de 2000:

1.2.1 — No subdirector-geral licenciado Manuel José Moutinho de Pádua, as competências referidas no n.º 1, alíneas *c*) e *e*), do citado despacho;

1.2.2 — No subdirector-geral licenciado José Eduardo Lopes Luís, as competências referidas no n.º 1, alíneas *h*), *i*) e *j*), do citado despacho, bem como a competência para autorizar a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração prevista no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Estas delegações e subdelegações de competências implicam a delegação de assinatura, cuja subdelegação nos directores de departamento autorizo relativamente ao expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção da dirigida a chefes de gabinetes de membros do Governo ou equiparados, directores ou subdirectores-gerais, presidentes de institutos públicos ou presidentes de câmaras municipais.

3 — A delegação de assinatura é desde já autorizada, nos termos do número anterior:

3.1 — Ao licenciado João Alexandre Oliveira Lopes, relativamente às áreas de competência do Departamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal (DRSP);

3.2 — À licenciada Maria Luísa Lima Castro Alves Moreira, relativamente às áreas de competência do Departamento de Apoio à Desconcentração e Descentralização (DADD), incluindo a correspondência dirigida às câmaras municipais e direcções ou delegações regionais da área geográfica da intervenção do Departamento.

4 — Delego ainda:

4.1 — Na chefe da Repartição de Administração Geral (RAG), Ana Maria Rodrigues Rios Almeida Fernandes, a competência para, relativamente ao pessoal afecto à RAG, justificar faltas e autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, e afectar o pessoal na área da RAG;

4.2 — No licenciado José Maria Leite Pereira e Pereira a coordenação das equipas de trabalho afectas às oficinas gráficas e seu suporte administrativo e a assinatura, nos termos do n.º 2, relativamente ao expediente necessário à preparação e execução de trabalhos gráficos adjudicados à DGAP.

5 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 4715/2000, do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 10 de Fevereiro de 2000, é meu substituto legal o subdirector-geral licenciado Manuel José Moutinho de Pádua.

6 — Este despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999, ficando por este modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito do presente despacho.

1 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 12 733/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Junho de 2000:

Gustavo José Pusich Silva, técnico profissional de 1.ª classe (desenhador) — passa obrigatoriamente à situação de pré-aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 493/98, de 18 de Novembro, com efeitos à data do presente despacho.

5 de Junho de 2000. — O Subdirector-Geral, *José E. Lopes Luís.*

Despacho n.º 12 734/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2000:

Licenciadas Maria dos Remédios Miguéns Gonçalves Gomes e Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro, oriundas respectivamente da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, por terem completado o estágio que vinham exercendo em comissão de serviço extraordinária.

8 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais.*

Instituto de Gestão da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 12 735/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2000:

Fernanda Beatriz da Silva Castelo Caleço, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2000. — A Presidente, *Maria Pulquéria Lúcio.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 12 736/2000 (2.ª série). — *Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Apoio das Secções Regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, aprovo, sob proposta do director-geral, com observância das linhas gerais de organização e funcionamento aprovadas pela resolução n.º 1/00CP e após audição dos juízes das Secções Regionais, o seguinte Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Apoio das Secções Regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira (SAA e SAM):

CAPÍTULO I

Missão, organização e estrutura dos serviços de apoio regionais

Artigo 1.º

Missão e organização

1 — Cada serviço de apoio regional tem por missão assegurar o apoio técnico-operativo e instrumental à respectiva Secção Regional, incumbindo-lhe, designadamente:

a) Proceder ao exame preparatório dos actos a submeter à fiscalização prévia;
b) Realizar os trabalhos preparatórios dos relatórios e pareceres sobre as Contas da Região e da Assembleia Legislativa Regional;
c) Realizar as auditorias e demais acções de controlo concomitante e sucessivo;
d) Proceder à verificação das contas de gerência das entidades sujeitas ao controlo da Secção Regional;
e) Assegurar a instrução dos restantes processos da competência da Secção Regional;
f) Assegurar as funções de natureza consultiva, de estudo e de investigação, para apoio à Secção Regional;
g) Assegurar o planeamento, a gestão e a administração dos recursos afectos à Secção Regional, incluindo a formação permanente dos recursos humanos;
h) Desenvolver os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços de auditoria e consultorias externas, nos termos da lei e em função dos objectivos e especificações aprovados pelo juiz;
i) Colaborar na execução das acções de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, no âmbito das acções de fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, relativas a entidades sujeitas ao controlo da Secção Regional.

2 — O serviço de apoio depende hierarquicamente do presidente e do director-geral do Tribunal e funcionalmente do juiz da respectiva Secção Regional, sendo dirigido por um subdirector-geral, coadjuvado, nas áreas de apoio técnico-operativo, por um auditor-coordenador e por auditores-chefes e, nas áreas de apoio instrumental, por chefes de divisão e, se for o caso, por chefes de secção.

Artigo 2.º

Estrutura

Cada serviço de apoio regional é composto por um departamento de apoio técnico-operativo (DAT) e por um departamento de apoio instrumental (DAI).

Artigo 3.º

Departamento de apoio técnico-operativo (DAT)

1 — O DAT tem por missão assegurar o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional, de acordo com as orientações do juiz, incumbindo-lhe, designadamente:

a) Participar na elaboração dos anteprojectos dos programas trienais e anuais de fiscalização e controlo e executar esses mesmos programas;
b) Assegurar a verificação preliminar dos processos de fiscalização prévia e a sua instrução para apresentação ao juiz da Secção Regional;
c) Proceder ao planeamento e realização das auditorias e das outras acções de controlo, bem como elaborar os respectivos relatos;

d) Realizar a verificação interna de contas;
e) Proceder a todas as demais diligências ordenadas pelo juiz, nomeadamente no âmbito do contraditório;
f) Elaborar os anteprojectos de relatórios de auditoria e dos pareceres sobre a Conta da Região, bem como sobre a conta da respectiva Assembleia Legislativa Regional;
g) Proceder à recolha e tratamento da informação relativa aos correspondentes domínios de controlo no âmbito do sistema de gestão de entidades;
h) Assegurar a confidencialidade de toda a documentação até à decisão do Tribunal.

2 — O número e a identificação das unidades de apoio técnico-operativo (UAT) do DAT, bem como a definição do(s) respectivo(s) domínio(s) de controlo, constam de despacho do presidente, sob proposta do director-geral, ouvidos os juízes das Secções Regionais, ou do juiz da Secção Regional, havendo delegação de competência, nos termos do artigo 33.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sob proposta do subdirector-geral, tendo-se em conta o quadro legal de auditores-chefes, as necessidades de especialização funcional e os programas de fiscalização e controlo.

3 — Quando o despacho referido no número anterior seja da autoria do juiz da Secção Regional, deve ser comunicado ao Presidente do Tribunal.

Artigo 4.º

Departamento de apoio instrumental (DAI)

1 — O DAI tem por missão o apoio instrumental nas áreas da gestão financeira e patrimonial, da gestão e formação de pessoal, dos sistemas e tecnologias de informação, do arquivo, documentação e informação e de secretaria da respectiva Secção Regional.

2 — Compete ao subdirector-geral estabelecer, por despacho, a organização interna do DAI, com vista à realização das missões indicadas no número anterior.

CAPÍTULO II

Actos de secretaria

Artigo 5.º

Livros de registo e pastas existentes na secretaria

1 — Existirão no DAI, no âmbito da secretaria do Tribunal, registos relativos a:

a) Entrada geral;
b) Distribuição de processos;
c) Pareceres sobre a Conta da Região;
d) Pareceres sobre a conta da Assembleia Legislativa Regional;
e) Planos trienais, planos anuais, projectos de orçamento anuais e relatórios de actividades anuais relativos à respectiva Secção Regional;
f) Processos de visto;
g) Processos de auditoria, por UAT;
h) Processos de verificação externa de contas, por UAT;
i) Processos de homologação da verificação interna de contas;
j) Processos jurisdicionais de efectivação de responsabilidades financeiras;
k) Processos de recursos ordinários;
l) Resoluções e outras decisões diversas;
m) Pareceres;
n) Actas das sessões, audiências e outras reuniões da Secção Regional, por espécies.

2 — No caso de se mostrar mais adequado e sem perda da segurança devida, os livros de registo podem ser substituídos por registos electrónicos.

3 — Existirão ainda pastas de arquivo de cópias integrais:

a) Das decisões de visto;
b) Dos relatórios de auditoria;
c) Das sentenças;
d) Dos despachos interlocutórios ou finais do juiz;
e) Das agendas das sessões e outras reuniões;
f) Das actas das sessões e outras reuniões;
g) Das certidões passadas.

Artigo 6.º

Registos dos processos

1 — Para efeitos de registo, cada processo deverá ser identificado pelo número sequencial, ano e espécie.

2 — O registo inicial de cada processo deverá conter, sempre que possível, a data da decisão ou despacho que ordenou a sua instauração ou início, a entidade que apresentou a proposta de decisão, bem como o objecto, entidade interessada ou outros elementos indispensáveis à completa percepção do seu conteúdo e finalidade.

3 — Os registos subsequentes deverão conter, sempre que for o caso, as datas das mudanças de juiz, as datas de distribuição, citação ou notificação para eventuais respostas e de apresentação destas, as datas das sessões para que sejam agendados, datas e sínteses de quaisquer decisões preparatórias ou interlocutórias, as datas e sentido das decisões finais e as datas de remessa ao arquivo ou a outras entidades, neste caso, com indicação do serviço ou organismo de destino.

Artigo 7.º

Registo das decisões

1 — Haverá um livro de registo por cada uma das decisões da Secção Regional.

2 — Para efeitos de registo, as decisões serão identificadas pelo seu tipo, número sequencial, ano e órgão de origem.

3 — O registo das decisões, para além da identificação destas, deverá conter a sua data e, por averbamento, as datas das alterações, rectificações e revogações relevantes que lhes sejam introduzidas.

Artigo 8.º

Organização das pastas de arquivo

1 — Após o seu registo, deverão ser arquivadas nas pastas apropriadas cópias integrais de todas as decisões, segundo a respectiva ordem sequencial e órgão de origem.

2 — As agendas e as actas das sessões e outras reuniões serão identificadas por espécie, número sequencial, ano, data e órgão de origem e arquivadas, sequencialmente, nas pastas próprias.

3 — As cópias integrais das certidões serão arquivadas, igualmente, nas pastas respectivas, pela ordem cronológica da sua passagem.

CAPÍTULO III

Do sistema de planeamento e controlo da actividade do serviço de apoio

Artigo 9.º

Planeamento e controlo da actividade

O planeamento e o controlo da actividade do serviço de apoio é feito de acordo com as regras orientadoras constantes do Sistema de Planeamento (SISPLAN), publicado na *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 30, Julho-Dezembro de 1998.

CAPÍTULO IV

Do pessoal

Artigo 10.º

Dirigentes

1 — O presidente, sob proposta fundamentada do director-geral, nomeará o auditor-coordenador e os auditores-chefes, após audição do juiz da respectiva Secção Regional.

2 — As propostas de nomeação dos dirigentes para o DAT devem ser equacionadas tendo em vista o cumprimento dos programas trienais e anuais de fiscalização e controlo e garantir o adequado equilíbrio entre a experiência profissional, incluindo a sua duração, a adaptação aos tipos de controlo e a multidisciplinaridade.

3 — O auditor-coordenador e os auditores-chefes são nomeados em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos, devendo, em princípio, as nomeações coincidir com o período de vigência dos programas trienais de fiscalização e controlo do Tribunal.

4 — Os despachos das nomeações dos dirigentes do DAT e do DAI são publicados no *Diário da República*, 2.ª série, com os currículos dos nomeados que lhes serviram de suporte.

Artigo 11.º

Substituição

1 — O subdirector-geral é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo auditor-coordenador.

2 — O auditor-coordenador é substituído, na sua vaga, faltas ou impedimentos, pelo auditor-chefe mais antigo no cargo ou, em caso de igualdade, sucessivamente, na categoria de origem, na carreira do grupo técnico superior e na função pública.

3 — Os auditores-chefes são substituídos, nas vagas, faltas e impedimentos, sucessivamente, pelos auditores, consultores ou técnicos-verificadores superiores mais antigos das respectivas UAT.

4 — Os chefes de divisão são substituídos, nas vagas, faltas ou impedimentos, pelos técnicos superiores mais antigos das respectivas divisões ou, se for o caso, pelo chefe de secção mais antigo.

Artigo 12.º

Colocação de pessoal

1 — A afectação dos dirigentes auditores, consultores e restantes funcionários ao DAT, bem como dos técnicos superiores e demais funcionários, ao DAI é feita por despacho do subdirector-geral.
2 — Na composição das unidades do DAT deve garantir-se o adequado equilíbrio entre a experiência profissional, incluindo a sua duração, a adaptação aos tipos de controlo praticados e a multidisciplinaridade, tendo em vista o cumprimento dos programas trienais e anuais de fiscalização e controlo.
3 — Devem ser colocados no DAT os funcionários integrados nas carreiras do corpo especial, sem prejuízo do respectivo apoio administrativo.
4 — O juiz da respectiva Secção Regional deve ser previamente ouvido sobre a afectação ou desafectação de pessoal, incluindo o dirigente, com funções de auditoria e de fiscalização no DAT, bem como sobre a sua designação para outras tarefas.

CAPÍTULO V

Apoio ao Ministério Público

Artigo 13.º

Apoio ao Ministério Público

A solicitação do Ministério Público, o subdirector-geral disponibilizará o adequado apoio técnico e administrativo, incluindo a notificação e execução de despachos, no âmbito da análise, preparação e introdução dos processos de efectivação de responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

Artigo 14.º

Sucessão dos serviços

1 — As unidades de apoio técnico-operativo (UAT) sucedem às contadorias do visto, de contas e da Conta da Região.
2 — O DAI sucede ao serviço de secretaria, contabilidade e arquivo e ao núcleo de informática.

Artigo 15.º

Disposição transitória sobre comissões de serviço

A fim de garantir o princípio estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º, em conformidade com as linhas gerais de organização e funcionamento definidas pelo Tribunal, a comissão de serviço dos auditores-coordenadores e dos auditores-chefes nomeados pela primeira vez após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, é por um período coincidente com a vigência dos actuais programas trienais das Secções Regionais 1999-2001.

Artigo 16.º

Processos e documentação

Os dirigentes dos serviços envolvidos deverão, quando for caso disso, proceder à transferência dos processos e da documentação relativos às atribuições dos serviços, registando e identificando com precisão os processos pendentes e o estado em que se encontram.

Artigo 17.º

Normas subsidiárias

É aplicável subsidiariamente, com as necessárias adaptações, o Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Junho de 2000. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa.*

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 12 737/2000 (2.ª série). — Por despacho do Provedor de Justiça de 26 de Maio de 2000:

Dada por finda em 18 de Junho de 2000, a pedido da interessada, a comissão de serviço da licenciada Maria Teresa Lemos dos Santos Bessa no cargo de coordenadora do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro.

2 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 12 738/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do n.º 8.º da Portaria n.º 944/91, de 17 de Setembro, que criou o curso de mestrado em Relações Interculturais na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 10.º curso (2000-2002), o seguinte:
1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao mestrado decorrerá de 1 a 31 de Julho de 2000.
2 — O prazo para confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 4 a 22 de Setembro de 2000.
3 — O número de inscrições para o curso de mestrado é fixado em 30.
4 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial em horário pós-laboral.
5 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.
6 — A parte curricular do mestrado será ministrada no Porto, Universidade Aberta/Delegação do Norte, Rua do Ameal, 752, 4200-055 Porto.
7 — O início das actividades escolares está previsto para 9 de Outubro de 2000.
8 — O montante de propinas para este curso é de 350 000$, assim distribuído:

Propina de matrícula — 20 000$;
Propina de inscrição na parte curricular — 300 000$;
Propina de inscrição para dissertação — 30 000$.

9 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e confirmação da inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto da matrícula e confirmação da inscrição e a 2.ª até 15 de Março de 2001.
10 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.
11 — Todas as informações sobre este mestrado serão prestadas pelos Serviços Académicos da Universidade Aberta, Secção de Informações, na Rua da Escola Politécnica, 141, 1269-001 Lisboa, ou pelo telefone 213972334, fax 213973417, linha azul 808200215 e 808200216 e correio electrónico *infosac@univ-ab.pt.*
12 — Plano curricular:

	Horas	Créditos
1.º módulo — Sociedades e Culturas:		
Diversidades Culturais	15	1
Grandes Diásporas	22	1,5
Filosofia da Educação	15	1
Ideologias, Conflitos, Tensões	22	1,5
2.º módulo — Vertentes do Intercultural:		
Educação Intercultural	22	1,5
Psicologia Social Intercultural	15	1
Sociolinguística: Bilinguismo, Biculturalismo	15	1
Antropologia Visual	22	1,5

	Horas	Créditos
3.º módulo — Políticas e Estratégias (PE) (*):		
PE para as Comunidades Migrantes	22	1,5
PE para a Língua e Cultura Portuguesas ...	22	1,5
PE para a Saúde	22	1,5
Metodologia da Investigação (**)	30	1

(*) Os mestrandos deverão escolher duas de entre as disciplinas de Políticas e Estratégias.
(**) Esta disciplina será leccionada ao longo dos três módulos.

7 de Junho de 2000. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 10 070/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 10/00.* — De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, convocam-se os candidatos constantes da lista anexa para prestação de prova escrita de conhecimentos gerais, no âmbito do concurso referenciado em epígrafe, publicado pelo aviso n.º 5003/2000, no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Março de 2000, nos termos que abaixo seguem:

Local — Universidade do Algarve, Complexo Pedagógico, Edifício dos Anfiteatros, Campus da Penha, em Faro.
Data — 27 de Junho de 2000.
Hora — 9 horas e 30 minutos (do candidato n.º 1 ao n.º 182, inclusive) e 14 horas e 30 minutos (do candidato n.º 183 ao n.º 364).

A prova terá a duração máxima de hora e meia, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre a matéria fixada pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, sendo admissível a consulta de quaisquer meios bibliográficos de apoio.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel da Silva Santos.*

ANEXO

Concurso n.º 10/00

Lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 19 assistentes administrativos, publicado pelo aviso n.º 5003/2000, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Março de 2000:

Lista definitiva de candidatos admitidos:

1 — Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito.
2 — Adalberto de Jesus Gomes Rodrigues.
3 — Adelina Maria Guerreiro.
4 — Aida Cristina Maurício Santos Borges.
5 — Alexandra Gomes de Mendonça Pereira.
6 — Alexandra Maria Gil Gomes dos Reis.
7 — Alexandra Pisco Claro Rodrigues.
8 — Alexandre da Palma Peres Rodrigues.
9 — Alice do Carmo David Alves Oliveira e Silva.
10 — Álvaro Rico Florindo Dias.
11 — Ana Alexandra Pereira Farramacho.
12 — Ana Carla Caldas Palma.
13 — Ana Cristina da Silva Medeiros Lopes.
14 — Ana Cristina da Silva Pires Ferreira.
15 — Ana Cristina Fernandes dos Santos Silva.
16 — Ana Cristina Viegas de Jesus.
17 — Ana Isabel Assunção Rodrigues.
18 — Ana Isabel Carlos Pires.
19 — Ana Isabel Carmona Pereira Louro.
20 — Ana Isabel dos Santos Garrido Fragoso.
21 — Ana Isabel Lemos Tebar Kittler.
22 — Ana Isabel Lopes do Nascimento Viegas Guerreiro.
23 — Ana Isabel Tomás Mendes.
24 — Ana Lídia de Sousa de Brito Salvado.
25 — Ana Lídia Dias Pinguinha.
26 — Ana Lúcia dos Santos Silva Picamilho.
27 — Ana Luísa Assunção Correia.
28 — Ana Luísa Onofre dos Santos Gonçalves Correia.
29 — Ana Luísa Veríssimo Alexandre Proença Mendes.
30 — Ana Manuela Ferreira Baptista Patrão Salvé-Rainha.
31 — Ana Margarida Palma Guerreiro.
32 — Ana Maria Bela Rodrigues Almeida.
33 — Ana Maria de Mendonça Bandeira.
34 — Ana Maria do Ribeiro Lopes Guerreiro.
35 — Ana Maria Frutuoso Ramos.
36 — Ana Maria Magalhães Viegas.
37 — Ana Maria Martins Correia.
38 — Ana Maria Martins da Silva Aço.
39 — Ana Maria Martins Dias.
40 — Ana Maria Paulo.
41 — Ana Marisa Gil dos Santos.
42 — Ana Mónica Rocha Garcia.
43 — Ana Nídia Correia Boavida.
44 — Ana Paula Fernandes.
45 — Ana Paula Guerreiro dos Ramos.
46 — Ana Paula Guerreiro dos Santos.
47 — Ana Paula Sequeira.
48 — Ana Paula Soares Paiva.
49 — Ana Sofia Rodrigues Viriato Pereira Custódio.
50 — Ana Teresa Guerreiro Trindade.
51 — Anabela Anacleto Almendra.
52 — Anabela Cardoso dos Santos Dias Correia Costa.
53 — Anabela da Silva Gabadinho Pereira Guerreiro.
54 — Anabela Gago Valério Viegas.
55 — Anabela Maria Arrais Pereira Chande.
56 — Anabela Nunes da Palma Ferreira.
57 — Anabela Paulino Pereira Neto Ferreira.
58 — Anabela Pires Viegas da Conceição.
59 — Anabela Rei Viegas.
60 — Anabela Rodrigues Figueiras.
61 — André Joaquim Batista Seromenho Marreiros.
62 — Andrêa Fabrizia Carneiro Costa.
63 — Andreia da Conceição Sequeira Leal.
64 — Andreia Marisa da Silva Tavares Guerreiro.
65 — Ângela Isabel Pereira Amaro dos Santos.
66 — Armanda Narciso dos Santos Silva.
67 — Arminda Maria Mestre Romão Rodrigues.
68 — Brígida Maria dos Santos Vitorino Cardoso.
69 — Bruno Miguel Inácio das Neves.
70 — Cândida de Jesus Antunes Nogueira Palma.
71 — Carla Ângela da Costa Mendonça Teixeira.
72 — Carla Augusta Pereira Matias Leal.
73 — Carla Hortense Santos Jóia.
74 — Carla Irene Pires dos Santos Oliveira Lança.
75 — Carla Isabel do Rosário Salvador Vicente.
76 — Carla Isabel Pacheco Gomes.
77 — Carla Lorena Parra Mendes.
78 — Carla Maria Figueira Pereira de Matos.
79 — Carla Maria Francisco Florindo.
80 — Carla Maria Martins Gonçalves Batista.
81 — Carla Maria Sousa Freitas.
82 — Carla Marisa André Pereira da Conceição Silva.
83 — Carla Patrícia Dolores Agostinho Dias.
84 — Carla Sofia de Jesus Romana Duarte.
85 — Carla Sofia Vedes Valadas da Silva Neves.
86 — Carlos Álvaro Mestre Sales.
87 — Carlos Dinis Sousa Martins.
88 — Carlota Maria Domingos Martins.
89 — Cátia Andreia Hyggs Almeida Elias Cavaco Machado.
90 — Célia Maria Coelho Lima.
91 — Célia Maria Correia Quitério Colucas.
92 — Célia Martins Palma Afonso.
93 — Célia Martins Simão.
94 — Cidália Maria Jacinto Fragata da Cruz.
95 — Clara Sofia Gonçalves Pinto.
96 — Clarisse Maria Domingos.
97 — Claudete Marina Rita Garcia.
98 — Cláudia Isabel Rodrigues Cardoso.
99 — Cláudia Maria Viegas Sebastião.
100 — Cláudio Nuno Viegas Santos.
101 — Clementina Gonçalves Fernandes Costa.
102 — Clotilde Maria Ramos Vicente Morais.
103 — Cristina Adrião Cruz.
104 — Cristina de Jesus Palma Afonso Filipe.
105 — Cristina Isabel Coelho Serra.
106 — Cristina Maria Afonso Fernandes.
107 — Cristina Maria Coelho Brito Félix.
108 — Cristina Maria Jerónimo.
109 — Cristina Maria Lopes da Palma Severo Lourenço.
110 — Cristina Maria Lopes Viegas Gonçalves.
111 — Cristina Maria Mestre Ramos.
112 — Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça.
113 — Cristina Maria Viegas Gonçalves Rocha.
114 — Cristina Maria Vieira Canavarro.

115 — Cristina Marques dos Santos.
116 — Cristina Martinho dos Ramos Pedro.
117 — Daniel Morgado Coelho.
118 — Daniela Viegas Teixeira.
119 — Dário Isidro Costa da Silva Romeira.
120 — Délio Marcos da Fonseca.
121 — Deolinda Carreira da Conceição Duarte.
122 — Deolinda Pereira Viegas Nunes.
123 — Dina Maria Gomes dos Santos Martins.
124 — Dulce Coelho Guerreiro.
125 — Dulce Maria da Cunha Cavaco.
126 — Dulce Maria Penas Pinto Campina.
127 — Edia Fernandes do Rosário.
128 — Edite Maria da Palma.
129 — Eduardo Jorge Almeida Garcia.
130 — Edviges Maria Horta Felisberto.
131 — Élia Maria Gonçalves Martins Colaço Jacinto.
132 — Elisabete Cristina Lopes de Sousa.
133 — Elisabete da Conceição Colaço.
134 — Elisabete Laginha Correia.
135 — Elisabete Ramos Sancho.
136 — Eliseu Filipe Martins Silva.
137 — Elsa Cristina Cabrita Vieira.
138 — Elsa Margarida Guerreiro Pereira.
139 — Elsa Maria Carvalho de Oliveira.
140 — Elsa Maria Gonçalves do Carmo Rita.
141 — Emília do Carmo da Palma Ribeiro.
142 — Emília Isabel Lopes de Carvalho.
143 — Eugénia de Fátima Fernandes Neto Ferreira.
144 — Eulália Luísa Correia.
145 — Eva Cristina Ramos Vigário.
146 — Evelinda Gomes Cabrita Barnabé.
147 — Fátima Paula de Sousa Dias.
148 — Felisbela da Conceição Pereira Fitas.
149 — Fernanda Maria da Cruz Ramos Esteves.
150 — Fernanda Maria Matos da Luz.
151 — Fernanda Maria Pereira Mestre.
152 — Fernanda Nair Gonçalves Lourenço.
153 — Fernanda Sousa Lopes.
154 — Filomena Maria Pires Moura Ferro.
155 — Florbela Baranito Faísca.
156 — Florbela Dária Amaro da Luz.
157 — Florbela Maria Gonçalves Cavaco Rodrigues.
158 — Françoise Isabelle Majola.
159 — Gisela Grácia Lima Teles de Meneses Freitas.
160 — Gisela Maria Teixeira Cortes de Sousa Justo.
161 — Gonçalo Nuno Palma Santos Passos Marques.
162 — Graça Maria Guerreiro Sequeira Gomes Lopes.
163 — Gracinda dos Prazeres Barata Nunes dos Santos Coelho.
164 — Guida Guerreiro Horta.
165 — Hélder Antunes de Matos.
166 — Helena Cristina Graça Sousa.
167 — Helena Cristina Rodrigues Serrão dos Santos.
168 — Helena Custódia Portada Pancinha Barras.
169 — Helena Isabel Duarte Nunes.
170 — Helena Paula da Conceição Batista.
171 — Hélia Maria Serafim Correia.
172 — Henriqueta Marita Correia Bernardo Alexandre.
173 — Hugo Jorge Pires Palma.
174 — Humberto Jorge Quintela Afonso.
175 — Inês Canelas Francisco.
176 — Iria Domitília Pinto Neves.
177 — Íris Cristina da Conceição Bértolo.
178 — Isa Paula Jerónimo dos Santos.
179 — Isabel dos Santos Gonçalves.
180 — Isabel Maria Pires Azinheira.
181 — Isabel Ruth Bento Reis Vieira.
182 — Isadora Goreti Serôdio Vairinhos da Silva.
183 — Isilda Paula Estêvão Guerreiro Mendonça.
184 — Ivone Maria Lopes Cavaco João.
185 — Jaquelina de Brito.
186 — Joaquim Alberto Gomes Teixeira.
187 — Jorge Humberto de Brito Santos.
188 — Jorge Manuel da Cruz Zica.
189 — Jorge Manuel Ribeiro Simão.
190 — José António Garcias Estradas.
191 — José Eduardo Rodrigues Eusébio.
192 — José Manuel da Encarnação Matias.
193 — Judite Maria Ribeiro Rosa.
194 — Laura Isabel Guerreiro Matias.
195 — Lídia da Conceição Paté Neto Aragão.
196 — Lídia Marques Rodrigues.
197 — Lígia Helena Pires Correia.
198 — Liseta Maria Agostinho Gomes.
199 — Lúcia do Carmo Silvestre Almeida.
200 — Lúcia Gabriela Freire Carvalho dos Santos Araújo.
201 — Luís Eurico Guerreiro Laboia.
202 — Luís Miguel da Silva Abreu.
203 — Luís Miguel Domingues Gonçalves.
204 — Luís Miguel Henriques Melo.
205 — Luís Miguel Neves.
206 — Luís Pedro Palma Barão.
207 — Luísa Maria Dias Gonçalves Silva.
208 — Madalena Gaspar Dentinho.
209 — Manuela Maria Silva Gomes Simões.
210 — Marco Pedro Alves Benge Neto.
211 — Margarida Cristina Conceição Colaço.
212 — Margarida da Conceição de Sousa Casimiro Carlota.
213 — Margarida Isabel Guerreiro Emídio.
214 — Maria Alexandra de Castro Escrivão Gonçalves.
215 — Maria Ascenção Caleia Ramos.
216 — Maria Celeste Estêvão Lopes Martins.
217 — Maria Celina Rodrigues de Oliveira Castanheira.
218 — Maria Clara Rosa Assunção.
219 — Maria da Conceição Colaço Luzia Nóbrega.
220 — Maria da Conceição Marcelino de Jesus Marçal.
221 — Maria da Conceição Martins Margarete.
222 — Maria da Conceição Morgadinho Lourenço.
223 — Maria da Graça Palma Gonçalves.
224 — Maria de Deus Rosa Chopim.
225 — Maria de Fátima Cabrita Barão.
226 — Maria de Fátima Fernandes da Conceição Ruas.
227 — Maria de Fátima Matias João.
228 — Maria de Fátima Nobre da Costa Graça.
229 — Maria de Fátima Remédios Dinis Vicente Gabadinho.
230 — Maria de Fátima Supico Neto Serra.
231 — Maria de Jesus Martins Rocha.
232 — Maria de Lourdes Silvestre Jerónimo.
233 — Maria de Lurdes Cruz Conceição.
234 — Maria dos Anjos Gonçalves Sequeira.
235 — Maria dos Santos Graça.
236 — Maria Eduarda do Carmo Gonçalves.
237 — Maria Helena de Oliveira Lopes Ramos.
238 — Maria Helena Ferreira Amâncio Viegas.
239 — Maria Isabel dos Santos Fernandes Pedro.
240 — Maria Joana Ferreira Pinto Salgado.
241 — Maria João Custódio Guerreiro.
242 — Maria João Pereira Gomes Mendonça.
243 — Maria José Sardinha Garcia Ventura.
244 — Maria Leonor Teixeira Catarino.
245 — Maria Madalena da Silva Simões Nunes.
246 — Maria Madalena Samuel Soares.
247 — Maria Manuela Henriques Valente.
248 — Maria Manuela Marçalo Cavaco Ramos.
249 — Maria Margarida da Silva Cara Nova.
250 — Maria Nídia Correia Neves Pereira.
251 — Maria Salomé Cabrita Neto.
252 — Maria Teresa Gonçalves Madeira Machado.
253 — Marieta Vicente Ferreira Martins.
254 — Marília Correia Morgado Faísca Coelho.
255 — Marília da Encarnação Correia.
256 — Marisa Alexandra Bagarrão Pinho.
257 — Marisa Daniela de Carrusca Rodrigues Silvestre.
258 — Marlene da Silva Rodrigues.
259 — Marta Andreia Gonçalves Henriques.
260 — Marta Luísa Francisco Martins.
261 — Medina Martins Jacob.
262 — Miriam Marques Vieira.
263 — Mónica Isabel Pires do Nascimento Gago.
264 — Natália Maria Gonçalves da Encarnação.
265 — Nélia Maria Teixeira da Encarnação Gomes.
266 — Nelsa Margarida Viegas Luís.
267 — Nelson Barão Teixeira Gonçalves.
268 — Noélia de Sousa Dias Gonçalves.
269 — Noélia Guerreiro Gaspar.
270 — Noélia Maria dos Ramos Fernandes Simão Falcão.
271 — Noémia da Conceição Vieira Neves.
272 — Noémia Maria Gomes Rita Guerreiro.
273 — Norberta Maria da Silva Pereira de Melo e Horta.
274 — Nuno Nascimento Costa.
275 — Odete Maria dos Santos Lopes.
276 — Olga Guiomar Marques.
277 — Patrícia Andreia Manita Trigueiros Gomes.
278 — Patrícia Cristina Coelho Marques.
279 — Patrícia Guerreiro Martins.
280 — Patrícia Maria Gonçalves Faísca.
281 — Patrícia Ribeiro Clemente Grade.
282 — Paula Alexandra Gonçalves Lopes.

283 — Paula Brígida Fernandes de Almeida Martins.
284 — Paula Cristina Nunes de Sousa Bentes.
285 — Paula Isabel Maio Vicente.
286 — Paula Maria Sebastião Martins Fernandes.
287 — Paulo Jorge Dimas Gregório.
288 — Paulo Jorge Sousa Martinho.
289 — Paulo José Cordas e Conceição.
290 — Pedro Miguel da Silva Penisga.
291 — Pedro Miguel Estêvão Bento da Silva.
292 — Pedro Miguel Vicente da Cunha Neves Rato.
293 — Pedro Ricardo da Silva Guerreiro.
294 — Raquel Alexandra Ferreira Tavares.
295 — Raquel Alexandra Rocha Teles.
296 — Regina Maria Ribeiro Dias Viegas.
297 — Ricardo Alexandre Ferreira da Silva.
298 — Rita Apolónia Pereira da Silva.
299 — Rolando Manuel Brito Ferro.
300 — Rui Manuel Reis Foz.
301 — Rui Miguel de Jesus Martins Teixeira.
302 — Sandra Cristina Alves Benje Neto.
303 — Sandra Cristina do Serro Martinho.
304 — Sandra Cristina Ferreira Alberto.
305 — Sandra da Conceição Lopes Dias Rodrigues.
306 — Sandra Faleiro Branquinho.
307 — Sandra Isabel Correia Pereira Patarata.
308 — Sandra Isabel Fernandes Neves.
309 — Sandra Isabel Rosa Cabanita.
310 — Sandra Isabel Samuel dos Santos.
311 — Sandra Maria Correia Godinho Palma.
312 — Sandra Maria Lopes do Rosário.
313 — Sandra Maria Rosa Carvalho Mendes.
314 — Sandra Mil-Homens Costa.
315 — Sandra Paula Miranda Palma.
316 — Sandrina Candeias Correia.
317 — Sara Alexandre Gregório Sequeira.
318 — Sara das Dores Coelho Mendes Perez.
319 — Sara Maria Candeias Horta Santana.
320 — Sara Patrícia Alambre Cordeiro.
321 — Sérgio Miguel Gaspar Pedro.
322 — Sílvia Cândida Horta Afilhado.
323 — Sílvia Cristina de Oliveira Dias.
324 — Sílvia Cristina Pinto Guerreiro.
325 — Sílvia da Conceição Costa Cavaco.
326 — Sílvia Isabel Jesus Caravela.
327 — Sílvia Maria Guerreiro do Carmo.
328 — Sílvia Maria Rodrigues Matias.
329 — Sílvia Mónica Santos Costa Foz.
330 — Sílvia Paula Ribeiro Moreira.
331 — Sílvia Soares Neves.
332 — Sílvia Viegas Coelho.
333 — Sofia Isabel Ruas Fernandes Casimiro Murta.
334 — Sofia Manuel Raimundo Gomes.
335 — Sónia Cartaxo Salgueiro Evaristo.
336 — Sónia Cristina Nunes Correia.
337 — Sónia Isabel Rosa Viegas.
338 — Sónia Margarida Viegas Brásia.
339 — Sónia Maria Coelho Dias.
340 — Sónia Maria da Conceição Baiona de Jesus.
341 — Sónia Maria Duarte Martins.
342 — Sónia Samuel Vingado.
343 — Susana de Jesus Ribeiro do Brito.
344 — Susana Isabel Nunes Estácio.
345 — Susana Isabel Piçarra Guerreiro.
346 — Susana Maria Hipólito Moreno Lopes.
347 — Susana Maria Miguel Costa Pedro.
348 — Susana Maria Palminha Guerreiro.
349 — Suzete da Conceição Palma dos Santos.
350 — Tânia Isabel dos Reis Serôdio.
351 — Telma Margarida Rodrigues Alexandre.
352 — Tomás Marques Ramos de Vilhena.
353 — Vanda Cristina Martins.
354 — Vanda Isabel Costa.
355 — Vanda Isabel Guerreiro Bernardo.
356 — Vanda Isabel Rocha Pinheiro.
357 — Vera Helena Barradas Baptista.
358 — Verónica Gonçalves Matias.
359 — Vicente Manuel Martins Domingos.
360 — Vítor António Agostinho Rosa.
361 — Vítor Domingos Dores da Costa Bento.
362 — Walter António Mendes Parra.
363 — Zelinda Isabel Fernandes Bolas.
364 — Zilda Rodrigues Balbino Duarte.

Contrato (extracto) n.º 1336/2000. — Por despacho de 21 de Março de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Dina João Pacheco das Neves — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções correspondentes a técnico de 2.ª classe da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Março de 2000, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 400$, correspondente ao índice 285 estabelecido para a correspondente categoria.

3 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1337/2000. — Por despacho de 31 de Março de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Maria Marques Vieira Candeias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a 50 % da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 14 de Fevereiro de 2000 e término em 9 de Junho de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

6 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1338/2000. — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Dália de Brito Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000, até ao regresso do substituído, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

13 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1339/2000. — Por despacho de 13 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Carlos Filipe Leal Gomes — autorizado o contrato administrativo como estagiário na carreira de operadores de sistemas da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2000, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 260, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1340/2000. — Por despacho de 17 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Guilhermina Maria Correia Ribeiro dos Santos de Lacerda Escobar — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2000, pelo período de três meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

28 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1341/2000. — Por despacho de 14 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Lara Palmira Gomes Medeiros de Noronha e Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 17 de Abril de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1342/2000. — Por despacho de 14 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado William Mendonça dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2000, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

2 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1343/2000. — Por despacho de 18 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Pedro Miguel Mendes Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2000, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

2 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1344/2000. — Por despacho de 3 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cristina Carneiro Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial, 40 %, da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

8 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1345/2000. — Por despacho de 27 de Março de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria João Simão da Assunção Morgado — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos, da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Março de 2000, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

8 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1346/2000. — Por despacho de 29 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Ana Rosa Galego Garcia — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusvidade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2000, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada Ana Rosa Galego Garcia, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, na sua 122.ª reunião plenária de 12 de Abril de 2000, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores J. M. Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, Laura Maria Ilharco de Almeida Santos, professora auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico, e José Paulo Soares Pinheiro, professor auxiliar da Universidade do Algarve, após apreciação do *curriculum vitae* da Doutora Ana Rosa Galego Garcia considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou com uma abstenção a contratação da Doutora Ana Rosa Galego Garcia como professora auxiliar convidada para esta Unidade.

O Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, *Abílio Marques da Silva.*

12 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1347/2000. — Por despacho de 10 de Maio de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Alberto Mascote Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e a 50 %, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 1 de Abril de 2000, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

17 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1348/2000. — Por despacho de 9 de Março de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Graça Margarida Ferreira Adónis Torres — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 9 de Março até 22 de Julho de 2000, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

18 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1349/2000. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 29 de Abril de 2000:

Marleni Dias Pereira — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a assistente administrativa na Universidade do Algarve, com início a 3 de Maio de 2000, por um período de seis meses, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 191 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1350/2000. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de Maio de 2000:

Sandra Maria Silva Viegas Cândido — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a técnica profissional de 2.ª classe, área de secretariado, nos Serviços de Documentação e Informação da Universidade do Algarve, com início a 1 de Junho de 2000, por um período de um ano, podendo ser renovado até ao limite de dois anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 191 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

5 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 739/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elisa Celeste Gomes da Silva de Madeira Coke — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como assistente da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

13 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 740/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Marta Reis Pinto Rebelo de Andrade Girão — nomeada definitivamente técnica profissional principal (área de apoio ao ensino e

investigação) da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 230 da referida categoria.

18 de Abril de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 741/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Joaquim Orlando Pinheiro Teixeira, assessor principal de nomeação definitiva do quadro do pessoal não docente da Universidade do Algarve — nomeado em comissão de serviço para o cargo de secretário da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, precedendo concurso, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2000.

18 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 742/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 30 de Maio de 2000:

Fátima Maria Baptista Silvestre Custódio, monitora da carreira de operador de registo de dados da Universidade do Algarve — transita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 743/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de Maio de 2000:

Ana Isabel Pinto Florêncio — nomeada provisoriamente telefonista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com início de funções após publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 123.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 744/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Angelina Maria Valério Filipe Faustino — nomeada em comissão de serviço telefonista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com início de funções a partir da data da publicação da nomeação na 2.ª série do *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 142.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 12 745/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de Maio de 2000:

Cristina Maria Jerónimo — nomeada provisoriamente telefonista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com início de funções após publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 123.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 746/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2 de Junho de 2000, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Sociologia, requeridas pelo licenciado Carlos Alberto Branco Barata:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António dos Santos Pereira, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor João Dias das Neves, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

2 de Junho de 2000. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12 747/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Junho de 2000, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Economia requeridas pelo licenciado António de Jesus Fernandes de Matos os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Jean-Paul Carrière, professor catedrático do Centre d'Études Supérieures d'Aménagement-Urbanisme da Université François Rabilais.
Doutor Manuel Brandão Vasconcelos Alves professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Felisberto Marques Reigado, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor D. Julian Mora Aliseda, professor titular da Facultad de Filosofia y Letras da Universidad de Extremadura.
Doutor Carlos Osório de Cerqueira, professor associado convidado da Universidade da Beira Interior.
Doutor José Ramos Pires Manso, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Henrique Manuel Almeida Lima Soares de Albergaria, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

6 de Junho de 2000. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 12 748/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2000:

Licenciado José Manuel Carrilho Calado Antunes Lopes, assistente — prorrogado o contrato até ao final do ano lectivo de 1999-2000, a partir de 28 de Julho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 12 749/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Março de 2000:

Doutor Luís Miguel Santos Loura, assistente contratado — admitido, por urgente conveniência de serviço, por contrato administrativo de provimento, válido pelo período de cinco anos, como professor auxiliar convidado, a 100 %, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2000, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 12 750/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Abril de 2000:

Doutor Vladimir Vladimirovich Gontcharov — admitido, por urgente conveniência de serviço, por contrato administrativo de provimento, válido pelo período de cinco anos, como professor auxiliar convidado, a 100 %, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 12 751/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Maio de 2000:

Licenciado Carlos Manuel Antunes Franco, assistente estagiário contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2000 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 12 752/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Maio de 2000:

Doutor António Antunes Martins, assistente contratado — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por um período de cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2000, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, assistente contratado — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por um período de cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2000, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor Soumodip Sarkar, professor auxiliar convidado a 100 % contratado — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por um período de cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos a partir de 31 de Março de 2000, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 12 753/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Maio de 2000:

Licenciado Luís Miguel dos Santos Sebastião, assistente — prorrogado o contrato até final do ano lectivo de 1999-2000, a partir de 18 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 12 754/2000 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 15 de Maio de 2000:

Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor associado — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro de pessoal docente desta Universidade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da posse.

Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, professor auxiliar contratado — nomeado professor associado, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior à data da posse do novo cargo.

Doutora Maria Clara Rebelo de Carvalho Menéres, professora auxiliar contratada — nomeada professora associada, a título definitivo, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior à data da posse do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Rectificação n.º 1731/2000. — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 188/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2000, a p. 5360, rectifica-se que onde se lê «dois professores associados» deve ler-se «três professores associados».

5 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 1732/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, o despacho n.º 11 114/2000 (2.ª série), verifica-se a necessidade de se proceder às seguintes rectificações: no segundo parágrafo do corpo do despacho, onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 479/99, de 19 de Novembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro».

No mapa II, onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo forma específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.	Operário	Operário principal ... Operário	(*c*) 8

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo forma específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.	Operário	Encarregado	1
			Operário principal ... Operário	(*c*) 8

e onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	—	9

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	—	10

6 de Junho de 2000. — O Reitor, *José Adriano R. Barata Moura.*

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 10 071/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2000, no uso de competência delegada por despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 27 de Julho de 1998, determina-se o seguinte para o ano lectivo de 2000-2001:

Curso de mestrado em Geologia Dinâmica

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20.
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 50 %.
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — duas por área de especialização.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — o período de candidatura decorre de 1 a 31 de Julho de 2000.
2.2 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos é tornado público até 30 de Outubro.
2.3 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo.
2.4 — Início do curso — início do ano lectivo.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — 7500$.
3.2 — Propina de matrícula — 40 000$.
3.3 — Propina anual de inscrição — 150 000$.
4 — Professor-coordenador — Prof. Doutor António Ribeiro.
5 — Estrutura curricular e plano de estudos — anexo I.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Pinto Paixão.*

ANEXO I

Curso de mestrado em Geologia Dinâmica

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso: Geologia Dinâmica;
2 — Duração normal do curso: quatro semestres lectivos;
3 — Condições necessárias à concessão do grau de mestre:

a) 18 UC;
b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

Planos de estudo

Área de especialização em Cristalografia, Mineralogia e Metalogenia

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	G. opc.	Área científica
Fluidos na Crosta	1	1	Ob.	1		Metalogenia.
Metalogenia Avançada	1	1	Ob.	1		Metalogenia.
Mineralogia Avançada	1	1	Ob.	1		Cristalografia/Mineralogia.
Geodinâmica Química	1	1	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Tectonofísica de Continentes e Oceanos	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Teledetecção e Cartografia Avançada	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Opção	1	1	Op.		A	(*) (**)
Opção	1	1	Op.		A	
Opção	1	1	Op.		A	
Geologia Marinha e Costeira	1	2	Ob.	2		Geologia Marinha.
Seminário de Investigação	1	2	Ob.	3		Geologia Dinâmica.
Geologia de Jazigos Minerais	1	2	Ob.	3		Metalogenia.
Opção	1	2	Op.		B	(**)
Dissertação	2	A	Ob.			

(*) Do grupo opcional A têm de ser realizadas 3 UC.
(**) Estes grupos podem ainda incluir disciplinas do curso de mestrado em Ciências Geofísicas.

Grupos opcionais

Grupo opcional A

Disciplinas	Créditos
Geoquímica do Ambiente	1
Geoquímica Avançada	1
Micropaleontologia	1
Bacias Sedimentares	2
Fractais	1
Neotectónica	1

Grupo Opcional B

Disciplinas	Créditos
Processos Petrogenéticos	1
Vulcanologia	1
Biogeoquímica	1
Sedimentologia Avançada	1
Processos Exógenos	2
Geologia Est. Avançada	1

Área de especialização em Petrologia e Geoquímica

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	G. opc.	Área científica
Fluidos na Crosta	1	1	Ob.	1		Metalogenia.
Geodinâmica Química	1	1	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Geoquímica do Ambiente	1	1	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Geoquímica Avançada	1	1	Ob.	1		Petrolologia/Geoquímica.
Tectonofísica de Continentes e Oceanos	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Teledetecção e Cartografia Avançada	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Opção	1	1	Op.		C	(*) (**)
Opção	1	1	Op.		C	
Opção	1	1	Op.		C	
Processos Petrogenéticos	1	2	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Vulcanologia	1	2	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Biogeoquímica	1	2	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Geologia Marinha e Costeira	1	2	Ob.	2		Geologia Marinha.
Seminário de Investigação	1	2	Ob.	3		Geologia Dinâmica.
Opção	1	2	Op.		D	(**)
Dissertação	2	A	Ob.			

(*) Do grupo opcional C têm de ser realizadas 3 UC.
(**) Estes grupos podem ainda incluir disciplinas do curso de mestrado em Ciências Geofísicas.

Grupos opcionais

Grupo opcional C

Disciplinas	Créditos
Bacias Sedimentares	2
Fractais	1
Metalogenia Avançada	1
Micropaleontologia	1
Mineralogia Avançada	1
Neotectónica	1

Grupo Opcional D

Disciplinas	Créditos
Geologia de Jazigos Minerais	3
Geologia Est. Avançada	1
Processos Exógenos	2
Sedimentologia Avançada	1

Área de especialização em Estratigrafia e Sedimentologia

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	G. opc.	Área científica
Micropaleontologia	1	1	Ob.	1		Estratigrafia.
Bacias Sedimentares	1	1	Ob.	2		Sedimentologia.
Fluidos na Crosta	1	1	Ob.	1		Metalogenia.
Geodinâmica Química	1	1	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Tectonofísica de Continentes e Oceanos	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Teledetecção e Cartografia Avançada	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Opção	1	1	Op.		E	(*) (**)
Opção	1	1	Op.		E	
Sedimentologia Avançada	1	2	Ob.	1		Sedimentologia.
Processos Exógenos	1	2	Ob.	2		Sedimentologia.
Geologia Marinha e Costeira	1	2	Ob.	2		Geologia Marinha.
Seminário de Investigação	1	2	Ob.	3		Geologia Dinâmica.
Opção	1	2	Op.		F	(**)
Dissertação	2	A	Ob.			

(*) Do grupo opcional E têm de ser realizadas 2 UC.
(**) Estes grupos podem ainda incluir disciplinas do curso de mestrado em Ciências Geofísicas.

Grupos opcionais

Grupo opcional E

Disciplinas	Créditos
Fractais	1
Geoquímica do Ambiente	1
Geoquímica Avançada	1
Metalogenia Avançada	1
Mineralogia Avançada	1
Neotectónica	1

Grupo opcional F

Disciplinas	Créditos
Biogeoquímica	1
Geologia de Jazigos Minerais	3
Geologia Est. Avançada	1
Processos Petrogenéticos	1
Vulcanologia	1

Área de especialização em Geodinâmica

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	G. opc.	Área científica
Fluidos na Crosta	1	1	Ob.	1		Metalogenia.
Geodinâmica Química	1	1	Ob.	1		Petrologia/Geoquímica.
Fractais	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Neotectónica	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Tectonofísica de Continentes e Oceanos	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Teledetecção e Cartografia Avançada	1	1	Ob.	1		Geodinâmica.
Opção	1	1	Op.		G	(*) (**)
Opção	1	1	Op.		G	
Opção	1	1	Op.		G	
Geologia Est. Avançada	1	2	Ob.	1		Geodinâmica.
Geologia Marinha e Costeira	1	2	Ob.	2		Geologia Marinha.
Seminário de Investigação	1	2	Ob.	3		Geologia Dinâmica.
Opção	1	2	Op.		H	(*) (**)
Opção	1	2	Op.		H	
Opção	1	2	Op.		H	
Dissertação	2	A	Ob.			

(*) Em cada um dos grupos opcionais G e H têm de ser realizadas 3 UC.
(**) Estes grupos podem ainda incluir disciplinas do curso de mestrado em Ciências Geofísicas.

Grupos opcionais

Grupo opcional G

Disciplinas	Créditos
Bacias Sedimentares	2
Geoquímica do Ambiente	1
Geoquímica Avançada	1
Metalogenia Avançada	1
Micropaleontologia	1
Mineralogia Avançada	1

Grupo opcional H

Disciplinas	Créditos
Biogeoquímica	1
Geologia de Jazigos Minerais	3
Processos Exógenos	2
Processos Petrogenéticos	1
Sedimentologia Avançada	1
Vulcanologia	1

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1733/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, a p. 8182, o despacho (extracto) n.º 9692/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «assistente estagiária» deve ler-se «assistente».

30 de Maio de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 10 072/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 24 de Maio de 2000, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral com vista ao preenchimento do cargo de secretário da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, cargo equiparado ao de director de serviços, lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 19, de 23 de Janeiro, com as alterações ocorridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O vencimento mensal do cargo a concurso é de 508 100$, ao qual acrescem despesas de representação de 54 600$, conforme o estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e pelo período de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

5 — Área de actuação — a área de actuação corresponde ao exercício do cargo de secretário de faculdade, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — em Lisboa, nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, na Cidade Universitária.

7 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para além da qualidade de licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Gestão, os demais requisitos enunciados no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência diversificada na área de gestão pública;
b) Formação universitária pós-graduada na área das licenciaturas indicadas;
c) Experiência na área da gestão de unidades orgânicas de complexidade similar ou superior.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional, em que se pondera o exercício efectivo de funções na área para que o concurso é aberto;
c) Formação profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

10.1 — No sistema de classificação final é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Identificação completa do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
d) Formação profissional;
e) Menção expressa da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão ao concurso, sob pena de exclusão, conforme o n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

a) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com a descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;
b) Certificado comprovativo das habilitações académicas exigidas;
c) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato ou aos serviços a que pertencem, em caso de dúvidas sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

15 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 4

de Maio de 2000 na Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º Doutora Júlia Dias Ferreira, professora catedrática e presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
2.º Licenciado Luís Alberto N. Fernandes, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Helena de Oliveira Calado Rosendo, secretária da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
2.º Licenciado Alberto Antunes Ferreira, secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 10 073/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 18 de Fevereiro de 1999:

Dr.ª Maria Isabel Rocha Machado Amador Trindade — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Estudos Românísticos, em regime de tempo parcial (20%), válido pelo período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 27 de Setembro de 1999:

Engenheiro Jorge André Ribeiro Dias Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. Virgílio Roberto Silva Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação como assistente convidado da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. Raul Elmano Silva de Caires — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. António José de Olim Marote Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. João Brazão de Gouveia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Prof. Doutor Ivo de Sousa Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como professor associado convidado do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr.ª Ana Cristina Alves Martins de Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Estudos Românísticos, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 27 de Setembro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. Mário Gabriel Salgado de Castro Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (100%), válido pelo período de 27 de Setembro 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 18 de Outubro de 1999:

Dr.ª Maria do Carmo Trindade Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como professora auxiliar convidada do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (20%), válido pelo período de 18 de Outubro de 1999 a 5 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 7 de Fevereiro de 2000:

Dr. Rafael Domingos Garanito Luís — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. Marco Paulo Ferreirinha Garapa — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (30%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. Pedro Manuel Pontes Ventura — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. Raul Elmano Silva de Caires — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr.ª Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr.ª Alexandra Catarina Spranger Fernandes Gomes Forte Saldanha Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr.ª Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. António José de Olim Marote Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Engenheiro José Jorge Nóbrega Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia e Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Engenheiro João António de Almeida Pupo Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. José Luís Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (20%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr. João Brazão de Gouveia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Prof. Doutor Ivo Sousa Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como professor associado convidado do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr.ª Maria do Carmo Trindade Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como professora auxiliar convidada do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (20%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Dr.ª Maria da Silva Rodrigues Cachuço Erra — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

2 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 10 074/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 25 de Janeiro de 2000:

Jorge Manuel da Silva Chaves Correia — autorizado o contrato de prestação de serviços à tarefa como modelo vivo da Secção Autónoma de Arte e Design, válido pelo período de 25 de Janeiro de 2000 a 25 de Janeiro de 2001. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

2 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 10 075/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 30 de Maio de 2000:

Prof.ª Doutora Nereida Maria Abano Cordeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar do Departamento de Química, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998, por um quinquénio. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 21 de Outubro de 1999:

Prof. Doutor Luís Filipe Guerreiro Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Departamento de Química, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1999, por um quinquénio. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 15 de Dezembro de 1999:

Engenheiro Luís Rodolfo Serrado Gomes Marques de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Secção Autónoma de Engenharia de Sistema e Computadores, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1999, por seis anos. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 20 de Março de 2000:

Prof. Doutor Michel Émile Maurice Maillard — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático convidado do Departamento de Estudos Romanísticos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 20 de Março de 2000, por um quinquénio. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

2 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 10 076/2000 (2.ª série). — Por despacho de reitor da Universidade da Madeira de 22 de Fevereiro de 2000:

Dr. Mário Franco Barros — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado a 1 de Setembro de 1999, como leitor, por mais três anos. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 13 de Abril de 2000:

Dr. João de Jesus Teixeira de Freitas — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento celebrado em 4 de Junho de 1996, como assistente estagiário, até final do ano lectivo. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 26 de Abril de 2000:

Dr. Ren Xianfeng — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 23 de Julho de 1997, como assistente convidado, por mais três anos. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

2 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 10 077/2000 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 11 de Abril de 2000:

Prof. Doutor Ludwig Paul Ary Evert Streit, professor catedrático convidado sem exclusividade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento de 7 de Abril a 11 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 12 de Abril de 2000:

Prof.ª Doutora Minh Há Lo Cicero, professora auxiliar convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, de 15 de Abril a 6 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 28 de Abril de 2000:

Prof. Doutor Mikhail Benilov, professor catedrático convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, de 31 de Maio a 20 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

2 de Junho de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Reitoria

Aviso n.º 10 078/2000 (2.ª série). — 1 — Por despacho do reitor de 15 de Maio de 2000, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas *e*) e *h*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do despacho n.º 14 677/98, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, e do artigo 17.º, n.º 1, alínea *f*), do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1999-2000, conforme o despacho n.º 20 771/99 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256, de 3 de Novembro de 1999, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da carreira técnica superior do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

2 — Origem da vaga — lugar criado pelo despacho reitoral n.º 29/R/99, de 17 de Setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 1999, nunca provido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — conceber, desenvolver e elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidades, com particular incidência na actividade técnica de realização de estudos, planeamento e gestão de programas e projectos.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura na área de Gestão.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas teóricas escritas de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas de provas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho reitoral n.º 24 436/99, de 22 de Outubro, referente às carreiras do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 270, de 19 de Novembro de 1999;
b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea *a*) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Habilitações literárias;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, como consta do artigo 29.º e de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
h) Certificado do registo criminal;
i) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

9.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 9.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

12.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
A classificação de serviço obtida durante o estágio;
Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

12.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

12.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas para consulta no *placard* existente na Universidade da Madeira, sita ao Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/89, de 18 de Dezembro.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Lencastre da Costa, assessor principal.
Vogais efectivos:

Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes, técnico superior de 2.ª classe.
Dr.ª Alexandra Maria Pestana de Castro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Roberto Camacho, técnico superior de 2.ª classe.
Dr. Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Maio de 2000. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa.*

ANEXO

Enunciado da prova de conhecimentos do concurso para a selecção de um estagiário com vista ao provimento na carreira técnica superior:
I — Conhecimentos gerais:
1 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças.
1.2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
1.3 — Deontologia do serviço público.
1.4 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.
1.5 — Estrutura orgânica da Universidade da Madeira.
1.6 — Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998.
1.7 — Autonomia das universidades.
II — Conhecimentos específicos:
1 — Gestão de programas e projectos.
2 — Planeamento e organização do ensino superior.
3 — Cooperação interuniversitária e relações internacionais.
4 — Tecnologias de informação.
5 — Princípios gerais de contabilidade pública.
6 — Auditoria e fiscalidade.
7 — Análise financeira.

Edital n.º 430/2000 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, reitor da Universidade da Madeira, torna público que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, e em conformidade com os artigos 11.º, 12.º e 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação em vigor, concurso documental para o recrutamento de duas vagas para assistente estagiário, assistente ou professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento e além quadro da Universidade da Madeira, para o Departamento de Matemática, grupo de Ciências de Computação (Fundamentos de Inteligência Artificial, Metodologia e Paradigmas da Programação, Sistemas de Informação e Lógica e Teoria de Computação).
2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura (com classificação final mínima de *Bom*), mestrado ou doutoramento nas áreas de Informática, Engenharia Informática ou Ciências da Computação.
3 — Critérios de selecção:

a) Grau académico;
b) Classificação final da licenciatura;
c) Classificação nas disciplinas da área para que é aberto concurso;
d) Análise do currículo científico;
e) Disponibilidade para início imediato de funções;
f) Entrevista, se julgada necessária.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, instruído com a seguinte documentação:

a) Certidão do registo criminal;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certificado do registo criminal;
d) Prova de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, feita por meio de atestado do delegado de saúde da área de residência do interessado;
e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação do BCG passado por dispensário oficial antituberculoso;
f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente, de mestrado, caso se candidate a assistente, ou de doutoramento, caso se candidate a professor auxiliar;
h) Certificado discriminativo das disciplinas e respectiva classificação da licenciatura;
i) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo;
j) Menção expressa da disponibilidade para o exercício imediato de funções a tempo integral e dedicação exclusiva.

5 — Para efeitos do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *f*) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições, a comprovar com os referidos documentos.
6 — A remuneração de base está prevista no estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

31 de Maio de 2000. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 755/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Deslocando-me ao estrangeiro no período compreendido entre 9 e 13 de Junho, delego no vice-reitor Prof. José Esteves Pereira as minhas competências funcionais durante o referido período.

8 de Junho de 2000. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 12 756/2000 (2.ª série). — Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao seguinte docente e nos períodos abaixo mencionados, por despacho de 5 de Junho de 2000 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências:

Doutor Avelino Miguel Pina e Cunha, professor auxiliar — nos períodos de 14 a 18 de Junho e de 30 de Junho a 5 de Julho de 2000.

5 de Junho de 2000. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho.*

Edital n.º 431/2000 (2.ª série). — O conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, está aberto concurso documental, até 15 de Julho de 2000, com vista ao recrutamento de assistentes estagiários nas áreas de Teoria Económica, Métodos Quantitativos e Gestão.
Os candidatos devem dirigir-se aos Serviços de Recursos Humanos da referida Faculdade, sitos na Travessa de Estêvão Pinto, Campolide, 1099 Lisboa (telefone 213801600), onde lhes será fornecida a ficha de candidatura.

6 de Junho de 2000. — A Secretária, *Maria Isabel Louro Bicho.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 10 079/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas, com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS), que integrarão o curso de licenciatura em Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 2 de Junho de 2000:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Economia (1)

O plano de estudos da licenciatura em Economia é constituído pelas disciplinas abaixo apresentadas. Os estudantes concluem a licenciatura mediante a aprovação num número de disciplinas que assegure, no mínimo, 148 unidades de crédito (UC). Destas, 137 UC serão obtidas nas disciplinas obrigatórias e 11 UC, no mínimo, serão obtidas em disciplinas de opção.

Código	Disciplina	Duração	UC (FEP)	UC (ECTS)
	1.º ano — Disciplinas obrigatórias:			
E101	Introdução à Economia	Anual	7	14
E102	Introdução às Ciências Sociais	Anual	6	12
E103	Matemática I	Anual	5	10
E111	Técnicas de Apoio à Economia	1.º semestre	2	4
E112	Informática	1.º semestre	3	6
E121	História Económica Geral	2.º semestre	3	6
E122	Técnicas Informáticas de Apoio à Economia	2.º semestre	3	6
	2.º ano — Disciplinas obrigatórias:			
E201	Macroeconomia	Anual	7	14
E202	Microeconomia	Anual	7	14
E203	Contabilidade Geral	Anual	5	10
E204	Int. ao Direito e Direito das Obrigações	Anual	6	12
E223	História Económica Portuguesa	1.º semestre	3	6
E212	Matemática II	2.º semestre	2,5	5
	3.º ano — Disciplinas obrigatórias:			
E301	Estatística	Anual	5	10
E302	Contabilidade de Custos	1.º semestre	2,5	5
E311	Economia Internacional	1.º semestre	3	6
E312	Moeda e Financiamento	1.º semestre	3	6
E324	Economia dos Recursos Humanos	1.º semestre	3	6
E321	Economia Pública	2.º semestre	3	6
E322	Economia Monetária Internacional	2.º semestre	3	6
E323	Economia Portuguesa	2.º semestre	3	6
E325	Direito Fiscal	2.º semestre	3	6
	4.º ano — Disciplinas obrigatórias:			
E401	Desenvolvimento e Crescimento Económico	Anual	6	12
E402	Econometria	Anual	7	14
E412	Economia e Organização Industrial	1.º semestre	3	6
E413	Investigação Operacional	1.º semestre	3	6
E422	Direito Económico	1.º semestre	3	6
E421	Análise de Investimentos	2.º semestre	3	6
E424	Economia da Tecnologia	2.º semestre	3	6
E425	História do Pensamento Económico	2.º semestre	3	6
	5.º ano — Disciplinas obrigatórias:			
E513	Economia e Desenvolvimento Regional	1.º semestre	3	6
E518	Finanças Empresariais	1.º semestre	3	6
E531	Marketing	1.º semestre	3	6
E523	Estudos Económicos Aplicados	1.º ou 2.º semestre	3	6
E512	Política Económica	2.º semestre	3	6
E532	Integração Económica	2.º semestre	3	6
	Disciplinas de opção (2):			
E612	Direito Comercial	1.º semestre	3	6
E622	Bases de Dados e Conhecimento	1.º semestre	3	6
E623	Economia da Energia e dos Recursos Naturais	1.º semestre	2	4
E629	Política e Estratégia Industrial	1.º semestre	2	4
E641	Ciência Política	1.º semestre	3	6
E644	Economia do Meio Ambiente	1.º semestre	2	4
G613	Direito Comunitário	1.º semestre	3	6
G616	Mercados Financeiros	1.º semestre	3	6
G618	Tópicos Avançados de Contabilidade	1.º semestre	3	6
G621	Complementos de Gestão Financeira	1.º semestre	3	6
G633	Direito do Trabalho	1.º semestre	3	6
G634	Complementos de Investigação Operacional	1.º semestre	3	6
E614	História do Pensamento Económico Português	2.º semestre	3	6

Código	Disciplina	Duração	UC (FEP)	UC (ECTS)
E624	Economia Urbana	2.º semestre	2	4
E626	Gestão Financeira Internacional	2.º semestre	3	6
E631	Sociologia Urbana e Rural	2.º semestre	3	6
E632	Teoria dos Ciclos Económicos: Estabilização e Desenvolvimento Económico	2.º semestre	2	4
E635	Regulação Financeira	2.º semestre	3	6
E640	Complementos de Contabilidade de Custos	2.º semestre	3	6
E642	Elementos de Economia Dinâmica	2.º semestre	3	6
E643	Análise Microeconómica da Eficiência e da Produtividade	2.º semestre	3	6
E645	Sistemas de Apoio à Decisão	2.º semestre	3	6
G421	Auditoria	2.º semestre	3	6
G428	Gestão da Produção	2.º semestre	3	6
G614	Fiscalidade	2.º semestre	3	6
G615	Jogo de Gestão	2.º semestre	2	4
G617	Operações Financeiras	2.º semestre	3	6
G624	Gestão Comercial	2.º semestre	3	6
G629	Complementos de Marketing	2.º semestre	3	6

([1]) A apresentação segue a seguinte ordem: disciplinas anuais, disciplinas leccionadas no 1.º semestre, disciplinas leccionadas no 2.º semestre. Em cada um destes grupos as disciplinas são ordenadas de acordo com o respectivo código.

([2]) O leque das disciplinas de opção é fixado anualmente pelo conselho científico. Para que uma disciplina de opção funcione é necessário que tenha, pelo menos, 10 alunos inscritos.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 757/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Marisa Salete Rodrigues Vasconcelos — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, como assistente administrativa da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2000 e pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 758/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Carla Adriana Carmezim Pinto da Rocha, técnica superior de 2.ª classe, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — rescindido a seu pedido o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 759/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria José Mendes de Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, do Departamento de Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Abril e até 31 de Julho de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 760/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Abril de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Armando Alberto da Nova Pinto de Almeida, assistente, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade com efeitos a partir de 3 de Março de 2000, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 761/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Elisa Oliveira Braga Keating — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da disciplina de Bioquímica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 762/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Francisco José de Jesus Topa, assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30 de Março de 2000, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 763/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Joaquim Gabriel Magalhães Mendes — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 764/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Rosa Maria Lopes Ferreira Oliveira Rodrigues, assistente administrativa principal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Sala-

zar, desta Universidade — nomeada em comissão de serviço por um ano tesoureira, do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12 765/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Isabel Maria Pinto Leite Viegas Oliveira Ferreira, assistente, além do quadro, da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Farmácia, com efeitos a partir de 24 de Março de 2000, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 10 080/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Trindade Braz Afonso, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 26 de Junho de 2000.

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 10 081/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 25 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga de assistente administrativo principal constante do quadro desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, no Porto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional complementar;
c) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo utilizados, designadamente, os seguintes factores de apreciação:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Sentido crítico;
c) Motivação e sentido de responsabilidade.

5.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Rua do Campo Alegre, 1021-1055, 4169-004 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
h) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

6.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública;
c) Declaração autenticada do serviço especificando as tarefas e as responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura, salvo os dispensados ao abrigo do n.º 6.3 anterior, determina a exclusão do concurso.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Júri:

9.1 — Composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Amélia da Costa Lopes, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, director de serviços.
Licenciada Maria Clara Moreira Peixoto Faria de Macedo Martinho, técnica superior de 2.ª classe e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciado António Abel Pires, assistente convidado e membro do conselho directivo.
Maria Albertina Súcia Fernandes Loureiro Almeida, técnica especialista principal.

9.2 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Junho de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Costa Gomes de Araújo.*

Despacho n.º 12 766/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 1 de Junho de 2000, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 2 a 5 de Junho de 2000.

7 de Junho de 2000. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 12 767/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2000 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Pereira Machado, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 28 de Maio e 11 de Junho de 2000.

5 de Junho de 2000. — A Chefe de Secção, *Ester Cunha.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 432/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2000 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor F. Ramôa Ribeiro, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo aviso n.º 5533/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2000, para o provimento de dois lugares de professor associado do Departamento de Matemática nas áreas científicas de Análise Matemática ou Geometria ou Topologia do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Agostinho Basto Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Rui Vilela Mendes, investigador-coordenador da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Filipe José Morgado de Lemos Romeiras, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Administrador, *José Manuel Correia.*

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 12 768/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 26 de Maio de 2000, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Março de 2000:

Doutora Maria Teresa Perlico Machado Brandão Pereira Coutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2000, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Despacho n.º 12 769/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 2 de Maio de 2000, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Março de 2000:

Doutor Joaquim José Sainhas de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Parecer

O Prof. Doutor Joaquim Sainhas é doutorado em Física pelo Instituto Superior Técnico, tendo desenvolvido os seus estudos no âmbito da modelação e simulação de fenómenos biológicos.

A sua formação a nível de graduação foi realizada na Faculdade de Ciências, curso de Biologia, tendo terminado com a classificação de 18 valores.

A sua experiência profissional abarca várias colaborações na Faculdade de Motricidade Humana, onde leccionou a disciplina de Bioquímica e onde lecciona actualmente a disciplina de Fisiologia do Esforço. Leccionou também noutras instituições, entre as quais se destaca o Instituto Superior Técnico, onde desempenhou o cargo de assistente convidado da disciplina de Métodos Matemáticos Discretos e Simulação Computacional.

É de realçar a sua dinâmica e espírito empreendedor quer nos âmbitos pedagógicos, de investigação e da gestão universitária.

A sua produção científica é notável, considerando que terminou as suas provas de doutoramento há relativamente pouco tempo. No conjunto das publicações científicas há a destacar quatro referências em revistas internacionais indexadas de grande relevância.

Contam-se no seu currículo variadas participações em seminários, conferências e congressos de índole científica e de divulgação científica, algumas por convite expresso.

Os grupos de trabalho em que participa beneficiam de forma saliente das suas visões multidisciplinares, contribuindo para o enriquecimento das abordagens realizadas.

O currículo do Prof. Doutor Joaquim Sainhas justifica plenamente a sua contratação como professor auxiliar em regime de dedicação exclusiva.

27 de Março de 2000. — O Coordenador do Departamento de Ciências da Motrocidade, *Mário Adriano Bandeira Godinho.*

Despacho n.º 12 770/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motrocidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Maio de 2000, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Março de 2000:

Licenciado Paulo Jorge Roriz de Oliveira — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2000. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 12 771/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22 de Março de 2000:

Alexandra Bugalho de Moura — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 772/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Maio de 2000:

Tomé Alexandre Pires de Almeida Pinho Gil — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Março de 2000, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 773/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Maio de 2000:

Lina Maria Mateus de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Março de 2000, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 774/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Maio de 2000:

Maria Madalena Aguiar da Cunha Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2000, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 775/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Março de 2000:

Paulo Alberto da Silva Campos — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equivalentes a assistente estagiário, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000, pelo período de seis meses, renovável, não excedendo dois anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 776/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Maio de 2000:

António Alberto do Nascimento Pinheiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores António Francisco de Carvalho Quintela e João António Teixeira de Freitas, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, reunida em 26 de Abril de 2000, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António Alberto do Nascimento Pinheiro.

26 de Abril de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 12 777/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Maio de 2000:

Arlindo Manuel Limede de Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores José Manuel da Costa Alves Marques, José Manuel Nunes Salvador Tribolet e João Emílio Segurado Pavão Martins, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, reunida em 26 de Abril de 2000, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

26 de Abril de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 12 778/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 22 de Maio de 2000:

Arlindo Manuel Limede de Oliveira — nomeado professor associado, a título definitivo do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 779/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9 de Fevereiro de 2000:

José Manuel de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, a 30%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2000, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, em 9 de Fevereiro de 2000, a proposta respeitante à contratação do Prof. José Manuel de Sousa como professor auxiliar convidado, a 30%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores associados Doutores José Álvaro da Cruz de Assis Lopes, Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, e pelo professor auxiliar Doutor José Carlos Marques Maia, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. José Manuel de Sousa preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

9 de Fevereiro de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *João da Costa Pessoa.*

Despacho (extracto) n.º 12 780/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3 de Abril de 2000:

Carla Alexandra da Cruz Marchão — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equivalentes a assistente

estagiário, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000, pelo período de seis meses, renovável, não excedendo dois anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 781/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Março de 2000:

Pedro Miguel dos Santos Vieira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiário no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 782/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3 de Abril de 2000:

Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

Despacho (extracto) n.º 12 783/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3 de Abril de 2000:

Jorge Manuel Mateus Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiário no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 433/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para a área científica de Ensino do Português.

2 — O concurso é valido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, devendo os candidatos possuir o curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Habilitações académicas e profissionais;
Experiência docente, privilegiando a experiência na formação de professores;
Outras experiências de trabalho pedagógico;
Trabalhos publicados na área da especialidade;
Cursos curtos na área a que concorre;
Entrevista (caso o júri considere necessário).

São condições preferenciais de selecção dos candidatos os seguintes aspectos:

Ser profissionalizado;
Ter experiência na formação de professores, incluindo orientação de prática pedagógica.

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certificado do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco.

5 de Junho de 2000. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 12 784/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 2000:

Hélder Rosado Duarte — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos e com início em 10 de Maio de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 206 100$. (Isento de fiscalização prévia.)

6 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo.*

Escola Superior de Música

Despacho n.º 12 785/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 2000:

Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos, professora-coordenadora da Escola Superior de Música — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 30 de Julho de 2000.

5 de Junho de 2000. — O Director, *Christopher Bochmann.*

Despacho n.º 12 786/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Maio de 2000:

Fernando Emanuel Cunha Fontes, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Música — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 de Junho a 23 de Julho de 2000.

5 de Junho de 2000. — O Director, *Christopher Bochmann.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 12 787/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Maio de 2000:

José Bogalheiro, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema — autorizada a missão no estrangeiro do docente, pelo período entre 22 e 29 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12 788/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000, proferido nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação de acordo com o mapa em anexo, com efeitos reportados a 8 de Maio de 2000:

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Roger dos Santos Madureira	Assistente administrativo	1	190	Operador de sistemas de 2.ª classe (*a*).	1	290

(*a*) Vaga a aditar ao quadro.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 789/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000:

Mestre António Manuel Carreiras Casaca — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 8 de Maio de 2000, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 790/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Maio de 2000:

Bacharel Maria do Carmo Cachão Conde — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 21 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 791/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000:

Mestre Laura Cristina Teixeira Iglésias — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 8 de Maio de 2000, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 792/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000:

Mestre João Gorjão Clara Charters d'Azevedo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Rectificação n.º 1734/2000. — Por ter sido enviado com inexactidão e ter sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 2 de Junho de 2000, a p. 9566, o despacho n.º 11 493/2000 (2.ª série), referente ao Doutor Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes, rectifica-se que onde se lê «por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Abril de 2000» deve ler-se «por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2000».

6 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Rectificação n.º 1735/2000. — Por ter sido enviado e publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 2 de Junho de 2000, a p. 9565, o despacho n.º 11 480/2000 (2.ª série), referente ao mestre Luís Fernando de Almeida Amaral, rectifica-se que onde se lê «as funções de equiparado a professor-adjunto» deve ler-se «as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio».

7 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 10 082/2000 (2.ª série). — Nos termos do 1.1 do despacho n.º 16/XIII/SEES/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 30 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Politécnico, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo de provimento com a docente Filomena Guerreiro Custódio na categoria de assistente do 1.º triénio (equiparada), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 12 793/2000 (2.ª série):

Miguel Ângelo Simões de Almeida Ladeira — rescindido o contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, na categoria de equiparado a assistente, a tempo parcial (60 %), com efeitos a partir de 20 de Março de 2000.

12 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Despacho n.º 12 794/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000:

Licenciado António Júlio Gonçalves Pontinha — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 28 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 795/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Maio de 2000:

Mestre Eduardo Maria Rato Martins Zúquete — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para as exercer funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30%), pelo período de dois anos, com início em 28 de Maio de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 796/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Abril de 2000:

Licenciado António João Antunes Rodrigues Marques Lima — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50%), pelo período de um ano, com início em 23 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

Despacho n.º 12 797/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000:

Licenciado Daniel de Sousa Domingos — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 8 de Maio de 2000, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Louvor n.º 291/2000. — Considerando que a engenheira Amélia Frazão tem estado ligada ao ensino superior politécnico desde a sua criação, em particular à Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), que teve o privilégio de contar com a sua valiosíssima colaboração na qualidade de equiparada a professora-coordenadora;

Considerando que o percurso docente da engenheira Amélia Frazão constitui um exemplo de excelência, pela sua leitura lúcida e inteira da vocação do ensino superior politécnico;

Considerando que à engenheira Amélia Frazão se ficam a dever, nomeadamente, a criação do Sector de Protecção Vegetal da ESAS, um notável exemplo de unidade politécnica, com as suas valências de ensino, investigação e desenvolvimento experimental, experimentação e prestação de serviços à comunidade, bem como uma participação decisiva na criação do curso de estudos superiores especializados de Engenharia da Multiplicação de Plantas, com o qual a ESAS se sagrou pioneira no lançamento deste tipo de cursos nas escolas superiores agrárias;

Considerando, enfim, a proposta de louvor aprovada pelo conselho científico da ESAS:

Apraz-me conceder público louvor à engenheira Amélia Victória de Melo Frazão Santos Moreira pelos altos serviços que prestou ao ensino superior público e, com especial realce, à Escola Superior Agrária de Santarém.

6 de Junho de 2000. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 12 798/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Maria de Lurdes Oliveira Pires Videira — contratada, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções administrativas que implicam a execução de tarefas com tratamento informático na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2 de Maio de 2000, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 191, da tabela geral da função pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2000. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Despacho n.º 12 799/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Licenciado Rui Cerdeira de Campos Costa, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 29 de Junho de 2000.

7 de Junho de 2000. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 434/2000 (2.ª série). — Fernando Fragoso Marques, presidente do conselho distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do n.º 1 do artigo 107.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, que, por acórdão proferido pelo pleno deste conselho distrital em 22 de Dezembro de 1999, no processo disciplinar n.º 111/D/97, transitado em julgado, foi aplicada ao Dr. Frederico Augusto Nunes Borges Neto, que usa o nome abreviado de Frederico Borges Neto, a pena disciplinar de quatro anos de suspensão por violação do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, 79.º, alínea *a*), 83.º, alínea *h*), e 84.º, n.º 1, todos do EOA.

O cumprimento da pena aplicada iniciar-se-á a partir do dia imediato àquele em que tiver lugar o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que, presentemente, se encontra.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Distrital, *Fernando Fragoso Marques.*

Edital n.º 435/2000 (2.ª série). — Pelo presente e nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, convoco a assembleia distrital ordinária dos advogados inscritos pelo Conselho Distrital de Lisboa para se reunir na Rua de Santa Bárbara, 46, 3.º, em Lisboa, no próximo dia 5 de Julho, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Apreciação e votação do relatório e contas de 1999 do Conselho Distrital de Lisboa.

7 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho Distrital, *Fernando Fragoso Marques.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (*a*)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1280$00 — € 6,38

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29